

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 247

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 21 DE OUTUBRO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas; assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Accôrdo entre os Estados do Paraná e Santa Catharina.
Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro e das diferentes praças da Republica.

ACTAS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.231, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 2.786.638\$751, supplementar á verba 37ª do art. 103 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro findo, para pagamento dos funcionarios addidos em todos os ministerios.

Decreto n. 12.237, que cria mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes no municipio de Jabotão, no Estado de Pernambuco.

Decreto n. 12.238, que cassa as regalias da paquete concedidas ao vapor *Rio Pardo*, de propriedade da Empresa Brasileira de Navegação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do mez corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Vição, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rondas publicas — Editores e avisos — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

DIARIO OFFICIAL

No Palacio do Cattete, foi assignado hontem, ás 17 horas, com tola a solemnidade o accôrdo que resolve a questão de limites entre os Estados de Santa Catharina e Paraná.

A cerimonia realizou-se no salão nobre do Palacio do Governo, onde, além do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, e dos Srs. Dr. Afonso Camargo e coronel Felipe Schmidt, governadores dos dous Estados, achavam-se os Srs. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica; Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado; Herminio Francisco do Espirito Santo, presidente do Supremo Tribunal Federal; João Vespucio de Abreu e Silva, vice-presidente da Camara; conselheiro Francisco do Paula Rodrigues Alves, ex-Presidente da Republica o ex-presidente do Estado de S. Paulo; Dr. Nilo Peçanha, ex-Presidente da Republica e presidente do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça; L. M. de Souza Dantas, ministro interino das Relações Exteriores; Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores; Dr. João Pandá Calogeras, ministro da Fazenda; Dr. A. Tavares de Lyra, ministro da Vição; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; general José Caetano de Faria, ministro da Guerra; José Rufino Bezerra Cavalcanti, ministro da Agricultura; senador Victorino Monteiro, representando o presidente do Estado do Rio Grande do Sul; senadores Generoso Marques dos Santos, Hercilio Luz e Abdon Baptista; deputados Eugenio Muller, Gustavo Lebon Regis, Celso Bayma, João Pernetta, Luiz Bartholomeu e Henrique Valga, representantes das bancadas dos Estados do Paraná e Santa Catharina, na Camara e no Senado; senador Cunha Pedrosa, representante do presidente do Estado da Parahyba; senador Lyra Tavares, representante do presidente do Estado do Rio Grande do Norte; deputado Felix Pacheco, representante do presidente do Estado do Piahy; deputado Aristarcho Lepes, representante do governador do Estado de Pernambuco; senador Arthur Lemos e deputado Justiniano de Serpa, representantes do governador do Estado do Pará; deputado Collares Moreira, representante do governador do Estado do Maranhão; deputado Dias Rollemberg, representante do governador do Estado de Sergipe; senador Pedro Borges, representante do presidente do Estado do Ceará; deputado Pereira Leite, representante do presidente do Estado do Matto-Grosso; deputado Hermenegildo de Moraes, representante do presidente do Estado de Goyaz; A. de Azevedo Sodré, profeta do Districto Federal; ministros do Supremo Tribunal Federal Edmundo Muniz Barreto, Oliveira Ribeiro, André Cavalcanti, Guimaraes Natal, Godofredo Cunha, Coelho e Campos e Pedro Mibjela;

desembargador Caetano de Miranda Montenegro, presidente da Corte de Appellação; senadores Alfredo Ellis, Pires Ferreira, Bernardo Monteiro João Luiz Alves, Bueno de Paiva, e Indio do Brazil, barão Homem de Mello, marochal Xavier da Camara, Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia; Dr. Getulio dos Santos, presidente do Conselho Municipal; intendentes municipais Alberico de Moraes, Leite Ribeiro, Osorio de Almeida, Arthur Menezes e Oliveira Alcantara; Dr. Araujo Lima, Dr. Elyseu Guilherme, deputado Ribeiro Junqueira, vice-almirante Gustavo Garnier, Dr. Theophilo Nolasco de Almeida, Dr. T. Vereza, Dr. Archimedes de Oliveira, Dr. P. Perelra Lessa, M. C. de Arruda Camara, Augusto Ramos, deputado Luiz Osorio, Dr. Figueiredo de Vasconcellos, Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, ministro plenipotenciario Cardoso de Oliveira, Dr. Ubaldino do Amaral, Dr. Sancho de Barros Pimentel, senador Soares dos Santos, deputados Antonio Carlos, Ephigenio Salles, Agripino de Azevedo, Luiz Domingues, Antonino Freire, Frederico Borges, Osorio de Paiva, José Augusto, Maximiano de Figueiredo, Natalicio Camboim, Espiridião Monteiro, Octavio Mangabeira, Pedro Lago, J. J. Palma, Elpidio de Mesquita, Pereira Braga, Verissimo de Mello, Joaquim de Salles, Augusto de Lima, Ribeiro Junqueira, José Bonifacio, Lamounier Godofredo, Fausto Ferraz, Christiano Brazil, Moreira Brandão, Mello Franco, Camillo Prates, Rodrigues Alves Filho, Annibal de Toledo, Octavio Mavignier, Joaquim Osorio e Hedefonso Simões, generaes Bento Ribeiro, Gabino Besouro, Setembrino de Carvalho, Ilha Moreira, Thaumaturgo de Azevedo, Müller de Campos, Alencastro Guimarães e Ismael da Rocha; almirantes Gustavo Garnier, Adelino Martins, Gomes Pereira, Thedim Costa, Fonseca Rodrigues, coronel Americo Almada, commandante do Corpo de Bombeiros; comissão de officiaes da Brigada Policial, Dr. Leon Roussoulières, Dr. Osorio de Almeida Filho e Dr. Fernando Vidal, delegados auxiliares; Dr. Nascimento Silva, coronel José Augusto da Costa, assistente do Sr. ministro da Justiça; Dr. Arthur Obino, Dr. A. B. L. Castello Branco, director geral da Imprensa Nacional; Dr. Candido Mendes de Almeida, representando a Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Dr. Abelardo Roças, Dr. Gustavo Pantoja, Drs. Lassance Cunha e Henrique Guimarães, da Escola Livre de Odontologia; A. R. Ferreira Botelho, director do *Jornal do Commercio*; Dr. Simoens da Silva, A. B. Ramalho Ortigão, Antonio Camacho Filho, Raymundo Pereira da Silva, Antonio Gomes da Cruz, A. de Souza Macedo, capitão de mar e guerra Oliveira Sampaio e 1º tenente Osvaldo Costa, pelo Club Militar; Luiz Guimarães Filho, J. M. de Campos Paradedda, Drs. Julio Ottoni, Osorio de Almeida e J. A. Costa Pinto, pelo Centro Industrial; Dr. Pereira Lima, Augusto Ramos, Humberto Taborda e Francisco Leal, pela Associação Commercial do Rio de Janeiro; Drs. Paulo de Frontin, Aarão Reis, Ortiz Monteiro, Raja Gabaglia, Francisco Behring, Agostinho Reis, Amoroso Costa, Costa Ferreira e Canção Povoas, pela congregação da Escola Polytechnica; Drs. Aloysio de Castro, Oscar de Souza, Nascimento Gurgel e Bruno Lobo, pela congregação da Faculdade de Medicina; Drs. Pinto da Rocha, Carvalho Mourão e Sá Vianna, pela Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociacs; professores Alberto Nepomuceno, Alfredo Bevilacqua e Alfredo Richard, pelo Instituto Nacional de Musica; professor Miguel Couto, pela Academia Nacional de Medicina; Dr. Rodrigo Octavio, pelo Instituto da Ordem dos Advogados; professores Baptista da Costa, Rodolpho Chambelland, Cincinato Lopes, Araujo

Vianna, pela Escola Nacional do Bellas Artes; Dr. Augusto Vianna, director da Faculdade de Medicina da Bahia; Henrique Hasslocher, pela Nacion; Dr. Carlos Seidl, director geral de Saude Publica; Dr. Garfield de Almeida, Dr. Juliano Moreira, director da Assistencia a Alienados; Hannibal Porto e Dr. Victor Leivas, pela Sociedade Nacional de Agricultura; Drs. Fernando de Magalhães, Fernando Vaz e Paes Leme, pela Maternidade do Rio de Janeiro; Drs. Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Souza Pitanga e Manoel Cicero, pelo Instituto Historico e Geographico; Dr. Silva Freire, pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil; Dr. Bulhões Carvalho, director geral de Estatistica; Dr. Didimo da Veiga Filho, procurador geral da Fazenda Publica; Dr. Graça Couto, Dr. Alfredo Rocha, director da Estatistica Commercial; Dr. Dutra da Fonseca, director do Patrimonio Nacional; Dr. Horacio Ribeiro, director da Caixa Economica; Dr. Custodio Martins, director do Instituto dos Surdos Mudos; coronel Jesuino de Mello, director do Instituto Benjamin Constant; coronel Adolpho Motta, director do gabinete do ministro da Justiça; Drs. Fernandes Pinheiro e Arthur Briggs, directores na secretaria das Relações Exteriores; Belens de Almeida, Sá Filho e Manoel de Carvalho, do gabinete do Sr. ministro da Fazenda; Dr. Euclides Barroso, director geral dos Telegraphos; Leopoldo Weiss, Dr. Camillo Soares, director geral dos Correios; Dr. Afranio Peixoto, director da Instrução Publica; Dr. Costa Leite, director do gabinete do prefeito municipal; commendador Frederico Schumann, director do Archivo Publico; tenentes Julio Gaertner e Sylvio Schleder, pelo Centro Paranaense; Oscar Lins Caldas, pelo Tiro Rio Branco; Raul dos Guimarães Bonjean, Dr. Homero Baptista e Dr. Fernando Lobo, presidente e director do Banco do Brazil; José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, Virgilio Varzea, Sebastião Sampaio, Lindolpho Xavier, João Coelho Gomes Ribeiro, Drs. Maia Monteiro, Coelho Rodrigues e São Clemente, do gabinete do Sr. ministro das Relações Exteriores; Dr. Raphael Mayrink, director do Protocollo das Relações Exteriores; Henrique Romaguera, do gabinete do Sr. ministro da Viação; coronel Mello Sampaio, Demetrio de Toledo, Dr. Almeida Godinho, director da *A Epoca*; Dr. Belisario de Souza, director do *O Paiz*; Francisco Souto, Oscar Sayão, Affonso Campos, Romeu Ribeiro, José Felix Alves de Souza, Eduardo de Faria, Mario Magalhães, Vicente Amorim e Oliveira Freitas, representantes da imprensa junto ao Palacio do Governo; Arthur Braz Pereira Gomes, José Braz Pereira Gomes, Mario de Azeredo Coutinho, Francisco Villanueva, Flavio Pereira, major Bandeira de Mello, deputado estadual José Arthur Boiteux, tenente Mario Limoeiro, secretarios de legação Barros Pimentel, Euzebio do Queiroz, Mattoso Camara e Oliveira Brandão, Dr. Carvalho Mendonça, Dr. Humberto Gotuzzo, Dr. Souza Bandeira, Dr. Teixeira Leite, secretario do Presidente do Estado do Rio; Dr. Pedro Nolasco, Dr. Fernandes Lima, Dr. Theophilo de Azevedo, Dr. Amaro Cavalcanti, Dr. Brazilio Luz, Dr. Guilherme Guinle, Dr. J. C. Rodrigues, Dr. Getulio das Neves, Medeiros e Albuquerque, Dr. Mauricio de Medeiros, Dr. Vilela dos Santos, Dr. Alberto de Faria, principe de Belford, Dr. Chagas Doria, Dr. Lobo Antunes, João Rego e Justo Chermont, pelo Centro Paraense; capitão de mar e guerra João Maria Penido, Dr. Inglez de Souza, ministro plenipotenciario Dr. Regis de Oliveira, capitão de mar e guerra Gervasio Sampaio, vice-governador do Piahy; Alberto Bittencourt Cotrin, pelo districto telegraphico de Santa Catharina; Oscar Rosas, Emilio da Silva Simas, representante do Club dos Funcionarios Publicos Civis; Dr. Floresta de Miranda, Dr. Pedro

Bötim, Dr. Carlos Niemeyer, Dr. Sampaio Corrêa e muitas outras pessoas.

Deu começo á solemnidade a leitura pelo Sr. Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia da Republica, do accôrdo referido, que em duas vias foi primeiro dado á assignatura do Sr. coronel Felipe Schmidt e depois ao Sr. Dr. Affonso Camargo.

Da cerimonia foi lavrada a seguinte acta, que depois da assignatura do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, dos dous governadores, do Sr. vice-presidente da Republica, do Sr. conselheiro Rodrigues Alves, do Dr. Nilo Peçanha, do Sr. vice-presidente do Senado, do Sr. vice-presidente da Camara dos Deputados, do Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal, dos membros do ministério, do prefeito do Districto Federal, do Dr. chefe de Policia da Capital Federal, senadores, deputados e demais pessoas de representação, foi dada á assignatura de todos os presentes.

Aos vinte de outubro de mil novecentos e dezeseis, no salão de honra do Palacio do Cattete, na presença de sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica, Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, e das pessoas abaixo assignadas, foi assignado pelo Dr. Affonso Alves de Camargo, Presidente do Estado do Paraná, e coronel Felipe Schmidt, governador do Estado de Santa Catharina o seguinte accôrdo para solução da questão de limites em que ha longos annos estão empenhados:

Accôrdo assignado entre os Estados do Paraná e Santa Catharina para solução da questão de limites

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916.

Os Estados de Santa Catharina e Paraná, representado este pelo seu presidente Dr. Affonso Alves Camargo e aquelle pelo seu governador, coronel Felipe Schmidt, inspirados no amor á paz da Republica e na harmonia, confiança e amizade que os devem unir, como membros que são da mesma Patria, accudindo ao appello que lhes dirigiu o Sr. Presidente da Republica, Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, no sentido de porem termo, por meio de um accôrdo, á questão do limites em que ha longos annos estão empenhados e que ora pende de decisão do Supremo Tribunal Federal, e tendo em consideração o disposto nos arts. 4º e 34, n. 10 da Constituição Federal, convencionaram o seguinte:

I. Os limites entre os dous Estados passam de agora em diante a ser os que vão em seguida indicados:

No litoral: entre o Oceano Atlantico e o Rio Negro a linha divisoria que tem sido reconhecida pelos dous Estados desde 1771.

No interior: o Rio Negro desde suas cabeceiras até sua foz no Rio Iguaçu e por este até á ponte da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande; pelos eixos desta ponte e da mesma Estrada de Ferro até sua intercepção com o eixo da estrada de rodagem que actualmente liga a cidade de Porto União da Victoria á cidade de Palmas; pelo eixo da referida estrada de rodagem até seu encontro com o Rio Jangada; por este acima até suas cabeceiras e dahi em linha recta na direcção do meridiano até sua intercepção com a linha divisoria das aguas dos Rios Iguaçu e Uruguay e por esta linha divisoria das ditas aguas na direcção geral de Oeste até encontrar a linha que liga as cabeceiras dos Rios Santo Antonio e Pepiriguassú na fronteira Argentina.

II. O Presidente do Paraná e o Governador de Santa Catharina

convocarão para o mez de novembro proximo vindouro as respectivas Assembléas Legislativas, as quaes se manifestarão sobre este accôrdo depois de resolverem a respeito da regularidade do processo nelle seguido.

III. Em fevereiro de 1917 a Assembléa do Paraná e a de Santa Catharina, de novo convocadas extraordinariamente, emitirão pela segunda vez o seu voto sobre o mesmo accôrdo.

IV. Approvado assim em duas sessões annuas successivas pelas Assembléas Legislativas dos dous Estados, será o accôrdo immediatamente submettido ao conhecimento do Congresso Nacional, e, trinta dias depois de publicada a lei que o approvar, o Estado de Santa Catharina, por effeito da mesma lei, entrará na posse e jurisdicção da zona que, dentro do territorio que ora lhe é reconhecido, se acha actualmente na posse e jurisdicção do Paraná.

V. Os dous Estados obrigam-se a não promover assim no curso deste accôrdo como mesmo depois da sua approvação pelo Congresso Nacional e de ser o Estado de Santa Catharina empossado do territorio que ora lhe é reconhecido o andamento da execução da sentença já proferida na alludida questão de limites e dos embargos que lhe foram oppostos. Si a qualquer tempo alguma decisão judiciaria vier alterar a linha de limites ora ajustada, os dous Estados declaram desistir de todo beneficio que dahi lhes possa advir e se compromettem a manter e respeitar integralmente a dita linha de limites.

VI. Publicada a lei de approvação do Congresso Nacional, proceder-se-ha á demarcação dos limites convencionados, onde, de accôrdo com os dous Estados, ella se fizer necessaria. A demarcação será iniciada dentro de noventa dias e levada a effeito por Delegados do Governo Federal com a assistencia de um representante de cada Estado.

VII. Si até 15 de dezembro deste anno a Assembléa Legislativa de qualquer dos dous Estados não approvar pela primeira vez o accôrdo, ficará este sem effeito. O mesmo acontecerá si até 31 de março de 1917 não for elle approvado segunda vez pelas mesmas assembléas, ou si até o dia 3 de setembro do mesmo anno de 1917 não o approvar o Congresso Nacional.

VIII. A renda arrecadada pelas repartições fiscaes paranaenses no referido territorio, até o dia anterior ao inicio da jurisdicção do Estado de Santa Catharina, pertencerá ao Estado do Paraná.

IX. Serão respeitados e mantidos pelo Estado de Santa Catharina todos os direitos privados, creados até hoje no territorio que passa á sua jurisdicção, por actos regulares legislativos ou executivos do Estado do Paraná.

As causas pendentes no momento em que se inicia a jurisdicção do Estado de Santa Catharina no territorio que lhe é reconhecido e oriundo deste territorio, continuarão sujeitas aos tribunaes competentes do Estado do Paraná, de conformidade com a sua legislação.

Para firmeza do que, o governador do Estado de Santa Catharina, coronel Felipe Schmidt, e o Presidente do Estado do Paraná, Dr. Affonso Alves Camargo, assignam o presente accôrdo em duplicata e na presença do Sr. Presidente da Republica, Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, e dos senhores abaixo assignados, aos vinte de outubro de mil novecentos e dezeseis, neste Palacio da Presidencia da Republica, na cidade do Rio de Janeiro.

Terminada a assignatura da acta, usou da palavra o Sr. Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores, que disse:

Srs. Drs. Affonso Camargo e Felipe Schmidt.

Em nome do Governo da Republica, reverente, eu vos saúdo. Curvo-me ante a nobreza do vosso gesto, rendo homenagem ao desassombro da vossa conducta.

Ha momentos em que as attitudens se não medem pelas gradações da hierarchia. Chefes de executivo local, atravessaes esta cidade cumulos de homenagens pelo Governo do paiz. Sois os triumphadores; confundimo-nos, Presidente e Ministros, com a turba que vos victoria.

E porque?

Pesavam sobre os vossos hombros responsabilidades tremendas. As contingencias da politica exigiram que trocasseis a placidez de uma vida ditosa pelas agruras do poder em época de sobresaltos.

Em paiz torturado pela crise economica e financeira deslagra a anarchia regional, alimentada por um litigio de fronteiras.

Desangrava-se o Thesouro exausto com expedições militares; malbaratava-se a bravura indigena em refregas fraticidas.

Partiu do alto um appello á concordia.

Escutastes commovidos; meditastes sobre as vossas responsabilidades, e, resolutos, acceitastes propostas de paz.

Logo estrondeou a demagogia nas ruas; oradores concitaram a multidão a um movimento de protesto. Pelo menos de um de vós a popularidade periclitava. Não houve um gesto de recuo, nem vacillação sequer.

E' possivel que ephemero prestigio grangeiem os que vos combatem; si não commettestes falta mais grave, tendes razão de continuar sereos. Murmuram que vos esperam dissabores; porém é por isso mesmo que vos admiro.

Governar não é ouvir a vozeria dos apaixonados e deixar-se arrastar como um automato.

E' examinar os problemas que surgem, buscar a incognita precisa e verificar a solução encontrada. Cumpro, em regra, auscultar a opinião e agir com prudencia. Descoberta, entretanto, a vereda certa em momento critico, cessam as vacillações. Proteste, grite, revolte-se quem quizer; o estadista não cede; avança cauteloso, porém impassivel, varonil e firme, ostentando coragem tranquillizada ante o tempestuar dos rancores, e o prestigio renasce, intenso como um culto.

Irritam-se as turbas, quando contrariadas; porém depois seguem, empolgadas, a energia dominadora que aparentemente as despreza, porque marcha direito a um objectivo alto, sem volver olhares para o lado onde rugem os cortejadores da popularidade facil.

Palmas resoam mais vezes para os que satisfazem paixões do que ante os que servem a patria.

Quasi sempre o verdadeiro estadista transpõe o portico da historia coberto de louros, porém lacerado de espinhos.

Não constituiram excepção unica os filhos da Judéa; não raro os povos crucificam os guias benemcritos, para depois lhes erigirem altars, ou, pelo menos, estatuas.

A resistencia á opinião, quando desvairada, constitue, ás vezes, o futuro pedestal da mais solida popularidade. Não sei qual será maior: Thiers, contrariando a multidão delirante, que almejava a guerra; ou Thiers aclamado como salvador da França, depois da humilhação de Sedan. Modelo de estadista, si o procurarmos entre os mortos apenas, encontraremos em Cromwell, Pombal, Cotegipe, Campos Salles ou Joaquim Murtinho: guia, inspira, dirige a multidão; não se deixa avassallar por ella.

Assim fizestes vós: empregastes o proprio prestigio e autoridade no sentido de apagar rivalidades de fronteiras e conseguir que os eleitos do povo antepouham a um regionalismo estreito um patriotismo largo, orientado e sadio.

Coube a vós a felicidade rara de occupar a presidencia em momento historico excepcional.

Urgia escolher: ou afundaríeis na vulgaridade, ou brilharíeis para sempre.

Tivestes a resolução prompta e a coragem firme; soubestes apanhar a occasião pelos cabellos, como diria o Grande Frederico da Prussia, que tão bem applicou esse processo e com elle venceu; estivestes á altura da situação; sois, para o Brazil inteiro, os dous homens do dia, os triumphadores patrioticamente aclamados.

Confesso que o vosso espirito de fidalga transigencia e concordia civica deveras concorreu para grangear o seu titulo de gloria mais rutilante, e quiza immarcessivel, o Sr. Presidente da Republica.

Nem por isso, entretanto, avulta menos a personalidade de cada um de vós, apostolos corajosos da completa unificação nacional.

Chova n as flores da gratidão do paiz sobre as vossas cabeças benemeritas.

Acredito até que se acalmem os que vos combatem, vendo, nestas homenagens do Governo da Republica, do povo do Rio de Janeiro e das classes armadas os primeiros *consideranda* do julgamento da posteridade.

Homens, acabaes de cumprir a palavra empenhada; brasileiros, servistes com desassombro a vossa patria. Continuae nessa rota, porque só aos fortes e dedicados ao bem estão reservados os applausos do futuro, sempre sinceros, unicos definitivos.

A seguir ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fallou em nome do Senado Federal o Sr. Dr. Urbano Santos, vice-presidente da Republica e presidente daquella Casa do Congresso.

S. Ex. pronunciou o seguinte discurso:

«Sr. Presidente — O Senado por meu intermedio associa-se a esta solemnidade, com que o Governo resolveu celebrar a assignatura do accôrdo que derime a questão de limites entre os Estados de Santa Catharina e Paraná. Trago especialmente a V. Ex. as calorosas congratulações daquella Casa do Congresso pela feliz iniciativa, com que poz termo a uma questão irritante entre dous Estados da Federação, a qual já por vezes havia dado logar a excessos da parte de habitantes da região disputada, traduzidos em destruição de propriedades e até em derramamento de sangue generoso dos nossos patricios. O Senado, como a Nação inteira, Sr. Presidente aquilata em sua alta valia o serviço inestimavel que V. Ex. acaba de prestar ao paiz.

concorrendo com o seu alto prestigio o com a grande autoridade de que os Brasileiros em boa hora o investiram, para a solução pacifica de uma contenda, que estava trazendo em perigo a harmonia da União brasileira. Representante directo dos Estados no seio da Federação, o Senado, ao mesmo tempo que se tem revelado um guarda vigilante e defensor decidido dos principios do regimen federativo, o qual a nossa Constituição estabeleceu muito sabamente como a pedra angular do regimen republicano, não tem dado menos seu apoio inabalavel á causa da União entre os Estados, a qual a Constituição tambem muito sabamente declara perpetua e indissolvel. Mas para que esta União assim se perpetue e jámais se venha a dissolver, como requer a Constituição e o patriotismo nos impõe, é mister que entre as unidades da Federação exista uma paz ininterrupta e uma harmonia perenne, resolvidos todos os dissídios entre ellas de um modo pacifico.

Concorrer, portanto, para o desfecho tranquillo de um litigio entre essas unidades é contribuir para essa paz e essa harmonia, condições necessarias da manutenção da nossa União perpetua e indissolvel, tão querida acima de tudo pelos brasileiros.

Este grande serviço á nossa Patria, Sr. Presidente, é que V. Ex. acaba de prestar, promovendo o accôrdo entre os Estados do Paraná e Santa Catharina, o que quer dizer, fazendo entre elles a paz e harmonia, que garantem a União Brasileira. E o jubilo patriótico que transparece nesta solemnidade e que da pessoa egregia de V. Ex. se communica a todos nos é um attestado eloquente da relevancia desse serviço, que ficará consagrado nos nossos annaes como um padrão de gloria para seu Governo.

Consinta V. Ex., Sr. Presidente, que ainda estenda as congratulações do Senado aos Srs. presidente do Paraná e governador de Santa Catharina, aqui presentes. Não ha homem versado nos negocios publicos que possa desconhecer as graves dificuldades, em que se encontraram estes dous eminentes brasileiros para chegarem á solução pacifica, que aqui celebramos, solicitados ambos para pontos oppostos pela opinião publica dos seus Estados, que se revelavam verdadeiramente inconciliaveis. Por isso mesmo é de encarecer o alto descortino dos dous estadistas, que souberam alçar-se por cima da atoarda local para ouvir a voz imponente da Nação, que reclamava para a questão um desfecho tranquillo. Destarte, não é menos assignalavel o serviço que prestaram á Patria pela superioridade do seu animo, pela coragem patriótica, que revelaram, e assim as congratulações, que lhes apresento, não são menos calorosas que as que dirijo ao eminente Chefe da Nação.

Em nome da Camara dos Deputados, seguiu-se com a palavra o Sr. deputado Vespucio de Abreu, respectivo vice-presidente, cujas palavras foram as seguintes:

«Exmos. Srs. Presidente da Republica e Presidente e Governador dos Estados do Paraná e Santa Catharina — A Camara dos Deputados vem, por meu intermedio, congratular-se com VV. EEx. pelo patriótico acto que aqui acaba de consumir-se. Vem elle pôr termo ao litigio entre dous Estados irmãos, filhos da mesma grande mãe patria — o Brazil; vem elle encerrar a série de enormes sacrificios com que tem onerado a União; vem elle trazer o cessamento de tantas lutas que ensanguentaram o solo nacional e tanta orphandade e tantas lagrimas produziram; vem elle permittir que sejam estancados

os sentimentos violentos que irromperam entre duas unidades da Federação e que ellas se possam novamente abraçar sentindo o mesmo rythmo de dous corações.

Somos, Srs. Presidente e Governador, da geração que entrou na vida publica ao alvorecer da Republica, urgidos pela fé que a palavra dos seus predadores em nós despertou.

Sonhamos uma Republica de paz, de liberdade e de sentimentos fraternaes, em que todos trabalhassem pelo bem e pela grandeza do Brazil, e o acto que solemnizamos vem restabelecer a situação pacifica e amista em larga parte do territorio nacional.

Estamos em uma época em que se procura por todos os meios demolir as instituições que nos regem, apresentando-as aos olhos do povo como instituições em que não ha soluções capazes de realizar a ordem e promover o engrandecimento do paiz e a intima ligação entre todos os membros da familia brasileira.

Actos como este á que estamos assistindo provam a evidência que no regimen republicano ha soluções para todos os casos; soluções pacificas, soluções fraternaes, que unam entre si, que fomentem a confiança no regimen que nos rege; que é o unico capaz de nos levar á grandeza e á felicidade.

Em nome da Camara dos Deputados congratulo-me, pois, com VV. EEx.

Depois do discurso do Sr. deputado João Vespucio, chegou a vez de fallarem os Sr. coronel Felipe Schmidt e Dr. Affonso Camargo.

Em primeiro logar fallou o Sr. Presidente do Estado de Santa Catharina, que assim se exprimiu:

«Sr. Presidente da Republica,

Sr. Presidente do Paraná,

Meus senhores.

Não quero e não devo occultar a minha satisfação de brasileiro deão e do grande acontecimento agora realizado e que bem merece assignalar-se com a pedra branca dos romanos, como uma alta conquista em bem da unidade e da força da Republica.

Jámais, meus senhores, preocupações subalternas do estreito, sentimentos regionalistas conturbaram o meu espirito, desviando-o do amor pela Patria immensa que os nossos maiores nos legaram e que eu aprendi a querer como homem e a servir como soldado.

Dahi o meu empenho em ver solucionada, dentro das normas da equidade e do respeito á Justiça soberana, a velha pendencia de limites entre o meu Estado e o do Paraná, — duas das mais futuras circumscrições do Brazil, pelas suas condições excepcionaes de riquezas que estão a pedir trabalho e paz para a obra fecunda de sua expansão economica e civilizadora.

O Contestado vem sendo o campo de disputa fratricida e de choques violentos, o sorvedouro não só de energias e cuidados, como de vidas e dinheiro.

Era a nuvem permanente em nossos horizontes, na ameaça de tempestades assustadoras.

Confesso que, defensor intransigente dos direitos da minha terra, sem tor desfalcimentos pela victoria de sua causa, muitas vezes a minha alma do brasileiro sentiu a angustia de uma situação irritante e tremeu pela sorte da Patria unida, trazendo no seio o germen de desaggregações criminosas.

Exulto, meus senhores, neste momento, porque novos destinos se abrem deante de nós, paranaenses e catharinenses, e novos rumos se impõem á nossa trajectoria.

Temos a mesma tradição, a mesma historia e a mesma raça que se caldeia na doçura do mesmo clima. A nossa natureza é a mesma; são as mesmas as nossas aspirações, as nossas paisagens e as nossas riquezas. Por que sermos inimigos si somos irmãos?

Illustre Sr. presidente do Paraná: volvamos ás nossas terras como dous evangelisadores da paz, da concordia e do amor entre os brasileiros que dirigimos. E' a missão que nos impõe o presente e que o futuro applaudirá.

Vê bem V. Ex., a quem rendo a homenagem da minha admiração e da minha estima que, mesmo nas clausulas do accôrdo que acabamos de firmar, ainda subsiste algo desse passado amargo que nos separou, que fez olharmo-nos, uns aos outros, ao longo das nossas divisas naturaes, com desconfiança, como si fossemos dous povos extranhos que aguardassem, de arma em punho, a hora da peleja.

Peçamos perdão a nação e ao Brazil integro por esse passado e por essa attitudo e sejamos dignos da solemnidade deste momento historico e da patria commum de todos os brasileiros.

Sr. Dr. Wenceslão Braz:

A magnitude da conquista alcançada por V. Ex., com a sua mediação patriótica, intelligente e tenaz junto aos governos dos dous Estados, só poderá ser devidamente apreciada por quem conheça de perto a vida intima de Santa Catharina e do Paraná e os sobresaltos constantes de uma população de milhares de brasileiros.

V. Ex. pode desvanecer-se de ter prestado ao paiz um serviço de tal ordem, que eu nem sei si, em sua victoriosa vida publica, V. Ex. poderia encontrar melhor oportunidade para pôr em relevo, tão alto e tão brilhante, o seu nome, a sua acção e o seu patriotismo.

E a seguir o Sr. Dr. Affonso Camargo, disse:

Exmo. Sr. Presidente da Republica, Srs. Senadores, Deputados, Ministros e mais senhores — Um dia o Paraná soffreu um grande abalo e uma grande dôr, quando, consciente do seu direito, aguardava, sereno, o tranquillo, que fossem pelo «veredictum» do Egregio Supremo Tribunal Federal, proclamados os seus direitos, decorrentes da sua posse immemorial no território em litigio, hoje conhecido pelo nome de Contestado.

Era realmente de esperar tal solução, tanto mais quanto fora pela posse do Paraná e dos seus antecessores paulistas que o Brazil, sob o patrocínio de Rio Branco, dirimiu um grave conflicto, com um paiz estrangeiro, vencendo pelo laudo Cleveland o litigio com os nossos vizinhos argentinos.

Esse grande abalo, natural e humano, deu-se, porque, esperando os paranaenses que qualquer divisão se baseasse fundamentalmente no *uti possidetis*, outro foi, entretanto, o criterio seguido pelo Egregio Tribunal que entendeu não ser tal solução applicavel para o caso de litigio entre Estados da Federação.

Foi esse o unico motivo por que o Paraná, lanceado por uma grande dôr, deu um grito de desespero que ecoou por todo o paiz, attrahindo contra si uma certa antipathia e as prevenções dos outros brasileiros, quando entretanto, o sentimento que assim o impulsionava não fora propriamente de revolta contra a decisão do mais alto Tribunal da Republica, porém, sim, o de angustia de quem vê a desagregação de territorios seus, desbravados e povoados por seus antepassados, que ahi tiveram o seu bérço e o seu tumulo, o que os conheciam palmo a palmo, de serra a serra, e onde haviam posto todo o culto da sua alma.

Os julgados, no entretanto, continuaram dahi em diante a confirmar a primeira decisão, até que se chegou ao periodo agudo da execução da sentença, após os factos luctuosos do Contestado, onde Paraná e Santa Catharina, sem que tivessem culpa, foram envolvidos em uma luta fratricida, sem precedentes. Ahi cabiram sem vida officiaes illustres do nosso Exercito, bravos soldados das forças nacionaes e estaduaes o milhares de sertanejos, na sua maioria laboriosos, em uma confusão deshumana que dolorosamente impressionou todo o paiz. Foi nesse momento difficil e agudo que o Sr. Presidente da Republica dirigiu aos Presidentes dos dous Estados um appello patriótico, afim de se solucionar, por um meio pacifico, o velho litigio que tantos sacrificios já custara aos dous Estados e á Nação.

Pela minha parte comprehendí bem a situação angustiosa do Paraná, porque senti que estava collado neste dilemma: ou reagir contra a decisão do mais alto Tribunal de um paiz organizado como o nosso, o que poderia constituir um gesto de desespero em prol da minha terra, mas, sem duvida nenhuma um crime contra a Nação; ou entregar populações e territorios, sem reacção, o que me era mais doloroso que a sahida digna que se conseguisse ainda por qualquer maneira inesperada uma decisão final, favoravel ao Paraná, por parte do Supremo Tribunal ou por parte do Congresso Nacional, na melhor hypothese, sempre o meu Estado soffreria o sacrificio de parte do seu territorio e de populações.

Inabalavelmente convencido assim dessa dura verdade, tive a coragem civica de assumir, eu só, a tremenda responsabilidade de concentrar em um momento, em mim, toda a grande dôr e desespero paranaenses, para solucionar a questão de limites na forma lembrada pelo illustre Sr. Presidente da Republica, esperando agora da historia; o meu julgamento, com a serenidade dos que praticam um acto social como este e com a convicção de que o praticou para a felicidade do Paraná e tambem como cumprimento de um dever para com a Patria.

E' sob o peso dessa grande responsabilidade, que eu peço licença ao Sr. Presidente da Republica para saudar na sua pessoa o Brazil unido e forte.

Finda a cerimonia, o Sr. Presidente da Republica, ao ser felicitado pelos representantes da imprensa junto ao Palacio, dirigiu-se aos mesmos dizendo aproveitar a oportunidade de ver reunida a imprensa para apresentar-lhe os seus agradecimentos pelo inestimavel serviço prestado á Nação, secundando, num concerto admiravel e poucas vezes, quicá logrado, a acção do Governo nesta benemerita causa, em favor da qual tanto nos empenhamos, em verdade.

Agora, com a solução deste caso, tem-se, como bem me fazia

sentir ha pouco o conselheiro Rodrigues Alves, aberta a estrada larga para outros que, porventura, se nos offereçam. E eu confesso que, realmente, não me fatiguei nessa primeira jornada, restando-me ainda boas forças.

Que os Srs. representantes da imprensa junto ao Cattete, cujo criterio particular devo salientar com justiça, transmittam por sua vez, ás respectivas redacções, o penhor do meu reconhecimento, pelo que lhes fico a dever ainda mais.

E assim dizendo, S. Ex. dignou-se abraçar um por um os representantes da imprensa no Palacio do Governo, demonstração essa que muito os sensibilizou.

No Palacio do Governo tocaram, durante a solemnidade as bandas de musica do Corpo do Bombeiros, Corpo de Marinheiros Nacionaes, Brigada Policial e do 56º Batalhão de Caçadores.

A Liga do Commercio, além de comparecer ao acto incorporada, fez entrega ao Sr. Presidente da Republica do seguinte officio:

«Exmo. Sr. Presidente da Republica. — A Liga do Commercio, em obediencia á resolução do seu conselho administrativo tomada na sessão de 16 do corrente, tem a honra de apresentar a V. Ex. as suas mais respeitosas e entusiasticas felicitações pelo seu gesto altamente patriótico, promovendo e conseguindo o accordo entre os Estados do Paraná e Santa Catharina, relativo aos seus limites.

Convencidos de que interpretamos não só o sentir da Liga, mas também o de todo o commercio do Brazil, nos prevalecemos do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da nossa mais elevada e respeitosa consideração.»

Aproveitando-se da permissão do Sr. Presidente da Republica, compareceram e assistiram ao acto representantes de todas as classes sociaes, cujos nomes foi impossivel colher.

Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no despacho colectivo realizado no dia 19 do corrente, sobre o estado do mercado do Rio de Janeiro e das differentes praças da Republica:

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

BOLETIM DE COTAÇÕES DO MERCADO DO RIO, DE 9 A 14 DE OUTUBRO DE 1916

Algodão em rama

O mercado deste producto esteve paralyzado, esta semana.

Vigoraram os seguintes preços extremos, por dez kilos, comparados com os de igual periodo em 1915:

	1916	1915
Pernambuco, 1º sorte, do sertão	21\$000 a 21\$500	19\$000 a 19\$500

Pernambuco, 1º sorte....	20\$500 a 21\$000	16\$500 a 19\$000
Pernambuco, mediano...	Nominal	—
Assu, 1º sorte.....	Nominal	—
Natal, 1º sorte.....	20\$000 a 21\$000	17\$000 a 18\$500
Natal, regular.....	Nominal	Nominal
Mossoró, 1º sorte.....	20\$000 a 21\$000	—
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal
Ceará, 1º sorte.....	20\$000 a 21\$000	17\$000 a 18\$500
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal
Parahyba, 1º sorte.....	20\$000 a 21\$000	17\$000 a 18\$500
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal
Maceió, 1º sorte.....	20\$000 a 21\$000	17\$000 a 18\$500
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal
Penedo, 1º sorte.....	Nominal	Nominal
Sergipe, Dóres.....	Nominal	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal	Nominal
Piahy, regular.....	Nominal	Nominal

As entradas da semana constaram de 2.961 fardos, assim distribuidos:

	Fardos
Por cabotagem.....	—
Pernambuco	764
Assu	518
Natal	330
Mossoró	169
Parahyba	—
Ceará	1.150
Maceió	—
Penedo	—
Sergipe	—
Maranhão	—
Piahy	—
Total.....	2.961

Na semana anterior as entradas foram de 6.929 fardos.

As sahidas dos trapiches atingiram a 3.635 fardos, ficando em stock 7.261; contra 7.935 da semana anterior e 2.461 do anno de 1915 em igual periodo.

Assucar

O mercado local deste producto manteve-se calmo e firme durante a semana, não merecendo, porém, esta posição inteira confiança.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, comparados com os de igual periodo no anno anterior:

	1916	1915
Branco uzina	Não ha	Não havia
Branco, crystal, superior	\$520 a \$540	—
Branco, crystal, bom	\$510 a \$540	\$410 a \$440
Branco, crystal, regular	\$500 a \$540	—
Branco, crystal, baixo	—	—
Branco, segundo jacto	\$470 a \$500	\$390 a \$420

Branco, terceira sorte	Não ha	\$120 a \$110
Somenos	Não ha	Não havia
Mascavinho	\$380 a \$160	\$330 a \$390
Crystal amarello	\$150 a \$170	\$310 a \$380
Mascavo superior	\$320 a 380	—
Mascavo bom	\$320 a \$380	\$300 a \$320
Mascavo regular	\$320 a \$380	\$280 a \$300
Mascavo baixo	Não ha	\$280 a \$290

O assucar refinado foi vendido aos seguintes preços por kilo:

De primeira	\$650
De segunda	\$610
De terceira	\$560

Durante a semana entraram em nossa praça 19.066 saccas de assucar, das seguintes procedencias:

	Saccas
De Pernambuco	1.313
De Sergipe	—
De Campos	15.403
De Macció	1.200
Bahia	—
Minas Geraes	—
Santa Catharina	—
Parabyba	1.150
	19.066

Contra 35.520 saccas da semana anterior.

Sahiram dos trapiches 11.310 saccos e ficaram em stock 167.006, contra 147.010 na semana anterior.

Café

O registro diario do movimento deste mercado foi o seguinte:

Dia 9 — O mercado abriu sustentado, com muitos lotes postos á venda e regular procura, tendo sido effectuadas, de manhã, transacções de 5.741 saccas, na base de 9\$700 a arroba pelo typo sete. A tarde foram realizados negocios de 1.700 saccas ao preço de 9\$800, fechando o mercado em posição firme.

Dia 10 — O mercado abriu firme, com muitos lotes expostos á venda e muita procura, tendo sido effectuadas, de manhã, transacções de 5.249 saccas, na base de 9\$800 a arroba pelo typo sete. A tarde foram realizados negocios de mais 1.921 saccas, ao preço da manhã, fechando o mercado em posição calma.

Dia 11 — O mercado abriu fraco, com quantidade reduzida de lotes expostos á venda e procura destituída de interesse, tendo sido effectuadas, de manhã, transacções de 611 saccas, á base de 9\$700 a arroba pelo typo sete. A tarde foram realizados negocios de mais 5.711 saccas, aos preços de 9\$700 a 9\$800, fechando o mercado em posição es-

Dia 13 — O mercado abriu sustentado com regular procura e poucos lotes expostos á venda, tendo sido effectuadas, pela manhã, transacções de 2.701 saccas, na base de 9\$800, por arroba do typo 7. A tarde foram realizados negocios de mais 922 saccas, aos preços de 9\$600 a 9\$700, fechando o mercado em posição fraca.

Dia 11 — O mercado abriu calmo, com procura reduzida e regular numero de lotes expostos á venda, tendo sido realizadas, pela manhã, transacções de 3.501 saccas, na base de 9\$600 por arroba do typo 7. A tarde foram effectuadas vendas de mais 718 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em calma.

Os elementos estatísticos da semana foram os seguintes: entraram 73.316 saccas, contra 82.402 a semana anterior, sendo:

Pelás estradas de ferro:

	Saccas
Central	26.922
Leopoldina	47.262
	68.184

Por via marítima:

	Saccas
Cabotagem	5.132
Barra dentro	73.316

Foram embarcadas 82.600 saccas para os seguintes destinos:

	Saccas
Estados Unidos	40.492
Europa	21.839
Cabo	13.312
Rio da Prata	400
Pacifico	1.555
Cabotagem	82.600

Na semana anterior os embarques alliogiram á 63.311 saccas.

Vnderam-se 28.771 saccas, contra 43.618 da semana anterior, ficando em stock no mercado 339.817 saccas.

Os preços extremos da semana, comparados com os do igual periodo em 1915, foram os seguintes, por arroba:

	1915	1915
Typo 6	9\$900 a 10\$100	
Typo 7	9\$600 a 9\$800	7\$300 a 7\$500
Typo 8	9\$300 a 9\$500	
Typo 9	9\$000 a 9\$200	

Xarque

O mercado de xarque continuou á funcionar muito firme para todas as localidades e com tendencia para alta.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os da mesma época em 1915:

	1916	1915
Fronteira:		
Em patos e mantas....		1\$120 a 1\$220
Em puras mantas.....	1\$200 a 1\$400	1\$140 a 1\$300
Rio Grande do Sul:		
Em patos e mantas....	1\$100 a 1\$300	1\$080 a 1\$180
Em puras mantas.....	1\$160 a 1\$320	1\$080 a 1\$210
Matto Grosso:		
Em patos e mantas....	1\$060 a 1\$300	\$980 a 1\$180
Em puras mantas.....	1\$060 a 1\$300	
Minas Geraes:		
Em patos e mantas....	1\$120 a 1\$280	
Em puras mantas.....		
S. Paulo:		
Em patos e mantas....	1\$220 a 1\$380	
Atunero especial	1\$420	

Durante a semana entraram em nossa praça, procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior, 3.455 fardos de xarque, com 310.950 kilos. Nesse mesmo periodo sahiram dos trapiches, para consumo e reexportação, 1.955 fardos, ficando em stock 5.000 fardos do carne procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior (S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro), equivalentes a 450.000 kilos.

PREÇOS CORRENTES (POR ATACADO) QUE VIGORARAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE A SEMANA DE 9 A 14 DE OUTUBRO DE 1916.

Águas mineraes, com o casco:

Nacionais, por caixa de 48 garrafas:

Caxambú, 29\$000.
Lambary, 23\$000.
Cambuquira, 23\$000.
São Lourenço, 25\$000.
Salutaris, 23\$ a 24\$000.

Estrangeiras:

Por caixa de 50 garrafas:

Nichy, 56\$000.
Perrier, 58\$000.

Por caixa de 100 quartos:

Perrier, 68\$.

Por caixa de 48 garrafas:

Pedras Salgadas, 48\$000.
Castello Moura, 43\$000.

Vidago, não ha.
Appolinaris, não ha.

Por caixa de 24 garrafas:

Selters, 24\$000.

Aguardente, por pipa de 480 litros:

Base de 20 grãos:

De Paraty, 130\$ a 135\$000.
De Angra, 120\$ a 130\$000.
De Campos, 110\$ a 120\$000.
De Macció, não ha.
Da Bahia, não ha.
De Pernambuco, não ha.
De Sergipe, não ha.
Do sul, não ha.

Alcool (caldo), por pipa de 480 litros:

De 40 grãos, 190\$ a 210\$000.
De 38 grãos, 180\$ a 185\$000.
De 36 grãos, 160\$ a 170\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, 310 a 360 réis.
Do Rio da Prata, 330 a 340 réis.

Alhos:

Nacionais, por caixa de 50 kilos, não ha.
Estrangeiro, por cento, 3\$000.

Alpiste, por 100 kilos:

Nacional, 54 a 56\$000.
Estrangeiro, 55\$ a 57\$000.

Amendoim, por 100 kilos:

Em casca, nacional, 38\$ a 40\$000.

Arroz, por 100 kilos:

Nacional:
Aguilha brilhado, 53\$300 a 61\$700.
Especial, 48\$300 a 53\$300.
Superior, 43\$300 a 46\$700.
Bom, 38\$300 a 41\$700.
Regular, 33\$300 a 36\$700.
Branco, do norte, 33\$300 a 38\$300.
Rajado, do norte, 28\$300 a 31\$700.

Estrangeiro:

Aguilha de primeira, 75\$ a 91\$600.
Aguilha de segunda, não ha.
Inglez (Rangoon), 95\$ a 36\$700.

Azeta de Oliveira:

Portuguêz:

Perola, por lata de 650 grammas, 1\$000.
Salomão, por lata de 650 grammas, 1\$000 a 1\$200.
Baixas, por lata de 650 grammas, 1\$000 a 1\$200.

Brandão Gomes, por lata de 700 grammas, 1\$700 a 1\$850.

Dom Carlos, por lata de 800 grammas, 2\$200.

Prieta, por lata de litro, 2\$300 a 2\$500.

O. O., por lata de 12 kilos, 26\$000.

Rio Branco, por lata de 12 kilos, 26\$000.

V. V., por lata de 12 kilos, 27\$000.

D. Carlos, por lata de 12 kilos, 32\$000.

Hespanhol:

Fidalgo, por lata de 700 grammas, 1\$600 a 1\$700.

Commum Fernalvarez, por lata de litro, 2\$300.

Fino Sultana, por lata de litro, 2\$800.

Fidalgo, por lata de 12 kilos, 26\$ a 28\$000.

Francez:

Plagniol, por lata de litro, 3\$200 a 3\$300.

Bacalhão:

Da Noruega, em caixa de 58 kilos, 95\$ a 100\$000.

Gaspe, em caixa de 58 kilos, 73\$ a 78\$000.

Halifax, em caixa de 58 kilos, 70\$000.

Peixelim, em caixa de 58 kilos, 60\$ a 70\$000.

Banha, por caixa de 60 kilos:

De Porto Alegre, em lata de dous kilos, 81\$ a 85\$500.

De Porto Alegre, em lata de 20 kilos, 82\$800 a 87\$000.

De Minas Geraes, em lata de dous kilos, 69\$ a 73\$200.

De Minas Geraes, em lata grande, 51\$ a 58\$800.

De Santa Catharina, em lata de dous kilos (Itajahy), 56\$400 a 87\$000.

De Santa Catharina, em lata grande (Laguna), 79\$200 a 81\$600.

De Santa Catharina, em lata de 10 kilos (Itajahy), 81\$ a 85\$200.

Batata:

Nacional:

Do Rio Grande do Sul, por kilo, \$300 a \$320.

Mineira:

Graúda, por kilo, \$320 a \$360.

Miuda, por kilo, \$240 a \$280.

Paulista, por kilo, \$300 a \$320.

Mineira, por caixa de 30 kilos, 9\$500 a 10\$500.

Estrangeira:

Portugueza, por caixa de 30 kilos, não ha.

Americana, por caixa de 30 kilos, não ha.

Hespanhola, por kilo, não ha.

Franceza, por kilo, não ha.

Chilena, por kilo, \$340 a \$360.

Nova Zelandia, por kilo, não ha.

Breu, por 280 libras:

Americano, claro, 48\$ a 52\$000.

Americano, escuro, não ha.

Cangica, por 100 kilos:

Nacional, 16\$ a 18\$000.

Carne de porco, por kilo:

Do Rio Grande do Sul, \$660 a \$700.

Do Paraná e Santa Catharina, \$800 a 1\$100.

Carvão de pedra, por tonelada:

Inglez, Cardiff, 120\$000.

Inglez, escossez, não ha.

Inglez, para forja, 110\$000.

Inglez, para fundição (Coke), 180\$000.

Americano, 108\$000.

Cebolas:

Nacionais, do Rio Grande do Sul, por cento, 2\$800 a 3\$200.

Estrangeiras, portuguezas, por caixa de 60 kilos, 54\$ a 56\$000.

Cera, por kilo:

Bruta ou virgem, amarella, 2\$400 a 2\$500.

Cimento, por barrica de 150 kilos:

Marca Dova, 21\$000.

Marca Pyramid, 21\$000.

Marca Alpha, 21\$000.

Marca Lehigh, 20\$000.

Marca Aalborg, Danmark, 18\$000.

Marca Romin Boyer, branco, por 180 kilos, não ha.

Cognac, por caixa de 12 litros:

Nacional, com o casco, 21\$000.

Couros nacionaes, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz, salgados verdes.

De boi, \$950.

De vacca, \$850.

De Minas Geraes, seccos:

De primeira qualidade, 1\$600.

De segunda qualidade, 1\$100.

Refugos, \$500.

Do Paraná e Santa Catharina, seccos:

De primeira qualidade, 1\$900.

De segunda qualidade, 1\$500.

Do Ceará, seccos:

De primeira qualidade, 1\$900.

De segunda qualidade, 1\$500.

Salgados, seccos, 1\$500.

Chá, por kilo:

Da India:

Especial, preto ou verde, 12\$ a 14\$000.

Regular, preto ou verde, 8\$ a 11\$000.

Ervilhas, por 100 kilos:

Nacionais, nominat.

Estrangeiras, 11\$ a 12\$000.

Farelo, por 100 kilos:

De trigo, nacional, 5\$700 a 6\$000.

Farinha de mandioca, por 100 kilos:

De Porto Alegre:

Especial, 35\$500 a 36\$000.

Fina, 32\$200 a 34\$700.

Peneirada, 28\$100 a 30\$000.

Grossa, não ha.

De Santa Catharina:

Grossa, 18\$900 a 19\$600.

Farinha de trigo, por sacco de 44 kilos:

Do Moinho Fluminense:

Especial, 18\$000 a 18\$500.

S. Leopoldo, 17\$500 a 18\$000.

O. O., 17\$ a 17\$500.

Do Moinho Inglez:

Buda nacional, 18\$ a 18\$300.

Nacional, 15\$500 a 17\$800.

Brazileira, 17\$ a 17\$300.

Do Moinho Santa Cruz:

Perola, 18\$000.

Santa Cruz, 17\$500.

Paulicéa, 17\$000.

Americana:

Marca Gold Medal, não ha.

Farinha lactea:

Nacional, por caixa de 24 latas:

Ingesta, 32\$ a 36\$000.

Infantina, não ha.

Suissa, por caixa de 48 latas:

Nestlé, 90\$000.

Feijão, por 100 kilos:

Nacional:

Preto, de Porto Alegre, nominal.

Preto, da terra, 15\$ a 18\$300.

Preto, de Santa Catharina, 15\$ a 18\$300.

Manteiga, 25\$ a 26\$700.

Enxofre, 18\$200 a 21\$700.

Mulatinho, 19\$200 a 21\$700.

Branco, 30\$ a 33\$300.

Amendoim, 18\$300 a 20\$000.

Vermelho, 13\$300 a 15\$000.

De cores diversas, 13\$300 a 16\$700.

Estrangeiro:

Branco, 90\$ a 92\$000.

Amendoim, não ha.

Fradinho, 61\$500 a 66\$100.

Fructas:

Estrangeiras:

Da California:

Maças, por caixa de 20 kilos, 28\$000.

Peras, por caixa de 20 kilos, 32\$000.

Da Hespanha:

Uvas, por barril de 20 kilos, não ha.

De Portugal:

Uvas, por caixa de 25 kilos, 20\$ a 30\$000.

Nacionais, conforme a qualidade:

Ameixas, por cesto de 15 kilos:

De Minas Geraes, não ha preço.

De S. Paulo, não ha preço.

Do Rio Grande, não ha preço.

Abacates do Districto Federal, por cento, não ha preço.

Abics, por cento, nominal.

Abacaxis, por cento:

Do Districto Federal, nominal.

Do Estado do Rio, nominal.

Do Pernambuco, nominal.

Figos:

Do Districto Federal, por cento, nominal.

De S. Paulo, por cesto de 10 kilos, nominal.

Laranjas do Estado do Rio, por cento, 3\$ a 5\$000.

Peras do Rio Grande, por caixa de 25 kilos, nominal.

Sapotys do Districto Federal, por cento, 3\$ a 4\$000.

Uvas:

Do Rio Grande, por caixa de 25 kilos, 12\$000.

De S. Paulo, por cesto de oito kilos, 6\$ a 10\$000.

De Minas Geraes, por cesto de sete kilos, nominal.

Fumo, por kilo:

Em corda:

Do Rio Novo:

Especial, 1\$600 a 1\$700.

Superior, 1\$200 a 1\$300.

Regular, 900 a 1\$000.

De Pomba:

De primeira, 1\$700 a 1\$800.

De segunda, 1\$400 a 1\$500.

Baixo, 1\$ a 1\$100.

Do Sul de Minas:

Especial, 1\$200 a 1\$300.

Superior, 1\$ a 1\$100.

De segunda, 800 a 800.

De Goyaz:

Especial, 2\$ a 2\$200.

De primeira, 1\$600 a 1\$700.

De segunda, 1\$200 a 1\$300.

De Carangola, \$800 a \$900.

Em folha:

De Porto Alegre, por arroba:

Amarello:

De primeira, 19\$500 a 20\$000.

De segunda, 18\$ a 18\$500.

Commum:

De primeira, 18\$500 a 19\$000.

De segunda, 16\$500 a 17\$000.

Da Bahia:

Especial, nominal.

Superior, nominal.

Regular, nominal.

Bom; nominal.

Gazolina, por caixa de duas latas:

Americana:

Marca Motano, 18\$000.

Marca Estrella, 18\$000.

Marca Prats, 18\$500.

Glycerina, por kilo:

Nacional:

Bruta em latas de 25 kilos, 4\$ a 4\$100.

Loura, em latas de 25 kilos, 5\$ a 5\$100.

Branca, em latas de 25 kilos, 6\$ a 6\$100.

Branca, em latas de um, dois e quatro kilos; 6\$300 a 6\$500.

Gomma, liquida, por kilo:

Nacional; marca Sardinha, 4\$500.

Kerozene americano, por caixa de duas latas:

Marca Brindilla, 12\$000.

Marca Estrella, 12\$000.

Marca Serra; não ha.

Marca Sol, 12\$000.

Lacre nacional, marca Sardinha, por kilo:

Em pães, \$700 a 1\$400.

Em bastões, 2\$600 a 5\$000.

Leite condensado, por caixa de 48 latas:

Nacionais:

Araçense, 42\$ a 44\$000.

Estrangeiro:

Suisso, marca Moça, 51\$ a 58\$000.

Americano, marca Aguiá, não ha.

Ladrilhos, por metro quadrado:

Nacionais:

Hydraulicos, 5\$ a 10\$000.

Estrangeiros:

De cerâmica, 25\$ a 30\$000.

De Marsella, por milheiro, 330\$000.

Linguça, por kilo:

De fumo, 1\$500 a 2\$500.

Linguas, por unidade:

Do Rio Grande, 1\$300 a 1\$600.

Lombo, por kilo:

Especial, de Minas Geraes, 1\$200 a 1\$300.

Madeiras:

Nacionais:

Pinho do Paraná, por dúzia de 168 pés:

De primeira qualidade, 68\$ a 70\$000.

De segunda qualidade, 55\$ a 60\$000.

Em taboas, por pé quadrado, 180\$ a 220\$000.

Taboado de canella de Santa Catharina, por dúzia:

Largo:

De primeira qualidade, 55\$000.

De segunda qualidade, 30\$000.

Estreito:

De primeira qualidade, 35\$000.

De segunda qualidade, 22\$000.

Por metro cubico, em toras:

Cedro, 100\$ a 110\$000.

Peroba, 100\$ a 110\$000.

Vinhatico, 80\$ a 90\$000.

Madeiras de lei, 70\$ a 75\$000.

Estrangeiras:

Pinho:

Americano em taboas, por pé quadrado, 120\$ a 125\$.

Americano, especial, por pé quadrado, 1\$200.

Rezina (Riga), por dúzia, 153\$000.

Spruce, por pé linear, não ha.

Sueco, por pé linear:

Branco, 1\$000.

Vermelho, 1\$000.

Manteiga:

Nacional, por kilo.

De Minas Geraes:

Fina, 3\$ a 3\$200.

Regular, 2\$600 a 2\$700.

Em lata de libras, por lata, 1\$500 a 1\$600.

De Santa Catharina, por kilo, 2\$300.

Estrangeira, por libra, não ha.

Demagny Ysigny, 2\$900 a 3\$000

Lepelletier, 3\$300 a 3\$100.

Modesto Gallone, não ha.

Bretel Frères, não ha.

L. Brum, 3\$200 a 3\$300.

Mate do Paraná:

Em folha, por kilo, 360 a 560 réis.

Milho, por 100 kilos:

Amarello do norte, não ha.

Amarello da terra, 8\$100 a 9\$700.

Branco da terra, 9\$700 a 10\$500.

Mixto da terra, 7\$700 a 8\$700.

Graxa, por kilo:

Lubrificante, 850 réis.

Do Rio Grande do Sul, 800 réis.

Oleos:

De linhaça, por kilo:

Inglez, em barril, 1\$500 a 1\$600.

Argentino:

Em barril, 1\$350 a 1\$450.

Em lata (kilo bruto), 1\$300 a 1\$400.

De caroço de algodão, por litro:

Nacional, 1\$050 a 1\$150.

Americano, 1\$450 a 1\$500.

De côco de cochim, por kilo:

Nacional, 1\$500 a 1\$600.

Estrangeiro, 2\$000.

De Palma, estrangeiro, por kilo, 2\$200 a 2\$400.

Lubrificantes, para machinismos:

Em barril, de 200 litros, por litro, \$500 a \$650.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 30\$000.

Dito para cylindros:

Em barril de 200 litros, por litro.

Em caixa de 36 litros, por caixa.

Dito fino para automoveis:

Em caixa de 36 litros, por caixa, 20\$ a 22\$000.

Em barril, de 200 litros, por litro, \$500 a \$650.

Prosphtos, por lata de 1.200 caixas:

Nacionaes:

De madeira:

Marca Olho, 52\$00.

Marca Brilhante, 50\$000.

Marca Bandeirinha, 49\$000.

Marca A. B. C., 50\$000.

Marca Frade, 48\$000.

Marca Independencia, 49\$7

Marca Ypiranga, 48\$000.

Marca Pereira, 48\$000.

Marca Independencia, typo mignon, 51\$000.

Marca Orion, 51\$000.

Marca Domesticos, 50\$000.

Marca Raio X, 50\$000.

Marca Pinheirc, 50\$000.

Marca Beija Flôr, 50\$000.

De cêra:

Marca Olho, 65\$000.

Marca Orion, 62\$000.

Marca Raio X, 62\$000.

Marca Ypiranga, 61\$000.

Paços, por kilo:

De fumeiro, 2\$800 a 3\$000.

Polvilho, por 100 kilos:

Nacional, 36\$ a 56\$000.

Queijos, por unidade:

De Minas Geraes:

Grandes, 2\$400 a 2\$600.

Médios, 1\$400 a 1\$800.

Pequenos, \$700 a 1\$200.

Imitação do reino, 3\$500 a 5\$000.

Sabão:

Especial, por caixa:

Em tijolos grandes, 3\$220.

Em tijolos pequenos, 2\$490.

Em tijolos n. 1, 1\$660.

De peso, por kilo, \$760.

Oleina e virgem, por caixa:

Em tijolos, grandes, 2\$310.

Em tijolos pequenos, 1\$760.

Em tijolos n. 1, 1\$240.

Virgem, por kilo:

Superior, \$620.

De peso, \$540.

Da Luz, por kilo:

Em caixa de 27 tijolos, \$720.

Em caixa de nove barras, \$720.

Sal, por sacco de 60 kilos:

Nacional:

Do norte:

Grosso, 4\$ a 4\$200.

Moido, 4\$400 a 4\$600.

De Cabo Frio:

Grosso, 3\$400 a 3\$800.

Moido, 3\$780 a 4\$000.

Especial:

Grosso, 6\$000.

Moido, 6\$500.

Estrangeiro:

Inglez:

Grosso, 18\$000.

Moido, 20\$000.

Sebo, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz, \$750.

Do Rio Grande Sul, systema platino, \$900.

Do Rio da Prata, nominal: 1

Soda caustica, por kilo, \$650 a \$750.

Tapioca, por 100 kilos

Nacional, 32\$ a 46\$000.

Telha, por milheiro:

Nacionais:

Systema francez, Roux, 220\$000.

Cumieira, 300\$000.

Cimalha, cabeça recta, 300\$000.

Ranhura, para flôres, 800\$000.

Ventiladores, por unidade, 2\$500.

Estrangeiras:

Francezas, 330\$ a 380\$000.

Alleãs, 240\$000.

Tijolos, por milheiro:

Perfurados, nacionais:

De tres ou seis furos, 50\$000.

De nove furos, 75\$000.

Tintas:

Industriaes para tecidos, por kilo:

Extracto de madeira Campeche, 10\$000.

Extracto de madeira Fustic, não ha.

Indigo, não ha.

Cochonilha, 16\$000.

Para escrever, por 12 litros:

Nacional, marca Sardinha, 39\$000.

Para copiar, por 12 litros:

Nacional, marca Sardinha, 40\$000.

Para carimbos de borracha, por litro:

Nacional, marca Sardinha, 12\$000.

Toucinho, por kilo:

De Minas Geraes:

Superior, \$860 a \$960.

Regular, \$650 a \$700.

Tremocoos, por 100 kilos:

Nacionais, 41\$000 a 43\$000.

Vermouth, por caixa de 12 litros:

Nacionais, com o casco, 20\$000.

Vinagre, por quinto:

Nacional:

Branco de primeira, 19\$000.

Branco de segunda, 15\$000.

Estrangeiro de Lisboa, 60\$ a 70\$000.

Vinho por pipa:

Nacional, do Rio Grande do Sul, 145\$ a 160\$000.

Estrangeiro:

Virgem, 460\$ a 470\$000.

Verde, 450\$000.

Collares, 480\$ a 500\$000.

Velas, por kilo:

De cera pura ou virgem, marca Duarte, 4\$500 a 5\$000.

De cera composta:

Marca Victoria, 4\$000.

Marca Estrella, de primeira, 3\$400.

Marca Estrella, de segunda, 2\$800.

Marca Aurora, 2\$800.

De Stearina:

Brazileira, por caixa com 12 latas de 16 velas cada uma, 37\$000.

Por caixa de 25 pacotes:

Brazileira, 35\$000.

Condor, 35\$000.

Ypiranga, 28\$500.

Colombo, 27\$000.

Locomotora brazileira, 24\$700.

Karopes de fructas, por caixa de 12 litros:

Nacionais:

De primeira qualidade, 20\$000.

De segunda qualidade, 12\$000.

Vigas:

Vigas de aço, por kilo, 550 réis.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 6 A 13 DE OUTUBRO DE 1916

Aguardente

Corumbá — Stock, 31.500 litros. Preço por litro, 700 réis.

Jaraguá — Sahirâm 111 pipas. Stock, 15. Preço por 480 litros, sem casco e sello por conta do comprador.

Alcool

Corumbá — Entraram 5.600 litros. Stock, 9.800 litros. Preço por litro, 1\$000.

Jaraguá — Entraram 14 toneis. Sahirâm 70. Stock, 123. Preço por 480 litros 155\$ sem vasilhame.

Alfafa

Corumbá — Entraram 7.000 kilos. Stock, 8.000 kilos.
Preço por kilo, 500 réis.

Algodão

Maranhão — Stock, 820 saccas. Preços por kilo, 1\$600 a 1\$700.

Parahyba — Stock, 870 saccas. Preço por arroba, 25\$000.

Jaraguá — Entraram seis saccas. Stock, 134. Preço por arroba, 25\$000.

Arroz

Maranhão — Stock, 9.400 saccas. Preço por 70 kilos, 22\$000.

Corumbá — Stock, 3.700 kilos. Preços por kilo, 700 a 800 réis.

Porto Alegre — Entraram 4.870 saccos. Preços por 60 kilos, 18\$ a 20\$000.

Bello Horizonte — Sahiram 4.817 kilos. Entraram 12.907. Preço por litro 360 réis.

Assucar

Bahia — Stock, 15.000 saccos. Preço por kilo, 450 réis.

Parahyba — Stocks: bruto, 1.760 saccas; crystal, 1.323. Preço por arroba: bruto, 4\$; crystal, 9\$500.

Corumbá — Stock, 36.000 kilos. Preços por arroba, 12\$000.

Bello Horizonte — Sahiram 897 kilos. Entraram 21.004. Preço por kilo, 400 réis.

Jaraguá — Entraram 17.430 saccos. Sahiram 10.135. Stock 40.439. Preço por arroba: branco, purgado, 5\$400; somenos, 4\$400; mascavo, 3\$800; bruto, 3\$400 a 3\$600; mascavinho, 2\$700. Mercado estavel.

Banha

Corumbá — Entraram 75.000 kilos. Stock 68.000 kilos. Preço por kilo, 1\$800 a 2\$000.

Porto Alegre — Entraram 2.145 caixas e 10.835 latas. Preços: 1\$100 a 1\$130.

Bello Horizonte — Sahiram 2.499 kilos.

Batatas

Bello Horizonte — Sahiram 2.358 kilos. Entraram 6.491. Preço por kilo, 8080.

Borracha

Pará — Entraram 363.514 kilos. Cotações: Ilhas, fina, 3\$600 a 3\$700; sernamby, 1\$450 a 1\$500; sernamby de Cametá, 1\$500 a 1\$550; de Caviara, 3\$900 a 4\$; de Anapú e Cajary, 3\$700 a 3\$800; caueho Tocantins, 2\$700; sertão, fina, 5\$200 a 5\$300; sernamby, 2\$800; caueho, 3\$200 a 3\$300; alto Xingú, fina, 4\$500 a 4\$650; baixo Xingú, 4\$ a 4\$300; sernamby, 2\$600; caueho, 2\$400. Cotações em Liverpool: sertão,

fina, tres shillings e dois e meio pence; Ilhas, dois shillings e 11 pence.

Cacão

Bahia — Stock 64.822 saccos. Preço por arroba: 9\$500, 10\$ a 11\$500.

Pará — Preços por kilo: de Cametá, \$980 a 1\$; sertão, 1\$ a 1\$020.

Café

Bahia — Stock 12.300 saccas. Preço por arroba: 10\$200 a 10\$500.

Santos — Entraram 304.830 saccas. Sahiram 120.720. Stock 2.471.996. Vendas reduzidas. Preços por 10 kilos, para o tipo 4, 6\$400. Mercado calmo e estavel.

Corumbá — Entraram 16.000 kilos. Stock 35.000 kilos.

Yô de algodão

Parahyba — Não ha.

Jaraguá — Preço por kilo, \$050.

Côco babassú

Maranhão — Preços por kilo: \$320 a \$360.

Copahyba

Pará — Preços por kilo: 2\$ a 2\$200.

Couros

Maranhão — Preços por kilo: de boi, salgados, 2\$300; espichados, 2\$800; de veados, 2\$400.

Parahyba — Stock 8.300. Preços por kilo: espichados, 2\$600; salgados, 2\$000.

Corumbá — Stock 18.000 kilos (vaccuns). Preço por kilo: seccos, 1\$700; salgados, \$700.

Jaraguá — Preços por kilo: seccos, salgados, 1\$100 a 1\$200.

Pará — Preços por kilo: verdes, 1\$450; salgados, 1\$750; espichados, 14\$ por unidade.

Farinha de mandioca

Maranhão — Stock 7.800 saccas. Preço por 60 kilos, 15\$000.

Corumbá — Stock 22.000 litros. Preço por litro, \$300.

Porto Alegre — Entraram 29.740 saccos. Preços por 60 kilos, 9\$500 a 11\$000.

Bello Horizonte — Sahiram 5.298 kilos. Entraram 9.010. Preço por litro \$410.

Jaraguá — Não houve cotações.

Farinha de milho

Bello Horizonte — Preço por litro, \$180.

Farinha de trigo

Corumbá — Entraram 27.000 kilos. Stock 6.060 kilos.
Preço por kilo, \$500.

Bello Horizonte — Sahiram 1.112 kilos. Entraram
23.105.

Feijão

Corumbá — Stock 24.000 kilos. Preço por kilo, \$200.

Porto Alegre — Entraram 11.015 saccas. Preços por
60 kilos, \$8500 a \$9000.

Bello Horizonte — Sahiram 7.923 kilos. Entraram
18.424. Preço por kilo, \$400.

Jaraguá — Não houve cotações.

Fumo

Bahia — Stock 25.000 fardos. Preço por arroba 103 a
17\$000.

Kerosene

Corumbá — Stock 70.000 litros. Preço por litro \$500.

Matto

Corumbá — Entraram 10.000 kilos. Stock 12.500 kilos.
Preços por kilo, \$600 a \$800.

Mamona

Jaraguá — Preço por arroba, 2\$500.

Milho

Maranhão — Stock 14.400 saccos. Preços por 70 kilos
9\$600 a 10\$000.

Corumbá — Entraram 35.000 litros. Stock 41.000 litros.
Preços por litro: \$150 a \$200.

Bello Horizonte — Sahiram 7.043 kilos. Entraram
6.043. Preço por litro \$190.

Jaraguá — Preços por 60 kilos: 4\$ a 5\$000.

Peltes

Parahyba — Stock 32.000. Preços por unidade: de
cabra 3\$400; de carneiro 2\$400.

Jaraguá — Não houve cotações.

Pará — De veado 2\$500 por kilo. Mercado firme.

Sal

Corumbá — Stock 68.000 litros. Preços por litro \$200 a
\$300.

Toucinho

Bello Horizonte — Sahiram 2.127 kilos. Entraram
10.944. Preço por kilo 1\$100.

Vinho

Porto Alegre — Entraram 2.640 barris. Preços por 80
litros 24\$ a 27\$000.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.231 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1916

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 2.786:658\$751, suplementar á verba 37ª do art. 103 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro findo, para pagamento dos funcionarios addidos em todos os ministerios.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 1º do decreto legislativo n. 3.174, de 11 de corrente; resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 2.786:658\$751, suplementar á verba 37ª do art. 103 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, para pagamento dos funcionarios addidos em todos os ministerios e dos lentes em disponibilidade da Escola Superior de Agricultura e da Escola Média da Bahia, aproveitados pelo decreto n. 12.012, de 29 de março de 1916, durante o actual exercicio.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.237 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1916

Cria mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes no municipio de Jaboatão, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 11 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional do municipio de Jaboatão, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 65ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 129 e 130, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 12.238 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1916

Cassa as regalias de paquete concedidas ao vapor «Rio Pardo», de propriedade da Empresa Brasileira de Navegação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que a Empresa Brasileira de Navegação alienou o vapor «Rio Pardo», de sua propriedade, e que destarte não poderá sujeitar-se aos encargos e onus que cabiam aos seus antigos proprietarios; como estipula o decreto n. 9.341, de 21 de janeiro de 1912, que lhe transferiu, sob taes condições, as vantagens e regalias de paquete de que gosava o mesmo vapor, decreta:

Artigo unico. São cassadas as vantagens e regalias de paquete concedidas ao vapor «Rio Pardo», então de propriedade da Empresa Brasileira de Navegação, e que lhe foram transferidas pelo decreto n. 9.341, de 21 de janeiro de 1912.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que o Dr. Oswaldo Puisségur, professor da cadeira de theoria physica e physiologia da musica e hygiene profissional do Instituto Nacional de Musica, depois de terminada em 30 de janeiro deste anno a licença de seis mezes que lhe foi concedida em portaria de 5 de julho de 1913, não reassumiu o exercicio do seu cargo;

Considerando que por seis mezes seguidos deixou de comparecer ao Instituto sem causa justificada;

Considerando que, ainda depois de esgotado esse periodo de tempo, chamado por edital, com o prazo de 30 dias, não se apresentou nem justificou a sua ausencia;

Resolve, na conformidade do art. 146, § 3º, n. 2, do regulamento approved pelo decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1913, exoneral-o do logar de professor da cadeira de theoria physica e physiologia da musica e hygiene profissional do Instituto Nacional de Musica, no qual, *ex-ri* do art. 5º, *in fine*, do referido decreto, foi transformada a de physiologia e hygiene da voz, constante do decreto n. 9.056, de 18 de outubro de 1911.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916, 93ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Por decretos de 20 do corrente mez:

Foi nomeado o Dr. Leonardo Henriques Taylor da Costa para o cargo de tenente medico do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Concederam-se, na Brigada Policial do Districto Federal, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto n. 7.904, passador de bronze, ao alferes José de Medeiros Cymbron Sobrinho e medalhas de bronze, sem passador, ao 2º sargento escripturario Lycurgo José de Albuquerque, ao 2º sargento José Esteves da Silva e ao soldado Manoel Leonidio de Mattos, visto contarem, o primeiro mais de 15, e os tres ultimos mais de dez annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas, ficando sem effeito o decreto que se refere ao alludido alferes, de 27 de setembro proximo passado.

Foi promovido ao posto do coronel comandante da 6ª brigada de infantaria da Guarda Nacional desta Capital o tenente-coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio.

Foi, a pedido, exonerado do respectivo posto o 1º tenente da 4ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional da comarca do Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, José Soares de Assumpção.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca da Capital

268º batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, Januario da Silva Raposo;

Tenente, Menandro de Oliveira Gonçalves.

4ª companhia — Capitão, Manoel Gomes da Silva;

Tenente, Manoel de Oliveira Gonçalves.

33º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, Oscar Pereira da Silva.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Jaboatão

65ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Annibal Bandeira Pereira.

Estado maior — Capitães assistentes, Pedro Luiz de Souza Leão e Luiz Francisco da Silva.

Capitães ajudantes de ordens, Francisco de Assis Carneiro da Cunha e José Berardo Vieira Lima;

Major cirurgião, Pedro Bergano da Silva.

129º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, João Augusto de Souza Leão;

Major fiscal, Paulo Bandeira Pereira;

Capitão ajudante, Juvencio Marques da Cunha;

Tenente secretario, Austreolino Villarins;

Tenente quartel-mestre, Amaro Wanderley Lins;

Capitão cirurgião, José Trigueiro Castello Branco;

Alferes veterinario, Antonio Moreira de Freitas.

1º esquadrão — Capitão, Antonio Lucio do Anacal;

Tenentes, Mario Felicissimo Albuquerque Maranhão e Arthur Fernandes de Moura;

Alferes, Carlos Gomes Deschamps e Raphael Vieira Lima.

2º esquadrão — Capitão, Perminio de Souza Leão;

Tenentes, Erico Jefferson Freire e Francisco Alves de Oliveira;

Alferes, Irineu Bolivio Martins Costa e Bernardino Cavalcanti de Almeida.

3º esquadrão — Capitão, Genuino José de Sant'Anna;

Tenentes, Juventino Pimentel de Farias Netto e Luiz Benedicto Ferreira da Silva;

Alferes, Ismael Euclides da Costa Maranhão e Julio Antonio Ferreira.

4º esquadrão — Capitão, Pedro Alexandrino Moreira da Silva Pinto;

Tenentes, Vicente Antonio da Costa e Joaquim Lourenço de Barros Filho;

Alferes, Luiz Marques da Cunha e Manoel Elpidio Alves.

130º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, José Francisco de Amorim Silva.

Major fiscal, Guilherme Bandeira Pereira;

Capitão ajudante, Alcides da Rocha Ferraz;

Tenente secretario, Caetano Maria de Albuquerque Maranhão;

Tenente quartel-mestre, Severino Mendes Cahú;

Capitão cirurgião, Manoel de Freitas Barbosa;

Alferes veterinario, José Barbosa de Barros Cavalcanti.

1º esquadrão — Capitão, Antonio Francisco Actis;

Tenentes, Annibal Benevides Cordeiro Falcão e Manoel Estellita Cavalcanti Pessoa;

Alferes, Eneido Tavares Gomes e José Bezerra de Lima.

2º esquadrão — Capitão, Antonio Cassimiro da Silva;

Tenentes, Armando Viegas de Medeiros e João Alcibiades de Alcantara;

Alferes, Osmar Carlos Actis e Carlos Sebastião de Mello;

3º esquadrão — Capitão, Marcellino de Barros Lessa;

Tenentes, Adolpho Xavier Carneiro de Albuquerque e José Terencio de Barros Araujo;

Alferes, Ricard Laert Actis e Manoel Elpidio Santos Moreira.

4º esquadrão — Capitão, Vicente de Paula Cavalcanti Wanderley;

Tenentes, Raymundo Pereira da Cunha e Abdalmo Barbosa de Souza;

Alferes, José Sodré da Motta e Adauto Barbosa de Souza.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Conceição do Serro

713º batalhão de infantaria

Estado maior — Major fiscal, Theodomiro Brandão.

2ª companhia — Capitão, José Rodriguez Brandão;

Tenente, Antonio Francisco.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Bebedouro

33º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente secretario, Edmo Freire.

— Por outros de igual data, foram privados dos respectivos postos, na Guarda Nacional, por serem estrangeiros, os seguintes officiaes:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca de Cachoeiro do Itapemirim

42ª brigada de infantaria

Estado maior — Capitão ajudante de ordens, Felipe Curcio.

124º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Jorge Dibo.

3ª companhia — Capitão, Zaccarias Chibada.

4ª companhia — Tenente, Carlos Nimer.

125º batalhão de infantaria

Estado maior — Capitão ajudante, Zehi Simão.

2ª companhia — Tenente, Jorge Casem Achiamé.

126º batalhão de infantaria

Estado maior — Capitão ajudante, José Assad José.

2ª companhia — Capitão, Felipe Simão Azar;

Tenente, Siro Tidolde.

3ª companhia — Tenente, Elias Haddad.

Capital Federal

6º batalhão de infantaria

4ª companhia — Tenente, Manoel Antonio Fernandes.

— Por outros de 19 do corrente mez:

Foram exonerados:

Manoel Gomes Novo e Carlos Thibaut, dos logares de ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Rio Novo e S. José do Calçado, na secção do Espirito Santo;

A pedido, João Monte Claro, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Villa do Piquete, na secção de S. Paulo.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Município de Aguas Bellas

Segundo supplente, Julio Manoel Ribas.

Município de Limoeiro

Primeiro supplente, Antonio Barbosa da Paula.

Município de Petrolina

Primeiro supplente, Febrônio Martins de Souza Filho;
Terceiro supplente, Casemiro Gomes de Sá.

Município de São Lourenço

Terceiro supplente, Sebastião Maranhão Corrêa de Araújo.

Município de Villa Bella

Primeiro supplente, Francisco Alves da Foz de Barraes.
Segundo supplente, Manoel Amiano de Barros.

SECÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**Município de Rio Novo**

Ajudante do procurador da Republica, Joaquim Lino Alves Silva.

Município de S. José do Calçado

Ajudante do procurador da Republica, Ilacacio Filgueiras.

SECÇÃO DO PARANÁ**Município de Guaratuba**

Primeiro supplente, Francisco José de Carvalho.
Segundo supplente, Carlos Augusto Borguhausen.
Terceiro supplente, Joaquim Nicomedes da Rocha.

SECÇÃO DO PARANÁ**Município de Pirahy**

Primeiro supplente, Joanino Milléo Filho.
Segundo supplente, Antonio Veiga.
Terceiro supplente, Arthur Capillé.

Município de Ponta Grossa

Ajudante do procurador da Republica, José Lustosa Ribas.

— Por decretos de 19 do corrente mez :

Foi jubilado com todos os respectivos vencimentos o Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, professor cathedrático da Faculdade de Direito do Recife.

Concedeu-se ao professor cathedrático da Escola Nacional de Bellas Artes, João Ludovico Maria Berna, o acrescimo de 10 % sobre seus vencimentos, correspondente a quinze annos de serviço effectivo no magisterio.

Foi concedida medalha de distincção de 1ª classe ao 1º sargento do Exército Severino da Silva Côrtes, que, com risco da propria vida, salvou diversas pessoas, por occasião da grande inundação proveniente de chuvas torrencias que cahiram sobre esta cidade, em a noite de 16 para 17 de março de 1903.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 19 do corrente:

Foi reformado, nos termos do decreto n. 108-A, de 30 de dezembro de 1889, e arts. 13 e 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o almirante graduado Alexandrino Faria de Alencar, no posto e com o soldo do almirante, percebendo mais vinte e sete quotas de dous por cento sobre o respectivo soldo annual, visto contar cincoenta e dous annos de effectivo serviço, observadas, porém, as restricções previstas pelo art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, revigoradas pela da n. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo.

Foi graduado, no Corpo da Armada, em almirante, o vice-almirante Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve conceder a José Domingues de Andrade a aposentadoria que pediu, no cargo de telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com o art. 121, lettra a, alinea 1ª, e parographo unico da lettra b do mesmo artigo da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916, 92ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES;

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de artilharia:

A capitão, o capitão graduado Manoel Martins Ferreira, sendo classificado na 2ª bateria do 3º batalhão.

Na arma de cavallaria:

A capitão, por antiguidade, o capitão graduado Trajano Lannes de Carvalho, sendo classificado no 5º regimento, como ajudante.

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Reynaldo Antonio Quadros.

Na arma de infantaria:

A capitão, por estudos, o 1º tenente Ildefonso Celestino Pessoa Monteiro, sendo classificado na 3ª companhia do 26º batalhão do 9º regimento;

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Alvaro Agricola Soares Dutra, e, por antiguidade, o 2º tenente Manoel Verissimo da Costa;

A 2º tenente, os aspirantes a official Olympio Falconiêra da Cunha, Antonio de Alencastro Guimarães, Tellino Chagastelles, Valerio Braga, Lannes José Bernardes Junior, Gustavo Ramalho Borba Filho, Plinio Ribeiro da Silva, Luiz Baptista, Manoel Freitas Novaes e Ebroyno Dias Uruguay.

— Foi graduado na arma de artilharia, no posto de capitão, o 1º tenente Tito Regis de Alencastro.

— Foram reformados, a pedido, o cabo intendente João Vieira, do 9º regimento de cavallaria, cabos de esquadra Clementino Alexandro José Gonçalves, do 28º batalhão do 10º regimento de infantaria, e Raphael dos Santos Leal, do 49º, musico de 1ª classe Bento Gomes da Silva, do 50º e anspçada José Francisco dos Santos do 32º batalhões de caçadores e soldado Vicente Marcolino Gomes, do 1º batalhão de artilharia de posição, quanto ao tempo de serviço, de accordo com o artigo 10º da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, e, quanto a vencimentos, nos termos do art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da de numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

— Foram cassadas as honras do posto do tenente do Exército concedidas a Pedro Corrêa do Couto por decreto de 6 de novembro de 1894, visto ter elle se tornado indigno dessas honras com os máos antecedentes que nelle se reconhecem, verificados pelo chefe de Policia do Districto Federal.

— Foram transferidos, na arma de infantaria, os capitães Marçal Nonato de Farias, da 2ª companhia do 43º batalhão de caçadores para a 3ª do 53º tambem de caçadores; Francisco de Vasconcellos, desta companhia e ba-

talhão para a 2ª daquelle corpo; Henrique Roberto Burle, da 2ª companhia do 5º batalhão do 2º regimento para a 2ª do 22º batalhão do 8º, e Cyro da Silva Daltro, desta companhia, batalhão e corpo para a 2ª daquelle batalhão e regimento.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Expediente de 16 de outubro de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concedeu-se, na conformidade do decreto legislativo n. 3.155, de 1 de setembro proximo findo, ao Dr. Albano do Prado Pimentel Franco, medico-ajudante da Inspectoria de Saude do Porto de Aracajú, no Estado de Sergipe, conforme requereu, um anno de licença, em prorrogação, com o respectivo ordenado, para tratamento de sua saude.

Dia 17

Foi naturalizado brasileiro Sabino Lopes, natural da Hespanha e residente no Estado de S. Paulo.— Remetteu-se a portaria ao presidente do dito Estado.

— Accusou-se recebido o officio do 1º secretario do Conselho Municipal do Districto Federal, de 11 do corrente mez, e agradeceu-se a communicacão de ter sido eleito presidente desse conselho o Dr. Getulio Florentino dos Santos, em substituição do Dr. Gabriel Osorio de Almeida, que resignou o cargo.

— Declarou-se:

Em apostilla, que o professor substituto da Faculdade de Medicina da Bahia, nomeado professor cathedrático dessa faculdade por decreto de 20 de setembro ultimo, é o Dr. Antonio Bastos de Freitas Borja e não Antonio Bastos de Freitas, como foi escripto no respectivo titulo;

Ao director geral de Saude Publica, em referencia no officio de 7 do corrente mez, para os devidos effectos, que, de accordo com os precedentes, pôde manter averbar os serviços prestados em cargos publicos federaes pelo porteiro -dessa repartição Antonio Pereira de Abreu, conforme pediu.

— Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, na conformidade do artigo 4º do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, o requerimento, documentado, no qual o escripturario do Lazareto da Ilha Grande, Julio Bressane Lopes, solicita do Congresso Nacional mais um anno de licença, para continuar o tratamento de sua saude.

Requerimento despachado

Maria Fragasso, pedindo naturalização.— Prove o seu estado civil.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**Requerimentos despachados**

Dia 18 de outubro de 1916

5º districto:

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso (3.849).— Deferido.

D. Maria da Conceição de Azevedo Faria (3.886).—Concedo 30 dias improrogaveis.

6º districto:

Arthur Ribeiro Silveiras (3.861).—Deferido.
Francisco Taveira de Magalhães (3.837).—Deferido, sendo o prazo prorrogavel.
Clemente José Ferreira Guimarães (3.809).—Deferido.
Manoel Vicente Ferreira (3.882).—Certifique-se.
Daniel F. de Almeida (3.877).—Certifique-se.
Sebastião de Albuquerque (3.759).—Certifique-se.
Accacio Nunes (3.892).—Certifique-se.

7º districto:

Manoel da Silva Peixoto (3.859).—Deferido.

9º districto:

Antonio José Luiz de Queiroz (3.727).—Indeferido por não caber em dispositivos regulamentares o que é requerido. A delegacia providenciará de accordo com o regulamento.

Secção de expediente:

Alexandre Doria Eswagnollo (3.971).—Certifique-se.
Joaquim Ferreira Dias (3.927).—Certifique-se.
Dr. José Plácido Barbosa (4.020).—Certifique-se.
Dr. Edmundo de Oliveira (3.960).—Certifique-se.
João F. Corrêa de Sá (3.982).—Certifique-se.
José Guimarães Tavares (3.980).—Certifique-se.
José Carlos Cumura (3.974).—Certifique-se.
Julio Gomes Bastos (3.991).—Certifique-se.
Manoel Antonio Bessa (3.984).—Certifique-se.
Manoel Ferreira do A. Lemos (3.990).—Certifique-se.
Antonio Raymundo Gomes (3.981).—Certifique-se.
Arthur Gonçalves Corrêa (3.976).—Certifique-se.
Manoel Maria da Silva (3.979).—Certifique-se.
Edgard Hilario de Oliveira (3.978).—Certifique-se.
Isaac Justino de Oliveira (n. 3.975).—Certifique-se.
Ladislau do Nascimento (n. 3.995).—Certifique-se.
Frederico Bayer & Comp. (n. 526).—Certifique-se.
Secção de pharmacia:
Severino Brandão.—Deferido.
Heitor Vaccani.—Deferido.
Abilio Augusto Durão.—Deferido.
José Gonçalves da Silva.—Deferido.
Armando Alves da Assumpção.—Deferido.
Francisco Levy.—Deferido.
Oscar Innocencio de Araujo Costa.—Deferido.
Luiz Wellisch.—Compareça a esta directoria.
Arthur Alves Ferreira de Faria.—Compareça a esta directoria.
José Rodrigues dos Santos.—Compareça a esta directoria.
James Foster Bennett.—Science. Archive-se.
João Baptista Semeraro.—Archive-se.

Dia 19

2º districto:

Manoel da Silva Fernandes (3.891).—Deferido.

4º districto:

Banco Aliança (3.810).—Deferido de accordo com a informação.
Carvalho Silva & Comp. (3.830).—Concedo 90 dias.
D. Isabel Elisa da Costa Motta (3.867).—Concedo 90 dias de prazo.
Capitão de mar e guerra Filinto Perry (3.881).—Deferido.

6º districto:

João Pereira Leite (3.887).—Certifique-se.
José de Almeida Antunes (3.896).—Deferido.
José Pereira Guimarães Filho (3.429).—Deferido.

Secção de expediente:

Luiz Ferreira Real (3.592).—Como requer, mediante contracto nas condições do parecer do Sr. inspector dos serviços de prophylaxia.
João Cantisano (4.039).—Deferido.
Manoel Ferreira de Lemos (4.054).—Compareça nesta directoria.
Onofre Gallardi (4.012).—Certifique-se.
João Manoel de Moraes (4.021).—Certifique-se.
Fernando Cinelly Filho (4.011).—Certifique-se.

Exercicio de 1914

De janeiro a dezembro de 1914, foram registados nesta directoria geral, os seguintes diplomas de pharmaceutico:

Jorge Vieira de Castro.
Socrates Heraclides Pinheiro.
Reynaldo de Souza Castro.
Antonio W. Ferreira do Carvalho.
Leoncio Reis.
Maria Aurora Ribeiro da Motta.
Elza de Godoy Ferraz.
Alvaro Pinto de Souza Varges.
Oscar de Castro Pentagna.
Alvaro Gonçalves Nogueira.
José Joaquim Barbosa.
Carlos Benjamin da Silva Araujo.
Virgilio Hastenreiter Pereira Leite.
Mario Monteiro de Castro.
Agostinho Simplicio de Figueiredo.
Caramurú de Medeiros.
Jovino José dos Santos.
Luiz Freire Capiberibe.
Aminthas de Oliveira Villela.
Mario Meirelles dos Santos.
Marcos Miglievick.
Miguel Ramalho.
Augusto Luiz Fernandes.
Waldemar Ferreira Vaz.
Paschoal Bernardino Felippo.
Olga do Prado Lima.
Herminia de Souza Assis.
Lauro Brandão.
Mario Mendes de Campos.
Francisco Pereira de Almeida Sobrinho.
René dos Santos Luzes.
Alcebiades Pires Teixeira.
Zerastro de Mello.
Raul Gaspar.
Judith Ferreira Lopes.
Henrique Berber Garcia.
Manoel Antonio de Figueiredo.
Afonso de Barros Carvalhaes.
Zuleica Oliveira Costa.
Oscar Tavares Gomes.
Christiano Sobreira Cartaxo.
João de Oliveira Brandão.
Antonio Wantuil de Freitas.
Jair Lima.
Adelmar Manso Monteiro da Costa Reis.
Oscar Gonçalves Portellinha.
Joaquim Dorvault de Calasans.
Virgilio Pereira de Souza Lima.
Benedicto Alves de Carvalho.
Julio Ribeiro da Silva Menezes Filho.
Naim Koszma Cardoso.
Renato Mafra Firmento.
Agenor Schimidt Pimentel.
Camerino Nascimento de Lima.
Annibal Prata Soares.
Benevenuto Pereira Soares.
Edgard Do Coutto.
Frederico do Coutto Junior.
Clascancio Gomes de Oliveira.
Sylvio Goulart Bueno.
Dr. Constantino Possidonio Guimarães.

Oscar Innocencio de Araujo Costa.
Margarida de Moura Marques.
Manoel de Castro Lessa.
Mario Gonzaga Cintra.
Virgilio Lucas.
Ismael Libanio.
Octavio Alvaro de Azevedo Macedo.
Alvaro Ilirisch.
Germano Stylita Cardoso.
Agenor Lopes Cançado Filho.
Benvenuto Augusto Muniz Barreto.
Antonio Luiz Costa Campos.
Renato Nascentes de Souza Martins.
Alexandre Casati.
Pacifico Alves de Amorim Junior.
Jayme Bezerra Studart.
Philomeno José da Silveira.
Antonio Maria da Costa.
Luciano Alves Pereira.
Ranulpho Veiga Jardim.
Mario Pinotte.
Mario Guimarães Bellote.
Eurico Guerreiro Marques.
Luiz Cardoso de Cerqueira.
Alfredo Lobão.
Alvaro Antão Rocha.
Alfredo da Costa Monteiro.
João de Camargo Almeida.
Lazaro de Camargo Almeida.
José Coelho Gomes Ribeiro.
Moysés A. Laredo.
Octacilio Faro Marques Henriques.
José Rodrigues de Oliveira.
Luiz Palmier.
Felix Valois de Sant'Anna.
Hoitor Vaccani.
Joaquim Virgolino Froiro.
Christovam Noronha.
Luiz Nunes Rodrigues.
Plinio Ribeiro de Castro.
Manoel dos Santos Vieira.
Salomão Pereira de Mesquita.
Arthur de Almeida Botelho.
João Luiz de Aquino Gaspar.
Oswaldo Umbelino Alvaros.
Sebastião Itagyba da Silveira.
José Moreira de Rezende.
Manoel Barbosa da Silva Castro.
José Maria Brandão.
Itamar Junqueira.
João Baptista Semeraro.

Exercicio de 1915

De janeiro a dezembro de 1915, foram registados nesta directoria geral, os seguintes diplomas de pharmaceutico:

Alvaro Lencart.
Francisco do Espírito Santo Paula.
Francisco Velasco da Gama Filho.
Annibal da Gama Salgado.
Waldemar Fausto Dêroche de Carvalho.
Zilda Oliveira de Moraes.
José Mathews Fernandes Monteiro.
Ernesto Fernandes.
Nelson Revault Silveira.
Septimio Vaz de Mello.
Maria da Gloria Gonçalves.
Pedro de Freitas Lins.
Durval Delphino de Britto.
Domingos de Abreu Azevedo Vasconcellos.
Synesio Trindade de Oliveira Mello.
João Cesarino.
Ormindia Vieira Fabiano Alves.
Milton de Vasconcellos Fernandes.
João Pinto de Noronha.
Themistocles Jardim Villaga.
Miguel de Oliveira Bastos.
Albertino Marcellos Ribeiro.
Anisio Henrique Martinelli.
Augusto Machado de Almeida.
Manoel Octaviano Marcondes.
Gaspar Pereira da Silva.
Abelardo Cesarino de Araujo.
Luiz Ribeiro de Araujo.
Serapiao Aguiar Mello.

Rodolpho Marques de Oliveira.
Fernando Pinto Coelho.
Carlos Baptista Machado Junior.
Heitor Antonio Lopes.
Mario Ferreira Netto.
José Augusto Teixeira de Andrade.
Armando Marêsa.
Guilherme da Silva Araujo.
Alfredo Ferreira de Barros Filho.
Alfredo Bastos Góes Freire.
Augusto Seixas.
Noival de Oliveira.
Olga Tavares.
Rodolpho Thomé Fritsch.
Mariano Barbosa de Lemos.
Francisco Vieira Martins.
Germano Bentes Guereiro.
João Nepomuceno de Athayde.
José Frôes da Cruz.
Antonietta Julia de Lima.

Exercício de 1916

De janeiro a setembro de 1916, foram revalidados nesta directoria geral, os seguintes diplomas de pharmaceutico:

Irêne de Sá Peixoto Dall'Orto.
Arthur Alves Ferreira de Faria;
Wistremundo Alves Simões.
Hugo Leal Dias.
Maria Magdalena do Carmo.
Octavio Gabriel de Souza.
Seraphim Lobo.
Rodolpho Ribeiro Machado.
Aprigio Rêllo de Paula Araujo Filho.
Paulo Maria de Argollo Castro.
Jenny Fonseca.
Heitor Alencar Nogueira da Gama.
Eduardo Boselli.
Aldérico Nogueira.
Oscar Barbosa.
Miguel Angelo de Oliveira.
José Furtado Rodrigues.
Felippe Amancio Dantas.
Luciano Claudio de Queiroz Albuquerque.
Custodio de Souza Lima.
Celso Gonzaga Pereira da Fonseca.
Dirceila Pereira.
Ovídio Camillo de Almeida.
José de Souza Meirelles Netto.
Levindo Paiva Duque.
Orlando Rossi.
Alvaro Cardoso de Menezes.
Godofredo de Souza Meirelles.
Annibal de Andrade Alves.
Manoel Dias da Cruz Netto.
Ermelinda Grossmann Bueno de Camargo.
Roldão Gonçalves Ribeiro.
Luiz Francisco Freire.
Adhemar Ligiero.
Jair Pereira de Souza.
Aristides Cunha.
Antonio Pinto de Carvalho Filho.
Luciano Sá de Miranda.
Augusto de Aguiar Corrêa.
José de Freitas Junior.
José da Silva Guimarães.
Severino Thomaz de Aquino.
Nelson Balmaceda Mangueira.
Antonio Cardoso de Amorim.
Ernani da Fonseca Santos.
Otília de Oliveira.
José Adolpho Sabota de Mello.
Julio de Paula Martins.
Hekla Guarany Formel.
Maria de Paiva Barbosa.
Abelardo Damos.
Antonio Baracchini.
José Cecilia de Arruda Filho.
Crowdell de Azevedo.
Wenceslau Vergueiro.
Luiz Antonio da Silva Ferreira.
José Ferreira Gomes Netto.
Emmanuel Luiz de Sant'Anna.
Octavio Jatary.
Olavo Westin.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 19 do corrente, foi nomeado Antonio Mattos para o lugar de collecter das rendas federaes em Collatina, Estado do Espírito Santo, sendo exonerado, a pedido, do referido lugar Harryford Calmon.

— Por outros de 20 do corrente, nos termos do decreto legislativo n. 2.928, de 24 de dezembro de 1914, foram confirmados na Alfandega do Estado de Maranhão;

No lugar de chefe dos officiaes aduaneiros, o antigo commandante dos guardas da mesma alfandega Aristides Pereira Coqueiro;

No de 1^{as} officiaes aduaneiros, os antigos sargentos José Guilherme Ribeiro e Alberto da Silva Fortuna;

No de 2^{as} officiaes aduaneiros, os antigos guardas Alfredo Januario de Araujo Costa, Roberto Antonio do Carvalho, Alvaro Octaviano Carneiro Maia, Candido Avelino Rosa, João Bento de Oliveira, Anizio Galvão, João Luiz Xavier de Brito Fernandes, José Joaquim Pinheiro, João Novaes Guimarães Netto, Bernardino Leovigildo Gomes, Marcos Martins Trinta, Paulo Ovidio Gomes dos Santos, Paulo Anacleto Ribeiro, Almir Oliveira de Souza, Luiz de Castro Gandra e Flavio Pereira de Souza.

Foram confirmados na Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso:

No lugar de chefe dos officiaes aduaneiros, o antigo commandante dos guardas da mesma alfandega, José Theophilo Rodrigues.

No de 2^{as} officiaes aduaneiros os antigos guardas Manoel José da Costa Leite, Lotero dos Reis Victorio, Victor Rodrigues Coimbra, Graciliano Alves Garcia, Manoel Benedicto de Araujo, Justino Joaquim da Silva, Alcio Attagiba, José Gomes Maciel, Manoel José Xavier, Joaquim Lopes de Souza, Candido Amarilha, Alfredo Barbosa Flores, Arlindo Augusto de Figueiredo Barros, Antonio Rodrigues Corrêa da Costa, José Alves Garcia, José Bonifacio Gomes de Escobar, Calixto Guilherme Clark, Marcollino Rocha, Antonio Augusto de Almeida Serra, João Antonio de Andrade, Abilio Antunes Maciel, Julio Gomes de Oliveira e Manoel Synval das Neves.

— Por outro de 23 de setembro ultimo, foi confirmado na Alfandega de Santos no lugar de 2^o official aduaneiro o antigo guarda da mesma alfandega Elydio Alves do Luna.

— Por portaria de 20 do corrente, foram concedidas seguintes licenças:

De seis mezes, sem vencimentos, ao 2^o escriptuario da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, Arthur Luiz da Silva, para tratar de seus interesses, onde lhe convier, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

Para tratamento de saúde onde lhes convier, com o vencimento a que tiverem direito na forma da lei:

De seis mezes, ao commandante do cruzador aduaneiro *Tocantins*, José Pompilio Gondim, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 60 dias, ao 4^o escriptuario da Directoria de Estatística Commercial Humberto Villela, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, ao patrão e pratico da lancha *Iguassu* da Mesa de Rendas da Foz do Iguaçu, Estado do Paraná João Anzateigui, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, ao 2^o escriptuario da Alfandega de Victoria Arthur Leopoldino de Azevedo, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, ao 2^o escriptuario da Delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado

do Rio Grande do Norte Orlando de Faria Caldas, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

— Por portaria da mesma data, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De 90 dias, sendo 75 dias com dous terços da diaria respectiva ao conferente da revisão da Imprensa Nacional Arthur Pinheiro, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 60 dias, com metade da respectiva diaria, á operaria da mesma repartição Marianna da Costa, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

André José Barbosa, agente de 1^a classe do Correio, aposentado, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria e pagamento de addicionaes. — Deferido quanto á revisão do processo. Quanto ao abono da gratificação adicional, envie-se o processo ao Ministerio da Viação para resolver a respeito.

José Sabo Alves de Oliveira, pedindo readmissão no lugar de inspector do Lloyd Brasileiro. — Mantenho a deliberação anterior.

Carlota Lisboa de Siqueira Lopes, declarando ter a sua filha Carlota attingido a maioridade, para o fim de receber a mesma a pensão que lhe competir. — Não ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 19 de outubro de 1916

Sr. 1^o secretario da Camara dos Deputados:

N. 57—Em attenção ao pedido constante do vosso officio n. 226 A, de 31 de agosto ultimo, tenho a honra de enviar-vos, por cópia, o officio do Tribunal de Contas n. 1.427, de 26 de dezembro de 1913, dando o motivo pelo qual aquelle insituto negou registro á despesa de £ 7.187-7-2, ou 107:182\$353, papel, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil no exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 20 de outubro de 1916

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 113 — De posse do vosso aviso n. 1, do 31 de julho ultimo, com que submettestes á apreciação deste ministerio varios documentos relativos a uma reclamação do cidadão americano John Gorden, a respeito da posse de terras e extracção de areias monazíticas no Estado do Espírito Santo, tenho a honra de declarar-vos que, estando a questão affecta ao Poder Judiciario, este ministerio nenhuma providencia pôde tomar com referencia ao assumpto, salvo si o interessado tem qualquer proposta a fazer sobre tal questão, de modo a pôr fim ao litigio, e, nesse caso, deverá apresental-a a este ministerio, que a examinará e a aceitará ou não, conforme convenha aos interesses do Thesouro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 201—Para que este ministerio possa resolver sobre o assumpto do vosso aviso n. 648, de 26 de junho findo, relativo ao requerimento em que Francisco Barbosa Fernandes, ex-fiel do almoxarife da Fabrica de Polvora sem Fumaça, solicita permissão para continuar a contribuir para o montepio civil, rogo vos digneis informar-me qual a quantia mensal descontada dos seus vencimentos para

aquelle fim, bem assim em que mez foi paga a ultima contribuição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 202—Devolvendo o processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 862, de 16 de agosto ultimo, relativo ao montepio pretendido por D. Catharina Mattos Forte da Silva, na qualidade de mãe viuva e unica herdeira do 3º official da Fabrica de Cartuchos e Artfactos de Guerra Paulo Caetano da Silva, tenho a honra de declarar-vos que a habilitanda não tem direito á pensão, por não estar nas condições previstas no § 4º do art. 33 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 203—Tendo em vista o que me communicastes no aviso n. 1.193, de 17 de novembro do anno passado, peço vos digneis mandar orçar a despesa com as obras necessarias á terminação do edificio destinado á Mesa de Rendas da Fóz do Iguaçu por dous engenheiros militares existentes na guarnição do Paraná.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 200—Tendo a Companhia Industrial Fluminense requerido o aforamento dos accrescidos fronteiros aos terrenos de marinhãs, já aforados á supplicante, ns. 97 A e 97 C, na praia de Maruly, freguezia de S. Lourenço, cidade de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, peço que, á vista do incluso exemplar da planta das mesmas marinhãs, vos digneis emittir parecer sobre o assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 556—Transmittindo o incluso processo, relativo ao aforamento requerido pela Companhia Industrial Fluminense dos accrescidos fronteiros aos terrenos de marinhãs, já aforados á supplicante, ns. 97 A e 97 C, na praia de Maruly, freguezia de S. Lourenço, cidade de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, peço vos digneis emittir parecer á respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 557—Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao collector das rendas federaes em Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, Francisco Garcia Goulart.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 558—Transmittindo o incluso processo, a que se acha annexo o requerimento em que Henrique Moerbeck, machinista de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicita revisão do seu processo de aposentadoria, para o fim de lhe ser concedida a gratificação adicional de mais 10 %, peço vos digneis resolver como for de direito, visto referir-se a gratificação pedida a periodo em que o requerente esteve em actividade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 58—Accusando o recebimento do vosso officio n. 330, de 16 do corrente, tenho a honra de responder ás duas interrogações nelle contidas, pela forma seguinte:

Já foi entregue ao Gabinete em 11 do corrente mez o relatório do exame feito pelo Sr. conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Jansen Muller na escripta do Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud.

A designação do Sr. Jansen Muller foi feita por acto de 29 de julho de 1915: este funcionario teve como auxiliares de sua escolha os Srs. 1º escriptuario do Thesouro Decio Guimarães, Dr. Hemeterio Bordeaux Jansen Muller e o Sr. Marcínio Mattos Junior.

Esse relatório será publicado logo depois de decidido o assumpto administrativo de que trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 25—Restituindo os incluidos documentos, que acompanha em o vosso officio n. 213, de 27 de junho ultimo, tenho a honra de declarar-vos que resolvi approvar a concessão de aforamento feita por essa prefeitura a D. Julia Ferreira Leite do terreno de marinhãs sito á rua da Gambôa onde existiu o predio n. 288, antigo 179, nesta Capital.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. prefeito municipal de Nitheroy:

N. 7—Tendo a Companhia Industrial Fluminense requerido o aforamento dos accrescidos fronteiros aos terrenos de marinhãs, já aforados á supplicante, ns. 97 A e 97 C, na praia de Maruly, freguezia de S. Lourenço, nessa cidade, junto vos remetto um exemplar da planta das mesmas marinhãs, pedindo vos digneis emittir parecer sobre o assumpto.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 9—Em relação á vossa circular transmittida pelo officio sob n. 1, de 28 de agosto do corrente, em que preceituastes o procedimento que no desempenho das funções devem manter os agentes fiscaes do imposto de consumo, creio ser exaggerado o receio de que uma acção fiscal calma, prudente e dentro da lei possa encontrar opposição por parte dos commerciantes e industriaes desse Estado, porquanto é de esperar do patriotismo e da indole ordeira das classes laboriosas não a resistencia mas o benefico e efficaz concurso para garantir a exacta arrecadação das rendas e obstar a defraudação.

E' de prever que o vosso objectivo com esta proficua collaboração será facil e suavemente alcançado, de sorte que só em casos excepcionaes e aos recalcitrantes se faça sentir o rigor fiscal.

Utilizando, portanto, o desejo geral de auxiliar a administração nesta difficil situação financeira, a vossa louvavel attitudo despertará a boa vontade dos contribuintes em concorrerem para que a receita publica não soffra criminosas diminuições.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 18 de outubro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 913—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 10 do corrente, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho livre de direitos de importação e de expediente, de accordo com o artigo unico do decreto n. 11.993, de 15 de março ultimo, do material constante da relação junta.

N. 914—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 13 do corrente, resolveu por acto de 17, autorizar o despacho livre de direitos de importação e de expediente, de accordo com o artigo unico do decreto n. 11.993, de 15 de março ultimo, do material constante da relação junta.

Dia 20 de outubro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 919—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.079, de 18 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de todos e quaesquer direitos aduaneiros, de 13 caixas, marca PSN—HC&C, numeros 2.373 a 2.380 e 2.393 a 2.397, contendo brim kaki, vindos de Manchester no vapor inglez *Ortega*, com destino á Intendencia da Guerra, por intermedio da firma P. S. Nicolson & Co, conforme consta da factura consular n. 12.584.

Outros m. communico-vos que fica de nenhum effeito o officio desta directoria n. 885, de 11 deste mez, tratando da mesma isenção, visto ter havido engano nos numeros das caixas e no nome do vapor que as transportou.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 920—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, deferindo o requerimento de William Charles Kirkby Torre, agente da Sociedade Britannica e Estrangeira, desta Capital, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e de expediente, de 36 caixas, ns. 1/36, com a marca BFBS, a que se referem os incluidos documentos, vindas de Londres pelo vapor inglez *Monmouthshire*.

N. 921—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.208, de 16 do corrente, resolveu por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos e taxas aduaneiras, das mercadorias abaixo mencionadas vindas de Liverpool pelo vapor inglez *Camoens* e consignadas ao mesmo Lloyd a saber: LB—Rio—1/6—seis amarrados de ferro com 54 manilhas e uma caixa n. 125, aço em barra para ferramentas.

N. 922—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.629, de 14 do corrente, resolveu, por acto do dia 16, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e outros impostos, de 18 caixas contendo material destinado ao baliamento nacional, consignadas ao departamento daquelle ministerio, vindas da Suécia com os ns. 2.641/32 e 5.168/73, marca AGA, sendo 12 pelo vapor *Kronprinz Gustaf* e seis pelo vapor *Annie Johnson*.

N. 923—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.207, de 16 do corrente, resolveu por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos e taxas aduaneiras, de 100 barris, marca L. B—Brazil—Rio, ns. 1/100, contendo alvaio de zinco, vindos de Liverpool pelo vapor inglez *Camoens* e consignados ao mesmo Lloyd.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 255—Para que o Thesouro possa resolver sobre a petição transmittida com vosso officio n. 356, de 5 de julho do corrente anno, á Directoria da Despesa Publica, na qual Octavio de Almeida Magalhães, na qualidade de procurador de D. Claudina Corrêa de Assis Garcia, viuva de José de Assis Garcia Filho, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, recorre do acto dessa directoria exigindo a apresentação de nova justificação em juizo, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do vigente, vos digneis de remetter-me os documentos apresentados para a habilitação da mesma viuva.

N. 256—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do corrente, cabe-me remetter-vos o incluso processo, encaminhado com

vosso officio n. 442, de 31 de agosto ultimo, e relativo ao montepio requerido por D. Belmira Lobo de Mello, para si e seus filhos, na qualidade de viúva do contibuinte Octavio Luiz de Mello, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, visto ao mesmo processo não estarem juntas a petição inicial e a certidão *ex-officio* sobre o pagamento das contribuições para o montepio.

— Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 10—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu autorizar-vos a fornecer á Secção de Escripuração por Partidas Dobradas, conforme solicitou o respectivo chefe em representação da mesma data, duas mesas de escripta, uma carteira e respectivo banco e quatro cadeiras communs, moveis estes existentes nessa repartição e que, sem prejuizo do serviço, poderão ser cedidos áquella secção.

— Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 264—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 do vigente, peço-vos informeis qual o custo da passagem fornecida, em 1914, ao filho menor de D. Guilhermina Raposo da Gama Cabral, por ordem do Ministerio da Guerra, segundo consta do aviso do mesmo ministerio ao da Fazenda n. 809, de 28 de setembro de aquelle anno.

N. 265—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado da Parahyba, ao guardamór da Alfandega de Pelotas Euclides Machado, nomeado para identico logar na alfandega do referido Estado, á sua progenitora D. Maria do Carmo Machado e ás suas irmãs DD. Francisca Teixeira e Francisca Argentina Machado e em 3ª classe a uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 131—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com vosso officio n. 172, de 28 de setembro findo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpuzestes da vossa decisão, pela qual julgastes improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lapyrado em 15 de dezembro do anno passado, pelo agente fiscal Miguel José Vaccani, contra a Companhia de Fiação e Tecelagem Barbacoonse, resolveu, por acto de 14 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 308—Em resposta ao vosso officio n. 1.793, de 22 de setembro ultimo, communico-vos que esta directoria deixou de providenciar no sentido de comparecer nessa directoria, no dia 27 do referido mez, o funcionario João de Araujo Vasconcellos, afim de ser submettido a segunda inspecção de saude, visto não pertencer elle ao quadro dos empregados deste ministerio.

N. 309—Em referencia ao assumpto de vosso officio n. 1.842, de 3 do corrente, communico-vos que esta directoria deixou de providenciar sobre o comparecimento nessa directoria, no dia 7 do corrente, do funcionario Alberto Marcos Parriraz, afim de ser submettido a segunda inspecção de saude, visto não pertencer elle ao quadro dos empregados deste ministerio.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 307—A vista do despacho do Sr. ministro, de 17 do vigente, autorizando o levantamento de dez apolices da sociedade anonyma A Mutua Federal, com sede nesta Capital, junto vos restituo, para os devidos fins, o

processo que acompanhou o vosso officio numero 538, de 26 de setembro proximo findo, e solicito a sua devolução opportunamente.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 96—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia São Luiz a Caxias, em petição de 24 de abril findo, resolveu, por despacho de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos e taxas aduaneiras, de accordo com a clausula XXV do contracto a que se referem os decretos ns. 7.073, de 20 de agosto de 1908, e 7.837, de 27 de janeiro de 1910, combinado com o § 22 das Preliminares da Tarifa, do material constante da relação junta, destinado aos serviços da requerente.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 110—Afim de que possa ter solução o processo de aposentadoria de Paulo Cosme Pinheiro no logar de patrão das lanchas do Arsenal de Marinha do Ladario, de que tratam, entre outros, os avisos ns. 1.389 e 672, do Ministerio da Marinha, de 13 de dezembro de 1913 e 16 de fevereiro ultimo, reitero-vos a recommendação constante da ordem desta directoria n. 25, de 10 de abril deste anno, no sentido de serem prestados os seguintes esclarecimentos:

a) qual a importancia recebida pelo referido patrão das lanchas a titulo de vencimentos, a partir de 6 de fevereiro de 1914;

b) qual a sua situação a partir de 31 de maio de 1913;

c) si effectivamente o dito empregado foi considerado titulado em 17 do junho de 1913, quando é de dezembro de 1911 o decreto que lhe assegura tal categoria.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 244—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, na petição encaminhada com o vosso officio numero 181, de 5 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, na alfandega desse Estado, livre de direitos de importação, nos termos da clausula XXXI, do decreto n. 3.978, de 18 de abril de 1906, do material constante da inclusa relação, já despachado, mediante termo de responsabilidade, pela nota de importação n. 704 de junho deste anno.

Quanto á baixa do alludido termo, deverá a requerente dirigir-se directamente á alfandega desse Estado.

N. 245—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, indeferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 126, de 9 de junho findo, no qual José Pinheiro Lobão Junior pede reintegração no logar de 2º official aduaneiro da alfandega dessa capital, porquanto a exoneração foi concedida diante das responsabilidades apuradas em processo instaurado pela commissão de inspecção extraordinaria na Alfandega de Pernambuco e constante de officio n. 29, de 16 de março do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 281—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 179, de 21 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto por Domingos de Sampaio Ferraz do acto da inspecção da alfandega desse Estado impondido ao commandante do vapor francez *Sequana* a multa de direitos em dobro pelo extravio da mercadoria contida no volume s/n, comprehendido no manifesto do alludido vapor, resolveu, por acto de 11 do corrente, não tomar conhecimento do dito recurso, por não ser o mesmo admissivel no caso em questão.

— Sr. collector federal em Nitheroy, Estado do Rio:

N. 65—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio sem numero de 18 de setembro ultimo, autorizo-vos a fazer entrega ao Sr. João Ulysses Esch ou ao seu advogado e procurador Dr. Hemetério Bordeaux Jansen Muller, desde que exhiba o necessario mandado, da quantia de 2:574\$930, ali depositada por D. Pia S. Clemente Dieste, e cujo levantamento foi ordenado pelo juiz seccional desse Estado.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 688—Transmittindo-vos o incluso requerimento, em que a Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil solicita isenção de direitos para os materiaes destinados á construção da ponte sobre o rio Paraná, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, informeis a respeito.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 689—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 298, de 19 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Scott & Bewne, da decisão da Alfandega de Santos, mandando classificar como «papel para escrever», da taxa de 350 réis por kilo, 2ª parte do art. 612 da Tarifa em vigor, a mercadoria submettida a despacho pelas notas de importação ns. 51.164, 51.200 e 51.203, de novembro de 1915, como «papel para impressão de qualquer outra qualidade», da taxa de 100 réis por kilo, resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, negar provimento, por ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 690—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 316, de 23 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Belli & Comp., da decisão da alfandega desse Estado, mandando classificar como «papel-cartão em folha», da taxa de 300 réis o kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 48.625, de 1915, como «papel assetinado para impressão», do art. 612 e taxa de 100 réis por kilo, resolveu, por acto de 14 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processos despachados

Dia 19 de outubro de 1916

Requerimento do Deutsch-Südamerikanische Bank A. G., pedindo registro de um termo de liquidante.—Reconheça a firma do escrivão que subscreve a certidão.

Dia 20

Antonio da Silva Pinheiro, pedindo pagar amigavelmente a divida ajuizada.—Dirija-se á Recebedoria.

Felippe Lopes, requerendo certidão.—Pague, com revalidação, a diferença de sellos.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1916

Herminia Thadeu Ferreira.—Anulle-se a contra fé junta o officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Joaquim Borges Souza Junior.—Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para extrahir a divida de que trata o parecer.

Antonio Cruz Magalhães. — Transfira-se. Luiz de Andrade. — Officie-se nos termos do parecer.

José Corrêa Baptista. — Transfira-se. Manoel Ribeiro. — Idem. Arinos Pimentel. — Idem. Gonçalves & Domingos. — Sim, mediante recibo.

Varella & Cruz. — Idem.

Manoel Silva. — A' 2ª Sub-directoria.

Dr. Manoel Carvalho e Souza. — No exercício de 1917, faça-se a redução dos valores locativos na forma do parecer.

Almid Calil & Comp. — Averbo-se a mudança. Impunho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Antonio Motta. — Reduza-se a 3:000\$, em 1917, o valor locativo do prédio.

Angelo Rotondo. — Reduza-se o valor locativo a 1:620\$, em 1917.

Christiniano B. Castro. — Altere-se a classificação, faça-se a extracção da diferença de imposto e pague o debito.

José Vidal Rodrigues. — Prove o direito de dispor.

Lasmar Nazar & Comp. — Averbo-se a mudança.

Nogueira & Lobato. — Proven o direito de dispor.

Hermenegilda Dantas Santos Pires. — Procede-se nos termos do parecer.

Manoel Alves Peixoto. — A' 2ª Sub-directoria.

André Monteiro Canario. — A' 2ª Sub-directoria.

J. J. Oliveira. — Idem.

José Santos Novaes. — Reduza-se o valor locativo a 1:200\$, em 1917. Quanto ao exercício corrente, não ha que deferir, á vista do parecer.

Joaquim Souza Mendes. — A' 2ª Sub-directoria.

Miquilina Alves Ferreira Leite. — Prove o allegado com certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Rocha & Comp. — Reduza-se o valor locativo nos exercícios de 1916 e 1917 a 4:800\$000.

José Gomes Fonseca. — A' vista do parecer, a firma requerente não está sujeita ao pagamento da patente de registro.

L. Leonard. — Apresente procuração.

Lindorio Nogueira. — Prove o allegado.

Companhia Seguros União Commercial dos Varejistas. — Apresente procuração.

Francisco José Carvalho Junior. — Nada ha que deferir, em face do parecer.

J. Dantas & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Joaquim Souza Freitas Lima. — A divida é procedente; nada ha, pois, que deferir.

N. Souza & Almeida. — Reduza-se a 4:800\$, em 1917, o valor locativo do estabelecimento.

Ediando Abdo. — Nada ha que deferir, em vista do parecer.

Bernardo Gonçalves Bastos. — Reduza-se a 3:600\$, em 1917, o valor locativo do prédio.

Manoel Silva Ribeiro. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Notificações:

Contra J. Silva & Comp. — Tomando em consideração a representação do agente fiscal do imposto de consumo Francisco Ferdinando da Costa, impunho á firma J. Silva & Comp., estabelecida á rua Dr. Bullhões n. 67, nesta cidade, com negocio de generos alimentícios, a multa de 120\$, por infracção do art. 13, lettra c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com importância igual relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Fica avisado de que não será accoita qualquer reclamação que exceda o

prazo de oito dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias. — Intimo-se.

Contra Oliveira, Oliveira & Comp. — Idem a multa de 60\$, idem.

Contra Fortunato & Vidal. — Idem a multa de 120\$, idem.

Contra Christino de Oliveira. — Idem a multa de 60\$, idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.339—Ao Sr. director geral dos Correios, declarando, em resposta ao officio n. 2.914 c/1ª, que o carteiro Ernesto Fortes Bustamante não é assignante do *Diario Official*.

N. 1.360—Ao Sr. director da Despeza Publica, enviando contas dos fornecimentos feitos pela firma E. Lambert & Comp. á Imprensa Nacional.

N. 1.361—Ao Sr. director da Reccita Publica, declarando que dos regulamentos requisitados no officio n. 88 existe unicamente o das Capitania de Portos.

N. 1.362—Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, enviando as relações dos descontos feitos em vencimentos dos operarios que occupam predios nas Villas Proletarias Marcellal Hermes e Orsina da Fonseca.

Requerimentos despachados

Waldemiro França. — Sim, em termos.

Henrique Pereira Lucas. — Encaminhe-se.

Maria Freire Paes Leme. — Sim, em termos.

Idalina Ribeiro. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente:

Foi exonerado Americo Cruz e Souza do cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado do Amazonas, que interinamente exercia.

Foram concedidos quatro mozes de licença, na forma da lei, ao mecanico naval de 1ª classe Alfredo de Mello, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1916

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

Havendo resolvido determinar que os marinheiros nacionaes Carlos van Tol e Floriano van Tol tenham baixa do serviço da Armada, assim vos declaro para os devidos fins.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tendo providenciado no sentido de que se satisfizesse a exigencia constante de vosso officio n. 75, de 16 de setembro ultimo, transmitto-vos a informação que sobre o assumpto prestou a 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, em officio n. 283, em cópia annexa de 30 do mez acima referido (283. 1ª s. Contab.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 19 do corrente foram transferidos, na arma de infantaria, o 1º tenente João Augusto Mendes Antas do 8º para o 3º regimento, e na arma de artilharia o 1º tenente Othon Ribeiro Cirne do 20º grupo para o 4º batalhão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo os processos de divida de que são credores o cabo de esquadra Olegario José dos Reis e 1º sargento Marcelino Barreto do Sant'Anna, ambos asylados, visto terem sido satisfeitas as exigencias do ministerio a seu cargo (aviso ns. 1.074 e 1.075).

Solicitando providencias para que sejam distribuidos:

A' Directoria de Contabilidade da Guerra a importancia do saldo do credito aberto pelo decreto n. 11.893 de 12 de janeiro findo, para aquisição de predios á praia de S. Christovão e praça Marechal Deodoro, afim de se poder proceder ás demolições e adaptações necessarias ás construcções dos novos depósitos (aviso n. 1.072).

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul o credito de 183\$, para pagamento ao voluntario da patria Paulo José de Souza (aviso n. 1.073).

— Ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar, comunicando que é approvada a designação que fez do ex-1º sargento amanhese Carlos Tavares Dias Pessoa para exercer interinamente as funcções de official da secretaria do dito tribunal.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é nomeado o general de brigada Lino de Oliveira Ramos membro da Commissão de Promoções.

Ministerio da Guerra — N. 427. — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916.

Sr. commandante da 7ª região militar. — De posse do officio n. 662, de 25 de agosto ultimo, do commandante do 57º batalhão de caçadores a esse commando e por vós submettido á minha consideração, solicitando approvaçao para a lettra e musica de um canto de guerra, compostas para o dito corpo, respectivamente pelo 2º tenente Januario Coelho da Costa e 1º sargento mestre de musica Procopio Baptista Wagner, declaro-vos, para os fins convenientes, que por enquanto tem ficado ao criterio dos commandantes de corpos a adoção do canções ou cantos em suas unidades; portanto aquella autoridade póde adoptar esse em seu batalhão.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 414 — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916.

Sr. director de Contabilidade da Guerra. — Declaro-vos, para vosso conhecimento na parte relativa a essa directoria, que as gratificações abonadas aos docentes dos collegios militares, pela regencia de turmas supplementares, deverão ser pagas apenas durante o funcionamento das respectivas aulas, excluidos o tempo de exames e de férias, o que se observará tambem em relação ao preparador-conservador do gabinete de physica do Collegio Militar do Rio de Janeiro, quanto á gratificação por serviços extraordinarios, sendo que esta ultima cessará definitivamente com o encerramento das aulas do corrente anno lectivo.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

(Deu-se conhecimento aos collegios militares e Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul).

Ministerio da Guerra — N. 997 — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — Declaro em boletim do Exercito que o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar está autorizado a attender aos pedidos de medicamentos que não dependam de recetta.

medica e feitos pelos officiaes e funcionarios civis deste ministerio, uma vez que os mesmos pedidos tenham o visto dos respectivos commandantes ou officiaes ou dos seus substitutos immediatos.

Saude e fraternidade.—José Caelano de Faria.

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1916

Pedro Soares Pinto, 2º tenente, por seu advogado Alvaro de Figueiredo, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber.—Selle os documentos.

Ruy Vianna Bandeira, voluntario de manobras, pedindo dispensa de sua incorporação, por motivo de interesses particulares.—Como pede.

D. Virginia Barroso Tostes, pedindo uma certidão.—Deferido.

Antonio Luiz de Sampaio, sargento-ajudante reformado, pedindo entrega de um documento.—Requeira ao presidente do Supremo Tribunal Militar, onde se acha o documento.

João Baptista Junior, sargento-ajudante, pedindo contagem de tempo.—Indeferido, visto não haver disposição de lei que autorize a contagem do tempo pedido.

Alcebiades Ribeiro dos Santos, 3º sargento intendente, pedindo rectificação de idade.—Reconheça a firma do tabellião de Nossa Senhora do Porto de Guanhães por notario desta Capital e junte certidão negativa passada pelo serventuário do registro civil do lugar em que nasceu, desde 7 de janeiro de 1890 até a data em que foi feito o registro cuja certidão annexou ao seu requerimento, bem como a certidão de baptismo referida neste ultimo documento.

João Ferreira de Carvalho, 1º tenente, pedindo certidão.—Declare com precisão o fim para que quer a certidão das alterações.

Perciliano Torres de Castro, 2º sargento, pedindo passagens.—Concedo as passagens para desconto dentro deste anno.

José do Rego Maciel, ex-praça, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber.—Passe-se o titulo.

João Ferreira de Carvalho, 1º tenente, pedindo uma certidão.—Declare com precisão o fim para que quer a certidão.

Antonio Vicente, anseçada voluntario da Patria, pedindo pagamento do soldo vitalicio que deixou de receber.—Expeça-se o titulo.

Francisco Antonio Tavares, 2º tenente, pedindo rectificação de alterações.—Quanto á primeira alteração, proceda-se de accordo com a informação da 2ª sessão da G. 1; em relação á segunda, porém, nada ha que deferir, visto já ter sido feita a rectificação na fé de officio que está archivada na G. 2.

Jorge Braga da Silva, capitão, pedindo restituição de documentos que acompanhavam um requerimento já despachado.—Entreguem-se, mediante recibo, os documentos que o petionario juntou ao seu requerimento de 8 de setembro findo.

Dia 20

D. Alcira Carneiro Barcellos, viuva do coronel João Evangelista Barcellos, pedindo certidão da fé de officio do referido official.—Dê-se a certidão pedida.

Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga, pedindo a nomeação de uma comissão de medicos, pharmaceuticos e officiaes do Exército para julgarem o seu preparado «Albumosen».—A Directoria do Saude, para mandar fazer as experiencias precisas. O requerente remetta á directoria referida as latas do seu preparado.

Jacy Cubero dos Santos, pedindo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1916

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu conceder licença ao soldado Oswaldo Melchades da Almeida para no anno viadouro matricular-se na Escola Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1916

Sr. inspector Federal das Estradas:

A vista do que propuzestes em officio n. 603, de 5 do corrente, autorizo-vos a providenciar sobre a locação de um trecho de 30 kilometros, além da cidade de Lavras, no prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, sem augmento de despeza, segundo declara o engenheiro chefe do 2º districto dessa Inspectoria no officio que, por cópia, submettestes á consideração deste ministerio (aviso n. 64).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.282, de 13 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao ajudante de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Izabelino Pinto Ribeiro, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$, a partir de 9 de maio de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 730);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.272, de 11 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada, José Antunes, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 2\$800, de 1 de abril a 31 de maio de 1911 e sobre a diaria de 3\$, de 1 de junho desse anno em diante, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 731);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 2.486, de 4 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao machinista de 3ª classe dessa estrada, Manoel Anselmo Sampaio, a gratificação adicional de 10 %, que percebe, sobre os seus vencimentos, por ter sido promovido em 15 de fevereiro de 1912 (aviso n. 732);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.266, de 11 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao ajudante de 1ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Paulino Teixeira Rosa, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 5\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 733);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.269, de 11 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao operario de 4ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Sebastião Gonçalves de Lima, a gratificação adicional de 20 % sobre a diaria de 6\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 734);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.283, de 13 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Adejar Pereira de Oliveira, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$, a partir de 31 de outubro de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 735);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.270, de 11 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao servente de segunda classe da 3ª divisão dessa estrada, Aníenior Demétrio, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 3\$500, de 1 de abril a 31 de maio de 1911 e sobre a diaria de 4\$, de 1 de junho desse anno em diante, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 736);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 2.488, de 4 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao machinista de 3ª classe dessa estrada, Manoel Anselmo Sampaio, a gratificação adicional de 10 % que percebe, sob os seus vencimentos, por ter sido promovido em 15 de fevereiro de 1912 (aviso n. 737).

Requerimento despachado

Alvaro na Silva Brito, ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo abono de gratificação adicional.—Prove ter o tempo de exercicio effectivo exigido pela lei.

D'a 20

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Acusando o recebimento do vosso aviso n. 3, de 2 de agosto ultimo, no qual communicastes que o prefeito de Iquitos está enviando esforços junto ao Governo Peruano, no intuito de conseguir a realização de viagens entre aquelle porto e Nova-York, com escalas pelo Amazonas e Pará, tenho a honra de declarar-vos que do conteúdo do vosso alludido aviso foi dado conhecimento á Inspectoria Federal da Viação Maritima e Fluvial (aviso n. 487);

Em resposta ao vosso aviso n. 9, de 14 de agosto ultimo, solicitando a intervenção deste ministerio junto ás companhias de navegação que tem contracto com o Governo, no sentido de conseguir dellas que levem os seus vapores a Iquitos, tenho a honra de declarar-vos que The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, unica das empresas subvencionadas no caso de levar seus vapores áquelle porto peruano, não prolongará sua linha de Javary, segundo informou, sem augmento de subvenção, o que o Governo não se acha legalmente autorizado a conceder (aviso n. 188).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.285, de 13 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada, José da Costa (segundo), a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 2\$, de 1 de abril a 31 de maio de 1911 e sobre a diaria de 3\$, de 1 de junho desse anno em diante, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 738);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que infor-

mastes em officio n. 1.711, de 27 de julho ultimo, autorizo-vos abonar ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, João Ribeiro dos Santos, a gratificação adicional de 20 % sobre a diaria de 4\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 739).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.290, de 13 do mez findo, autorizo-vos abonar ao guarda cancella de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Manoel Domingos, a gratificação adicional de 20 % sobre a diaria de 2\$800, de 1 de abril a 31 de maio de 1911 e sobre a diaria de 3\$, de 1 de junho desse anno em diante, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 760).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 2.284, de 13 do mez findo, autorizo-vos abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada, José do Paula Gomes, a gratificação adicional de 20 % sobre a diaria de 2\$800, de 1 de abril a 31 de maio de 1911 e sobre a diaria de 3\$, de 1 de junho desse anno em diante, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 761).

Segunda secção

Expediente do dia 20 de outubro de 1916

Sr. inspector federal das Estradas :

Declaro-vos, para os devidos effectos, que das «Condições propostas em vosso officio numero 510/S, de 14 de agosto ultimo, é a VII e não a IV aquella que deve ter a redacção determinada no aviso n. 203, de 14 do mez corrente; á qual redacção ora autorizo o seguinte additamento: «As presentes condições de accordo provisorio, porém, entrarão em vigor desde a data da sua assignatura» (aviso n. 203).

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 19 de outubro de 1916

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, por cópias, a reclamação que faz a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, sobre a demarcação feita por ordem daquelle ministerio, dos terrenos occupados pela antiga praça e velho edificio da Alfandega da Bahia e a informação prestada, sobre o assumpto, pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (aviso n. 303).

— Transmittiu-se ao Sr. 2º procurador da Republica cópia do officio em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes presta informações sobre a acção que a Compagnie du Port de Rio de Janeiro move a Mead Morrisson Manufacturing Company (aviso numero 304).

Dia 20

Autorizou-se o inspector de Obras contra as Seccas, addido, a admitir o engenheiro Georgeron Chaves, na vaga de auxiliar tecnico da estrada de rodagem de Mossoró a Alexandria, deixada por Gaston Sarahyba de Athayde, que foi dispensado (aviso n. 305).

— Declarou-se ao inspector de Obras contra as Seccas, addido, que, attendendo ao pedido da Directoria Geral dos Telegraphos, fica dispensado de encarregar das obras da estrada de rodagem de Sobal a Mervoca o inspector de 2ª classe João Pompeu de Souza Magalhães, sendo designado para aquelle encargo o engenheiro Plinio de Castro Nunes, actual auxiliar tecnico, e admitido para substitui-lo neste ultimo lugar o engenheiro Camillo Monteiro, conforme a proposta (aviso n. 308).

Deu-se conhecimento á Directoria Geral dos Telegraphos (aviso n. 307).

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda cópia do officio da Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul, sobre o pagamento de taxas devidas pela Capitania daquelle porto, conjunctamente com a informação, também por cópia, prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (aviso numero 309).

Requerimento despachado

União dos Criadores do Rio Grande do Sul, pedindo cessão gratuita de terrenos na Barra do Rio Grande do Sul e outras concessões. — A requerente deve dirigir-se ao Congresso Nacional, unico poder competente para conceder gratuitamente os terrenos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 19 de outubro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Saboia & Comp., empreiteiros da construcção da secção da Estrada de Ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz, a quantia de 77.631\$110, relativa aos materiais fornecidos, de accordo com as ordens de serviço para a mesma Estrada, durante o corrente anno, conforme os inclusos documentos; deduzindo-se da dita quantia a quota de 2 %, no valor de 1.552\$782 para reforço da caução nos termos da clausula XIX do contracto anexo ao decreto n. 8.271, de 6 de outubro de 1910 e sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publica, do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 12.139, de 9 de agosto ultimo (aviso n. 3.630).

Tendo sido recolhido ao Thesouro Nacional, pelo Dr. Aarão Reis, a quantia de 9.063\$700, saldo do adiantamento de 10.000\$ feito em virtude do aviso deste ministerio n. 2.307, de 4 de setembro de 1913, por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.641, de 15 de julho daquelle anno, conforme consta do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal de Contas com o aviso n. 219, de 23 de setembro ultimo, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser feita a annullação da despesa correspondente ao saldo em questão (aviso n. 3.631).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do Oscar Taves & Comp., na importancia de 1.740\$, proveniente de material fornecido á Inspectoria de Obras contra as Seccas, no corrente exercicio.

A despesa correrá por conta da 1ª sub-consignação em ser, da consignação—Material—da verba 7ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.632).

Dignei-vos ordenar, que no Thesouro Nacional, seja paga a Norton, Megaw & Comp., a quantia de £ 675-11-6 ou ao cambio de 12 dinheiros, 13.511\$500 em que importa a inclusa conta de fornecimento feito, em 1914, á Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.918, de 30 de dezembro de 1914 (aviso n. 3.633).

Tenho a honra de remetter-vos o incluso processo relativo á comprovação de uma despesa no valor de 33.887\$300, effectuada pela Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas do Matto Grosso ao Amazonas, nos exer-

cicios de 1907 e de 1909, sendo 32.111\$200 em 1907 e 1.476\$100 em 1909, com o pagamento de diversos fornecimentos feitos á mesma commissão; e, de accordo com os documentos constantes desse processo, e do officio da Repartição Geral dos Telegraphos n. 1.431, de 19 de agosto ultimo, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser levada á conta do credito aberto pelo decreto n. 11.849, de 29 de dezembro de 1913, a referida despesa no valor de 33.887\$300, que figurava, como despesa classificada, entre os compromissos cuja liquidação foi autorizada pelo citado decreto. Tendo sido a mencionada quantia debitada ao engenheiro chefe da Comissão, pela Repartição Geral dos Telegraphos, conforme consta do referido officio n. 1.431, de 19 de agosto ultimo, cabe-me ainda solicitar-vos as providencias que forem convenientes afim de que possa ser o mesmo engenheiro-chefe encarregado dessa debito (aviso numero 3.634).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da firma Haupt & Comp., no valor de dollars 13.889 ou, ao cambio de 40\$235 por dollar, 58.833\$804, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, para a construcção de linhas nos Estados flagellados pela secça.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.641, de 15 de julho de 1913 (aviso n. 3.635).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja restituída ao Estado da Bahia, a quantia de 25.000\$, provenientes dos depositos ali feitos, como garantia da assignatura do contracto da navegação costeira do Estado da Bahia realizados nos annos de 1908 e 1909, conforme se verifica do incluso conhecimento n. 111, de 5 de fevereiro de 1909 e da certidão junta, passada pela Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 5 de outubro do corrente anno; os allud. dos depositos, pertencentes ao referido Estado, em virtude dos decretos ns. 7.302 e 7.334, respectivamente de 28 de janeiro e 18 de fevereiro de 1909 (aviso n. 3.636).

Solicito-vos as necessarias providencias afim de que seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, o credito de 660\$, aberto pelo decreto numero 12.089, de 31 de maio do corrente anno, para pagamento da gratificação local, ao praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do referido Estado, Custodio Gonçalo da Fonseca, estabelecida pelo art. 45 da lei n. 2.344, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 3.637).

Dignei-vos ordenar as necessarias providencias afim de que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.834, de 22 de dezembro de 1913, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, a quantia de 15.000\$, que deverá ser entregue como adiantamento, de uma só vez, ao engenheiro chefe interino do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Julio de Mello Rezende, para occorrer ás despesas com a conclusão das obras dos açudes «Villa de Port'Alegre» e «Corredor», naquelle Estado (aviso n. 3.638).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, ao carteiro da Agencia do Correio da Barra do Pirahy, Pedro Jacintho Pereira, a importancia de 220\$, correspondente á gratificação adicional a que o mesmo fez jus, em 1915, conforme o incluso requerimento.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação—Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc.,—vencimentos e gratificações diversas—Pessoal—título—Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, verba 2ª, art. 39

da lei orçamentaria da despesa do exercício de 1915 (aviso n. 3.659).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 145\$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, escripturando-se a despesa na consignação—Material—Para o necessario aos serviços de todas as divisões—verba 6ª, artigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.660).

Em resposta ao vosso aviso n. 263 de 4 de julho ultimo, tenho a honra de vos devolver o incluso processo de desapropriação dos terrenos situados á praça Valentim Dunham, pertencentes a Manoel Moreira da Silva, satisfeitas as exigências a que se refere o mesmo aviso (aviso n. 3.661).

Em referencia ao vosso aviso n. 478, de 23 de setembro ultimo, cabe-me reiterar-vos a consulta do aviso n. 3.232, de 3 daquelle mez, deste ministerio, visto que a vossa resposta se refere a 10 bombas manuaes de que necessita a Inspectoria de Obras contra as Secças, quando a encomenda se refere a 10 bombas manuaes para cada districto da mesma inspectoría (aviso n. 3.662).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Augusto Gardinho a quantia de 20\$, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito á Inspectoria Geral de Illuminação, em outubro do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—Conservação e aquisição de appparelhos—verba 10ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.663).

Em resposta ao aviso desse Ministerio sob n. 229 de 27 de maio do anno proximo passado, tenho a honra de comunicar-vos que a aquisição dos terrenos e casas situadas em Mogy das Cruzes, Estado de São Paulo, de propriedade de Germano Euhne, feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil, pela quantia de 20:000\$, poderá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.102 de 14 de junho ultimo (aviso n. 3.664).

Requerimentos despachados

Feliciana de Lima Cabral, viuva de Hermogenes Cabral, ex-praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento da licença de 1912.—Apresente certidões de casamento e de obito.

A mesma, viuva do referido funcionario, pedindo pagamento da licença de 1911.—Idêntico despacho.

Engenheiro João Francisco de Lacerda Coutinho, ajudante de 1ª classe da Inspectoria de Esgostos, reclamando pagamento de diaria relativa ao mez de dezembro de 1915.—Nada ha que deferir, á vista das decisões anteriores do Tribunal de Contas.

Dia 20

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 18:987\$026 de fornecimentos feitos á 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno, por Hime & Comp.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—5ª divisão—verba 6ª, artigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 3.665).

Tenho a honra de transmitir-vos, por cópia, para os devidos fins, o officio n. 254, de 10 do corrente, em que a Inspectoria de Obras contra as Secças pede as necessarias providencias no sentido de ser transferida a quantia de 1:800\$ da Delegacia Fiscal do Estado da Bahia para a do Rio Grande do Norte, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos do conductor de 1ª classe Antonio Enstaquio de Souza, relativos aos mezes de outubro a dezembro do corrente anno (aviso n. 3.666).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 2:326\$470, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, para os serviços de construção de linhas nos Estados flagellados pela secça, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.641, de 13 de julho de 1915 (aviso n. 3.667).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 4.793\$350 de fornecimentos feitos, no corrente anno, á 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—6ª divisão—verba 6ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.668).

Em resposta ao aviso n. 394, de 28 de agosto ultimo, em que esse ministerio pede providencias afim do que sejam enviados á Directoria Geral de Contabilidade Publica os balanços, em atraso, da Directoria Geral dos Correios, Estrada de Ferro Central do Brazil, Repartição Geral dos Telegraphos e Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, vos transmittito, por cópia, os officios em que as referidas repartições prestam informações a respeito (aviso n. 3.669).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, Alberto Augusto Fernandes Lago, de accordo com o incluso documento, a importancia de 360\$, de gratificação adicional de 10 %, sobre os vencimentos de janeiro a dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente, o exercicio, deveria ser escripturada na consignação Pessoal, addicionaes, trafego, 2ª divisão, verba 6ª, art. 64, da lei orçamentaria de 1914 (aviso n. 3.670);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, Alberto Augusto Fernandes Lago, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 146\$967 de gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos de julho a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação Pessoal, addicionaes, trafego, 2ª divisão, verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 3.671).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, Alberto Augusto Fernandes Lago, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 360\$, de gratificação adicional, sobre os vencimentos de janeiro a dezembro de 1912. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Addicionaes—Trafego—2ª divisão—verba 6ª, art. 33, da lei orçamentaria do exercicio de 1913 (aviso n. 3.672).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Camillo da Silva Ferraz, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 480\$, de differença de gratificação adicional, sobre os seus vencimentos de janeiro a dezembro de 1915. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Addicionaes—Contabilidade e Estatística—6ª divisão—verba 6ª, art. 29, da lei orçamentaria do exercicio de 1915 (aviso numero 3.673).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a inclusa folha de foguista da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 78\$750, de serviço extraordinario prestado á citada via ferrea em outubro e novembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Jornaleiros—Locomoção—6ª divisão—verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 3.674).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, depois de satisfeito o sello proporcional seja paga á The Amazon River Steam Navigation Company, (1911) Limited, a quantia de 72:829\$, relativa á subvenção pelas viagens realizadas das linhas de Solimões, Madeira, Purús, Oyapock, Tapajós, rios Negro, Autajes, Madeira e Juruá, no mez de julho proximo passado, de accordo com os documentos juntos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios e linha maritima ao Oyapock—verba 4ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.675).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a quantia de 349:616\$301, em que importam as inclusas contas, provenientes da illuminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital e da illuminação electrica da area approvada da cidade, Quinta da Boa-Vista e parque do Palacio Presidencial, durante o mez de setembro proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Sociedade Anonyma do Gaz—verba 10ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria, sendo: 174:808\$153 na parte papel e 174:808\$151 na parte ouro (aviso n. 3.676).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, Pedro Celestino, de Castro, de accordo com o incluso documento, a importancia de 360\$, de gratificação addicional de 10 %, sobre os seus vencimentos de janeiro a dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Addicionaes—Trafego—2ª Divisão—verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 3.677).

Em resposta ao aviso desse ministerio sob n. 88 de 10 de março do anno passado, tenho a honra de comunicar-vos que a despesa com a aquisição do predio e terreno sito á rua Rodrigues Azevedo, S. Paulo, de propriedade de Laureano Ferreira Leite, pela quantia de 10:000\$, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.102, de 14 de junho ultimo (aviso n. 3.678).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao 1º official da Directoria Geral dos Correios, Christiano Bandeira Villela a importancia de 88\$, correspondente ao augmento da gratificação adicional a que o mesmo fez jus no periodo de 17 de novembro a 31 de dezembro de 1912, conforme o incluso requerimento.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação—Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % etc.—Vencimentos e gratificações diversas—Pessoal—Titulo—Directoria Geral—verba 2ª, art. 33 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1912 (aviso n. 3.679).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao 1º official da Directoria Geral dos Correios, Christiano Bandeira Villela, a importancia de 720\$, correspondente ao augmento da gratificação adicional a que fez jus em 1913, conforme o incluso requerimento.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação—Gratificação adicional de 10, 20, 30 % etc.—Vencimentos e gratificações diversas—Pessoal—Titulo—Directoria Geral—verba 2ª, art. 49 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1913 (aviso n. 3.680).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao 1º official da Directoria Geral dos Correios, Christiano Bandeira de Villela, a importancia de 720\$, correspondente ao augmento da gratificação adicional a que foz jus em 1914, conforme o incluso requerimento.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação—Gratificação adicional de 10, 20, 40 %, etc., — Vencimentos e gratificações diversas —Pessoal—Titulo—Directoria Geral—verba 2ª —art. 64 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1914 (aviso n. 3.681).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional, seja paga a João Corrêa & Irmão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, empreiteiros da construcção das linhas ferreas de S. Pedro a S. Luiz, e S. Borja e prolongamento do Quarahy a Alegrete, a quantia de 764.000\$ correspondente á quarta prestação contractual relativa ao recebimento do trecho de 16 kilometros, comprehendido entre a estação da Matta e a de Taquarymini, no corrente anno, os inclusos documentos; deduzindo-se da dita quantia a quota de 10%, no valor de 76.400\$, para reforço da caução, nos termos da clausula IV § 3º do contracto anexo ao decreto n. 11.691, de 25 de agosto de 1915, e sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publica, do juro annual de 5%, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 12.459, de 9 de agosto ultimo (aviso n. 3.682).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja restituída a João Corrêa & Irmão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, empreiteiros da construcção das linhas ferreas de S. Pedro a S. Luiz e S. Borja e prolongamento do Quarahy a Alegrete, a quantia de 1.004.573\$995, sendo 20.000\$ em moeda corrente, correspondente a caução feita de accordo com a clausula XII do contracto anexo ao decreto n. 8.539 de 15 de fevereiro de 1911, 939.000\$ em apolices, proveniente das retenções de 10 % feitas de accordo com a clausula XIII do mesmo contracto sobre os pagamentos de medições provisórias e... 45:573\$995, tambem em apolices, referen es á dedução feita sobre o total das medições definitivas, na importancia de 455:739\$947, procedidos de accordo com a clausula III do contracto anexo ao decreto n. 11.691, de 25 de agosto de 1915, nas obras de construcção das linhas ferreas acima citadas, tudo segundo o disposto no § 3º da clausula IV deste ultimo decreto, devendo no acto do recebimento, ser feita nova caução inicial de 50.000\$ em apolices, tudo segundo etc. (aviso n. 3.683).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 574\$170, de fornecimentos feitos á 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—1ª divisão—verba 6ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.684).

Em referencia ao assumpto de vosso aviso n. 246, de 29 de maio do anno proximo passado, tenho a honra de restituir-vos o processo relativo ao pagamento por exercicios findos, da quantia de 160\$ a Darino Pinto da Silva, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, para o fim de ser effectuado o respectivo pagamento á vista do que dispõe o art. 132, n. VII, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.685).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 553\$900, provenientes de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal das Estradas, nos mezes de maio, agosto e setembro ultimos. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material de expediente para a inspectoria, passagens, etc,—da verba

11ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.686).

Requerimento despachado

Joaquim Gonçalves da Costa, guarda da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento da gratificação adicional de 10 % sobre seus salarios em fevereiro de 1914 e da licença que lhe foi concedida em janeiro e fevereiro do referido anno.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda a quem foram solicitados os pagamentos por avisos numeros 1.892 e 2.693 de 19 de maio e 19 de julho do corrente anno.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1916

Felisberta Emilia da Paixão, pedindo os favores do montepio, como viuva de Luiz Alfredo de Oliveira Paixão, conductor de segunda classe da Estrada do Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Izolina Geralda da Silva Alvim, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido Emilio Pereira de Alvim, operario de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Enedina de Oliveira Mello, pedindo os favores do montepio, na qualidade de mãe do finado contribuinte Leonel de Oliveira Mello, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Amazonas.—Prove si o contribuinte deixou ou não filhos naturaes reconhecidos.

Felicidade Eugenia de Souza Queiroz, pedindo certidão do seu titulo de pensionista do montepio.—Certifique-se.

Companhia Port of Pará.—Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portarias de 18 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, com a metade da diaria, para tratamento de saude, á auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos D. Eulina Vicente.

— Por outras de 19, foram concedidas as seguintes licenças, para o mesmo fim :

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao engenheiro-fiscal do 2ª classe, addido, da Inspectoria Federal das Estradas Cicero Coelho de Faria ;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Cosme Ligeiro.

— Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial José Braga de Abreu.

Expediente de 17 de outubro de 1916

Na Repartição Geral dos Telegraphos, foram concedidas as seguintes gratificações adicionais :

De 20 %, a partir de 6 de abril de 1912, ao telegraphista de 1ª classe Raul Muniz Tavares Lobo (aviso n. 603) ;

De 20 %, a partir de 2 de janeiro de 1912, ao guarda-fio de 1ª classe, addido, Pedro Pereira (aviso n. 608) ;

De 30 %, a partir de 2 de novembro de 1911, ao telegraphista de 2ª classe João Licio Vieira (aviso n. 610).

— Por aviso n. 607, foi concedida a gratificação adicional de 10 % sobre os respectivos vencimentos ao chefe de secção da Sub-Administração dos Correios de Uberaba, José Pimentel de Ulião.

Dia 19

Autorizou-se a Directoria da Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido da communicação feita ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e acima transcripta.

— Communicou-se ao Sr. ministro da Agricultura que a Directoria Geral dos Telegraphos já foi autorizada a mandar considerar como officiaes os telegrammas que, sobre assumpto de serviço publico, forem apresentados em todas as estações do Estado do Rio Grande do Sul pelo Dr. Luiz Felipe Gonzaga de Campos, director do Serviço Geologico e Mineralogico, correndo a despesa por conta do referido ministerio.

Requerimento despachado

Felicissimo Carlos Damasceno, ex-aprendiz de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Archive-se.

Dia 20

Autorizou-se :

A' directoria geral dos Correios :

A conceder gratificação adicional de 10 % a partir de 18 de fevereiro de 1912 :

Ao carteiro de 2ª classe Carlindo Maria da Silva Mattoso (aviso n. 613).

A' repartição geral dos Telegraphos :

A abonar as seguintes gratificações adicionais :

10 %, a partir de 2 de fevereiro de 1912, ao telegraphista de 3ª classe, Tancredo Bento Alves (aviso n. 615) ;

20 %, a partir de 3 de janeiro de 1912, ao telegraphista de 2ª classe José Muijaert (aviso n. 616) ;

10 %, a partir de 4 de janeiro de 1911, ao guarda fio de 1ª classe addido, Joaquim de Araujo Brum (aviso n. 617) ;

10 %, a partir de 4 de janeiro de 1911, ao guarda fio Deolindo de Paula (aviso n. 618).

— Communicou-se ao Sr. director geral dos Correios :

Que, segundo declara o Ministerio da Fazenda em aviso n. 486, de 26 de setembro ultimo, os livros relativos ao serviço de *colis-postaux*, em numero de seis, são ainda necessarios ao exame, que se está ultimando, da comissão de Inspeção da Alfandega de Pernambuco, razão por que conviria que aquella directoria indicasse os esclarecimentos de que necessita, para lhe serem fornecidos pela mesma comissão ;

Que, não havendo no orçamento em vigor verba para aquisição de immoveis, não pôde ser accetada a proposta em que o Sr. Romuald Vitalis se compromette a construir, pela importancia de 2:500\$, uma casa para a agencia postal de Santo Antonio do Oyapock, no Estado do Pará.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que os sellos commemorativos do primeiro centenario do movimento revolucionario, que tinha por fito instituir a republica no norte do Brazil, deverão entrar em circulação no dia 6 de maio de 1917, ficando assim rectificado o aviso n. 559, de 30 de setembro ultimo.

— Pediu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores seja nomeada nova junta medica para examinar o conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João Pedro Eulalio de Menezes Castro, que recorreu da pericia medica que o julgou invalido para o serviço.

— Remetteram-se :

Ao Ministerio da Fazenda um involucro lacrado contendo um exemplar de cada um dos sellos e formulas de franquia em circulação, na importancia total de 3:639\$150.

Ao Sr. Presidente do Centro de Commercio e Industria de S. Paulo cópia da informação prestada pela Directoria Geral dos Correios.

sobre o officio em que o referido centro propõe seja modificado o serviço de correspondência expressa nos correios brasileiros.

— Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de aposentadoria do mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo Nicoláo Bolikoret, com a declaração de que a esse inactivo não assiste direito á gratificação adicional de 40 %, uma vez que em 31 de dezembro de 1912 não contava o tempo de serviço necessário ao gozo de tal vantagem (aviso n. 619).

Requerimentos despachados

Antonio Costa, recorrendo do acto do administrador dos Correios de S. Paulo, que o dispensou do cargo de praticante interino. — Indeferido.

Augusto Alvaro de Oliveira Bastos, pedindo que a sua aposentadoria seja classificada de accordo com o art. 81 do regulamento da Central. — Não pôde ser attendido, uma vez que a aposentadoria foi requerida em 1915, quando já em vigor a lei n. 2.924, de 5 de janeiro.

João Pedro Eulalio de Menezes Castro, conductor do trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, recorrendo da pericia medica que o julgou invalido para o serviço. — Deferido. Submetta-se a nova inspeção.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 19 do corrente foi demittida, a bem do serviço publico e como incursa na primeira parte do n. 41 do art. 483, do regulamento em vigor, D. Maria da Conceição Gomes, do cargo de agente do Correio da praça da Igreja, nesta Capital, á vista do que consta do processo «Diversos—1.582—1916», do protocollo geral desta directoria.

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1916

Arthur dos Santos Amora, pedindo indemnização do valor contido no registrado n. 89.627. — Não se tratando de correspondencia com valor declarado, indeferido.

Dia 20

Casemiro Bonifacio Teixeira, estafeta distribuidor da sub-administração postal de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Justiniano Luiz de França, estafeta da linha de administração, cães e agencias urbanas, no Estado de Pernambuco, solicitando quatro mezes de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Francisco Palm de Queiroz, negociante, estabelecido á rua S. Pedro n. 23, nesta Capital, propondo vender duas machinas (de carimbar e escrever) e um jogo de carimbos. — O Correio não precisa, presentemente, do material offerecido.

Ignacio Salgado de Souza, João da Cama Filgueiras Lima Junior e Domingos Leite Bastos, respectivamente, estafetas internos e estafeta distribuidor desta directoria, solicitando certidão de exercicio, para fins eleitoraes. — Sim.

José Amancio do A. Silva, propondo vender uma «motocicleta com said-car» fabricante Indian, de sua propriedade. — O Correio não precisa, actualmente, do material offerecido.

Saluona Freres & Fils, pedindo restituição da quantia de uma multa que lhes foi imposta. — Indeferido o pedido.

Nestor dos Santos Fontes, Mario de Mendonça Suzano Brandão, Mancel Ricardo da Silva Gomes, Oscar José Luiz de Castro, Sylvio Altamiro Nepomuceno, Zumalacaragully Guarany, Alcino Demby Corrêa, Amazilio de Cas-

tro Paixão, Donato Carlos da Silva, José Porto, Hildebrando Jorge, Henrique Calvet Velloso, todos funcionarios desta repartição, pedindo certidão, para fins eleitoraes. — Sim.

Gastão Rodrigues Pereira, ex-praticante de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo readmissão. — Indeferido.

Julio Fortunato da Silva, ex-servente de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo reintegração. — Indeferido. A dispensa foi dada em vista de informação do trafego, da qual se vê ter sido o supplicante não funcionario.

Eugenio Adolpho da Silveira Reis, pedindo aquisição de exemplares do «Repertorio dos actos emanados dos poderes legislativo e executivo da Republica dos Estados Unidos do Brazil». — Sim; três exemplares.

Agrippino Fonseca, praticante de 1ª classe, Maranhão, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Com o officio n. 264, de 14 de outubro corrente, foram submettidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importancia de 48:498\$377, para construção do açude particular «Pau de Oleo», no municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de D. Anna Augusta Barbalho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Expediente de 18 de outubro de 1916

Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso officio sob n. 631, de 21 de setembro proximo findo, ficas autorizado a providenciar no sentido de ser aberto concurso para o preenchimento das vagas de assistentes do quadro dessa repartição, observados o regulamento e as instrucções vigentes (aviso n. 230).

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, por cópia, o aviso do Ministerio da Marinha, de 21 de setembro findo, comunicando que a transmissão radio-horarios poderá ser iniciada logo que estiverem montados os dispositivos especiaes que forem fornecidos pelo Observatorio Nacional á estação da ilha do Governador (officio numero 2.392).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

De ordem do Sr. ministro e para que seja informado pelo funcionario Ormino Vidigal, junto vos remetto, por cópia, uma representação do Sr. Robert Kronig, sobre a compra de uma machina de escrever á firma Weder & Kronig, de que é successor, e effectuada por aquelle funcionario no anno de 1913 para o então Serviço de Veterinaria, deste ministerio (officio n. 2.303).

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente, foi designado o instructor agricola desse serviço, Clovis de Abreu, para servir, até ulterior deliberação, como administrador do nucleo colonial Senador Corrêa, no Estado de Paraná (officio n. 2.313).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

De ordem do Sr. ministro e em solução aos vossos officios ns. 36.888 e 36.890, ambos de 5 do corrente, em que solicitaes transportes gratuitos para sementes de algodão destinadas a Pedro Santarém Guimarães e Hen-

rique Schnoor, communico-vos, que as vossas petições foram indeferidas por não estarem inscriptos, como lavradores ou criadores, os referidos destinatarios.

Para evitar, no entanto, demoras provenientes dessas e de outras exigencias regulamentares, lembro-vos a conveniencia dessa sociedade consultar previamente a este ministerio si o lavrador ou criador para quem pretenda favores está, ou não, inscripto. No caso affirmativo, seria feito o pedido, e, no caso negativo, essa sociedade providenciaria para a inscripção do interessado (officio numero 2.304).

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 36.891 de 5 do corrente, remetto-vos, junto a este, as necessarias autorizações para o transporte das sementes de algodão, destinadas ao agricultor Sr. José Tiomno, residente em Rio Claro, e communico-vos que, de ora avante só serão attendidas as solicitações em favor de lavradores ou criadores inscriptos, conforme despacho já levado ao vosso conhecimento (officio numero 2.305).

— Sr. agente da estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos a transportar, na forma da lei, dessa estação á do Norte, um volume contendo 20 kilos de sementes de algodão destinadas ao agricultor Sr. José Tiomno.

Identicos ao agente da estação de Braz (The S. Paulo Railway Company, Limited; agente da estação de Jundiahy, Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias; agente da estação de Bauri, da Noroeste do Brazil e agente da estação de Itapura, da Estrada de Ferro Itapura-Corumbá (officios ns. 2.306 a 2.310).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Em resposta ao vosso officio sob n. 1.653, de 9 de setembro ultimo, junto vos devolvo a petição e sua traducção, do colono Maximiliano Elister, que deivastes de processar por não se acharem devidamente inutilizados os sellos appostos á mesma, irregularidade essa que resolvi sanar, autofizando-vos, por isso, a que presteis sobre a mesma a informação regulamentar (officio n. 2.311).

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente, foi tornada sem effecto a de 30 de julho proximo passado, que designou o director, addido, do extinto Aprendizado Agricola de Igarapé-Assu, José Oliveira Lopes Ribeiro, para servir como administrador do nucleo colonial Senador Corrêa.

Outrosim, communico-vos que, por igual acto de 14 deste mez, foi designado o instructor agricola do Serviço de Agricultura Pratica, Clovis Abreu, para servir, até ulterior deliberação, como administrador do nucleo acima alludido (officio n. 2.312).

— Sr. director da estação de Sericicola de Barbacena:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 777, de 13 do corrente, inclusa vos remetto uma autorização que vos habilita a transportar um filatorio, da estação de Juiz de Fôra á de S. João Nepomuceno (officio n. 2.314).

Requerimento despachado

Dia 19 de outubro de 1916

Joaquim Pimenta de Araujo, pedindo tratados sobre culturas diversas e fornecimento de sementes de cereaes e arvores de arborização. — Satisfaz a exigencias da lei do sello.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 18 do mez corrente, foi concedida a Paul Nicoláo Tolentino, brasileiro,

empregado no commercio, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, e representado pelos seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, tambem domiciliados nesta cidade, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 15 de setembro ultimo, sobre a propriedade da invenção de «aplicação da malacacheta ou mica como material isolante do calor e protector dos chapéus, capacetes e bonets civis ou militares».

—Por outra da mesma data, foi igualmente concedida a Universal Winding Company, firma norte-americana, industrial, estabelecida em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America, e representada pelo seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, garantia provisoria, pelo dito prazo de tres annos, contados de 29 de setembro ultimo, sobre a propriedade da invenção de «um novo mecanismo de torcer para machinas de enrolar fio».

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 14 de outubro de 1916

Edgard Barbosa de Barros, pedindo privilegio para «um novo aparelho para apanha e destruição de moscas».—Deferido.

Abeilard Genes de Almeida Feijó, pedindo privilegio para «um novo phonographo, em que a inscripção e a reprodução dos sons se fazem sem que a agulha toque no rôlo em que é feita a inscripção».—Deferido.

Alvaro Lima de Almeida, pedindo privilegio para «um fogão de ferro alimentado com serradura de madeira, sem produzir fumo».—Deferido.

Armando de Salusse Lussac e Oswaldo Solusse Lussac, pedindo privilegio para «um aparelho para abrir ou fechar as chaves das linhas de estradas de ferro, tramways (bonds), a tracção electrica ou animal, denominado «Tram Self Switch Lussac».—Deferido.

José Guahyba, pedindo vista do parecer do examinador em virtude do qual foi indeferido o seu requerimento de privilegio para «um aparelho destinado a produzir reclames nos encostos dos bancos de vehiculos em geral».—Deferido.

Antonio Pastro, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos na fabricação de chapéus».—Deferido.

Therézina Capitania Fantinati, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas de fiar seda».—Deferido.

Emile Fernand, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um dispositivo aperfeiçoado para produzir annuncios e reclames illuminados dentro do solo das vias publicas».—Deferido.

Roberto Hottinger, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado para purificar e esterilizar qualquer agua para tornal-a potavel».—Deferido.

Olindo Belem, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para «um novo systema de annuncios luminosos adaptados ao vestuario e demais objectos de resguardo do corpo humano».—Submetta se a invenção a exame prévio.

Dia 18

Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em aparelhos

para substituição automatica de corpos incandescentes», em confirmação da carta-patente sueca n. 38.192.—Deferido.

A. O. Smith Company, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em e referentes a propulsores ou motores para bicycles e seu modo de applicação no bicycle», em confirmação da carta-patente ingleza n. 24.434.—Deferido.

Hilario Huergo, por seu procurador Oscar Coelho Ferreira, pedindo privilegio para «aperfeiçoamento do transporte de carnes frescas em meias rezes, dos matadouros para os frigorificos, em vagões, bondes e outros transportes» denominado «Systema Hilario Huergo».—Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1916

Declarou-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, accusando a recepção do officio n. 109, de 3 do corrente mez, que o orçamento para aquisição das ferramentas e utensilios destinados aos alumnos que terminarem o curso deve ser organizado nos termos do art. 28 das instrucções de 7 de agosto de 1912, isto é, no fim de cada anno lectivo, após os exames e tendo-se em vista os fundos sociaes.

—Devolveu-se ao director do «Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle», verificado achar-se conforme, a recapitulação n. 284, concernente aos documentos de marcas internacionaes que foram pela referida repartição enviados a esta directoria geral durante o mez de agosto do anno corrente.

—Remetteram-se:

Ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal as notificações do «Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle» ns. 994 a 996, expedidas durante o mez de agosto do corrente anno, com 41 documentos, relativos ao registro das marcas internacionaes ns. 17.772 a 17.834, ao cancelamento n. 156, á transferencia n. 1.977 e a operações diversas sob os ns. 562 a 567, concernentes a outras marcas da mesma especie.

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro uma conta de The Leopoldina Railway Company, referente ao transporte de dois caixotes procedentes daquela escola, afim de ser iniciado o respectivo processo e prestadas informações não só relativamente ao conteúdo dos mesmos como quanto á repartição a que se destinaram, visto não contarem esses dados da requisição que acompanhou a referida conta.

—Solicitaram-se providencias ao director geral do Saude Publica no sentido de designar um funcionario para, no dia 28 do mez corrente, ás 13 horas, assistir nesta Secretaria de Estado á abertura dos envolveros que contem os relatorios das invenções de «um novo filtro portatil para agua, denominado «Filtro Amazonas» e «um processo aperfeiçoado de fabricação de cerveja», para que se iam privilegio, respectivamente, G. Deffner & Comp. e Adam Standler, devendo o alludido funcionario emitir opportunamente parecer a respeito.

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1916

Francisco Ribeiro de Moura Escobar, pedindo garantia provisoria para um producto e applicação do schisto betuminoso para o revestimento da superficie das estradas de rodagem e tambem das estradas de ferro afim de evitar o pó e a lama, denominado «Revestimento Schisto Betuminoso».—Preste esclarecimentos.

Companhia Mattasauva, pedindo seja registrada a transferencia, para seu nome, dos direitos conferidos pela patente 5.389 a Viriato da Cunha Bastos.—Deferido.

C. Buschmann, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 7.361, 7.362, 7.363, 8.481, 8.937, 8.938 e 8.950.—Deferido.

Henrique Zettel, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um aperfeiçoamento em fornalhas de caldeiras a vapor e semelhantes para a combustão de combustivel em pó ou pequenas particulas».—Preste esclarecimentos.

Albert Weck, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um novo producto alimenticio, denominado «Cafécão».—Compareça nesta directoria no proximo dia 21, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do envolvero.

Joaquim da Costa Lima, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio para «um novo systema de gravatas de duas faces, denominado «Gravata Brazil».—Compareçam nesta directoria geral no proximo dia 21, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura do envolvero.

Adam Stadler, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado de fabricação de cerveja».—Compareça nesta directoria geral no proximo dia 28, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do envolvero.

G. Deffner & Comp., por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um novo filtro portatil para agua, denominado «Filtro Amazonia».—Compareçam nesta directoria geral no proximo dia 28, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura do envolvero.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1916

Communicou-se ao intendente municipal do Pelotas que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do seu officio n. 289, de 23 de setembro ultimo, resolveu, nos termos do art. 132, § 2º da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, pôr á disposição da mesma intendencia, logo que terminie a licença que lhe foi concedida por portaria de 23 de abril proximo findo, o Dr. Gonçalo Marinho, director de secção desta Secretaria de Estado, afim de elaborar a codificação das leis e regulamentos desse municipio.

Dessa resolução deu-se conhecimento ao Dr. Gonçalo Marinho, por aviso n. 170, do 16 do corrente mez.

Requerimento despachado

Dia 20 de outubro de 1916

Claudino Pereira da Fonseca Netto, nomeado director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Matto Grosso, solicitando prorrogação de prazo, por 60 dias, para tomar posse e entrar em exercicio do referido cargo.—Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de outubro de 1916

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Em additamento ao meu aviso n. 638, de 30 de junho ultimo e de conformidade com o disposto no art. 136, § 8º da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, tenho a honra de remetter a V. Ex. uma relação de todos os funcionarios addidos deste Ministerio, indicando o tempo de serviço federal, estadual e municipal de cada um delles, com as alterações occorridas até 30 de setembro findo.

Prevalecendo-me do ensejo, renovo a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 1.367).

QUADRO DOS FUNCIONARIOS ADIDOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCO, ORGANISADO EM VIRTUDE DO S. 8º, ART. 1º, DA LEI N. 3.084, DE 8 DE JANEIRO DE 1916, AINDA EXISTENTES EM 30 DE SETEMBRO DO MESMO ANNO, COM A INDICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO E A QUE SE REFERE O AVISO N. 1.257, DE 11 DE OUTUBRO DE 1916

Nomes	Tempo de serviço		Total
	Federal	Estadual	Municipal
<i>Gabinete do Ministro</i>			
1 Antonio Gomes de Mattos, auxiliar-desenhista.....	5 annos, 4 mezes e 17 dias.	0	0
<i>Directoria Geral de Agricultura</i>			
2 Affonso Ferraz de Miranda, 3º official.....	6 annos, 6 mezes e 8 dias.	0	0
3 Custodio Alfredo Sarandy Raposo, 2º official.....	5 annos, 9 mezes e 28 dias.	0	0
4 Dario Leite de Barros, 4º official.....	5 annos, 9 mezes e 28 dias.	0	0
5 Eduardo Emiliano da Fonseca Hernes, 3º official.....	2 annos, 6 mezes e 6 dias.	0	0
6 Henrique Louzada Marcenal, 3º official.....	6 annos, 4 mezes e 24 dias.	0	0
7 Julio Magne Curty, 3º official.....	2 annos, 6 mezes e 7 dias.	0	0
8 Luiz Felipe dos Santos Christophre, 3º official.....	3 annos, 11 mezes e 25 dias.	0	0
9 Manoel Rodrigues Poixoto (bacharel), director geral.....	6 annos, 8 mezes e 29 dias.	0	0
10 Miguel Gerson Favares (bacharel), 2º official.....	16 annos, 8 mezes e 19 dias.	0	0
<i>Directoria Geral de Industria e Commercio</i>			
11 Fabio Rodrigo de Araujo, 2º official.....	18 annos, 5 mezes e 21 dias.	0	0
12 José Lopes de Castro, 3º official.....	2 annos, 4 mezes e 18 dias.	0	0
13 Mauro Pontes (bacharel), 3º official.....	14 annos, 6 mezes e 3 dias.	0	0
14 Octaviano Junqueira de Araujo, 3º official.....	6 annos, 6 mezes e 11 dias.	0	0
<i>Directoria Geral de Contabilidade</i>			
15 Mario Moreira da Silva (bacharel), 3º official.....	6 annos, 7 mezes e 0 dia..	0	0
16 Oswaldo Dias Fernandes, 3º official.....	4 annos, 9 mezes e 17 dias.	0	0
17 Thomez Jeronymo Salgado, 1º official.....	6 annos, 4 mezes e 13 dias.	0	0
<i>Instalações electricas</i>			
18 Ilcymidio de Souza Ribeiro, ajudante do encarregado.....	12 annos, 1 mezes e 23 dias.	0	0
<i>Servico de Povoaçao</i>			
<i>Directoria :</i>			
19 Abdon Felinto Milanez, engenheiro de 2ª classe.....	21 annos, 7 mezes e 8 dias.	0	0
20 Abel de Almeida, 1º official.....	8 annos, 11 mezes e 0 dia..	0	0
21 Alberto Americo de Borba Pacca, cartographo.....	11 annos, 0 mezes e 8 dias.	0	0
22 Alfredo Milliet, 2º official.....	4 annos, 9 mezes e 0 dia..	0	0
23 Antonio de Souza Monteiro Filho, 2º official.....	12 annos, 3 mezes e 29 dias.	0	0
24 Arthur Silva, 3º official.....	8 annos, 3 mezes e 19 dias.	0	0
25 Augusto Mera, engenheiro de 1ª classe.....	14 annos, 7 mezes e 17 dias.	0	0
26 Edgardo Maria de Lacerda, 3º official.....	4 annos, 8 mezes e 15 dias.	0	0
27 Francisco Fabio Sette, 3º official.....	2 annos, 4 mezes e 23 dias.	0	0
28 Francisco Ferreira da Costa Filho, 2º official.....	9 annos, 1 mezes e 6 dias.	0	0
29 Frederico Guilherme Ernesto Lubcke, auxiliar de inter- prete.....	3 annos, 9 mezes e 21 dias.	0	0
30 Gaudino de Faria, auxiliar de engenheiro.....	8 annos, 8 mezes e 15 dias.	0	0
31 Iloracio Quartim de Miranda, 1º official.....	8 annos, 11 mezes e 0 dia..	0	0
32 José Alvares de Souza Coutinho, engenheiro de 2ª classe.....	11 annos, 10 mezes e 7 dias.	0	0
33 José Gonçalves da Cunha e Silva, archivista-almoxarife.....	18 annos, 4 mezes e 14 dias.	0	0

34 Manoel Lopes de Oliveira, auxiliar de expedição de im- migrantes.....	8 annos, 40 mezes e 28 dias. 7 annos, 10 mezes e 29 dias.	II	9 annos, 2 mezes e 16 dias.	16 annos, 4 mezes e 14 dias. 7 annos, 10 mezes e 29 dias.
35 Mauricio Harloff, traductor.....	4 annos, 9 mezes e 0 dias. 9 annos, 6 mezes e 5 dias.	II	II	4 annos, 9 mezes e 0 dias. 9 annos, 6 mezes e 5 dias.
36 Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite, Bach, 3º official.....	8 annos, 44 mezes e 0 dias. 7 annos, 44 mezes e 14 dias.	II	II	8 annos, 44 mezes e 0 dias. 7 annos, 44 mezes e 14 dias.
37 Octavio Pacheco, 1º official.....	4 annos, 0 mezes e 0 dias. 4 annos, 0 mezes e 19 dias.	II	II	4 annos, 0 mezes e 0 dias. 4 annos, 0 mezes e 19 dias.
38 Rubens Gonçalves Barata, 4º official.....	2 annos, 4 mezes e 12 dias. 4 annos, 3 mezes e 0 dias.	II	II	2 annos, 4 mezes e 12 dias. 4 annos, 3 mezes e 0 dias.
39 Roberto Musso, cartographo.....	4 annos, 4 mezes e 18 dias.	II	II	4 annos, 4 mezes e 18 dias.
40 Roberto Spragis, auxiliar de interprete.....	4 annos, 7 mezes e 10 dias.	II	II	4 annos, 7 mezes e 10 dias.
41 Sival de Faria, auxiliar de expedição de imigrantes.....	4 annos, 7 mezes e 28 dias.	II	II	4 annos, 7 mezes e 28 dias.
42 Victor de Magalhães Bastos, 3º official.....	11 annos, 0 mezes e 10 dias.	II	II	11 annos, 0 mezes e 10 dias.
Hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores				
44 Francisco Theodosio de Abreu, patrão de lancha.....	4 annos, 7 mezes e 11 dias.	II	II	4 annos, 7 mezes e 11 dias.
45 João Bock, auxiliar de interprete.....	4 annos, 41 mezes e 14 dias.	II	II	4 annos, 41 mezes e 14 dias.
46 Luiz Pinto Ribeiro, pratico de pharmacia.....	3 annos, 3 mezes e 15 dias.	II	II	3 annos, 3 mezes e 15 dias.
47 Max Seid, auxiliar de interprete.....	15 annos, 9 mezes e 0 dias.	II	II	15 annos, 9 mezes e 0 dias.
48 Nestor José Dias, machinista.....	4 annos, 3 mezes e 13 dias.	II	II	4 annos, 3 mezes e 13 dias.
49 Paulo Joaquim da Fonseca, medico.....	4 annos, 9 mezes e 0 dias.	II	II	4 annos, 9 mezes e 0 dias.
50 Raul David Sanson, medico.....	6 annos, 6 mezes e 10 dias.	II	II	6 annos, 6 mezes e 10 dias.
51 Ricardo Joaquim da Cunha Junior, fiel do almoxarifado.....	8 annos, 4 mezes e 0 dias.	II	II	8 annos, 4 mezes e 0 dias.
52 Saturnino Nunes de Carvalho Lima, almoxarifado.....	8 annos, 4 mezes e 5 dias.	II	II	8 annos, 4 mezes e 5 dias.
Inspectorias :				
53 Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, inspector.....	4 annos, 4 mezes e 0 dias.	II	II	4 annos, 4 mezes e 0 dias.
54 Braz Carneiro Nogueira da Gama, inspector.....	8 annos, 40 mezes e 27 dias.	II	II	8 annos, 40 mezes e 27 dias.
55 Constantino Lila da Silveira, inspector.....	4 annos, 8 mezes e 0 dias.	II	II	4 annos, 8 mezes e 0 dias.
56 Cyrillano Amaro Corrêa da Silveira, ajudante.....	3 annos, 7 mezes e 0 dias.	II	II	3 annos, 7 mezes e 0 dias.
57 Florentino Avidos, inspector.....	4 annos, 6 mezes e 16 dias.	II	II	4 annos, 6 mezes e 16 dias.
58 José Alvares Costa, escrevente.....	23 annos, 4 mezes e 19 dias.	II	II	23 annos, 4 mezes e 19 dias.
59 Pellissier de Lima Costa, escrevente.....	8 annos, 10 mezes e 0 dias.	II	II	8 annos, 10 mezes e 0 dias.
60 Ugo Moschini, inspector.....	4 annos, 8 mezes e 24 dias.	II	II	4 annos, 8 mezes e 24 dias.
Jardim Botânico				
61 Augusto Jannes, conservador do laboratorio.....	6 annos, 5 mezes e 4 dias.	II	II	6 annos, 5 mezes e 4 dias.
62 Felix Vieira, feitor.....	2 annos, 4 mezes e 20 dias.	II	II	2 annos, 4 mezes e 20 dias.
63 Luiz de Mello Marques, chefe de secção.....	6 annos, 6 mezes e 9 dias.	II	II	6 annos, 6 mezes e 9 dias.
64 Manoel do Amaral Lopes de Oliveira, preparador de química.....	9 annos, 2 mezes e 6 dias.	II	II	9 annos, 2 mezes e 6 dias.
65 Manoel Pio Corrêa, naturalista viajante.....	4 annos, 9 mezes e 0 dias.	II	II	4 annos, 9 mezes e 0 dias.
66 Octavio Galvão, ajudante de secção.....	12 annos, 2 mezes e 20 dias.	II	II	12 annos, 2 mezes e 20 dias.
Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas				
Directoria :				
67 Carlos de Andrade Gama, 2º official.....	4 annos, 9 mezes e 0 dias.	II	II	4 annos, 9 mezes e 0 dias.
68 Cornelio de Souza Lima, chefe de secção.....	5 annos, 10 mezes e 0 dias.	II	II	5 annos, 10 mezes e 0 dias.
69 Dionysio José dos Santos, 3º official.....	12 annos, 41 mezes e 27 dias.	II	II	12 annos, 41 mezes e 27 dias.
70 Edgard Segadas Vianna, escrevente-dactylographo.....	5 annos, 2 mezes e 5 dias.	II	II	5 annos, 2 mezes e 5 dias.
71 Francisco Wernock de Castro, 1º official.....	5 annos, 11 mezes e 27 dias.	II	II	5 annos, 11 mezes e 27 dias.
72 João Rego Leite de Veirelles, mecanico.....	2 annos, 7 mezes e 10 dias.	II	II	2 annos, 7 mezes e 10 dias.
73 Joaquim de Avelar Figueira de Mello, auxiliar-agronomo.....	20 annos, 3 mezes e 29 dias.	II	II	20 annos, 3 mezes e 29 dias.
74 José Daniel Barbosa, auxiliar.....	6 annos, 8 mezes e 10 dias.	II	II	6 annos, 8 mezes e 10 dias.
75 Licio da Rocha Miranda, chefe de secção.....	5 annos, 41 mezes e 10 dias.	II	II	5 annos, 41 mezes e 10 dias.
76 Vital Nogueira de Mello, escrevente-dactylographo.....	11 annos, 0 mezes e 10 dias.	II	II	11 annos, 0 mezes e 10 dias.
77 Leonardo Severo Torrents, auxiliar.....	4 annos, 9 mezes e 0 dias.	II	II	4 annos, 9 mezes e 0 dias.

Número do Ordem	Nome	Tempo de serviço			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
Inspectorias:					
78	Alfredo Dias Martins, escrevente.....	6 annos, 5 mezes e 0 dia.			6 annos, 5 mezes e 0 dia.
79	André Pinheiro, escrevente.....	5 annos, 4 mezes e 5 dias.			5 annos, 4 mezes e 5 dias.
80	Candido Luiz Esteves, escrevente.....	1 anno, 11 mezes e 19 dias.			1 anno, 11 mezes e 19 dias.
81	Cylleneco de Araujo, escrevente.....	2 annos, 5 mezes e 13 dias.			2 annos, 5 mezes e 13 dias.
82	Ernesto dos Santos, escrevente.....	5 annos, 4 mezes e 5 dias.	4 annos, 2 mezes e 6 dias.		9 annos, 6 mezes e 11 dias.
83	Esmeraldo Americo Coelho, inspector.....	9 annos, 4 mezes e 16 dias.	11 annos, 11 mezes e 21 dias.	1 anno, 7 mezes e 9 dias.	22 annos, 8 mezes e 4 dias.
84	Euclydes Bernardino de Moura, inspector.....	5 annos, 6 mezes e 9 dias.			5 annos, 6 mezes e 9 dias.
85	Horacio Saltes, escrevente.....	5 annos, 2 mezes e 22 dias.			5 annos, 2 mezes e 22 dias.
86	Jayme do Barros Faria, auxiliar.....	5 annos, 4 mezes e 22 dias.			5 annos, 4 mezes e 22 dias.
87	João Guedes da Fonseca, escrevente.....	6 annos, 4 mezes e 19 dias.			6 annos, 4 mezes e 19 dias.
88	José Henrique Duarte, ajudante.....	5 annos, 0 mezes e 22 dias.			5 annos, 0 mezes e 22 dias.
89	José Mauro de Oliveira, escrevente.....	3 annos, 0 mezes e 23 dias.	3 annos, 2 mezes e 18 dias.		6 annos, 0 mezes e 41 dias.
90	José Clementino do Oliveira, escrevente.....	3 annos, 0 mezes e 13 dias.			3 annos, 0 mezes e 13 dias.
91	Lino de Moraes Mello, auxiliar.....	2 annos, 2 mezes e 0 dia.			2 annos, 2 mezes e 0 dia.
92	Luiz Caldas Marques, escrevente.....	2 annos, 9 mezes e 0 dia.			2 annos, 9 mezes e 0 dia.
93	Manoel Pereira da Silva Simões, ajudante.....	2 annos, 10 mezes e 27 dias.			2 annos, 10 mezes e 27 dias.
94	Paulino de Araujo Góes, ajudante.....	3 annos, 4 mezes e 26 dias.			3 annos, 4 mezes e 26 dias.
95	Pio Jardim, escrevente.....	10 annos, 4 mezes e 18 dias.			10 annos, 4 mezes e 18 dias.
96	Domingos Gomes dos Santos, auxiliar da delegacia no Territorio do Acre.....	6 annos, 4 mezes e 23 dias.			6 annos, 4 mezes e 23 dias.
Fiscalização da Cultura do Trigo					
97	Lucio Brazileiro Cidade, inspector.....	5 annos, 11 mezes e 29 dias.			5 annos, 11 mezes e 29 dias.
98	Raul Lobbe de Campos, ajudante.....	5 annos, 10 mezes e 15 dias.			5 annos, 10 mezes e 15 dias.
Serviço de Agricultura Pratica					
99	Ari de Carvalho, auxiliar agronomo.....	3 annos, 8 mezes e 2 dias.			3 annos, 8 mezes e 2 dias.
100	Manoel Deodoro da Fonseca Hernes, agronomo.....	5 annos, 11 mezes e 18 dias.			5 annos, 11 mezes e 18 dias.
Posto Zootecnico Federal em Pinheiro					
101	Albarto de Moraes Aguiar, ajudante de secção.....	4 annos, 9 mezes e 10 dias.			4 annos, 9 mezes e 10 dias.
102	Ataliba Corrêa, bacharel, secretario bibliotecario.....	3 annos, 4 mezes e 16 dias.			3 annos, 4 mezes e 16 dias.
103	Carlos Duarte, ajudante de secção.....	2 annos, 6 mezes e 26 dias.			2 annos, 6 mezes e 26 dias.
104	Gustavo Ramos, auxiliar.....	4 annos, 6 mezes e 19 dias.			4 annos, 6 mezes e 19 dias.
105	Gustavo dos Santos Silva d'Utra, Dr., ajudante de secção.....	5 annos, 6 mezes e 23 dias.			5 annos, 6 mezes e 23 dias.
106	João Silveira, chefe de secção.....	3 annos, 9 mezes e 0 dia.			3 annos, 9 mezes e 0 dia.
107	José Hasselmann, ajudante de secção.....	5 annos, 11 mezes e 21 dias.			5 annos, 11 mezes e 21 dias.
108	Manoel Braga, auxiliar.....	5 annos, 9 mezes e 0 dia.			5 annos, 9 mezes e 0 dia.
109	Mário Saraiva, Dr., chefe de secção.....	5 annos, 10 mezes e 2 dias.			5 annos, 10 mezes e 2 dias.
110	Nicolas Athanassof, chefe de secção.....	5 annos, 10 mezes e 10 dias.			5 annos, 10 mezes e 10 dias.
Serviço Geologico e Mineralogica					
111	Abel Waldeck, auxiliar tecnico.....	4 annos, 0 mezes e 18 dias.			4 annos, 0 mezes e 18 dias.
112	Archibaldo de Mello Campbell, auxiliar tecnico.....	5 annos, 9 mezes e 11 dias.			5 annos, 9 mezes e 11 dias.
113	Camillo Raul Prates, preparador de chimica.....	10 annos, 7 mezes e 0 dia.			10 annos, 7 mezes e 0 dia.
114	Francisco de Paula Boa Nova, auxiliar tecnico.....	12 annos, 3 mezes e 8 dias.			12 annos, 3 mezes e 8 dias.
115	João Ignacio do Espirito Santo Cardoso, almoxarife.....	4 annos, 9 mezes e 0 dia.			4 annos, 9 mezes e 0 dia.
116	Luiz Salustiano Flores dos Reis, escrevente dactylographo.....				

417 Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, ajudante geologo.....	5 annos, 11 mezes e 0 dias.	5 annos, 11 mezes e 0 dias.
418 Othogamiz Waldemar de Aroeira, escripturario.....	7 annos, 3 mezes e 25 dias.	7 annos, 3 mezes e 25 dias.
419 Pedro de Alcantara Pereira Lima, escripturario.....	6 annos, 4 mezes e 15 dias.	6 annos, 4 mezes e 15 dias.
<i>Junta dos Corretores</i>		
420 Alvaro da Silva Nazareth, auxiliar.....	6 annos, 7 mezes e 27 dias.	6 annos, 7 mezes e 27 dias.
421 Oswaldo Joppert da Silva, escripturario.....	10 annos, 8 mezes e 5 dias.	10 annos, 8 mezes e 5 dias.
<i>Directoria do Serviço de Estatística</i>		
422 Afonso Lopes de Almeida, 3º official.....	8 annos, 11 mezes e 0 dias.	8 annos, 11 mezes e 0 dias.
423 Adolpho Nori, auxiliar.....	4 annos, 4 mezes e 28 dias.	4 annos, 4 mezes e 28 dias.
424 Adolpho Rabello, 3º official.....	5 annos, 9 mezes e 26 dias.	5 annos, 9 mezes e 26 dias.
425 Adriano Guimarães, 1º official.....	8 annos, 11 mezes e 0 dias.	8 annos, 11 mezes e 0 dias.
426 Agostinho José Marques Porto, auxiliar.....	2 annos, 1 mez e 21 dias.	2 annos, 1 mez e 21 dias.
427 Alberto Barcellos, bacharel, 2º official.....	5 annos, 10 mezes e 10 dias.	5 annos, 10 mezes e 10 dias.
428 Angelo Pinheiro Machado Filho, 2º official.....	5 annos, 10 mezes e 10 dias.	5 annos, 10 mezes e 10 dias.
429 Antonio Ribeiro Barcellos, auxiliar.....	5 annos, 10 mezes e 6 dias.	5 annos, 10 mezes e 6 dias.
430 Antonio Carlos de Toledo, 3º official.....	9 annos, 10 mezes e 12 dias.	9 annos, 10 mezes e 12 dias.
431 Antonio Cavalcanti de Albuquerque, 3º official.....	5 annos, 9 mezes e 27 dias.	5 annos, 9 mezes e 27 dias.
432 Antonio Corimidia de Carvalho, auxiliar.....	5 annos, 10 mezes e 4 dias.	5 annos, 10 mezes e 4 dias.
433 Antonio Firmino de Carvalho e Silva, 2º official.....	2 annos, 6 mezes e 4 dias.	2 annos, 6 mezes e 4 dias.
434 Antonio Queiroz Vieira Vaz, auxiliar.....	6 annos, 3 mezes e 7 dias.	6 annos, 3 mezes e 7 dias.
435 Armando de Meneses, auxiliar.....	14 annos, 2 mezes e 27 dias.	14 annos, 2 mezes e 27 dias.
436 Arthur José da Silva Cunha, 3º official.....	5 annos, 10 mezes e 10 dias.	5 annos, 10 mezes e 10 dias.
437 Benjamin Carvalho, 3º official.....	5 annos, 10 mezes e 10 dias.	5 annos, 10 mezes e 10 dias.
438 Benjamin Cordovil Pires, auxiliar.....	8 annos, 11 mezes e 0 dias.	8 annos, 11 mezes e 0 dias.
439 Caelano Tito de Negreiros Sayão Lobato, 3º official.....	5 annos, 9 mezes e 23 dias.	5 annos, 9 mezes e 23 dias.
440 Carlos Noronha Santos, 3º official.....	18 annos, 1 mez e 0 dias.	18 annos, 1 mez e 0 dias.
441 Cesar de Mesquita Silva, 1º official.....	7 annos, 6 mezes e 12 dias.	7 annos, 6 mezes e 12 dias.
442 Cicero Monteiro da Silva, 1º official.....	6 annos, 1 mez e 10 dias.	6 annos, 1 mez e 10 dias.
443 Cypriano Lago e Silva, chefe de secção.....	4 annos, 7 mezes e 27 dias.	4 annos, 7 mezes e 27 dias.
444 Durvalino Pereira da Silva, auxiliar.....	5 annos, 9 mezes e 18 dias.	5 annos, 9 mezes e 18 dias.
445 Evaristo Boeyuva, 3º official.....	6 annos, 10 mezes e 7 dias.	6 annos, 10 mezes e 7 dias.
446 Eurico Lincoero, auxiliar.....	5 annos, 10 mezes e 10 dias.	5 annos, 10 mezes e 10 dias.
447 Francisco de Paula Alvarenga Junior, 1º official.....	5 annos, 10 mezes e 10 dias.	5 annos, 10 mezes e 10 dias.
448 Francisco Tavares Póia, 3º official.....	5 annos, 10 mezes e 10 dias.	5 annos, 10 mezes e 10 dias.
449 Gabriel Carneiro de Mendonça, 2º official.....	19 annos, 11 mezes e 24 dias.	19 annos, 11 mezes e 24 dias.
450 Gualter de Freitas Abreu, 2º official.....	10 annos, 9 mezes e 9 dias.	10 annos, 9 mezes e 9 dias.
451 Genulpho Moreira de Farias Oliveira Lima, 1º official.....	2 annos, 6 mezes e 5 dias.	2 annos, 6 mezes e 5 dias.
452 Gilvan Baptista Nogueira, auxiliar.....	12 annos, 1 mez e 16 dias.	12 annos, 1 mez e 16 dias.
453 Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, 1º official.....	14 annos, 5 mezes e 24 dias.	14 annos, 5 mezes e 24 dias.
454 Heitor Louzada Teixeira, auxiliar.....	14 annos, 1 mez e 23 dias.	14 annos, 1 mez e 23 dias.
455 Hugolino de Albuquerque Mello Mattos, 2º official.....	18 annos, 8 mezes e 27 dias.	18 annos, 8 mezes e 27 dias.
456 Ideoniso Toletano de Araújo, 2º official.....	6 annos, 6 mezes e 25 dias.	6 annos, 6 mezes e 25 dias.
457 Jayme de Lago e Silva, 3º official.....	5 annos, 10 mezes e 10 dias.	5 annos, 10 mezes e 10 dias.
458 João Araújo dos Santos, Dr., 2º official.....	10 annos, 10 mezes e 27 dias.	10 annos, 10 mezes e 27 dias.
459 João Evangelista Ribeiro de Andrade, 1º official.....	9 annos, 9 mezes e 27 dias.	9 annos, 9 mezes e 27 dias.
460 João Maria de Lacerda, chefe de secção.....	12 annos, 4 mezes e 26 dias.	12 annos, 4 mezes e 26 dias.
461 João Queiroz Soares Andruca, 2º official.....	7 annos, 3 mezes e 19 dias.	7 annos, 3 mezes e 19 dias.
462 Joaquim Barbosa dos Santos Werneck, auxiliar.....	5 annos, 9 mezes e 12 dias.	5 annos, 9 mezes e 12 dias.
463 Jorge José de Lima, auxiliar.....	4 annos, 4 mezes e 28 dias.	4 annos, 4 mezes e 28 dias.
464 José Corrêa Vasques, 3º official.....	8 annos, 4 mezes e 24 dias.	8 annos, 4 mezes e 24 dias.
465 Laerte Augusto Machado, 3º official.....	6 annos, 3 mezes e 20 dias.	6 annos, 3 mezes e 20 dias.
466 Lauro Chaves Ferreira, auxiliar.....	12 annos, 4 mezes e 21 dias.	12 annos, 4 mezes e 21 dias.
467 Leovigildo Figueiras Filho, 2º official.....	5 annos, 9 mezes e 20 dias.	5 annos, 9 mezes e 20 dias.
468 Luiz de Carvalho Azevedo, auxiliar.....	12 annos, 7 mezes e 25 dias.	12 annos, 7 mezes e 25 dias.
469 Mario Augusto de Figueiredo, 2º official.....	2 annos, 6 mezes e 27 dias.	2 annos, 6 mezes e 27 dias.
470 Mario Barreto Cardoso de Mello, auxiliar.....	13 annos, 4 mezes e 9 dias.	13 annos, 4 mezes e 9 dias.
471 Mauricio Limpo de Abreu, 2º official.....	8 annos, 10 mezes e 27 dias.	8 annos, 10 mezes e 27 dias.
472 Murillo Martins de Souza, 3º official.....	5 annos, 11 mezes e 0 dias.	5 annos, 11 mezes e 0 dias.
473 Napoleão Werneck, 2º official.....	8 annos, 10 mezes e 2 dias.	8 annos, 10 mezes e 2 dias.
474 Paulo Kunhardt, 2º official.....	5 annos, 10 mezes e 10 dias.	5 annos, 10 mezes e 10 dias.

Numero de ordem	Nomes	Tempo de serviço		
		Federal	Estadual	
				Municipal
475	Paulo de Mendonça, auxiliar.....	3 annos, 4 mezes e 25 dias.		3 annos, 4 mezes e 25 dias.
476	Pedro Gracie Netto, auxiliar.....	5 annos, 10 mezes e 10 dias.		5 annos, 10 mezes e 10 dias.
477	Pedro José Tavares da Silva, auxiliar.....	6 annos, 1 mez e 20 dias.		6 annos, 1 mez e 20 dias.
478	Polycarpo Brando, auxiliar.....	5 annos, 10 mezes e 10 dias.		5 annos, 10 mezes e 10 dias.
479	Saturnino de Padua, 1º official.....	7 annos, 6 mezes e 21 dias.		7 annos, 6 mezes e 21 dias.
Typographia :				
480	Alberto Augusto Sorpa, compositor de 2ª classe.....	5 annos, 1 mez e 11 dias.		5 annos, 1 mez e 11 dias.
481	Alfredo José Nunes, impressor de 2ª classe.....	5 annos, 6 mezes e 5 dias.		5 annos, 6 mezes e 5 dias.
482	Alfredo Sanzio, compositor de 2ª classe.....	5 annos, 0 mez e 0 dias.		5 annos, 0 mez e 0 dias.
483	Alvaro de Azevedo Marques, ajudante do superintendente.....	4 annos, 8 mezes e 9 dias.		4 annos, 8 mezes e 9 dias.
484	Amancio Mendes Couto, guarda-typos fiscal.....	12 annos, 3 mezes e 0 dias.		12 annos, 3 mezes e 0 dias.
485	Amayles Coelho, linotypista.....	6 annos, 3 mezes e 24 dias.		6 annos, 3 mezes e 24 dias.
486	Americo Vespucio, stercotypista-impressor.....	5 annos, 10 mezes e 21 dias.		5 annos, 10 mezes e 21 dias.
487	Antonino Alves Boaventura, compositor de 1ª classe.....	8 annos, 9 mezes e 19 dias.		8 annos, 9 mezes e 19 dias.
488	Belmiro Mendes de Freitas, compositor de 2ª classe.....	9 annos, 5 mezes e 6 dias.		9 annos, 5 mezes e 6 dias.
489	Carlindo Candido de Paula, compositor de 3ª classe.....	5 annos, 0 mez e 6 dias.		5 annos, 0 mez e 6 dias.
490	Colso Rosa, ajudante de officina.....	6 annos, 1 mez e 28 dias.		6 annos, 1 mez e 28 dias.
491	Edison Guedes, compositor de 3ª classe.....	5 annos, 4 mezes e 28 dias.		5 annos, 4 mezes e 28 dias.
492	Enrico Teixeira da Fonseca, superintendente.....	18 annos, 3 mezes e 14 dias.		18 annos, 3 mezes e 14 dias.
493	Floriano Bieudo Teixeira, ponsador.....	4 annos, 9 mezes e 0 dias.		4 annos, 9 mezes e 0 dias.
494	Francisco Capelli, official para o prelo.....	4 annos, 9 mezes e 0 dias.		4 annos, 9 mezes e 0 dias.
495	Gasão Miranda, encadernador de 2ª classe.....	5 annos, 3 mezes e 22 dias.		5 annos, 3 mezes e 22 dias.
496	Gilberto Caire de Roura, encadernador de 1ª classe.....	5 annos, 3 mezes e 28 dias.		5 annos, 3 mezes e 28 dias.
497	Henrique Teixeira da Costa, compositor de 3ª classe.....	5 annos, 0 mezes e 5 dias.		5 annos, 0 mezes e 5 dias.
498	Ignacio de Loyola Chaves, ajudante do officina.....	5 annos, 3 mezes e 12 dias.		5 annos, 3 mezes e 12 dias.
499	João Antonio Amato, impressor de 2ª classe.....	4 annos, 2 mezes e 9 dias.		4 annos, 2 mezes e 9 dias.
500	João Joaquim Vianna, chefe de officina.....	18 annos, 9 mezes e 28 dias.		18 annos, 9 mezes e 28 dias.
501	Joaquim Quirino Simões, chefe de officina.....	20 annos, 10 mezes e 13 dias.		20 annos, 10 mezes e 13 dias.
502	Jorge do Menezes Monteiro, compositor de 2ª classe.....	12 annos, 8 mezes e 16 dias.		12 annos, 8 mezes e 16 dias.
503	José Bonifacio da Silva, compositor de 1ª classe.....	8 annos, 9 mezes e 19 dias.		8 annos, 9 mezes e 19 dias.
504	Leonicio Fannuechi, linotypista.....	4 annos, 11 mezes e 21 dias.		4 annos, 11 mezes e 21 dias.
505	Manoel Nunes da Rocha, compositor do 3ª classe.....	5 annos, 0 mez e 5 dias.		5 annos, 0 mezes e 5 dias.
506	Mario Barbosa de Souza, official de pauta.....	6 annos, 4 mezes e 19 dias.		6 annos, 4 mezes e 19 dias.
507	Paulino Borchert, linotypista.....	1 anno, 10 mezes e 13 dias.		1 anno, 10 mezes e 13 dias.
508	Theophilus Mosqueira Junior, ajudante de officina.....	6 annos, 3 mezes e 16 dias.		6 annos, 3 mezes e 16 dias.
509	Tito Carlos da Rocha, compositor de 1ª classe.....	6 annos, 3 mezes e 28 dias.		6 annos, 3 mezes e 28 dias.
510	Torquato Caldas, compositor de 3ª classe.....	5 annos, 2 mezes e 28 dias.		5 annos, 2 mezes e 28 dias.
Museu Nacional				
511	Raymundo de Souza Teixeira Mendes, preparador.....	11 annos, 5 mezes e 16 dias.		11 annos, 5 mezes e 16 dias.
Serviço de informações e divulgação				
512	João Vampré, ajudante.....	4 annos, 9 mezes e 0 dias.	8 annos, 4 mezes e 20 dias.	13 annos, 1 mez e 20 dias.
Serviço de veterinaria				
Directoria :				
513	Alvaro Corrêa da Silva, auxiliar.....	17 annos, 3 mezes e 8 dias.		17 annos, 3 annos e 8 dias.
514	Armando Alves da Rocha, (Dr.) director embarcadouro.....	11 annos, 2 mezes e 19 dias.		14 annos, 2 annos e 19 dias.

215 Bernardo Teixeira de Carvalho, Dr., ajudante tecnico.....	14 annos, 3 mezes e 10 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	11 annos, 3 mezes e 10 dias.
216 Joaquim Bello de Amorim, Dr., veterinario.....	9 annos, 11 mezes e 29 dias.	0 annos, 6 mezes e 13 dias.	10 annos, 10 mezes e 23 dias.
217 José Mariano de Campos, Dr., veterinario.....	8 annos, 1 mezes e 18 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	8 annos, 1 mezes e 18 dias.
218 Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, pratico de pharmacia.	6 annos, 10 mezes e 2 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	6 annos, 10 mezes e 2 dias.
Inspectorias :			
219 Arthur Annibal do Rego Lins, Dr., inspector.....	7 annos, 3 mezes e 3 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	7 annos, 3 mezes e 3 dias.
220 José Soares da Silva, auxiliar de 1ª classe.....	6 annos, 2 mezes e 0 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	6 annos, 2 mezes e 0 dias.
221 Manoel Bezerra de Nello, auxiliar de 1ª classe.....	3 annos, 7 mezes e 4 dias.	21 annos, 4 mezes e 17 dias.	24 annos, 8 mezes e 21 dias.
222 Samuel Hardmann Cavalcanti de Albuquerque, Dr., inspector.....	11 annos, 10 mezes e 19 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	11 annos, 10 mezes e 19 dias.
Serviço de Industria Pastoral			
223 Manoel Zenha de Mesquita, mestre de laticínios.....	3 annos, 4 mezes e 17 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	3 annos, 4 mezes e 17 dias.
Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais			
Directoria :			
224 Ernesto Augusto Vianna de Almeida, desenhista.....	21 annos, 7 mezes e 8 dias.	7 annos, 2 mezes e 8 dias.	21 annos, 4 mezes e 8 dias.
225 João Emilio Bion, cartographo.....	15 annos, 7 mezes e 4 dias.	7 annos, 2 mezes e 8 dias.	22 annos, 9 mezes e 12 dias.
226 José Bezerra Cavalcanti, chefe de secção.....	13 annos, 5 mezes e 13 dias.	7 annos, 2 mezes e 8 dias.	20 annos, 8 mezes e 3 dias.
227 Raul Ferreira Ribeiro, 3º official interino.....	1 anno, 11 mezes e 24 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	1 anno, 11 mezes e 24 dias.
Inspectorias :			
228 Ariolino de Aguiar Azevedo, escrevente.....	4 annos, 7 mezes e 13 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	4 annos, 7 mezes e 13 dias.
229 Candido de Freitas Chaves, escrevente.....	15 annos, 6 mezes e 18 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	15 annos, 6 mezes e 18 dias.
230 Candido Lopes Teixeira Franco, escrevente.....	5 annos, 4 mezes e 15 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	5 annos, 4 mezes e 15 dias.
231 Dagoberto de Castro e Silva, ajudante.....	12 annos, 4 mezes e 15 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	12 annos, 4 mezes e 15 dias.
232 José de Avellar Seixas, escrevente.....	4 annos, 7 mezes e 26 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	4 annos, 7 mezes e 26 dias.
233 Leandro Pereira da Cunha, escrevente.....	4 annos, 11 mezes e 12 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	4 annos, 11 mezes e 12 dias.
234 Paulino de Almeida, escrevente.....	3 annos, 2 mezes e 16 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	3 annos, 2 mezes e 16 dias.
235 Raynundo Hostorno, ajudante.....	16 annos, 3 mezes e 29 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	16 annos, 3 mezes e 29 dias.
236 Virgilio Bandeira, ajudante.....	5 annos, 3 mezes e 0 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	5 annos, 3 mezes e 0 dias.
ENSINO AGRONOMICO :			
Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria da Capital Federal			
237 Adhemar Soarés da Rocha, conservador.....	2 annos, 6 mezes e 18 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	2 annos, 6 mezes e 18 dias.
238 Alfredo Alberto Pereira Monteiro, lente interino.....	2 annos, 5 mezes e 10 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	2 annos, 5 mezes e 10 dias.
239 Alvaro Cesar Leal, conservador.....	2 annos, 6 mezes e 18 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	2 annos, 6 mezes e 18 dias.
240 Angelo Moreira da Costa Lima, lente interino.....	2 annos, 8 mezes e 12 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	2 annos, 8 mezes e 12 dias.
241 Annibal Thompson Esteves, pharmaceutico.....	3 annos, 7 mezes e 25 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	3 annos, 7 mezes e 25 dias.
242 Aurelio de Moraes Brito, escriptuario.....	3 annos, 7 mezes e 25 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	3 annos, 7 mezes e 25 dias.
243 Carlos da Cunha Menezes, secretario.....	9 annos, 8 mezes e 0 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	9 annos, 8 mezes e 0 dias.
244 Caramuru Luiz Paes Leme, lente interino.....	2 annos, 5 mezes e 10 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	2 annos, 5 mezes e 10 dias.
245 Carlos de Freitas Lima, conservador.....	2 annos, 6 mezes e 18 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	2 annos, 6 mezes e 18 dias.
246 Clodoaldo Pereira Devoto, conservador.....	3 annos, 3 mezes e 21 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	3 annos, 3 mezes e 21 dias.
247 Felipe J. Barbosa da Costa, conservador.....	3 annos, 1 mezes e 4 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	3 annos, 1 mezes e 4 dias.
248 Fidelis dos Santos Amaral, porteiro.....	9 annos, 3 mezes e 3 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	9 annos, 3 mezes e 3 dias.
249 Francisco Cassiano Gomes, lente interino.....	2 annos, 3 mezes e 20 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	2 annos, 3 mezes e 20 dias.
250 Guilherme Pinto Bravo, conservador.....	3 annos, 3 mezes e 21 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	3 annos, 3 mezes e 21 dias.
251 Gustavo Riedel, lente interino.....	2 annos, 5 mezes e 10 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	2 annos, 5 mezes e 10 dias.
252 Jayme Rodrigues dos Santos, conservador.....	2 annos, 6 mezes e 13 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	2 annos, 6 mezes e 13 dias.
253 João Antonio de Macedo, conservador.....	2 annos, 6 mezes e 14 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	2 annos, 6 mezes e 14 dias.
254 João Manoel de Rimes Burgués, conservador.....	2 annos, 0 mezes e 12 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	2 annos, 0 mezes e 12 dias.
255 José de Moura Muniz, lente interino.....	2 annos, 3 mezes e 13 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	2 annos, 3 mezes e 13 dias.
256 Oscar Lisboa, conservador.....	2 annos, 6 mezes e 13 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	2 annos, 6 mezes e 13 dias.
257 Paulo de Andrade, conservador.....	2 annos, 6 mezes e 16 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	2 annos, 6 mezes e 16 dias.
258 Roberto de Oliveira Borges, conservador.....	3 annos, 1 mezes e 0 dias.	0 annos, 4 mezes e 13 dias.	3 annos, 1 mezes e 0 dias.

Número de ordem	Nome	Tempo de serviço			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
259	Theodoro Eugenio Horta, bedel.....	14 annos, 9 mezes e 20 dias.	1	0	14 annos, 9 mezes e 20 dias.
260	Waldemar de Figueiredo, conservador.....	1 anno, 10 mezes e 18 dias.	1	0	1 anno, 10 mezes e 18 dias.
<i>Fazenda Experimental annecta á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária</i>					
261	Miguel Olympio Pinto de Azevedo, chefe de culturas.....	4 annos, 6 mezes e 21 dias.	2	0	4 annos, 6 mezes e 21 dias.
<i>Escola de Agricultura annecta ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro</i>					
262	Arthur de Oliveira Ramos, pharmaceutico.....	4 annos, 1 mez e 25 dias.	0	0	4 annos, 1 mez e 25 dias.
263	Djalma Hasselmann, preparador-repetidor.....	5 annos, 3 mezes e 0 dias.	0	0	5 annos, 3 mezes e 0 dias.
264	Domingos Henrique Branne, lente.....	5 annos, 5 mezes e 9 dias.	0	0	5 annos, 5 mezes e 9 dias.
265	Gastão das Chagas Moura, conservador e inspector.....	3 annos, 7 mezes e 17 dias.	0	0	3 annos, 7 mezes e 17 dias.
266	Godofredo Barbosa Lage Moretzohn, preparador-repetidor.....	5 annos, 1 mez e 22 dias.	0	0	5 annos, 1 mez e 22 dias.
267	João Paulo de Oliveira Ramos, mestre de gymnastica.....	4 annos, 6 mezes e 25 dias.	0	0	4 annos, 6 mezes e 25 dias.
268	José Rigaud de Souza, lente.....	5 annos, 10 mezes e 7 dias.	0	0	5 annos, 10 mezes e 7 dias.
269	Thomé Madeira Poppe, inspector.....	3 annos, 7 mezes e 16 dias.	0	0	3 annos, 7 mezes e 16 dias.
<i>Aprendizados Agricolas</i>					
270	Alexandre de Souza Figueiredo e Mello, director do Aprendizado de S. Simão.....	3 annos, 4 mezes e 17 dias.	1	0	3 annos, 4 mezes e 17 dias.
271	José de Oliveira Lopes Ribeiro, director do Aprendizado de Igarapé-Assi.....	5 annos, 7 mezes e 15 dias.	1	0	5 annos, 7 mezes e 15 dias.
272	Julio Fernandes de Araujo, economo do Aprendizado de Guimarães.....	2 annos, 10 mezes e 17 dias.	1	0	2 annos, 10 mezes e 17 dias.
273	Samuel Henrique da Silveira Lobo, director do Aprendizado de Tubarão.....	3 annos, 7 mezes e 26 dias.	1	0	3 annos, 7 mezes e 26 dias.
<i>Estações Experimentaes</i>					
274	Alexandre de Carvalho Leal, ajudante de secção da Estação do Amazonas.....	2 annos, 2 mezes e 22 dias.	1	0	2 annos, 2 mezes e 22 dias.
275	Antonio Machado da Matta, ajudante de secção da Estação de Campos.....	4 annos, 2 mezes e 22 dias.	1	0	4 annos, 2 mezes e 22 dias.
276	Elias Caldas Zagary, escriptuario-bibliothecario da Estação do Amazonas.....	2 annos, 2 mezes e 14 dias.	1	0	2 annos, 2 mezes e 14 dias.
277	Euzébio de Queiroz Ribeiro de Castro, chefe de secção da Estação de Campos.....	6 annos, 8 mezes e 8 dias.	1	0	6 annos, 8 mezes e 8 dias.
278	Francisco Thomaz Pinheiro, chefe de secção da Estação de Campos.....	5 annos, 9 mezes e 27 dias.	1	0	5 annos, 9 mezes e 27 dias.
279	Gastão da Costa Pinheiro, jardineiro-horticultor da Estação do Amazonas.....	2 annos, 1 mez e 29 dias.	1	0	2 annos, 1 mez e 29 dias.
280	Jayne Nery Stelling, mecanico da Estação do Amazonas.....	2 annos, 2 mezes e 22 dias.	1	0	2 annos, 2 mezes e 22 dias.
281	Joaquim Siquiera de Arruda Falcão, ajudante de secção da Estação de Escada.....	2 annos, 9 mezes e 8 dias.	1	0	2 annos, 9 mezes e 8 dias.
282	José de Souza Freire, escriptuario-dactylographo da Estação do Amazonas.....	2 annos, 2 mezes e 14 dias.	1	0	2 annos, 2 mezes e 14 dias.
283	Manoel Francisco de Azevedo Bastos, ajudante de secção da Estação de Campos.....	4 annos, 2 mezes e 0 dias.	1	0	4 annos, 2 mezes e 0 dias.

284 Manuel Peretti da Silva Guimarães, chefe de seção da Estação do Amazonas.....	6 annos, 0 mezes e 1 dia.	6 annos, 0 mezes e 1 dia.
285 Melanio do Barros Corrêa, ajudante de seção da Estação de Escada.....	1 anno, 11 mezes e 23 dias.	1 anno, 11 mezes e 23 dias.
286 Moysés Armando Laredo, chefe de seção da Estação do Amazonas.....	2 annos, 2 mezes e 16 dias.	2 annos, 2 mezes e 16 dias.
287 Ulysses de Jesus, escripturario-bibliothecario da Estação de Coratá.....	2 annos, 11 mezes e 10 dias.	2 annos, 11 mezes e 10 dias.
288 William Wilson Coelho de Souza, chefe de seção da Estação de Coratá.....	6 annos, 8 mezes e 7 dias.	6 annos, 8 mezes e 7 dias.
<i>Postos Zootechnicos</i>		
289 Carlos Melchhiades dos Santos, auxiliar do Posto de Lages.....	3 annos, 6 mezes e 14 dias.	3 annos, 6 mezes e 14 dias.
290 Casemiro Guimarães Junior, ajudante do Posto de Ribeirão Preto.....	3 annos, 5 mezes e 15 dias.	3 annos, 5 mezes e 15 dias.
291 Flaviano da Silveira Andrade, ajudante de seção do Posto de Lages.....	3 annos, 6 mezes e 14 dias.	3 annos, 6 mezes e 14 dias.
292 Henrique da Fonseca Guimarães, ajudante de seção do Posto de Ribeirão Preto.....	6 annos, 9 mezes e 0 dias.	6 annos, 9 mezes e 0 dias.
293 Manuel Verissimo de Berredo, ajudante de seção do Posto de Lages.....	2 annos, 5 mezes e 8 dias.	2 annos, 5 mezes e 8 dias.
<i>Fazenda Modelo de Criação</i>		
294 José Monteiro de Sá Freire, encarregado da Contabilidade da Fazenda de Uberaba.....	12 annos, 10 mezes e 0 dias.	12 annos, 10 mezes e 0 dias.
<i>Campos de Demonstração</i>		
295 Agenor Corrêa, administrador do Campo de Lavras.....	5 annos, 10 mezes e 27 dias.	5 annos, 10 mezes e 27 dias.
296 Alcides Ferreira Baltar, administrador do Campo de Espirito Santo.....	2 annos, 5 mezes e 18 dias.	2 annos, 5 mezes e 18 dias.
297 Antonio Pereira de Castro, chefe de culturas do Campo do Espirito Santo.....	3 annos, 0 mezes e 19 dias.	3 annos, 0 mezes e 19 dias.
298 Bernardo Dias Ferreira, administrador do Campo de Itocara.....	4 annos, 10 mezes e 21 dias.	4 annos, 10 mezes e 21 dias.
299 Humberto Gomes de Almeida, chefe de culturas do Campo de Itocara.....	5 annos, 8 mezes e 8 dias.	5 annos, 8 mezes e 8 dias.
300 José Candido Martins Trindade, administrador do Campo de Itajubá.....	8 annos, 11 mezes e 10 dias.	8 annos, 11 mezes e 10 dias.
301 José Francisco Brandão Cavalcanti, administrador do Campo de Macaúba.....	1 anno, 11 mezes e 1 dia.	1 anno, 11 mezes e 1 dia.
302 Luiz de Oliveira Mendes, administrador do Campo de Deodoro.....	4 annos, 6 mezes e 20 dias.	4 annos, 6 mezes e 20 dias.
303 Rafael Nioac de Souza, administrador do Campo de Rezeude.....	3 annos, 5 mezes e 2 dias.	3 annos, 5 mezes e 2 dias.
<i>Estação Sericicola</i>		
304 João Carlos Pinto, ajudante de seção da Estação de Barbacena.....	3 annos, 9 mezes e 1 dia.	3 annos, 9 mezes e 1 dia.
<i>Cursos ambulantes</i>		
305 Ignacio Garcia da Rosa Travassos, professor ambulante.....	15 annos, 0 mezes e 9 dias.	15 annos, 0 mezes e 9 dias.
<i>Inspectoria de Pesca</i>		
<i>Inspectoria:</i>		
306 Gilberto de Andrade, 2º official.....	4 annos, 1 mez e 24 dias.	4 annos, 1 mez e 24 dias.
307 Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, chefe do escriptorio.....	18 annos, 3 mezes e 6 dias.	18 annos, 3 mezes e 6 dias.
308 Isaac Eibus, secretario.....	4 annos, 1 mez e 24 dias.	4 annos, 1 mez e 24 dias.

Nomes	Tempo de serviço		Total
	Federal	Estadual	Municipal
309 Jayme de Araujo Guimarães, 3º official.....	4 annos, 1 mez e 24 dias.		4 annos, 1 mez e 24 dias.
310 João Ferreira Pacheco, porteiro.....	9 annos, 6 mezes e 3 dias.		9 annos, 6 mezes e 3 dias.
311 José Gomes de Faria, Dr., chefe do gabinete de Zoologia.....	2 annos, 7 mezes e 14 dias.		2 annos, 7 mezes e 14 dias.
312 José de Paiva Magalhães Calvet, 1º official.....	4 annos, 1 mez e 24 dias.	7 annos, 4 mezes e 18 dias.	41 annos, 3 mezes e 12 dias.
313 Luiz Augusto Alves Feitosa, dactylographo.....	14 annos, 9 mezes e 10 dias.		14 annos, 9 mezes e 10 dias.
314 Luiz de Carvalho e Mello, Dr., chefe do gabinete de Chimica.....	3 annos, 10 mezes e 27 dias.		3 annos, 10 mezes e 27 dias.
315 Luiz Oliva de Toledo, 2º official.....	10 annos, 9 mezes e 15 dias.		10 annos, 9 mezes e 15 dias.
316 Mario de Carvalho Rocha, 3º official.....	4 annos, 8 mezes e 19 dias.		4 annos, 8 mezes e 19 dias.
317 Santos Labera y Castillo, desenhista-photographo.....	19 annos, 5 mezes e 6 dias.		19 annos, 5 mezes e 6 dias.
318 Victorino da Silva, dactylographo.....	4 annos, 1 mez e 24 dias.		4 annos, 1 mez e 24 dias.
319 Virgilio Werneck Campello, auxiliar de laboratorio.....	3 annos, 3 mezes e 24 dias.		3 annos, 3 mezes e 24 dias.
Estações			
320 Affonso Gonçalves Corrêa, professor da Estação do Rio Grande do Sul.....	2 annos, 10 mezes e 13 dias.		2 annos, 10 mezes e 13 dias.
321 Alvaro de Carvalho, escripturario da Estação do Rio Grande do Sul.....	5 annos, 8 mezes e 9 dias.		41 annos, 0 mez e 16 dias.
322 Arnaldo Blake de Sant'Anna, professor da Estação do Districto Federal.....	7 annos, 14 mezes e 3 dias.		7 annos, 14 mezes e 3 dias.
323 Eustachio Carmo, instructor da Estação do Rio Grande do Sul.....	2 annos, 3 mezes e 12 dias.		2 annos, 3 mezes e 12 dias.
324 Francisco José Affonso Guimarães Filho, professor da Estação do Rio Grande do Sul.....	2 annos, 6 mezes e 13 dias.		2 annos, 6 mezes e 13 dias.
325 Henrique Maggioni, escripturario da Estação do Districto Federal.....	8 annos, 2 mezes e 11 dias.		8 annos, 2 mezes e 11 dias.
326 Horacio Luiz de Faria, professor da Estação do Rio Grande do Sul.....	1 anno, 14 mezes e 9 dias.		1 anno, 14 mezes e 9 dias.
327 José Opilio Nascimento, praticante da Estação do Rio Grande do Sul.....	3 annos, 1 mez e 18 dias.		3 annos, 1 mez e 18 dias.
328 Pedro Delforge, machinista da Estação do Districto Federal.....	3 annos, 7 mezes e 14 dias.		3 annos, 7 mezes e 14 dias.
329 Ramiro Barnabé da Silva, praticante da Estação do Districto Federal.....	3 annos, 0 mez e 11 dias.		3 annos, 0 mez e 11 dias.
330 Salvador Magalhães Barbosa, machinista da Estação do Rio Grande do Sul.....	3 annos, 1 mez e 20 dias.		3 annos, 1 mez e 20 dias.
Navio			
331 Abdias Marciano dos Santos, praticante.....	2 annos, 11 mezes e 16 dias.		2 annos, 11 mezes e 16 dias.
332 Alcides Bomfim Cirio, 2º machinista.....	2 annos, 10 mezes e 15 dias.		2 annos, 10 mezes e 15 dias.
333 Antonio Oliveira da Velha, mestre.....	2 annos, 6 mezes e 4 dias.		2 annos, 6 mezes e 4 dias.
334 João Silveira de Souza Junior, piloto.....	3 annos, 0 mez e 9 dias.		3 annos, 0 mez e 9 dias.
335 Joseph Franklin, despenseiro.....	1 anno, 10 mezes e 25 dias.		1 anno, 10 mezes e 25 dias.
336 Severo Candido Genaro, 1º machinista.....	10 annos, 2 mezes e 44 dias.		10 annos, 2 mezes e 44 dias.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 19 do corrente:

Ministerio da Fazenda — Exercícios findos:

562\$903 a Geraldo Sommer;
12\$600 a José Dias de Souza;
720\$ a Augusto Henrique Telles;
351\$681 a José Ribeiro da Rocha;
290\$774 a José Severiano Tavares;
1:081\$323 a Irene e outros menores;
1:006\$740 a Villas Boas & Comp;
414\$604 a João do Deus de Oliveira Mello.
— Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Aviso n. 2.974, de 16 do agosto ultimo, pagamento de 10:000\$ a José Coimbra Pousada, da venda de um predio e terreno à Estrada do Ferro Central do Brazil.

Despachos do Sr. presidente em 20 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.401, de 6 do corrente, pagamento de 65\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos no corrente anno;
N. 3.412, idem idem de 39\$ a Silva Santos & Comp., idem idem idem;
N. 3.404, idem de 1:109\$300 a Francisco Giffoni & Comp., idem idem;
N. 3.413, idem idem de 49\$260 a Arnaldo Braga & Comp., idem idem;
N. 3.422, idem idem de 52\$274 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem idem;
N. 3.474, de 13, idem de 165\$ a Jovino José do Lima, idem em setembro ultimo;
N. 3.478, idem idem de 280\$ a Paulo de Campos Porto, de diarias em agosto ultimo;
N. 3.480, idem idem de 960\$, da folha do pessoal do Serviço de Agricultura Pratica, em setembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Alandega do Rio de Janeiro numero 2.409, de 29 do setembro ultimo, pagamento de 1:014\$260, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

Idem da Imprensa Nacional n. 1.451, de 6 do setembro ultimo, idem de 2:399\$844 idem, idem idem;

Idem sem numero, do zelador do Palacio Guanabara, pagamento de 1:890\$, do pessoal em setembro ultimo;

Requerimento da Companhia Locataria e Constructora idem de 538\$730, de serviços prestados em julho ultimo;

Idem de Silva Santos & Comp, idem de 500\$ de fornecimentos em agosto ultimo;

Idem de Manoel do Rego Filho, idem de 2:204\$600, de trabalhos idem, idem. — Registre-se nos termos do despacho proferido no aviso de 9 do corrente do Ministerio da Fazenda, em data de hoje.

Idem, idem de 4:447\$400, idem idem. — Registre-se. O Ministerio da Fazenda tem a superintendencia sobre todos os proprios e pela Directoria do Patrimonio segundo o estatuido no art. 112, n. 8, deve prover a construção, reedificação e reparação dos proprios nacionais. A residencio do Chefe do Estado é um proprio nacional não sujeito ao Ministerio da Justiça, antes, à administração da Directoria do Patrimonio.

Restituições:

925\$966 a Alcino Santos Silva;
2:118\$251 a Hyppolito H. de Vasconcellos;
45128, ouro, 78515, papel, a Miranda Guimarães & Comp.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.306, de 10 do corrente, pagamento de 200\$ a Victor Fernandes Alonse, do aluguel do predio occupado pela 7ª Pretoria Civil em agosto e setembro ultimos;

N. 3.530, de 13, idem de 22\$100 a Gomes Pereira, de fornecimento em setembro ultimo;

N. 3.539, idem, idem de 400\$ a Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, de gratificação idem idem.

N. 3.550, de 14, idem de 4:230\$ a A. J. Pereira de Barbedo, de fornecimento idem idem;

N. 3.551, idem de 300\$ a Roberto Duque Estrada, de serviços idem idem.

N. 3.537, de 10, idem de 775\$ da folha do pessoal da Directoria Geral de Saude Publica em setembro ultimo.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.598, de 11 do corrente, pagamento de 25:961\$930 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.072, de 24 do agosto ultimo, pagamento de 86:271\$838 à Compagnie Auxiliaires de Chemins de Fer au Brésil, de medições provisórias em 1911;

N. 3.563, de 7 do corrente, idem de réis 125:060\$877 à Empresa Estrada de Ferro Theresopolis, de medições provisórias de abril a junho do corrente anno;

De 3.434, de 25 de setembro ultimo, idem de 151:029\$566 à Madeira-Mamoré Railway Company Limited, idem em março ultimo;

N. 3.568, de 9 do corrente, idem de 168\$, a Silva Leite & Alves, de fornecimentos em setembro ultimo;

N. 3.569, idem, idem de 2:689\$410 a diversos, idem no corrente anno;

N. 3.576, idem, idem de 1:798\$ a Oscar Taves, idem no corrente anno;

N. 3.577, idem idem de 4:216\$800 a diversos, idem idem.

N. 3.58, de 10, idem de 207:302\$ a Camillo Schnoor, de medição provisória em agosto ultimo;

N. 3.596, de 11, idem de 7:563\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.597, idem, idem de 11:720\$620 a diversos, idem, idem;

N. 3.598, idem, idem de 989\$060, a Villas Boas & Comp., idem idem;

N. 3.599, de 13, idem de 1:142\$790 a Arnaldo Braga & Comp., idem, idem;

N. 3.600, idem, idem de 7:311\$818 a diversos, idem, idem;

N. 3.603, idem, idem de 260\$700 à sociedade anonyma Casa Leuzinger, idem em agosto ultimo;

N. 3.604, idem, idem de 366\$200 a Silva Figueiredo, idem em setembro ultimo;

N. 3.615, de 14, idem de 697\$300, dos salarios dos operarios da extincta Comissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense, em setembro ultimo;

N. 3.384, de 21 de setembro ultimo, idem de 213:698\$296 à Companhia Viação e Construção, de medição provisória em março e abril ultimos.

Aviso n. 3.463, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 6 do corrente, pagamento a diversos. — Remetta-se à Recebedoria do Districto Federal, afim de completar o selo à factura de Soares Layrador & Comp. (ds. 17).

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 20 de outubro de 1916

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLES DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggraves de petição

N. 3.171 — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; embargante-aggravante, Marçal Joaquim Chaves, inventariante do expolio de Antonio José da Cunha; embargada-aggravada, Maria Oliveira das Dores Barreto e outros, herdeiros do fallecido Antonio José da Cunha, e o Dr. segundo curador do Orphãos. — Julgaram improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 3.230 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, D. Rosalina da Costa Ribeiro de Freitas, Arnaldo Ribeiro de Freitas e Alayde Ribeiro de Freitas, viuva inventariante e filhos de Adolpho Manoel Ribeiro de Freitas; aggravados, José Garcez Pereira, por cabeça de sua mulher D. Antonieta de Lemos Ribeiro Guimarães Garcez Pereira, e outros. — Deu-se provimento para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho, denegue a appellação interposta.

N. 3.232 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, D. Lolo Denegri; aggravada, D. Maria dos Anjos Gouveia. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.233 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Anny Coene; aggravado, Isaac Chicourel. — Não se tomou conhecimento por ter sido o recurso interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 3.236 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Dr. Manoel Martins da Costa Cruz; aggravado, António Pereira da Silva Junior. — Preliminarmente, converteu-se o julgamento em diligencia afim de serem juntos outros autos, unanimemente.

N. 3.242 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, D. Maria do Carmo Ferreira de Carvalho, assistida por seu marido; aggravado, o espolio de José Maria Teixeira de Azevedo Junior, representada pela viuva meirã D. Alzira Pereira de Azevedo. — Deu-se provimento para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho, receba a appellação tão somente no effeito devolutivo, unanimemente.

N. 3.243 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Companhia Força e Luz de Campos; aggravado, Dr. Nelson Rangel. — Não se tomou conhecimento por ter sido o recurso interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 3.245 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Francisco Monteiro Bentim; aggravado, João Reynaldo de Faria. — Não se tomou conhecimento por ter sido o recurso interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 3.246 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, a Fazenda Nacional, por seu 3º procurador seccional; aggravada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.250 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Dr. Augusto Hygino de Miranda; aggravado, Anacleto de Costa Barcellos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.232 — Rolator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; 1^{as} agravantes, Durisch & Comp.; 2^{as} agravantes, Ribeiro Silva & Comp.; 3^{as} agravantes, José Gomes de Mattos; agravados, Queiroz Moreira & Comp., liquidatários da fallencia de A. G. de Carvalho Junior & Comp. — Deram provimento ao agravo para annular todo o processado, unanimemente.

Tomou parte em todos os julgamentos o Exmo. Sr. desembargador presidente da Camara.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 217 — Rolator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

Agravos de petição

N. 3.251 — Rolator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.254 — Rolator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.256 — Rolator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.257 — Rolator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.259 — Rolator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.260 — Rolator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.261 — Rolator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 218.

Agravos de petição

Ns. 3.265, 3.266, 3.267, 3.268 e 3.275.

PUBLICAÇÃO

Agravo de instrumento

N. 208.

Agravos de petição

Ns. 3.077, 3.137, 3.187, 3.190, 3.201, 3.210, 3.218, 3.219, 3.224, 3.227, 3.228, 3.229, 3.208, 2.923, 2.935, 3.083, 3.089, 3.099, 3.131, 2.592, 2.818, 2.876, 2.694, 3.063, 3.018 e 2.938.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1^a praça: com o prazo de 20 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1^a Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de 1^a praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle tiverem conhecimento, que, findo o dito prazo, no dia 30 do corrente mez, ás treze horas, logo depois da audiencia, o porteiro dos auditorios deste juizo, á porta da sala das audiencias no edificio do Supremo Tribunal Federal á avenida Rio Branco n. 241, trará a publico pregão de venda e arrematação para quem maior lance offerecer sobre a avaliação do immovel, que foi penhorado a Adelerino Sanches e sua mulher, D. Angelina Pereira de Moraes Sanches, em accão executiva por nota promissoria, constante de um lote de terreno com seis metros de frente por 40 de fundos, situado á rua Lucio de Mendonça, do lado esquerdo do prédio numero 27 moderno, distando da rua Mariz e Barros, que é a esquina mais proxima do mesmo lado, 150 metros, confrontando do lado direito de quem entra na referida rua Mariz e Barros com o doutor José Caetano do Menezes, do lado direito com o executado Adelerino Sanches e fundos com Augusto e Gonçalves Torres, avaliando em 3:000\$ (tres contos de réis). Assim são convidados todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora

e lugar neste designados para realizar-se a praça. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar passaram-se o presente edital que será afixado no lugar publico do costume e mais outro de igual teor para ser publicado pela imprensa, juntando-se aos respectivos autos o traslado deste. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de outubro de 1916. E eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subescrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da metade do predio sito no largo do Areal, sem numero, logar denominado Areal, freguezia de Irajá, pertencente ao espolio do finado Albino de Santa Anna Rosa, avaliada em 2:250\$000.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1^a Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 10 de novembro proximo, logo após a audiencia deste juizo que terá logar ás 12 e 30, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e offerecer acima da avaliação, o immovel abaixo descrito, pertencente ao espolio do referido finado: metade do predio assobrodado sito no largo do Areal sem numero, no logar denominado Areal, freguezia de Irajá, construido de frontal e pilares de tijolos, coberto de telhas nacionaes, de feito de beira de telhado, tendo na frente cinco janellas e quatro portas, portadas de madeira, medindo 22,80 de largura por 11,80 de comprimento, tendo em seguida um puxado medindo 18 metros de comprimento. Divide-se em armazem de chão e telha vã, duas salas, dous corredores e quatro quartos, assoalhados e de telha vã, existindo nos fundos do puxado um alpendre com cozinha. O predio é de construção antiga e é edificado em um terreno que mede 116 metros de largura e comprimento até confrontar com quem de direito. Existem no terreno pequenas casas de sapé. O predio está em máo estado de conservação. Avaliada a metade do predio em 2:250\$. A praça foi requerida pelos herdeiros do espolio e é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados mandou passar o presente edital para ser afixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa e traslado para os autos que se acham no cartorio do 2^o officio deste juizo, á rua dos Invalidos n. 162. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1916. E eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subescrevi. — Alfredo Machado Guimarães. (Sellado na forma da lei.) Confere. — O escrivão interino, José Luiz Fernandes.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, aos credores de Meirelles & Pereira, para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, e bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1^a Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subescreve se processam os autos de concordata em que são

supplicants Meirelles & Pereira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem afim de pagar, dentro de cinco mezes, depois de homologada a concordata e passada ou julgada a respectiva sentença, aos seus credores vinte e cinco por cento por saldo dos seus creditos saudo tal pagamento effectuado em tres prestações com os seguintes prazos: a primeira de dez por cento a trinta dias, a segunda, tambem de dez por cento a noventa dias, a terceira e ultima de cinco por cento a cento e vinte dias daquela sentença. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Meirelles & Pereira para sciencia da proposta supra referida, o bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, no dia dezoiseis de novembro do corrente anno, ás treze horas, afim de assistirem á leitura do pedido e o relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito; scientes de que foram nomeados commissarios os credores Macedo Serra & Companhia, Camillo Mourão & Companhia e Pereira Carvalho & Companhia. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de outubro de mil novecentos e dezoiseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subescrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, aos credores de Oliveira & Vasconcellos, para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, e bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1^a Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subescreve se processam os autos de concordata em que são supplicants Oliveira & Vasconcellos, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagar por saldo dos seus creditos, vinte e um por cento em duas prestações, sendo a primeira de onze por cento ao prazo de tres mezes, a contar do dia da homologação, e a segunda de dez por cento, tres mezes depois da primeira, ou seis mezes a contar da homologação. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Oliveira & Vasconcellos, para sciencia da proposta supra referida, o bem assim, ficam convidados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia tres (3) de novembro do corrente anno, ás treze horas, afim de assistirem á leitura do relatorio dos commissarios e do pedido, o discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de á revelia se proceder como fôr de direito, scientes de que foram nomeados commissarios os credores Barbosa Albuquerque & Comp., Domingos de Gusmão e Gil e Pinto Ventura & Comp. E para constar se passaram este e outro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de outubro de mil nove-

centos e dezeseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrevi o interino, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida da Russell.* Está cõnformo. — O escrevã interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10%, para venda e arrematação do predio assobradado sito á rua André Pinto n. 142, estação de Ramos, e respectivo terreno, penhorados a Flaminio Francisco de Andrade e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Antonio José Martins Tinoco.

O doutor Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditores trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 5:400\$, preço por quanto vai á 2ª praça o predio abaixo descripto e avaliado: predio assobradado sito á rua André Pinto n. 142 (estação de Ramos), edificado em centro de terreno, dividido da rua por pilastras de tijolos, gradis e portão de ferro, tendo na fachada tres janellas do portois, platibanda e coberto com telhas francezas, entrada ao lado com escada da pedra e varanda descoberta para onde deitam duas portas e duas janellas. De construção moderna de vez de tijollos sobre baldramas de pedra e cal, com as paredes divisorias de estuque e portadas em frizos, achando-se dividido em tres quartos e duas salas, forrados e assoalhados, seguindo-se privada, dispensa e cozinha cimentadas, tendo no quintal meia agua abrigando tanque para lavagens e caixa de agua. O predio mede de frente 7,15 por 11,33 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente, segundo a escriptura de hypotheca, 10 metros por 40 de fundos. Está avaliado em 6:000\$, e vac á 2ª praça por 5:400\$000. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 5:400\$; advertindo ao arrematante o disposto no art. 529 § 2º do Reg. 737, de 1830 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de outubro de 1916. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscreevi. — *Cesario da Silva Pereira.* Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916. — *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Silva & Macedo

AVISO AOS CREDORES

O escrevã João de Souza Pinto Junior communica aos credores e interessados na massa fallida de Silva & Macedo que se acham no seu cartorio, durante dez dias, as contas apresentadas pelos ex-synd dos Fernandes Moreira & Comp., as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados, dentro daquelle prazo, nos termos do art. 71 e paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio, 18 de outubro de 1916. — O escrevã, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

De praça, com o prazo de dez dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 8ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias, virem que no dia 21 do corrente, ás 12 horas, nesta pretoria, á estrada de Santa Cruz ns. 329 e 331, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação, os bens adeante descriptos, que foram penhorados a Hilario Huergo na acção executiva por nota promissoria que lhe move Evaristo Rica Marcos, a saber: Laudo de avaliação—Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 8ª Pretoria Cível, e a requerimento do Evaristo Rica Marcos, procedemos á avaliação dos bens penhorados na var Sete do Setembro numero duzentos e dezoito, no Curato de Santa Cruz, e achando-se sob a guarda do depositario particular Francisco Torres Machado, residente tambem no Curato de Santa Cruz, e são os em seguida discriminados: uma machina de «Sindilia Lola» em perfeito estado, 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis); uma machina propria para fabricar tijolos, em perfeito estado, 200\$ (duzentos mil réis). Total do valor dos bens, 1:400\$ (um conto e quatrocentos mil réis). Rio, 21 de setembro de 1916. — Delio Guaraná de Barros. — João Ferreira Cavalcanti. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de trescentos réis.) Quem, pois, quizer arrematal-os, compareça neste juizo no dia e hora indicadas. E para constar se passaram este e outro de igual teor, que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Oitava Pretoria Cível, aos sete de outubro de mil novecentos e dezeseis. Eu, Misael Alves Mendes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevã, o subscreevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende.* Rio, 7 de outubro de 1916. — *Jorge Pinho.*

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal, etc.

Faz saber a todos quanto interessar possa que por este juizo se processam uns autos por denuncia do Ministerio Publico em que é réo Januario Pereira Guimarães como incurso no art. 306 do Codigo Penal, o, como não tenha elle sido encontrado, pelo presente o chama e intima a, no prazo de dez dias, comparecer neste juizo afim de responder ao dito processo e nelle defender-se, sob pena de revelia; notificando-o de que as audiencias deste juizo tom logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á uma hora da tarde, no predio da rua da Pra'nha n. 4, sobrado. Para constar passaram-se o presente e outro de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916. Eu, Luiz Marcondes de Andrada Figueira, escrevã, o escrevi. — *José Linhares.*

INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO. — 78º ANNO. — SETIMA Sessão ORDINARIA, EM 12 DE OUTUBRO DE 1916. — Presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso.

A's 21 horas abre-se a sessão, com a presença dos seguintes socios:

Srs. Conde de Affonso Celso, Desembargador Antonio Ferreira de Sousa Pitanga, Barão

Homem de Mello, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, M. Fleiuss, Dr. Edgard Roquette Pinto, Dr. Manoel de Oliveira Lima, Dr. Homero Baptista, Dr. João Luiz Alves, Dr. Afranio de Mello Franco, Conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, Dr. José Americo dos Santos, Almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, Marechal José Bernardino Bormann, Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, Dr. Helio Lobo, Major Dr. Liberato Bittencourt, Dr. Pedro Souto Maior, Dr. Eurico de Góes, Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, Dr. João Coelho Gomes Ribeiro, Capitão de Corveta Raul Tavares, Dr. Alfredo Valladao, Dr. Ernesto da Cunha de Araujo Viana, Eduardo Marques Peixoto e Dr. Annibal Velloso Rebello.

O Sr. Dr. ROQUETTE PINTO (*Segundo Secretario*) lê a acta da sessão anterior, a qual é aprovada unanimemente.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*) lê a seguinte proposta:

«O Instituto Historico e Geographico Brasileiro, incessante e devotado paladino dos direitos e interesses nacionaes, comparte o regosijo, a confiança, o desvanecimento, suscitados no paiz, pela feliz solução do litigio territorial entre Santa Catharina e Paraná; congratula-se com os Presidentes e com a população dos dous Estados; congratula-se, sobretudo, com o seu Presidente honorario, Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, pela criteriosa interferencia de digno Chefe da Nação, no triumpho alcançado pelo bom senso e pelo patriotismo; e faz calorosos votos para que, á imitação de tão nobre exemplo, deparem sempre os poderes publicos satisfactorio remate a quaesquer questões susceptíveis de dividir a familia brasileira, de modo a ter ella perennemente, com a grandeza e integridade, materiaes e moraes, a intima união indispensavel á eficiencia de suas altas possibilidades, assim na America como em todo o mundo.»

Posta em discussão esta proposta, pede a palavra o Sr. FLEIUSS, que propõe seja a mesma aprovada por aclamação, todos de pé.

O Sr. SECRETARIO PERPETUO lê as seguintes propostas:

«Temos a honra de propôr para socio honorario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Dr. Luiz Martins de Sousa Dantas, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, actual Ministro d'Estado interino das Relações Exteriores.

Digno dessa homenagem por sua elevada cultura, o Dr. Sousa Dantas, que é portador de um nome tantas vezes illustre na Politica e nas Lettras, reune as condições da alinea C do art. 10 dos nossos Estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de Outubro de 1916. — *Conde de Affonso Celso.* — *A. Velloso Rebello.* — *Fleiuss.* — *Araujo Viana.* — *M. de Oliveira Lima.* — *Homero Baptista.* — *José Americo dos Santos.*

«Propomos seja admittido na qualidade de socio effectivo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Sr. Dr. Laudelino de Oliveira Freire, cujas obras, constantes da relação inclusa, serão opportunamente apresentadas.

Applica-se ao proposto a deliberação tomada pelo Instituto, em sessão do 28 de setembro de 1914.

Sala das sessões, 12 de Outubro de 1916. — *Homero Baptista.* — *Conde de Affonso Celso.* — *Fleiuss.* — *Araujo Viana.* — *A. C. Gomes Pereira.* — *Roquette Pinto.* — *Erico Coelho.* — *José Americo dos Santos.* — *M. de Oliveira Lima.* — *A. Velloso Rebello.* — *Helio Lobo.* — *S. de Vasconcellos Galvão.* — *Eurico de Góes.*

Obras do Dr. LAUDELINO FREIRE
Escreptos diversos, 1895; Chorographia de Sergipe, 2ª edição, com prefacio do Barão do Rio Branco, 1900; Historia de Sergipe, 2ª edição, 1900; Sylvio Romero, estudo critico, 1900;

Linhas de Polemica, 1901: *Um critico e um poeta*, estudo critico, 1903; *Historia do Brasil*, lições, 1903; *Discurso Official*, na solenidade da inauguração do busto do Conselheiro Thomaz Coelho e distribuição de premios aos alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro; 1904; *Ensaio de Moral*, 1908; *Os Proceres da Critica*, contendo os estudos criticos sobre Sylvio Romero e José Verissimo, 1911; *Estudos de Philosophia e Moral*, edição refundida dos *Ensaio de Moral*, 1912; *As suas Contradições*, resposta ao Sr. Sylvio Romero, 1914; *Galeria Historica dos Pintores no Brasil*, publicação em fasciculos. Publicado até o n. 15, 1914; *Pegunta Edição dos Sonetos Brasileiros*, 2ª edição, com 500 sonetos e 482 retratos, 1916; *Um Seculo de Pinturas*, 1816—1916—1916.

A primeira proposta é, pelo Sr. PRESIDENTE, enviada á Comissão de Admissão de Socio, relator o Sr. Dr. Ramiz Galvão, a segunda á Comissão de Historia, relator o Sr. Dr. Clovis Bevilacqua.

O Sr. PRESIDENTE submete em seguida á discussão o seguinte parecer:

«A Comissão de Fundos e Orçamento nada tem a oppôr á proposta do Sr. Sr. Primeiro Secretario Perpetuo, prorogando para o anno de 1917 o Orçamento approved para o corrente anno de 1916.

Rio de Janeiro, 6 de Outubro de 1916.—*Clovis Bevilacqua*, relator.—*Rodrigo Octavio*.—*Alfredo Rocha*»

Ninguém pedindo a palavra, o Sr. PRESIDENTE põe em votação. E' approved por unanimidade.

O Sr. FLEIUS (1º Secretario Perpetuo) comunica achar-se na Casa o socio correspondente eleito Sr. Senador João de Lyra Tavares, que vem tomar posse de sua cadeira.

O Sr. PRESIDENTE nomêa a seguinte comissão para introduzi-lo no recinto: Srs. Fleiuss, Roquette Pinto, Almirante Gomes Pereira, Marechal Bormann e Dr. Gomes Coelho.

Dá entrada no recinto, presta o compromisso dos Estatutos e toma posse o Sr. Senador João de Lyra TAVARES, que pronuncia o seguinte discurso:

—«Excellentissimo Sr. Presidente e illustres Srs. confrades:

A originalidade é tão propria do artista e do poeta quanto impropria do historiador e do politico, disse Castellar, creio que na sua eloquentissima historia do descobrimento da America.

Homem politico e vindo tomar posse da cadeira que o Instituto Historico e Geographico Brasileiro teve á benevolencia de destinarme, não olvidarei a justa observação daquelle extraordinario espirito e, portanto, procurarei fazer o que é commum fazer-se nesses instantes de intenso jubilo, pelo accesso a uma distincção realmente desvanecedora—affirmarei impercível reconhecimento aos que me prodigalizaram semelhante ventura, prometendo-lhes procurar ser util a esta benemerita instituição, reservada especialmente a uma natureza de estudos que sempre me fascinaram pelo delicto intellectual que produzem e pelos beneficios de ordem moral que originam.

O estudo da Historia, que permite a serena contemplação do heroismo, da generosidade, dos merecimentos e da acção social dos que se extinguiram; que faculta o gozo intraduzível de apreciar-se tranquillamente, na solidão retemperante e consoladora do mundo das idéas, a sublime harmonia do universo, a evolução gradual e incessante da humanidade, pelos arrojos da imaginação, pela força da vontade, pela efficacia do trabalho; que ensina a bemdizer com desinteresse os feitos dignos e habitua a sentir as vibrações das grandes virtudes; que inspira elevados com-

timentos, gera ambições nobilitantes, desperta, esmola e avigora os mais formosos movimentos altruisticos; o estudo da Historia, dizia, offerece lições maravilhosas e propende naturalmente o espirito á pratica do bem, indicando-lhe a verdadeira conquista social, as benções inextinguíveis da posteridade.

Nenhuma associação mais proveitosa ao engrandecimento civico de um povo, nenhuma fonte mais poderosa e fecunda de constantes incentivos ás aspirações dignificadoras do homem, que esses institutos applicados em colher pacientemente e perpetuar com carinho, examinando, esclarecendo e corrigindo as minimas informações interessantes á elucidación infinita dos factos sociais, sem cujo perfeito conhecimento nunca poderão ser bem aquilantados o valor dos serviços e a elevação do alvo que norteou a acção dos que nelles figuram, porquanto justamente «os espiritos mais completos são os mais difficeis de serem comprehendidos».

Estender indefinidamente a imaginação sobre a immensidade do espaço para descortinar o mundo do futuro, não é missão mais exhaustiva que discernir fielmente o mundo do passado. E essas preocupações atraem igualmente a curiosidade humana.

«Poderão os animaes viver no presente, attendo-se ao util, restringindo-se ao exercicio dos seus instinctos nos misteres de alimentar-se e reproduzir-se; porém não os homens, que mostram sua eternidade quasi divina, dilatando-se com o pensamento no passado e no porvir, com o presentimento e a esperança.»

Meus Senhores: esse Instituto representa uma das mais imponentes demonstrações da operosidade, do desprendimento e da cultura dos Brasileiros.

Vencidos os tropeços que sempre contrariam os primeiros passos destinados á pratica dos projectos uteis, embaraços esses que surgem para pôr a prova a resistencia e a capacidade dos que pretendem a effectividade dos grandiosos emprehendimentos, esta associação progrediu e engrandeceu-se pelo concurso dos mais eminentes vultos da historia nacional e reúne hoje, numa admiravel cohesão de esforços pertinazes, alvejando os idéas supremos das sociedades cultas, muitas das summidades intellectuaes do paiz.

Tão solida é a convicção dos que a ella pertencem, sobre a sua indestructivel respeitabilidade já firmada, que não vacillaram em conceder ingresso em seu seio, com evidente magnanimidade, a um candidato sem meritos, que lhe batera á porta impetrando a grande honra de poder escutar de perto os ensinamentos dos maiores mestres da Historia patria, os quaes illuminam, quasi todos, esta douta corporação, sem perquirir sobre a possibilidade, ou sem nenhuma esperança mesmo, de colherem a collaboração de um companheiro possuidor de conhecimentos consideraveis ou recommendado, ao menos, pela sua influencia social.

Senhores, simples notas sobre a vida economica e financeira dos Estados, apresentadas ao memoravel Congresso de Historia Nacional, que aqui se reuniu em 7 de Setembro de 1914, eis onde a complacencia dessa alta assemblea foi deparar pretexto para consentir na minha admissão neste recinto, cujo aspecto, solemnisimo pela autoridade dos que o enaltecem com o seu famoso saber, o reveste da sobria e veneravel majestade de um soberano e rectissimo tribunal, consagrado ao estudo do Brasil e ao julgamento dos feitos dos seus filhos mais illustres.

Estavam já sobejamente compensados os esforços realmente ingentes que careci despendor para organizar aquelle modesto trabalho, cujo merito consiste em significar a transposição do difficuldades que se affiguravam a muitos indébelleis, e que effectiva-

mente sobrevieram esmorecedoras, para a aquisição das exactas informações que elle encerra.

O exito surpreendente do inosquecível certamen de 1914, que bem perceberam os que nelle collaboraram e vai-se tornando agora conhecido de todos pela divulgação do ayultado numero de importantes memorias submettidas ao exame das diversas commissões, proporcionou satisfação bastante aos que contribuíram com mais ou menos efficiencia para o successo da feliz iniciativa deste Instituto.

Quizeram, porém, ir mais longe, em sua captivante bondade, os illustres membros desta casa, e deliberaram attribuir-me a immensa fortuna de ser homenageado com a desvanecedora convivencia dos nossos mais insignes historiographos.

Sou profundamente agradecido por essa inestimavel distincção, até o presente a que mais me sensibilizou entre todas quantas me têm sido dado alcançar, numa vida de continuas e violentas alternativas, qual a de quem emergiu da posição obscura do modesto auxiliar do commercio, e, resistindo a inevitaveis e severos embates, a inexprimeis desalentos e desnorteantes adversidades, logrou subir gradualmente a postos de responsabilidade social.

Senhores, está cumprido, embora succintamente, o dever de dirigir-vos algumas palavras nesta primeira oportunidade que se me offerece de tomar parte nos trabalhos deste Instituto.

Transcorrendo hoje a data anniversaria de um acontecimento historico de importancia sem igual para os Americanos, seja-me permittido dizer, parodiando a affirmativa de notavel escriptor, quando alludia ás solenidades que eram promovidas em commemoração do centenário da independencia dos Estados Unidos, que a America necessitaria perder a memoria para não recordar neste dia o nome do Christovão Colombo.

Rematando o meu singelo discurso, relembrei, portanto, a audacia heroica do destemido navegador, cuja crenga prodigiosa no Omnipotente e na propria coragem o fez partir da Hespanha, «em um bello dia em que os sinos amanheceram vibrando sonoramente, como se desferissem um cantico matinal, depois de haver ido procurar na igreja o auxilio celeste e o conforto religioso para a terrivel separação e para a mysteriosa viagem; num bello dia em que na immensidade luziam as estrellas que lhe esclareciam a rota no oceano e no limitado templo luziam as lampadas que lhe esclareciam a rota no espirito, para áttar-se, intrepito e varonil, no mar tenebroso, em busca do Novo Mundo, que, se não existia, Deus o creou na solidão do Atlantico para premiar a fé inquebrantavel e purissima do immortal genovez.

Tenho dito.» (Palmas.)

Ao Sr. JOÃO DE LYRA TAVARES responde o Sr. Dr. RAMIZ GALVÃO, orador do Instituto nestes termos:

«Sr. Senador Lyra Tavares:

A vossa singular modestia imagina que o Instituto Historico, por ter «firmada a sua indestructivel respeitabilidade», não duvidou ser magnanimo chamando para seu seio «um candidato sem meritos que lhe batera á porta impetrando a grande honra de poder escutar de perto os ensinamentos dos maiores mestres da Historia patria».

Devo dizer-vos com toda a sinceridade que semelhante modestia vos illudiu. A memoria com que abrilhantastes o nosso Congresso de Historia Nacional foi prova sobeja de vossa competencia, e de uma competencia tanto mais digna de applausos quanto é certo que ella se formou por ingento esforço proprio, resistindo a severos embates, a inexprimeis desalentos e desnorteantes adversidades».

Tem mais valor o nauta corajoso e tenaz, que affronta rijos pampeiros para chegar ao almejado porto, do que o navegador feliz conduzido por galernos propícios ao termo da derrota, balouçado suavemente em mar de rosas.

A lucta a que alludistes ha pouco para chegar a postos de responsabilidade social — essa lucta significa esforço, trabalho, patriotismo e fé. Pois bem. Esforço, trabalho, patriotismo e fé não são predicaes vulgares que o Instituto despreze; é com elles que se nobilitam as almas e se ganham victorias; é de athletas dotados de taes virtudes que a Patria carece em todos os tempos, e talvez mais hoje do que nunca; é de companheiros assim apparelhados que a nossa companhia mais precisa para a realização do seu escopo nobilissimo.

Luctastes para vencer. Pois tambem aqui se lucta por um ideal, e é de justiça que yenhais robustecer a fileira dos combatentes.

Nunca elles serão de mais para a magnitude do nosso programma, que se vai dilatando com o tempo e graças ao contingente precioso dos novos talentos e das novas aptidões que surgem.

Os vossos estudos especiaes de natureza economica e financeira podem ser-nos da maior valia.

O vasto, o amplo quadro da Historia, como hoje a entendem os mestres, não se compõe de narrações de expedições exploradoras e de batalhas. A vida de um povo, o desenvolvimento de uma nacionalidade, as circumstancias do seu progresso e do seu papel no mundo, devem ser vistos e analysados sob multiplos aspectos, e entre elles não é mais licito deixar na penumbra ou no esquecimento tudo quanto se refere ás fontes de sua riqueza e á gestão da fortuna publica.

Bemvindo, pois, o economista, bemvindo o financeiro avisado e intelligente, como são bemvidos todos os que amam a Patria e se desvelam em servil-a com honradez e talento.

O Instituto acolhe-vos com ufanía e grandes esperanças no dia, em que um grande batalhador se corou de gloria, abrindo á contemplação e á iniciativa do homem civilizado um grande theatro, um scenario de grandes maravilhas — a America, da qual somos todos cidadãos, todos filhos entusiastas e amorosos — a joven America, para quem a Providencia destina um futuro de paz, de ordem, de justiça e de prosperidade.

Se le bemvindo, repito.» (Muitos applausos.)

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*) dá, em seguida, a palavra ao Sr. MAX FLEUSS, que pronuncia este discurso:

— «Sr. Presidente. Minhas Senhoras, meus Senhores. Illustres Collegas:

Não é esta a primeira vez em que, neste recinto, se fala em Francisco Manoel da Silva, — o modesto e inolvidavel autor do nosso Hymno Nacional. Dessa figura patricia traharam aqui, com perto de 40 annos de distancia um do outro, dous illustres trabalhadores deste venerando gremio, Moreira de Azevedo e Sousa Pitanga. O primeiro, ao fazer, em 1868, succinta, porém cuidada biographia do compositor brasileiro, proclamou-o com justiça, «homem puro, simples, affavel e lhano, ao qual nunca o menor fingimento mascarou o semblante». O segundo, o nosso respeitavel e respeitado 3º vice-presidente, Sr. Desembargador Sousa Pitanga, ao offerecer ao archivo do Instituto, em 1907, uma carta de Saverio Mercadante dirigida a Francisco Manoel da Silva, tecou a este merecidos encomios, dando-lhes a fórma eloquente que a admiração e o talento sabem inspirar.

Hoje ides ouvir apenas uma condensação do que me foi licito apreender com os que me precederam nesta tribuna e de quanto se me permittiu colher sobre a personalidade do musico insigne que escreveu a epopéa nacional, pois nenhuma outra denominação cabo melhor ao nosso Hymno, — cujos accordes lembram o 7 de Abril, a Regencia e a Maioridade, as grandes victorias do Imperio nas guerras externas e os notaveis triumphos libraes do glorioso reinado de D. Pedro II, na phase accenhuadamente progressista de 1870 a 1889, e, finalmente, a Abolição e a Republica.

Muito intencionalmente fiz esta enumeração, para deixar bem visivel o caracter de conjunto do Hymno, cuja musica se deve a Francisco Manoel.

O Hymno, como nos ensinam os mestres, é de origem oriental, teve o seu berço ás margens dos Ganges, entre os aryas descidos do Pamir, e foi a primeira expressão da poesia elegiaca, quando, deante da natureza, o homem primitivo, num duplo sentimento de terror e de exaltação, dirigiu invocações á aurora, á agua e mais particularmente ao fogo, — Agni. Não tardou essa feição admirativa e de respeito a estender-se tambem á celebração dos reis generosos, dos principes bravos, dos santos, qual se verifica dos hymnarios mais remotos da Humanidade, — os Védas. Esboçado na antiga civilização brahmanica, o hymno religioso aperfeiçoou-se entre os hebreus e aformosea as paginas da Biblia, pois outra cousa não são os commoventes psalmos de David. E' ainda esse o aspecto que nos apresentam os hymnos apparecidos na portentosa elaboração intellectual greco-romana, tendo chegado até aos nossos dias a fama dos consagrados a Apollo, a Mercurio, a Venus, a Ceres, a Baccho, a Jupiter, assim como os hymnos orphicos; e na Hellade surgiu o canto patriótico em honra de Armodio e Aristogiton, que a libertaram da insupportavel tyrannia dos Pisistratidas. Era natural que durante a idade média, assgnalada pelo pleno triumpho catholico, surgissem os mais bellos hymnos da Egreja, de caracter puramente religiosos. Vieram depois os hymnos revolucionarios, dos quaes o mais bello e mais celebre, o hymno politico por excellencia, é e ha de sempre ser a Marselheza, que marca a nova era da evolução humana.

O nosso Hymno, lembrando uma série successiva de factos sociaes, possui, portanto, a feição essencial ao genero, imprimindo ao nosso espirito uma sensação de collectividade historica. Não ha ninguém que o desconheça, por toda a vastidão do territorio brasileiro: — é, pois a expressão musical da Patria.

Merece, portanto, o seu autor a glorificação suggerida por um dos nossos orgams da imprensa.

Francisco Manoel da Silva deve, no bronze de uma estatua que lhe recorde o valor e a inspiração, ser perpetuamente exposto á admiração cultural do povo, cuja alma soube elle tão fielmente interpretar no Hymno Nacional.

Sua vida, já o disseram seus biographos, — um longo exemplo de trabalho secundo, de tenacidade e de honradez.

Seu óstro, se não teve a intensidade do de Carlos Gomes e mesmo de José Mauricio (este ultimo tão bem estudado pela penna magistral do Visconde de Taunay), permittiu-lhe, emtanto, compôr as viris harmonias desse hymno que, na phrase suggestiva de Raul Pompéia, — reflecte a grandiosidade da alma nacional.

Bem razão teve Sousa Pitanga, quando affirmou que — José Mauricio, Francisco Manoel e Carlos Gomes formam a triade mais brilhante dos nossos grandes compositores.

Discipulo de José Mauricio e, por algum tempo, tambem de Segismundo Neukom, Francisco Manoel, fazendo parte da orchestra da real camara, da qual era mestre o grande musico portuguez Marcos Portugal, soube o primeiro revés, pois, consoante com o que assevera Moreira de Azevedo, o director, «para roubar ao joven artista o tempo de compôr, passou-o do violoncello para o estudo do violino, ameaçando despedil-o, se não mostrasse muita applicação».

Esse acto de mesquinha perseguição, — aliás natural naquella época, em que os reinóis bem percebiam que com a nossa Independencia iam perder a preponderancia, serviu de incentivo a Francisco Manoel para mais lho acrisolar o patriotismo.

As contrariedades, as injustiças dão enfiatura mais energica aos espiritos fortes, que, quando lhes assiste a razão, acabam sempre vencendo.

Nas almas bem formadas, é o revés o meio mais efficaz para pôr em prova o caracter e para fazer triumphar.

Já um dos nossos mais inspirados poetas, que foi tambem uma das glorias das nossas letras juridicas, do jornalismo, da diplomacia e da politica, assim cantava:

«Quem passou pela vida em branca nuvem
E em placido repouso adormeceu;
Quem não sentiu o frio da desgraça,
Quem passou pela vida e não soffreu;
Foi espectro de homem, — não foi homem,
Só passou pela vida, — não viveu.»

Perseguido, ferido no seu amor proprio, sentindo por momentos que se lhe annuviava o futuro, Francisco Manoel teve, de certo, assomos de intima revolta, que, todavia, soube sopitar, e que o impelliram, numa decisão inabalavel, a apurar-se no estudo e a collocar-se superior á injustiça.

E assim foi que, em 16 de Dezembro de 1833, fundou a Sociedade de Beneficencia Musical, a primeira expressão do nosso actual Instituto de Musica, hoje sob a direcção proficentissima de Alberto Nepomuceno que, não ha muito, nesse caracter, prestou a Francisco Manoel significativa homenagem, mandando collocar no edificio em que primitivamente esteve o Conservatorio e depois o Instituto de Musica, á rua da Lampadosa, agora occupado pela Corte de Appellação, uma lapide commemorativa.

O governo de D. Pedro II, — diz o illustrado Sr. Rodrigues Barbosa, no capitulo que escreveu para a «Noticia historica dos estabelecimentos do Ministerio do Interior», trabalho organizado graças ao descortino intellectual de Amaro Cavalcanti, — «apreciando o seu patriotismo e a sua dedicação, não tardou em secundar seus esforços. Foi assim que o decreto legislativo n. 238, de 27 de Novembro de 1841 concedeu á Sociedade de Beneficencia Musical, por espaço de oito annos, duas loterias annuaes, cujo producto deveria ser empregado em apolices da divida publica, para fundo e manutenção do Conservatorio, e autorizou o Governo a formar, devido á mesma sociedade, as bases dessa instituição». Effectivamente, essas bases foram estabelecidas no decreto n. 496, de 21 de Janeiro de 1847, que approvou o plano do Conservatorio de Musica, propondo-se a instruir na arte da musica pessoas de ambos sexos que a ella se qui essem dedicar, e a formar artistas que quizessem satisfazer as exigencias do culto do theatro.»

O decreto de 27 de Novembro de 1841 foi ferendado pelo ministro Candido José de Araujo Viana, nosso inextinguivel presidente perpetuo no periodo de 1848 a 1873, hoje representado, neste venerando gremio, por seu d'guo neto, o nosso prezado e amado

lega Dr. Ernesto da Cunha de Araujo Viana; e o decreto de 21 de Janeiro de 1847 foi referendado por Marcellino de Brito.

A criação do Conservatorio de Musica, que depois tanto relevo alcançou (tendo merecido de José de Alencar, em 1854, as mais animadoras palavras, de envolta com os mais justos elogios a Francisco Manoel), é sem duvida o maior padrao de gloria do modesto compositor, a quem o governo imperial começou desde logo a premiar os esforços, distinguindo-o em 1846 com o habito da ordem da Rosa e elevando-o em 1857 a official da mesma ordem.

Quando, a 18 de Dezembro de 1865, Francisco Manoel fechou para sempre os olhos, já havia sido assentada a pedra fundamental do edificio do Conservatorio, o que se realizara a 15 de Março de 1863, tendo assistido á solennidade, além de muitas pessoas gradas, os soberanos e as princezas.

Ao partir para a eterna viagem, podia o musico patricio estar convencido de que a sua obra vingaria. Todas as suas composições, algumas de rara belleza, haviam talvez de sumir-se com o tempo, que tudo consome. O Conservatorio, porém, de pé, a desafiar os évos, ficaria a perpetuar o nome do seu glorioso fundador.

Talvez elle mesmo sentisse essa impressão, quando compoz o admiravel Hymno ás Artes, que vamos ouvir pela excellente banda do Corpo de Bombeiros, regida pelo competente mestre Albertino Pimentel, que ha poucos dias o instrumentou, o que também fez ao Hymno de D. Pedro I. (*A banda de musica executa o Hymno ás Artes de Francisco Manoel, o qual é muito applaudido.*)

Tratemos agora do Hymno Nacional, não sem algumas palavras prévias e indispensaveis sobre os hymnos mais conhecidos de nossa terra.

Acreditou-se, a principio, que o Hymno chamado da Independencia tivesse sido da lavra de D. Pedro I, tanto a letra como a musica.

Assegurou-o, pelo *Diario do Rio de Janeiro*, em 1833, o proprio visconde de Cayrú.

Mas o Sr. Luiz Francisco da Veiga, em sua interessante memoria inserta no tomo XL de nossa «Revista», deixou completamente elucidado esse assumpto.

Eis as palavras com que elle derime a questão:

—«Tendo Evaristo composto um hymno patriótico á Independencia do Brasil, isto em data de 16 de Agosto de 1822, portanto 21 dias antes do grito de Ypiranga, mandou elle imprimir esse hymno, que tem o estribilho — *Brava gente brasileira*, — e levou doze exemplares d'elle ao paço imperial. Offertando ao primeiro Imperador seis exemplares e retirando-se com os outros seis, a fim do offertal-os á Imperatriz, disse-lhe D. Pedro: — *Para quem leva isso?* Respondeu-lhe o offertante: — *Para S. M. a Imperatriz.* O Imperador, porém, retorquiu: — *Para que quer ella isso?* *Dê-me mais quatro.* No que foi obedecido».

Os versos de Evaristo revelam grande ardor patriótico e definem o momento em que foram escriptos:

Já podeis, da Patria filhos,
Ver contente a mãe gentil;
Já raiou a liberdade
No horizonte do Brasil.

Brava gente brasileira!
Longe vá temor servir;
Ou ficar a Patria livre,
Ou morrer pelo Brasil!

Os grilhões que nos forjava
De perfidia astuto ardil...
Houve não mais poderosa...
Zombou d'elles o Brasil.

Brava gente brasileira! etc.

O real herdeiro augusto,
Conhecendo o engano vil,
Em despeito dos tyrannos,
Quiz ficar no seu Brasil.

Brava gente brasileira! etc.

Revoavam sombras tristes
Da cruel guerra civil:
Mas fugiram apressadas,
Vendo o anjo no Brasil.

Brava gente brasileira! etc.

Mal soon, na serra, ao longe,
Nosso grito varonil,
Nos immensos hombros, logo,
A cabeça ergue o Brasil.

Brava gente brasileira! etc.

— Filhos, clama, caros filhos,
E depois de affrontas mil
Que a vingar a negra injuria
Vem chamar-vos o Brasil.

Brava gente brasileira! etc.

Não temais impias phalanges,
Que apresentam face hostil:
Vossos peitos, vossos braços
São muralhas do Brasil.

Brava gente brasileira! etc.

Mostra Pedro, á vossa frente,
Alma intrepida e viril:
Tendes n'elle o digno chefe
Deste Imperio do Brasil.

Brava gente brasileira! etc.

Parabens, ó brasileiros!
Já com garbo juvenil
Do universo entra as nações
Resplandece a do Brasil.

Brava gente brasileira! etc.

Parabens! Já somos livres!
Já brilhante e senhoril
Vai juntar-se em nossos lares
A assembléa do Brasil.

Brava gente brasileira! etc.

Quanto á letra, pois, não ha a menor duvida ter sido de Evaristo.

A musica (hoje também constitue facto incontestado), que interpretou tal letra, — a mais conhecida, — é da lavra de Marcos Portugal, o grande maestro lusitano, emulo do nosso José Maurício.

D. Pedro I, porém, escreveu, a seu turno, aproveitando os versos de Evaristo, outra musica, cujo original, todo de seu proprio punho, foi offerecido ao Instituto Historico por Francisco Manoel, a 22 de Novembro de 1861.

Com effeito, no archivo da nossa secretaria encontramos o manuscrito da acta da 13ª sessão deste benemerito gremio, realizada naquella dia, com a presença do Imperador e presidida pelo visconde de Sapucahy, e na qual se lê o seguinte registo, feito pelo 2º secretario, Dr. Caetano Alves de Sousa Filgueiras:

—«Um officio do Sr. Francisco Manoel, director do Conservatorio de Musica, acompanhando e offerecendo o autographo do Hymno da Independencia Nacional, todo escripto do proprio punho do Sr. D. Pedro I, e um exemplar dessa composição accommodada para piano pelo offertante.»

Ao que nos informou o illustre Sr. Dr. Vieira Fazenda, esse Hymno devido a D. Pedro I foi executado na Bahia, do mesmo modo que nesta Capital, pois foi cantado em 1862, a 30

de Março, por occasião de ser inaugurada a estatua de D. Pedro I. As missas coraes dessa solennidade eram formadas pelos alumnos de varios collegios, inclusive os do Internato e do Externato do Collegio D. Pedro II. Dentre os jovens que tomaram parte nesse coro, que foi regido por Francisco Manoel, sobrevivem, entre outros, os Srs. Dr. Vieira Fazenda, Conselheiro Rodrigues Alves, Dr. José Americo dos Santos e Dr. Ernesto da Cunha de Araújo Viana.

A nosso pedido, e graças á boa vontade do Sr. coronel Alameda, digno commandante do Corpo de Bombeiros, bem como á competencia do mestre da mesma banda, Sr. Albertino Pimentel, acaba de ser por este instrumentada a referida producção imperial.

Ouçamos, portanto, os dois hymnos, — o do compositor portuguez e o do monarcha que a 7 de Setembro de 1822 proclamou a nossa emancipação politica.

(*A banda executa o Hymno da Independencia, de Marcos Portugal, e o Hymno da Independencia, de D. Pedro I, hymnos applaudidos pela assistencia.*)

Chegamos, agora, ao Hymno Nacional, — a obra que immortalizou o nome de Francisco Manoel.

O Sr. Guilherme Theodoro Pereira de Mello, autor do substancioso livro «A musica no Brasil desde os tempos colonias até ao primeiro decennio da Republica», faz curioso e tudo sobre a arte dos sons em nossa Patria, mostrando-se profundo conhecedor do assumpto e tratando-o de commenta lamante. Divide o seu trabalho em cinco capitulos: influencia indigena; influencia portugueza, africana e hespanhola; influencia bragantina; periodo de degradação (esta parte quasi toda relativa á musica na Bahia); e influencia republicana.

São particularmente apreciaveis as paginas em que se occupa da influencia de D. João VI e de D. Pedro I. Seja-nos apenas permitido notar que o escriptor bahiano reservou para fecho do seu opusculo a personalidade de Carlos Gomes, a qual, entretanto, melhor ficara enquadrada sob a epigraphe «Influencia de D. Pedro II», o magnanimo soberano que tanto amava e protegia as Artes.

Referindo-se aos Hymnos, dá-nos o Sr. Guilherme de Mello noticia de muitos que já vão caindo no mais completo olvido ou que só de raro em raro são lembrados, como o Hymno Academico, devido ao compositor de «Guaraný», a maior figura musical do Brasil.

E' jus'a, nesta hora, uma nova homenagem a Carlos Gomes, e nenhuma pôde ser mais appropriada do que o ouvirmos o seu Hymno Academico, hoje que se procura levantar o nivel patriótico da juventude brasileira, congregando-a e preparando-a para a garantia da Patria.

Aos accórdes desse hymno e do que Francisco Braga compoz á Bandeira, é que os moços devem marchar, com o pensamento no Brasil.

O Hymno Academico ha de despertar lhas na alma o mais fervoroso entusiasmo, e o Hymno á Bandeira trará á idéa o culto desse symbolo da Patria, auriverde pendão, cujo desenrolar, como exclamou certa vez Joaquim Nabuco, traz uma suggestão de patriotismo que cala na alma até ao fundo.

(*A banda executa o Hymno Academico, de Carlos Gomes e o Hymno á Bandeira, de Francisco Braga, ambos muito applaudidos.*)

A primeira notavel composição de Francisco Manoel foi um *Te-Deum*, por elle offerecido a D. Pedro I, o qual fez logo mil promessas de tomar a si o aperfeiçoamento dos estudos do joven musico. E' de presumir que o principe cumpriria a sua palavra, se os successos politicos não se houvessem immediatamente precipitado até á explosão do 7 de Abril. Mas o facto é que Francisco Manoel, do mesmo

modo que José Mauricio, nunca saiu do Brasil, o que indubitavelmente mais augmenta o valor das suas produções.

Entretanto, como muito bem observa o Sr. Guilherme de Mello na obra já citada, o trabalho que anseolou de perenne gloria o nome de Francisco Manoel foi o hymno que este escreveu para solennizar o episodio da Abdicação, mais tarde tornado Hymno Nacional.

O que está indiscutivelmente provado é que esse Hymno foi cantado pela primeira vez no dia 13 de Abril, quando D. Pedro seguiu para a Europa. O mais robusto documento para se chegar a tal certeza é a primeira letra que se adaptou á musica:

«Amanheceu, finalmente,
A liberdade do Brasil;
Não, não vai á sepultura
O dia sete de Abril.

Da Patria o grito
Eis se desata
Do Amazonas
Até ao Prata.

Sete de Abril, sempre ufano,
Dos dias seja o primeiro;
Chama-se Rio de Abril
O que é Rio de Janeiro.

Da Patria o grito, etc.

Uma regencia prudente,
Um monarcha brasileiro,
Nos promettem venturosos
O porvir mais lisongeiro.

Da Patria o grito, etc.»

Com inteiro criterio, opina a este respeito o autor da «Musica no Brasil»:

—«... seria possivel que este Hymno fosse composto para a Coroação, quando a terceira estrophe diz:

Uma regencia prudente,
Um monarcha brasileiro;
Nos promettem venturosos
O porvir mais lisongeiro?

«Não, mil vezes não. Além disto, a historia também conta que, em principio de Abril de 1833, quando se promoviam festas para comemorar o anniversario da Abdicação, os partidarios da volta de Pedro I ao governo do Imperio, propalaram em todo o Rio de Janeiro que o 7 de Abril havia de cair ou sob o governo de Pedro I, ou sob um governo republicano. Realmente, a 3 de Abril rompe a revolução, e o capitão Luiz Alves de Lima, depois duque de Caxias, com uma tactica admiravel, conségue em poucas horas assaltar o reducto dos revolucionarios, tomar as poças que já estavam assentadas e prender alguns dos revoltosos. Assim foi abafada a revolução e perdidas as esperanças de nunca mais voltar ao governo Pedro I.

A 7 de Abril foi então entoado por Domingos Alves Pinto, que se encarregara de cantar o solo, e por um grande numero de senhoras, que se incumbiram do estribillo, no espectáculo de gala que se realizou para comemorar este feliz acontecimento, debaixo de muitas palmas e aclamações. O Hymno Nacional, que também se chamou Hymno 7 de Abril.

Parece-nos irrespondivel esta argumentação, que se baseia na verdade historica.

Ila ainda o que diz o consciencioso e erudito historiographo portuguez Alberto Pimentel, autor de excellentes trabalhos, como a «Corte de D. Pedro IV» e «A última corte de absolutismo em Portugal». No primeiro destes livros, pag. 53, da 2ª edição, descrevendo a partida de D. Pedro para a Europa, a 13 de Abril de 1831, affirma: —«A essa hora, nas ruas do Rio de Janeiro,

cantava o povo vencedor um hymno de triumpho, que logo foi denominado de *nacional brasileiro*». E cita as estrophes que acabei de ler, numa das quaes as expressões «regencia prudente» e «monarcha brasileiro» excluem qualquer duvida sobre o momento historico em que appareceu o sagrado cantico da Patria.

Mais tarde, entretanto, a letra do Hymno foi substituida por esta outra, allusiva á Coroação de D. Pedro II:

«Quando vens, faustoso dia,
Entre nós raiar feliz,
Vemos só na liberdade
▲ figura do Brasil.

Da Patria o grito
Eis se desata
Do Amazonas
Até ao Prata.

Negar de Pedro as virtudes,
Seu talento escurecer,
E' negar como é sublime
Da bella aurora o romper.

Da Patria o grito
Eis se desata
Do Amazonas
Até ao Prata.

Exultae, brasilio povo,
Cheio de santa alegria,
Vede de Pedro o exemplo
Festejado neste dia.

Da Patria o grito, etc.»

Em dias mais proximos de nós, ainda lhe foi dada outra letra, mas a belleza da musica ultrapassa a dos versos.

O certo é que o Hymno Nacional, além de coroar todos os grandes acontecimentos civis, teve depois a sagração das batalhas.

Desde que saiu da alma inspirada de Francisco Manoel para a alma das multidões, nunca mais foi esquecido, e jamais o será, porque nenhum outro mais inteusamente traduz o sentimento nacional. E não só define musicalmente o caracter do nosso povo, como também, —na phrase lapidar de Affonso Celso —«é um dos mais bellos e suggestivos do mundo».

Logo depois de proclamada a Republica e ainda durante a phase do Governo Provisorio, abrin-ze concurso para a feitura de um novo hymno patrio, consoante com a transfiguração politica de 15 de Novembro de 1889. Adjudicaram ao certamen os melhores musicos brasileiros. Solennissima a audição realçada a 20 de Janeiro de 1890, na qual coube a palma ao trabalho de Leopoldo Miguez. Após o hymno deste, porém, foi executado o hymno de Francisco Manoel, e o proprio Marechal Deodoro da Fonseca applaudiu-o e exclamou: —«Prefiro o velho».

Foi assim quo, não obstante haver sido adoptada a composição de Leopoldo Miguez para Hymno da Republica, continuou a produção de Francisco Manoel a ser o Hymno Nacional. Obedecendo por esse modo ao consenso unânimo do povo brasileiro, nisso andaram com plausibilissimo acerto os supremos dirigentes da nova ordem de cousas, guiados pelo bravo soldado alagoano, que naquella momento synthetizou o pensar da collectividade.

E assim devia ser. Os Hymnos da Independencia, bem como o da Republica, exprimem um successo e um estado politico. O de Francisco Manoel sobreleva-os a todos, pois exprime o Brasil.

Seria, contudo, impossivel, além de sobremaneira injusto, negar as bellezas da pagina musical de Miguez, e devemos ouvi-la com o duplo respeito que merece uma obra do arte e que merece o regimen governamental adoptado pela nossa Patria. (A banda executou o

Hymno da Republica, de Leopoldo Miguez, sendo também muito applaudido.)

(Neste momento o Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) diz que sabendo acharem-se presentes dois netos e um bisneto de Francisco Manoel, os convida a occupar o logar ao lado do Sr. Ministro interino das Relações Exteriores, o que se realiza debaixo de grandes applausos.)

Falleceu Francisco Manoel da Silva a 18 de Dezembro de 1885, aos setenta annos de idade.

Eis como, dois dias depois, noticiava o *Correio Mercantil* o triste evento:

—«Falleceu ante-hontem á tarde e sepultou-se hontem no cemiterio de S. Francisco de Paula o Sr. Francisco Manoel da Silva.

«Geralmente estimado como homem, por seu trato delicado e por sua honradez, era altamente respeitado como artista.

«Variaes composições o de vulto contam á sua historia como professor de musica: o Hymno Nacional, diversas missas e *Te-Deuns*, o hymno de guerra ultimamente executado na Escola Central, cantatas e muitas outras composições revelam o seu profundo talento e os grandes conhecimentos que possuía da arte a que se dedicara durante toda a vida.

«O methodo de musica, por elle escripto para o ensino de seus discipulos, e adoptado por grande numero de professores estrangeiros, é de incontestavel excellencia.

«Francisco Manoel deixa numerosos discipulos, que attestam sua proficiencia.

«Até poucas horas antes de morrer, o illustre professor trabalhou, com a pertinacia, com a dedicação, com o desinteresse, proprios do artista que o é somente pela arte.

«A sua morte foi placida e serena, que outra não pudera ser a do homem justo, a do pai de familia honrado, a do cidadão prestante, a do artista nobre e modesto que elle foi.

«Francisco Manoel morreu aos 70 annos de idade e era natural do Rio de Janeiro. Exercia os cargos de mestre da capella imperial, director do Conservatorio de Musica e musico da imperial camara. Era condecorado com o officialato da Ordem da Rosa.

«O seu cadaver, que foi levado á mão, da casa da sua residencia até á igreja matriz de Santo Antonio dos Pobres, ali recebeu a encomendação, executando a parte musical a Sociedade de Musica, da qual foi elle um dos fundadores ha 34 annos. Algumas alumnas do Conservatorio, que do fallecido mestre haviam recebido lições, acompanharam também o saimento do cadaver.

«No cemiterio, antes de ser dado o corpo á sepultura, o Sr. Mafra, secretario da Academia das Bellas-Artes e relator da commissão que em nome do corpo academico assistiu ao onterramento, proferiu um bello discurso, mostrando a perda que soffriam a arte e o paiz, com a morte do distincto mestre.

«A Sociedade de Musica entoou, em seguida, a simples vozes, um sentido o plangente psalmo de David, intitulado *O ultimo adeus*.

«Grande numero de pessoas, em que eram representadas todas as classes da sociedade, acompanharam os restos do illustre morto ao seu jazigo.

«Os alumnos do Conservatorio, bem como a corporação musical, deliberaram tomar luto por oito dias, em demonstração de pesar.

«O edificio do Conservatorio, cuja terminação parecia alimentar a vida do seu director, ali fica para testemunhar o zelo e interesse com que velava pelo progresso da bella arte de Haydn, Donizetti e Verdi».

Moreira de Azevedo, fazendo-lhe a mais absoluta justiça, assim se exprimiu:

«Esculpturando o vulto deste artista, não devemos occultar por entre louvores e gabos seus defeitos: não tinha Francisco Manoel a inspiração, o genio (segundo de José Mauricio);

penoso estudo e aturado trabalho entreteceram-lhe a coroa que lhe cingia a fronte; mas ha uma composição sua de verdadeira inspiração artistica, — é o Hymno Nacional. Ainda bem. Os raios da intelligencia divina illuminaram a fronte do artista, quando cantou o Hymno da Patria.

Francisco Manoel merece a consagração que ora se lhe projecta, de erigir-se-lhe uma horta na terra do berço. E' um acto da mais pura gratidão nacional.

O Instituto Historico e Geographico Brasileiro traz seus applausos á benemerita idéa e presta-lhe o seu inteiro apoio. E, para tornal-o mais efficaz, lembrei-me de dirigir ao glorioso artista brasileiro Rodolpho Bernardelli a seguinte carta:

«Rio de Janeiro, 3 de Outubro de 1916 — Meu caro Rodolpho Bernardelli — Cordiaes saudações. Venho, confiando absolutamente no teu cavalheirismo e na estima patriótica de que tens dado sobejas provas, pedir o teu inestimavel concurso para uma obra de benevolencia e de gratidão nacional. Tenciono realizar, no dia 12 deste, no Instituto Historico, uma conferencia sobre Francisco Manoel da Silva, o autor do Hymno Nacional. Peço os teus bons officios, como competentissimo profissional, para a feitura do busto do insigne musico. Possui o Instituto Historico a mascara em gesso de Francisco Manoel, trabalho de Chaves Pinheiro. Servindo-te de tal modelo, poderás, com outros subsidios, fazer o busto daquelle artista tão distincto quanto modesto. Estou certo de que, se annuieres a este pedido, facil será conseguir a fundação e assim, dentro em breve, ha de erguer-se a herma, que commemora uma das nossas mais legitimas glorias. Aguardando a tua benevola resposta, com urgencia, subscrevo-me, com apreço e estima. — *Fleissus*.

A estas linhas respondeu promptamente o grande mestre, autor de tantos trabalhos notaveis, da seguinte fórma, que o honra sobremaneira.

Aptes, porém, de ler a carta de Bernardelli devo informar ao Instituto que o meu querido amigo, illustre segundo Secretario do Instituto, Sr. Dr. Roquette Pinto, acaba de oferecer uma cópia ampliada de uma velha photographia de Francisco Manoel, photographia pertencente ao Sr. Pedro Cunha, tendo sido a ampliação executada pelo Sr. Santos Lahera y Castillo.

Agora a carta de Bernardelli:

«Copacabana, 7 de Outubro de 1916 — Meu caro Fleissus — Cumprimentando-o, venho agradecer-lhe a honra que me fez, lembrando-se de mim para cooperar desinteressadamente na tão louvavel e justa manifestação ao bom e adoravel artista brasileiro, mestre Francisco Manoel. Mando-me a mascara, mando-me o que tiver para me ajudar, venha me expor o que se pensa em fazer, pois o trabalho é de responsabilidade, e o Instituto deve se impôr. Farei tudo, para secundar o seu esforço. *For ever! — Rodolpho Bernardelli.*»

Com essa cooperação valiosissima, que terá por certo imitadores, é licito esperar que se alteie dentro em pouco, em uma das nossas praças publicas, a herma que perpetuará no bronze o autor do Hymno Nacional.

Na base desse monumento, além do nome do inolvidavel patricio, com as datas de seu nascimento e de sua morte, deverão ser gravados os seguintes versos de José Bonifacio, o Moço, os quaes resumem admiravelmente a existencia do inspirado musico brasileiro, para sempre vinculada ao mais nacional dos symbolos da Patria:

«Hoje podem os homens justiceiros
Pesar-te a vida, que a virtude peja;
Laurear-te o busto;
E a saudade sem fim gravar teu nome
Integro e puro.»

Agora, meus senhores, acclamemos o Hymno Nacional — o hymno que nasceu de uma revolução nacionalista, que celebrou a ascensão do monarcha brasileiro, que durante meio seculo acompanhou a patriótica actividade desse soberano, a quem os mais integros republicanos, como o Sr. Laudelino Freire, em recente e brilhante conferencia na Escola de Bellas-Artes, e, em nosso Instituto, os Srs. Basilio de Magalhães, Erico Coelho e Alfredo Valladão, não cessam de prestar as mais justas homenagens de respeito e de veneração.

Com ainda maior unção ha de ser executado e ouvido esse hymno incomparavel, no dia em que o honrado Governo actual mandar vir de terra extranha para a terra da Patria os restos sacrosantos de D. Pedro, o Magnanimo, e de D. Theresia-Christina, a Mãe dos Brasileiros — satisfazendo assim, não a uma idéa partidaria, mas á unanime aspiração nacional.

Meus senhores, — acclamemos o Hymno Nacional!»

(A banda executa o Hymno Nacional, de Francisco Manoel, ouvido de pé por toda a assistencia e calorosamente applaudido, applausos tambem dirigidos ao conferencista, que por todos é felicitado.)

O Sr. DESEMBARGADOR SOUSA PITANGA, pedindo a palavra, diz que entre as vibrações harmoniosas da eloquencia e da musica dos hymnos, seria uma desoladora inoportunidade trazer para este recinto palavras sobre assumptos archaicos, si ellas não viessem completar a brilhante conferencia. O orador vae ver suas asserções confirmadas por documentos authenticos.

São decorridos alguns annos da sessão do Instituto, em que tive o prazer de oferecer ao seu archive um importante documento da vida artistica de Francisco Manoel; foi uma carta escripta da Italia ao nosso glorioso maestro por Mercadante, na qual se contém essa phrase enaltecedora: os artistas do vosso valor são conhecidos de todos. Como subsidio á consagração que do inspirado compositor patricio fazia o notavel maestro italiano, occorreu-me, então, traçar um rapido esboço sobre o Hymno Nacional, symbolo acustico de nossa Patria, como a nossa bandeira é o seu symbolo optico. Nessa ligeira monographia historica declarei que a genal composição fora pela primeira vez executada em 1841, por occasião da maioridade do Imperador D. Pedro II, á cuja personalidade fora dedicado. Havia previamente consultado as autoridades mais idoneas em fastos musicaes e particularmente no historico do proprio hymno.

Onvi os illustrados maestros Alberto Nepomuceno e Amaro Barreto, confabulei largamente sobre o assumpto com a última filha sobrevivente de Francisco Manoel, a saudosissima senhora D. Maria Amalia Muniz Freire, viuva de Balduino Muniz Freire, á qual me ligavam, além de remota afinidade, laços de intima e tradicional amizade de familia. Aquelles não encontraram base para uma informação segura; esta se recordava de conhecer o hymno desde sua infancia; mas não podia affirmar se elle fora composto por occasião da maioridade ou se em 1831 quando, pela abdicção paterna, foi transferida ao principe infante a corôa imperial.

O unico documento que pude compulsar foi um exemplar do *Jornal do Commercio*, que me foi ministrado pelo nosso benemerito companheiro Dr. Vieira Fazenda, autoridade incomparavel em taes assumptos, annunciando em 1841 a venda de exemplares do hymno.

Pareceu-nos, a este, ao nosso saudoso confrade Ernesto Senha e a mim, que uma composição já com doz annos de publicação não seria mais objecto para annuncio de venda.

O acaso, factor providencial de muitas grandes descobertas, encarregou-se de pre-

parar a data da publicação do hymno. Um professor de musica da Bahia encontrou no archive do notavel advogado bahiano Dr. Araújo, que era tambem um grande amador de musica, uma cópia authentica do hymno com a data de 1831. Por menos importante que pareça essa circumstancia, ella serve de base ao historialor escrupuloso para conhecer o momento historico que o inspirou ao seu autor.

Feita essa rectificação, que não é uma *amende honorable*, mas um preito á estricteza verdade historica, venho oferecer ao Instituto novos documentos de maior valor sobre actos da vida do grande maestro, cujo nome acaba de ser tão eloquentemente lembrado neste recinto.

O primeiro é o Acto imperial nomeando Francisco Manoel da Silva mestre compositor da imperial Camara, assignado pelo Ministro Canlido José de Araujo Viana; o segundo, decreto pelo qual foi nomeado cavalleiro da Ordem da Rosa; e o terceiro, elevando a mesmo, já no caracter de director do Conservatorio de Musica por elle fundado, a officiat da mesma Ordem. Esses decretos foram reeditados pelos Ministros Manoel Alves Branco e Luiz Pedreira do Couto Ferraz.

Os outros documentos consttuem a correspondencia trocada entre Francisco Manoel e o que tinha de ser o seu continuador na arte musical brasileira, o inspirado maestro Antonio Carlos Gomes. Consistem elles em seis cartas por este escriptas a seu mestre e director, de Abril de 1864 a Setembro de 1865 e dois attestados de frequencia do pensionista Carlos Gomes, passados pelo director do Conservatorio de Milão, maestro Luio Rossi; uma carta sobre o mesmo pelo vice-consul nessa cidade Carlo Mazzoni, e finalmente o rascunho de uma carta a Carlos Gomes, do proprio punho de Francisco Manoel.

Esses documentos têm o merito de assignalar um periodo da evolução artistica que se operara de Francisco Manoel para Carlos Gomes, como anteriormente se operara do Marcos Portugal e do padre José Mauricio Nunes Garcia para Francisco Manoel.

Offerecendo-os ao Instituto, repositório natural dos elementos de edificação aos futuros operarios da Historia Patria, peço que se registre em acta que elles me foram offerecidos pela distinctissima filha de Francisco Manoel D. Maria Amalia Muniz Freire, cuja memoria é hoje honrada por uma prole digna das glorias avoengas. E a circumstancia é um penhor de authenticidade.

Pelo prazer de enriquecer o archive desta casa, onde ha largos annos o litivo e pratico a confraternidade no culto da Historia, deliberei fazer hoje esta offerta e não por competencia em assumptos de musica, da qual me contento em ser um modesto dilettante. (Palmas).

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) agradece a offerta dos documentos, tão eloquentemente feita pelo illustrado Sr. Desembargador Sousa Pitanga, agradece igualmente ao Professor Rodolpho Bernardelli o modo cavalheiresco por que attendeu ao pedido do digno Secretario Perpetuo, bem como o comparecimento de tão numerosa e distincta assistencia e felicitá, em nome do Instituto, ao conferencista que tão brilhantemente acaba de discorrer sobre a individualidade do autor do nosso Hymno, merecendo os calorosos applausos que lhe foram deferidos pela douta assemblea, não esquecendo entre os agradecimentos os que são devidos ao zeloso Commandante do Corpo de Bombeiros, que gentilmente poz á disposição do Instituto a excellente banda de musica.

Levanta-se em seguida a sessão, ás 22 e meia horas.

ROQUETTE PINTO
2º Secretario

NOTICIARIO

Os Srs. Drs. Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Aurelino Leal, Manoel Cicero, Roberto B. tten-court, Souto Maior e Helio Lobo, convida am pe-soalmente o Sr. Presidente da Republica para assistir hoje á ultima sessão do corrente anno do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

—Hontem á noite, o Sr. Presidente recebeu os Srs. general Cactano do Faria, ministro da Guerra, general Luiz Barbado, deputados Rafael Cabeda, Pedro Moacyr e Antunes Maciel Junior.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 17º dia util, as seguintes folhas: montepio civil da Viação de lettras L a Z e Novos contribuintes do mesmo ministerio.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Silveira.

Official de dia á Brigada, alferes Pereira Junior.

A auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Armando.

Medico de dia, tenente Dr. Lima.

Interno, alferes honorario Enout.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, tenente cirurgiao dentista Clodomir.

Promptidão: no Quartel General, alferes Escobar e no regimento de cavallaria, tenente Abelardo.

Rondam:

Nos 3º e 4º districtos, tenente Reis.

Nos 7º, 21º e 30º, alferes Prado.

No 9º, 12º, 13º e 14º, alferes Djalma.

No 10º, alferes Meira Lima.

Nos 15º, 16º e 17º, tenente Soido.

Nos 18º, 19º e 20º, alferes Joaquim dos Santos.

Na Saude, alferes Canabarro.

Guardas:

No Thesouro, alferes Duarte.

Na Casa da Moeda, alferes Affonso.

Na Caixa de Conversão, alferes Coimbra.

Na Caixa de Amortização, alferes Sabino.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, alferes Bomfim.

No 2º, capitão Izidro.

No 3º, capitão Ferraz.

No 4º, capitão Callado.

No regimento de cavallaria, capitão Pereira de Mello.

No quartel do Andarahy, tenente Augusto.

No da Saude, alferes Cymbrom.

Uniforme 4º.

A Reparticao Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ratinga*, para Victoria, Bahia, Macaó e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Maroim*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Philadelphia*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo, Caravellas e Ilhéos, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Moskow*, para Bahia, Madeira e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Itaquera*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 10 horas de hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉO
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	761.5	20.8	13.3	73	ENE 5.6	0, Limpo.
14 hs.....	58.9	11.8	14.5	73	SSE 12.9	3, Cu, Ci-Cu.
21 hs.....	59.3	20.6	15.8	87	SSE 6.7	3, Ci-Cu.

Temperatura maxima, 23º,7 ás 9 hs. 50 ms.; minima, 19º,3 ás 5 hs. 50 ms. — Evaporação, 5^m/m. Chuva, 0m/m. Insolação, 11 hs. 48 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉO
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	758.9	20.0	15.7	87	ENE 2.2	Encoberto.
14 hs.....	56.5	22.8	15.3	75	SSE 9.5	Idem.
21 hs.....	55.7	22.2	16.2	82	ESE 5.0	Limpo.

Temperatura: maxima, 23º,2 ás 11 hs. 0 ms.; minima, 19º,1 ás 5 hs. 10 ms.; evaporação, 4^m/m; chuva, 0^m/m. Insolação, 7 hs. 42 ms.

Occurrencias—Orvalhou francamente pela madrugada.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de outubro de 1916.

Zona Norte — O tempo manteve-se sombrio em quasi toda a zona; pequenas chuvas em Imperatriz, Guaramiranga, Goyanna, Nazareth e Jaboatão. Zona Centro — Reina tempo incerto em toda parte, excepto no Districto Federal e em uma ou outra região do Estado do Rio; pequenas chuvas em Theophilo Ottoni, S. J. Evangelista, Pitangui, O. Preto, P. Quatro, Cuyabá e Rezende; precipitações mais abundantes em Pyrenopolis e S. L. de Caceres; a temperatura, em geral, pouco variou. Zona Sul — Em a maior parte desta zona reina tempo incerto; pequenas chuvas em Franca, Curitiba, S. F. de Paula, Encruzilhada e em diversos pontos de S. Catharina; precipitação mais abundante em Bragança; a temperatura manteve-se estavel.

A maior temperatura de hontem, 33.4 em Pão de Assucar (Alagoas); a menor, 5.5 em S. F. de Paula (Rio Grande do Sul).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de outubro de 1916. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespéra			
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	758.5	23.9	0.2	NE	5	8 Chão.	I.	30.0	23.7	—	Ch. pm.
Barrá do Corda(X)...											
Fortaleza	59.9	28.0	-0.2	SE	6	5 —	V.(i.ch.manhã)	33.4	23.2		
Quixeramobim.....	60.5	27.8	-1.1	E	4	6 —	B.	34.2	25.2		
Natal	60.3	27.6	0.2	SE	6	4 Gds. vagas.	B. v.	29.0	24.3	—	V. am. pm.
Parahyba(X).....											
Recife.....	61.1	27.6	-0.6	E	4	4 Chão.	B. (ch. manhã)	28.9	24.6	—	Ch. pm.
Pão de Assucar.....	63.8	23.9	0.5	SE	3	5 —	N. manhã.	35.1	20.3		
Aracajú.....	63.7	27.0	0.0	E	6	7 —	I. v.	28.4	24.3		
Bahia	60.5	26.2	-0.5	NE	3	6 Peqs. vagas.	N. v. r. pm.	28.8	24.4	—	N. v. r. pm.
Caotité.....	60.1	21.8	2.1	SE	2	5 —	B.	27.3	16.3		
Januaria	59.8	22.8	-0.2	Calma	0	10 —	I.	29.0	16.8		
Bello Horizonte.....	62.9	19.2	0.4	SE	2	10 —	I.	22.0	15.6		
Theophilo Ottoni.....	60.8	22.2	2.4	Calma	0	10 —	I. n.	23.0	18.8	5.6	Ch. pm.
Uberaba	60.0	21.6	0.0	NE	3	8 —	B.	28.2	15.6		
Caxambu.....	62.2	19.6	0.4	E	2	10 —	I.	26.4	10.6		
Goyaz.....	58.6	23.0	-0.5	—	—	10 —	I.	28.0	14.5	—	R. t. pm.
Santa Luzia.....	64.1	22.0	4.6	Calma	0	10 —	I.	27.0	15.6	2.0	Ch. pm.
Cuyabá.....	57.5	25.0	-3.5	Calma	0	10 —	I.	30.6	27.0	9.9	C. t. r. v. pm.
Corumbá (X).....											
Capital Federal.....	66.7	21.3	-0.5	Calma	0	10 Tranquillo.	B. (o. manhã)	23.7	19.2		
Campos.....	64.3	22.4	1.4	N	2	10 —	I.	24.2	17.4	—	C. am. ch. pm.
Petropolis.....	62.1	19.7	0.1	NE	3	6 —	I. (o. manhã.)	22.9	12.7		
Rezende.....	61.7	21.2	-0.3	Calma	0	0 —	B. (o. manhã.)	28.0	15.8	0.6	Ch. pm.
Therezopolis.....	63.4	18.7	0.0	N	4	7 —	B.	21.8	10.8		
São Paulo.....	62.4	17.2	-1.6	NE	2	7 —	—	26.9	13.5	—	T. pm.
Santos.....	62.8	23.2	-0.1	S	4	10 Peq. vagas.	I.	28.0	14.5	—	T. am. pm.
Paranaguá.....	62.6	19.1	-1.7	SE	1	9 Tranquillo.	I. (ch. manhã.)	22.6	15.2	—	I. am. pm.
Curitiba.....	63.1	15.8	0.6	E	3	10 —	I.	25.0	13.8	3.9	V. c. t. pm.
Florianopolis.....	64.6	20.2	-1.6	N	2	10 Chão.	I.	22.0	19.0	5.4	Ag. am. pm.
Lages.....	—	13.4	0.0	NE	1	10 —	I.	19.0	8.0		
Porto Alegre.....	65.1	18.0	-0.4	—	—	9 —	I. (c. manhã)	20.9	14.3	—	R. am.
Uruguayana.....	61.5	15.8	-1.2	E	4	2 —	I.	23.8	10.8	—	I. am. pm.
Montevideo.....	69.5	16.3	0.3	ESE	4	6 —	I. n.	16.9	12.8		
Buenos Aires.....	69.3	16.0	-5.0	E	5	9 —	I. v.	29.0	14.0		

Estado do céo: em decimios de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 20 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 19 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Podregulho.....	0.0	25.4	19.5	Itapirú.....	0.0	25.8	16.9
Engenho de Dentro.....	0.0	26.0	19.8	Flamengo.....	0.0	25.1	17.3
Penha.....	0.0	25.6	19.9	Pão de Assucar (Alto).....	—	24.0	17.6
Horto Florestal.....	0.0	24.0	15.6	Copacabana (Forte).....	0.0	25.8	19.4
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	23.4	17.2	S. Januario.....	0.0	25.1	19.0
Jacarépagua.....	0.0	25.2	17.3	Morro da Urca.....	—	23.0	16.4

Nota — (X) Não veio telegramma.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 13 de outubro de 1916

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, supplente Sayão e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Cópia do edital do Juizo de Direito da 1ª Vara Civil, sobre a fallencia do commerciante Emydio Pereira de Lemos, estabelecido na Estação de Deodoro. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos:

De Mathushek Piano Manufacturing Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Mathushek» em rotulo com dizeres, que distingue pianos de sua fabricação. — Deferido.

De Milland Linseed Products Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Midlang Linseed Products Co., Minneapolis», que distingue oleo de linhaça e productos de oleo de linhaça, de sua fabricação. — Deferido.

De David Wark Griffith, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Intolerance», que distingue artigos cinematographicos, especialmente films ou cintas e películas cinematographicas, de sua fabricação. — Deferido.

De E. Rosenfeld & Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Faultless», em rotulo com dizeres, tendo á direita e á esquerda a figura de um homem com uma vela á mão, que distingue camisas, pyjamas, camisas com e sem gomma, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Smith & Wesson, Estados Unidos da America, para o registro da marca «S & W», que distingue revólvers, pistolas automaticas, carabinas, canhões e munições, de sua fabricação. — Deferido.

De Morher's Macaroni Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Creamettes», que distingue macarrões de sua fabricação. — Deferido.

De The Thermal Syndicate Limited, «Vitresols» em rotulo com a representação de uma caverna de crystaes de quartzo, que distingue artigos de silica fundida, taes como: tubos, roscas, espiraes, laminas, bacias, cadinhos, anneis, cylindros, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Henry Maillard, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Maillard's», acompanhada de uma cetra, que distingue bombons, chocolates e chocolates assucarados, de sua fabricação. — Deferido.

De Francisco Hugo da Luz Mósca para o registro da marca «Das Moças» que distingue licor, vinho, elixir, xarope, solução, gottas, pilulas, pastilhas, creme, agua, pó de arroz, e outras perfumarias de sua fabricação. — Deferido.

De Alfredo Elizario de Carvalho, para o registro da marca «Tri-Val», que distingue um preparado pharmaceutico em ampoulas, para injeções, de sua fabricação. — Deferido.

De S. Carvalho & Comp., para o registro da marca «Helio» seguido de uma cetra, que distingue calçados de seu commercio. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, para o registro da marca «Carvão economico» em rotulo com dizeres e o desenho de um fogão, que distingue carvão preparado para cozinhas e pequenos fogões, de seu commercio. — Deferido.

De Augusto Coelho, para o registro da marca «Elegant» acompanhada de uma cetra, que distingue calçados e sandalias, de sua fabricação. — Deferido.

De Moura Brasil, para o registro da marca «Liquide de Dakin» que distingue preparados pharmaceuticos de seu commercio. — Deferido.

Arthur Alves Loureiro, para o registro da marca «Primerose» em rotulo com dizeres e a figura de uma mulher, que distingue agua de colonia, de sua fabricação. — Deferido.

De Corrêa Ribeiro & Comp., para o registro da marca «Colorante alimentar» que distingue pimentão em pó de seu commercio. — Deferido.

De Orlando da Fonseca Rangel, para o registro das marcas «Ionase», «Ionargyl», «Ionoblatinol», «Ionocuprol», «Ionargol», «Ionosulfrol» e «Ionaurol», que distinguem preparados pharmaceuticos de sua fabricação. — Deferido.

De Claudio Iteis, para o registro da marca «Colorau», que distingue confitmentos, especialmente um tempero manipulado com pimentão, de sua fabricação. — Deferido.

Do Dr. Eduardo Ferreira França, para o registro da marca «Zinêdu», que distingue aparelhos de alarme, aparelhos de segurança e aparelhos de signal, de sua fabricação. — Deferido.

De Joviano Jordão, para o registro da marca «Dermosan» em rotulo com dizeres e o monogramma das letras «J.J.», que distingue um creme para a pelle, de sua fabricação. — Deferido.

De M. E. Marvin, para o registro da marca «Anchor» em rotulo com o desenho de uma ancora, que distingue metaes patentes, metaes babbites, chumbo, zinco, antimonio, bronzes, latão, cobre em barras ou lingotes, etc. da sua fabricação. — Deferido.

De Benedicto Leoncio da Silva, para o registro da marca «Eugynol Salva o Sexo Feminino», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De Souza & Cabral, para o registro da marca «York Hotel» em rotulo com o desenho de um palacio, que distingue vinhos, conservas, pastelaria e café de seu commercio. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Anísio de Mendonça Monteiro, M. P. de Magalhães, Dr. Silva Araújo (Paulo), Silva Araújo & Comp., Benedicto Leoncio da Silva, Fernando Pedrosa de Lima, Alvaro Novaes, C. de Almeida, Navio & Ennes, Rodrigues & Lopes, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 11.441 e 11.443, 11.471, 11.490, 11.491, 11.501, 11.510, 11.514, 11.513, 11.537, 11.573, 11.574 e 11.575. — Deferidos.

De Olegario Ribeiro & Comp., para o deposito de sua marca «Officinas Graphicas da Revista de Commercio e Industria», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.910. — Deferido.

De Antonio Bento & Comp., para o deposito de sua marca de vinhos e aguardente de uva «Fidelidade», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.038. — Deferido.

De Augusto Coelho, para o cancelamento da marca «Ao Rio Elegante», registrada nesta Junta sob o n. 5.744, de Souto Fernandes & Comp., á vista da certidão que apresenta. — Deferido.

De Pacheco Moreira & Comp., para o cancelamento de sua marca «Carvão Economico», registrada nesta junta sob o n. 7.742. — Deferido.

De The Red Hand Compositions Limited, para o archívamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiram publicadas suas marcas registradas nesta junta sob os ns. 4.391 e 4.656, com a annotação da mudança de seu nome. — Deferido.

De Francisco Maia & Irmão, para o archívamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiu publicada a certidão de deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Paraná sob o n. 4.304. — Deferido.

Da Companhia Predial Americana

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 40ª loteria do plano 344, 233ª extração do anno de 1916, realizada em 20 de outubro de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

63.802.....	200\$000
82.712.....	200\$000
34.123.....	100\$000
80.847.....	100\$000
62.455.....	200\$000
63.546.....	200\$000
30.561.....	200\$000
38.253.....	100\$000
47.346.....	100\$000
63.254.....	100\$000
64.346.....	100\$000
9.283.....	500\$000
56.560.....	100\$000
38.296.....	200\$000
32.461.....	100\$000
88.448.....	100\$000
44.227.....	200\$000
84.473.....	100\$000
56.493.....	1500\$000
97.870.....	200\$000
27.934.....	100\$000
88.693.....	500\$000
6.415.....	100\$000
42.763.....	100\$000
9.332.....	100\$000
89.239.....	100\$000
38.196.....	100\$000
49.673.....	100\$000
75.039.....	100\$000
8.264.....	100\$000
5.208.....	100\$000
62.258.....	100\$000
59.882.....	100\$000
28.043.....	100\$000
94.023.....	100\$000
33.955.....	100\$000
20.036.....	100\$000
41.367.....	100\$000
36.428.....	200\$000
81.184.....	100\$000
37.340.....	100\$000
83.687.....	100\$000
23.039.....	100\$000
28.734.....	500\$000
78.724.....	100\$000
78.773.....	100\$000
83.783.....	100\$000
43.061.....	100\$000
99.396.....	100\$000
94.446.....	100\$000
93.263.....	100\$000
47.569.....	2000\$000
49.053.....	100\$000
37.059.....	200\$000
53.909.....	100\$000
93.991.....	500\$000
93.399.....	100\$000
27.708.....	1000\$000

Aproximações

56.492 e 56.494.....	200\$000
47.568 e 47.570.....	100\$000

Dezenas

56.491 a 56.500.....	30\$000
47.561 a 47.570.....	20\$000

Centenas

56.491 a 56.500.....	10\$000
47.561 a 47.570.....	5\$000

Todos os numeros terminados em 93 tem 25, e os terminados em 3 tem 13, exceptuando-se os terminados em 93.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escriptor, Firmiano de Cantuaria.

o archívamento da acta da assembléa geral que alterou seus estatutos.—Junto a acta em cópia autenticada como a lei exige.

De Abraham Haddad, para o registro de sua nomeação de guarda livros da casa commercial de Zohi Simão & Irmãos.—Deferido.

De Salem Frères & Castoriano, pedindo o prazo de 70 dias para a apresentação da procuração do socio Levy Salem, residente em Paris, que habilitará um dos demais socios aqui residentes a assignar o contracto social.—Deferido.

De T. Thiem & Comp., Duarte Valle & Comp., Silva & Franco, Oliveira, Amaral & Comp., A. Pinto & Comp., José Chamié & Comp., Narciso, Bráulio & Comp., Ferreira & Gabaglia, Pinto de Almeida & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De R. Marques & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Salem Frères & Castoriano, para o archívamento de seu contracto social.—Indeferido, de accordo com o parecer.

De Dolianit Irmão & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Cancelado o registro da firma, como requerem.

De Heitor Ribeiro & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Apresentando registro complementar da firma, como requerem.

De J. F. Alves & Comp., Benincasa & Comp., A. Freitas & Alves, Medeiros & Bettencourt, Martins Seabra & Comp., Nuno Osorio de Almeida & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Duarte, Valle & Comp., Alves & Carreira, Manoel Dias Moreira, Paulo Alves, Camille Glaude & Comp., Fernando & Delphim, J. M. Vianna & Comp., José do Pinho, Vinagre & Comp. e Leite Ribeiro & Maurillo, para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De J. Ferreira e A. Motta Bastos, para o registro de suas firmas.—Existindo firma identica registrada, regularize e volte.

De J. Freire & Comp., para se anotar no registro de sua firma a sahida do socio João Francisco Marques.—Deferido.

De Mme. Baptista da Graça, para se anotar no registro de sua firma ser esta successora da de seu marido J. Baptista da Graça.—Deferido.

De Wilh. Vollmer e viuva Silveira & Filho, para se anotar no registro de sua firma a mudança de seus estabelecimentos para a rua da Alfandega n. 74, sobrado, e rua da Gloria n. 62, respectivamente.—Deferidos.

De Teixeira Reis & Comp., para lhes ser transferido o livro coprador em branco da firma Teixeira Fernandes, de que é successora.—Deferido.

Nos autos de agravo em que são agravantes J. Laming & Comp. e agravados Lobato & Fillos, e a Junta, foi mantido o despacho aggravado mandando a Junta que fossem os autos remetidos á Corte de Appellação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de outubro de 1916.—Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 13 de outubro de 1916.

Contractos :

De Duarte Valle & Comp., firma composta dos socios solidarios José Duarte de Oliveira, José Antonio do Valle, José Fernandes Paraizo e Antonio Decusatti, para o commercio de fabrico de calçado, á rua General Camara ss. 264 e 266, com o capital de 260.000\$000.

De Oliveira Amaral & Comp., firma composta dos socios solidarios Nestor Oliveira e

Rodolpho Clark do Amaral e dos commanditarios Umberto Saboia de Albuquerque Paulo da Costa Azevedo e J. de Oliveira Fernandes, para o commercio de madeiras e criação, á rua do Hospicio n. 50, com o capital de 100.000\$000.

De A. Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios Avelino Pinto de Almeida Frias e Nicolla Civette, para o commercio de moveis, á rua da Quitanda n. 72, com o capital de 45.000\$000.

De Ferreira & Gabaglia, firma composta dos socios solidarios Alberto Ferreira e Aristides Gabaglia, para o commercio de fabrico de tecidos, com o capital de 320.000\$000 ;

De José Chamié & Comp., firma composta dos sacio solidario José Chamié e do commanditario Francisco Chamié, para o commercio de fazendas e armario, com o capital de 100.000\$000, á rua dos Ourives n. 105.

De Narciso, Bráulio & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Francisco Narciso, Albano Bráulio e Ernesto Rodrigues de Oliveira, para o commercio de commissões e representações, á rua S. Luiz Gonzaga n. 110 e filial á rua Jockey Club n. 259, com o capital de 12.000\$000.

De Pinto de Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios Mario Pereira Monteiro e Joaquim Pinto de Almeida, para o commercio de barbearia, á rua Chile n. 1, com o capital de 15.700\$000.

De R. Marques & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Joaquim Rodrigues Marques e David Pereira Guimarães, para o commercio de padaria, á Estrada Real do Santa Cruz n. 101, com o capital de 13.000\$000.

De Silva & Franco, firma composta dos socios solidarios Manoel Pereira da Silva e João Luiz Franco, para o commercio de sapataria, á rua do Ouvidor n. 153, com o capital de 50.000\$000.

Alterações :

De Heitor Ribeiro & Comp., pela entrada dos socios solidarios Armando Francisco Ferraz, José Gonçalves Vieira e Tito Marques dos Santos, elevando o capital social a 200.000\$000.

De Dolianite & Irmão, pela mudança da firma para Dolianite, Irmão & Comp., elevando o capital social de 50.000\$ para 80.000\$000.

Distractos :

De Valle Paraizo & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios commanditarios Rodrigues Ferreira & Comp., recebendo a quantia de 157.078\$540, ficando com o activo e passivo os socios José Antonio do Valle, José Fernandes Paraizo e Antonio Decusatti, na importancia de 32.297\$698 ;

De A. Freitas & Alves, que se dissolve pela retirada do socio Antonio José de Freitas, recebendo a quantia de 4.012\$023, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Alves, na importancia de 4.012\$023 ;

De Medeiros & Bettencourt, que se dissolve pela sahida do socio José Maria Raposo de Medeiros, recebendo a quantia de 240.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio de Souza Bettencourt, na importancia de 240.000\$000.

De Benincasa & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios José Benincasa e Alzêmira de Carvalho, recebendo cada um a quantia de 230\$000 ;

De J. F. Alves & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Domingos Tamaqueira, recebendo a quantia de 10.000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Ferreira Alves na importancia de 10.000\$000.

De Martins Seabra & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Manoel Augusto dos Santos Seabra, recebendo a quantia de 9.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Fernando Martins Seabra na importancia de 25.000\$000.

De Nuno Osorio de Almeida & Comp., que

se dissolve pela sahida do socio Serzedello Eugenio Benites Mendes sem nada receber, ficando com o activo e passivo o socio Nuno Osorio de Almeida na importancia de 5.447\$300.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de outubro de 1916.—Mario Soares Pinto, 2º official.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 5/32	12 3/64
Sobre Paris.....	\$717	\$726
Sobre Hamburgo.....	\$757	\$762
Sobre Italia.....	—	\$661
Sobre Portugal.....	—	25906
Sobre Nova York.....	—	45222
Lib. esterlina em moeda	—	203400
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)...	—	45005
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$861

Apolices geraes miudas.....	760\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	815\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	802\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....	796\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	318\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	196\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	188\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	84\$000
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	21\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	22\$000
Companhia Seguros Brazil.....	34\$000
Companhia Tecos Carioca.....	150\$000
Companhia Progresso Industrial do Brazil.....	170\$000
Companhia Tecelagem Industrial Mineira.....	175\$000
Companhia F. C. Jardim Botânico, integ's.....	180\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	460\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brazil.....	197\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	203\$750

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916.—A. Simonsen, syndico.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido, em data de 2 do mez corrente, o corretor de fundos publicos desta praça Theodoro Lobo, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virom liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897, e o artigo 18 do regimento interno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 10 de outubro de 1916.—A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 19 de outubro de 1916.....	1.930:380\$739
Renda arrecadada em 20 de outubro de 1916.....	108:638\$640
	2.039:219\$219
Em igual periodo de 1915...	1.718:938\$474

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO

Renda arrecadada em 20:	
Em ouro.....	90:681\$228
Em papel.....	136:371\$486
Total.....	227:052\$714
Renda arrecadada de 1 a 20.	3.516:601\$473
Em igual periodo de 1915...	3.026:936\$376
Diferença a maior em 1916..	489:668\$099

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Auxiliar dos Bagageiros da Estrada de Ferro Central do Brazil

Novos Estatutos

(EXTRACTO PARA O EFFEITO DO ART. 4º, DA LEI N. 173, DE 10 DE SETEMBRO DE 1893)

Denominação, fins e sede da associação

Caixa Auxiliar dos Bagageiros da Estrada de Ferro Central do Brazil, fundada para auxilios pecuniarios dos seus associados, com sede á rua Senador Euzébio n. 251.

Administração e representação da associação

A associação é administrada e representada activa e passivamente em juizo, e em geral nas suas relações para com terceiros pelo seu presidente.

Os seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações que forem contraídas expressa ou intencionalmente em nome da associação.

Capital Federal, 21 de outubro de 1916.

A mesa:

Oscar de Oliveira, presidente.

Manoel Roberto da Paciencia, 1º secretario.

Marciano Pereira da Silva, thesoureiro.

Fraternidade dos Filhos da Luzitania

Extracto dos Estatutos

CAPITULO I

Da organização e fins da associação

Art. 1.º A Fraternidade dos Filhos da Luzitania, fundada em 8 de julho de 1882, na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, onde tem sua sede, estabelecida em proedio proprio, na rua do Hospicio n. 170, será composta exclusivamente de portugueses que a ella queiram pertencer, cujo numero será illimitado e a duração indeterminada.

§ 1.º A associação reconhece como seus presidentes honorarios os Exmos. Srs. ministros e conselheiro geral da Portugal no Rio de Janeiro, ou quem suas vezes fizer.

§ 2.º O titulo da associação será imutavel para que fique perpetuada a grandiosa idéa de seus iniciadores e fundadores.

Art. 2.º A associação tem por fim:

§ 1.º Socorrer: seus associados, quando enfermos, impossibilitados de trabalhar ou quando invalidos.

§ 2.º Prestar-lhes um auxilio pecuniario quando presos.

§ 3.º Concorrer para o transporte dos que provarem necessidade de ser retirados da Capital.

§ 4.º Concorrer para o funeral dos que falleceram.

§ 5.º Socorrer com uma pensão mensal a familia dos que fallecerem.

§ 6.º Festejar no dia 8 de julho de cada anno, de maneira condigna, o anniversario da fundação social.

CAPITULO IX

Da administração da associação

Art. 23. A associação será administrada por um conselho, o qual constitue o segundo poder, composto de 21 membros, eleitos biennalmente por maioria relativa de votos.

Art. 23. São obrigações do conselho:

§ 1.º Reunir-se em sessão preparatoria, antes da posse, eleger a directoria, composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, procurador e a commissão permanente de contas.

Art. 25. Ao presidente compete:

§ 16. Representar a associação em juizo ou fora delle.

Art. 90. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos contrahidos pelos directores em nome da associação.

Socios fundadores

Alberto Moreira Lopes, Joaquim Maria Gonçalves Simões, José Justino de Carvalho, João Pereira dos Santos e Domingos José Alves.

Directoria actual

Presidente, Manoel Gomes Soares; vice-presidente, Simão Fernandes de Castro; 1º secretario, Manoel Joaquim Cerqueira; 2º secretario, Alfredo Rodrigues de Almeida; thesoureiro, Luiz Alves Vieira e procurador, Joaquim Teixeira de Carvalho.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.410 — Memorial descriptivo de uma nova applicação de tratamento, por processo tecnico industrial do mel de tanque, ou melado de assucar de canna, como producto de ligação, coagulante, para fabricação de briquetes de carvão de pedra, ou de turfa, fabricados segundo o processo para que pretende privilegio Antonio Luiz da Silva, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro.

A minha invenção consiste em uma nova applicação de tratamento, por processo tecnico industrial do mel de tanque, ou melado de assucar de canna, como producto de ligação coagulante para fabricação de briquetes de carvão de pedra, ou de turfa.

Após longos estudos e experiencias cheguei ás conclusões que constituem o meu invento, isto é, cheguei obter a ligação humogena do material para fabrico de briquetes de carvão de pedra, ou de turfa.

Com a nova applicação do mel de tanque, ou melado de assucar de canna, obtive um producto combustivel de optima qualidade; mel de tanque é um producto dos restos deixados nos tanques das uzinas: melado de assucar de canna, é extrahido da propria

canna de assucar, da rapadura, ou do assucar de qualquer qualidade. A muito tempo que se trabalhava para a descoberta de um producto de grande produção e barato para evitar applicação do pixé no fabrico de briquetes de carvão e da turfa, visto que esta materia além de ser cara, faz muita fumaça tendo má cheiro, e ficando a materia coagulada nas grelhas das machinas e dos fogões.

Recommenda-se esse novo processo de applicação do mel de tanque, ou melado de assucar de canna, por ser combustivel, de ligação coagulante, neutraliza o mesmo tempo o enxofre por acaso existente nas referidas materias e não tem má cheiro.

Para fazer applicação do mel de tanque, ou melado de assucar de canna, ás materias referidas para fabricação de briquetes, mistura-se a mesma, o mel, ou melado, com esta mistura do carvão de pedra, ou de turfa fabricam-se os briquetes, blocos, tablettes, ou semelhantes, por meio de machinas de alta pressão, hydraulicas, electricas, a vapor ou manuaes.

A mistura pôde ser feita manualmente, ou por meio de machinas ouapparelhos misturadores conhecidos, por exemplo os que se empregam para argamassa, etc.

Como exemplo de dosagem dos elementos da mistura, posso apresentar o seguinte que deu bons resultados:

Mel de tanque, ou melado de assucar de canna 10 %;

Carvão de pedra ou de turfa, 90 %.

A turfa e carvão de pedra depois de moidos são misturados com mel de tanque, ou melado de assucar de canna.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo de applicação de mel de tanque, ou melado de assucar de canna, com a mistura de carvão de pedra ou de turfa para fabricar, por meio de alta pressão briquetes, blocos, tablettes, ou semelhantes;

2º, mel de tanque, ou melado de assucar de canna, com a mistura de carvão de pedra ou de turfa reduzida a briquetes, etc., por meio de prensas;

3º, para o fabrico de briquetes, segundo a reivindicação 2, uma mistura constituida por 10 partes de mel de tanque, ou melado de assucar de canna, 90 partes de carvão de pedra ou de turfa;

4º, para o fabrico de briquetes, segundo a reivindicação 3, uma mistura constituida por 10 partes de mel de tanque, ou melado de assucar de canna, 90 partes de carvão de pedra ou de turfa.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1916. — Antonio Luiz da Silva.

N. 9.411 — Memorial descriptivo da invenção de um novo maçarico injector, de ferro ou outro metal, para a cremação de combustiveis em grão ou pó, para que pretende privilegio, Antonio Luiz da Silva, industrial, residente nesta cidade do Rio de Janeiro

A minha invenção consiste em um maçarico injector, fundido de ferro, ou de qualquer metal, differente de todos os maçaricos ou injectores conhecidos e applicados até esta data e que serve para soprar materiaes liquidos, ou solidos, em fornos industriaes, de padarias, de locomoveis, de motores de qualquer feitio, tamanho e fim, de locomotivas de estrada de ferro, etc., para substituição de combustivel junto á entrada da materia combustivel, por uma helice compacta de ferro ou de qualquer metal, que, girando com grande força e velocidade, produzidas pela entrada contemporanea do combustivel e de ar quente ou frio, vapor, acido de qualquer natureza, oxygenio ou hydrogenio, comprimidos ou não, serve ao mesmo tempo como bomba aspirante e como pul-

verizador do combustível, com preferencia os provenientes da hulha, lignitos, betuminosos, ou mesmo vegetaes, como moinha ou pó de carvão, pixe, turfa, lixo domestico e semelhantes, introduzidos em grão, em massa, ou em pó, etc.

O novo maçarico injecto para a cremação, na sua base e junto ás entradas das materias combustiveis e as de ar quente ou frio, vapor, acidos de qualquer natureza, oxygenio ou hydrogenio, comprimidos ou não, leva uma helico compacta de ferro ou de qualquer metal, a qual serve ao mesmo tempo de bomba aspirante e de pulverizador do combustível de qualquer natureza e de qualquer compacidade.

Nos desenhos juntos, a fig. A significa a capa do maçarico injecto, a fig. B significa o conductor do combustível, a fig. C significa a tampa do maçarico-injecto, a fig. D significa o eixo em que gira a helice e que prende ao mesmo tempo o conductor do vapor, a fig. E significa a valvula de ar comprimido, a fig. F significa o conductor de ar comprimido, a fig. G significa o conductor de vapor, a fig. H significa a corte da helice giratoria, a fig. I significa a caldeira ou fornalha da installação, a fig. J significa a materia combustivel pulverizada e a puxada pela helice.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo maçarico-injecto para a cremação de combustiveis, com helice compacta para soprar materias liquidas ou solidas applicados em fornos industriaes, de padarias, de locomoveis, de motores de qualquer tamanho e fim, de locomotivas de estrada de ferro, etc. para substituição do conus;

2º, em um maçarico-injecto para a cremação de combustiveis com helice compacta para soprar materias liquidas ou solidas e que é o objecto da reivindicação 1º, uma helice que gyra com grande força e velocidade produzidas pela entrada de qualquer natureza desligando assim a materia coagulada, ou em pasta, transformada no conductor do combustível;

3º, o novo maçarico-injecto para a cremação de combustiveis, segundo reivindicação 2º, na sua base e junto ás entradas das materias combustiveis e ás de ar quente ou frio, vapor e acidos de qualquer natureza, leva uma helice compacta de ferro ou de qualquer metal, a qual serve ao mesmo tempo de bomba aspirante e de pulverizador do combustível de qualquer natureza e de qualquer compacidade;

4º, o novo maçarico-injecto com helice para a cremação de combustiveis, em fornos industriaes, locomoveis, motores, locomotivas de estrada de ferro e substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1916.—
Antonio Luiz da Silva.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Conselho Superior de Ensino

Relação nominal dos alumnos que devem ser submettidos a exame nos collegios que obt veram deste conselho a concessão de bancas examinadoras, de accordo com o decreto n. 11.895, de 14 de janeiro de 1916

RIO GRANDE DO SUL

GYMNASIO GONZAGA

Portuguez:

1. Adel Guimarães Barbosa.
2. Antonio dos Santos Coimbra.

3. Antonio Sady Simão.
4. Arthur Coelho Borges.
5. Heitor Rocha Farias.
6. Jorge Mello Guimarães.
7. José Alsina Lemos.
8. Luiz de Oliveira Lessa.
9. Luiz Mello Guimarães Filho.
10. Mario Martins Nunes.
11. Nelson Carlos Renk.
12. Octavio Souza Leite.
13. Oscar da Cunha Echenique.
14. Sylvio F. Brauner.

Francez:

Os mesmos de portuguez, á excepção do Sr. Mario Martins Nunes.

Latim:

Não houve inscripções.

Inglez:

1. Adel Guimarães Barbosa.
2. Antonio Sady Simão.
3. Coradino Lupi Duarte.
4. Gabriel Marques Gonçalves.
5. Heitor Rocha Farias.
6. Luiz de Oliveira Lessa.

Allemao:

1. Antonio dos Santos Coimbra.
2. Arthur Coelho Borges.
3. Felix Antonio Caputo.
4. Francisco Alsina de Lemos.
5. Francisco Emilio Dischinger.
6. Jorge Mello Guimarães.
7. Jorge Mereb.
8. José Alsina Lemos.
9. José M. Mendonça.
10. Luiz Mello Guimarães Filho.
11. Mario Martins Nunes.
12. Nelson Carlos Renk.
13. Octavio Souza Leite.
14. Oscar da Cunha Echenique.
15. Sylvio F. Brauner.

Geographia geral, Chorographia do Brazil e Elementos de Cosmographia:

Os mesmos de Portuguez e mais os seguintes:

15. Coradino Lupi Duarte.
16. Felix Antonio Caputo.
17. Francisco Alsina de Lemos.
18. Francisco Emilio Dischinger.
19. Gabriel Marques Gonçalves.
20. Jorge Mereb.
21. José M. Mendonça.

Histo in Geral e Historia do Brazil.

Os mesmos de Geographia, Chorographia do Brazil e Elementos de Cosmographia.

Arithmetica:

Os mesmos de portuguez, á excepção do Sr. Luiz de Oliveira Lessa, e mais os seguintes:

15. Coradino Lupi Duarte.
16. Felix Antonio Caputo.
17. Francisco Alsina de Lemos.
18. Francisco Emilio Dischinger.
19. Gabriel Marques Gonçalves.
20. Jorge Mereb.
21. José M. Mendonça.

Algebra:

Os mesmos de portuguez, á excepção dos Srs. Octavio Souza Leite, Mario Martins Nunes e Oscar da Cunha Echenique.

Geometria e trigonometria rectilinea:

Os mesmos de portuguez, á excepção dos Srs. Mario Martins Nunes, Octavio Souza Leite e Oscar da Cunha Echenique.

Physica e chimica:

Não houve inscripção.

Historia natural:

Não houve inscripção.

GYMNASIO PELOTENSE

Portuguez:

1. Adhemar de Souza Campos.
2. Aristoteles Pinto da Silva.
3. Ary Sá Mariani.
4. Claro Tavares de Oliveira.
5. Francisco de Paula Amarante Filho.
6. Francisco Ramalho de Almeida.
7. Hermes Aquino.
8. Jorge Salis Goulart.
9. Lourival Elysio de Alcantara.
10. Oswaldo Coufal.
11. Paulo E. Guilayn.

Francez:

1. Adhemar de Souza Campos.
2. Aristoteles Pinto da Silva.
3. Ary Sá Mariani.
4. Claro Tavares de Oliveira.
5. Francisco de Paula Amarante Filho.
6. Francisco Ramalho de Almeida.
7. Jorge Salis Goulart.
8. José Correa da Silva.
9. Oswaldo Coufal.
10. Paulo E. Guilayn.

Latim:

1. Francisco de Paula Amarante Filho.
2. Jorge Salis Goulart.
3. José Correa da Silva.

Inglez:

1. Adhemar de Souza Campos.
2. Francisco de Paula Amarante Filho.
3. Francisco Ramalho de Almeida.
4. Jorge Salis Goulart.
5. Paulo E. Guilayn.

Allemao:

1. Oswaldo Coufal.

Geographia Geral, Chorographia do Brazil e elementos de Cosmographia:

1. Adhemar de Souza Campos.
2. Aristoteles Pinto da Silva.
3. Darcy Rocha da Rosa.
4. Jorge Salis Goulart.
5. José Correa da Silva.
6. Manoel Luiz Rosa Osorio.
7. Oliverio de Souza Campos.

Historia geral e Historia do Brazil:

1. Adhemar de Souza Campos.
2. Aristoteles Pinto da Silva.
3. Francisco de Paula Amarante Filho.
4. Francisco Ramalho de Almeida.
5. Jorge Salis Goulart.
6. José Correa da Silva.

Arithmetica:

1. Adhemar de Souza Campos.
2. Aristoteles Pinto da Silva.
3. Claro Tavares de Oliveira.
4. Darcy Rocha da Rosa.
5. Francisco Ramalho de Almeida.
6. Jorge Salis Goulart.
7. Manoel Luiz Rosa Osorio.
8. Oliverio de Souza Campos.
9. Oswaldo Coufal.
10. Paulo E. Guilayn.

Algebr:

Os mesmos de arithmetica á excepção dos Srs. Claro Tavares de Oliveira e Adhemar de Souza Campos.

Geometria e Trigonometria rectilinea:

1. Hermes Aquino.
2. Lourival Elysio de Alcantara.
3. Oswaldo Coufal.

Physica e Chimica:

1. Francisco de Paula Amarante Filho.
2. Hermes Aquino.
3. Lourival Elysio de Alcantara.
4. Oswaldo Coufal.

Historia Natural:

1. Francisco de Paula Amarante Filho.
2. Francisco Rimalho de Almeida.
3. José Corrêa da Silva.
4. Oswaldo Coufal.
5. Paulo E. Guilayn.

GYMNASIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DE BAGE

Portuguez:

1. Antonio Ozorio Magalhães.
2. Arthur Arancini.
3. Ary Bento Costa.
4. Dino Dini.
5. Flaviano de Mattos Vanique.
6. Osmar Ritter.
7. Thomaz Borla.

Francez:

Os mesmos de portuguez.

Latim:

1. Adolpho Luiz Dupont.

Inglez:

Os mesmos do portuguez e mais os seguintes:

8. Adolpho Luiz Dupont.
9. Alao Bento Costa.
10. Antonio Maidana.
11. Godofredo Freitas.
12. Graciano de Souza Oliveira.
13. Humberto Infantini.
14. Irio Ozorio Gomes.
15. Jandenes de Freitas Gomes.
16. Manoel Krebs.
17. Mario Ferreira.
18. Mario Goulart.
19. Pery Coronel.
20. Raul Candiata.
21. Victor Petrucci.
22. Waldemar Machado.

Allemao:

Não houve inscrição.

Geographia geral, Chorographia do Brazil e Elementos do Cosmographia:

1. Alao Bento Costa.
2. Anthero Ignacio Xavier.
3. Antonio Loquercio.
4. Antonio Maidana.
5. Antonio Ozorio Magalhães.
6. Arthur Arancini.
7. Arthur Loureiro de Souza.
8. Ary Bento Costa.
9. Dino Dini.
10. Eurico Jacintho Salles.
11. Flaviano de Mattos Vanique.
12. Godofredo Freitas.
13. Graciano de Souza Oliveira.
14. Hugo Cavalheiro Corrêa.
15. Humberto Infantini.
16. Irio Ozorio Gomes.
17. Jandenes de Freitas Gomes.
18. José Carlos Corrêa.
19. José Thomaz Maciel.
20. Leopoldo Ribeiro.
21. Manoel Krebs.
22. Mario Ferreira.
23. Marcollino Maciel.
24. Miguel Vasconcellos.
25. Osmar Ritter.
26. Oswaldo Ritter.
27. Oscar Jacyntho Salles.
28. Lydio Floriano Mello.
29. Pery Coronel.
30. Mario Goulart.
31. Raul Candiata.
32. Raul Machado.
33. Thomaz Borla.
34. Victor Petrucci.
35. Waldemar Machado.

Historia Geral e Historia do Brazil:

1. Alao Bento Costa.
2. Antonio Maidana.
3. Godofredo Freitas.
4. Graciano de Souza Oliveira.
5. Humberto Infantini.
6. Irio Ozorio Gomes.
7. Jandenes de Freitas Gomes.
8. Manoel Krebs.
9. Mario Ferreira.
10. Mario Goulart.
11. Pery Coronel.
12. Raul Candiata.
13. Victor Petrucci.
14. Waldemar Machado.
15. Adolpho Luiz Dupont.

Arithmetica:

Os mesmos de geographia.

Algebra:

Os mesmos de portuguez.
Geographia e trigonometria rectilinea:
Os mesmos de portuguez.

Physica e chimica:

Não houve inscrição.

Historia natural:

1. Adolpho Luiz Dupont.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COLLEGIO SALESIANO SANTA ROSA (NICTHEROY)

Portuguez:

1. Alvaro Barde.
2. Arlindo Drummond Costa.
3. Candido Portugal Neves.
4. Elpidio Machado.
5. Homero de Oliveira Ramos.
6. Jayme Nepomuceno Firmino.
7. José Gabriel Dias Carneiro.
8. José Luiz Gasparini.
9. José Mathias Poley Monteiro.
10. Joubert Carneiro de Almeida.
11. Lauro Pinheiro Motta.
12. Orlando Chaves.
13. Raymundo F. F. Parga.

Francez:

1. Adrião Silveira Caminha.
2. Alvaro Barde.
3. Candido Portugal Neves.
4. Elpidio Machado.
5. Francisco Portugal Neves.
6. Homero de Oliveira Ramos.
7. Jayme Nepomuceno Firmino.
8. José Gabriel Dias Carneiro.
9. José Mathias Poley Monteiro.
10. Joubert Carneiro de Almeida.
11. Lauro Pinheiro Motta.
12. Orlando Chaves.
13. Oswaldo Ribeiro Rosado.
14. Raymundo F. F. Parga.

Latim:

Não houve inscrição.

Inglez:

1. Adrião Silveira Caminha.
2. Jayme Nepomuceno Firmino.
3. Oswaldo Ribeiro Rosado.
4. Raymundo F. F. Parga.

Allemao:

Não houve inscrição.

Geographia geral, Chorographia do Brazil e Elementos do Cosmographia:

1. Adrião Silveira Caminha.
2. Aloysio Vieira Passos.
3. Alpheu Soares Bragança.
4. Alvaro Barde.

5. Antonio C. de Castro Chagas.
6. Archimedes de Oliveira.
7. Arlindo Drummond Costa.
8. Candido Portugal Neves.
9. Gerson Victor da Silva.
10. João Nacelli.
11. José Gabriel Dias Carneiro.
12. José Luiz Gasparini.
13. José Luiz de Magalhães Castro.
14. José Machado de Carvalho.
15. José Mathias Poley Monteiro.
16. José Rinalpho de Souza.
17. José Soutinho de Figueiredo.
18. Joubert Carneiro de Almeida.
19. Lauro Pinheiro Motta.
20. Osmar Maciel.
21. Orlando Chaves.
22. Oswaldo Peracio.
23. Oswaldo Ribeiro Rosado.
24. Pedro Marinho da Motta.
25. Raymundo F. F. Parga.
26. Samuel Catharin Motta.
27. Waldemar Spiridião Filho.

Historia geral e Historia do Brazil:

Não houve inscrição.

Arithmetica:

Os mesmos de geographia, á excepção dos Srs. Gerson Victor da Silva e Oswaldo Ribeiro Rosado, Adrião Silveira Caminha e mais os seguintes:

23. Elpidio Machado.
26. Francisco Portugal Neves.
27. Homero de Oliveira Ramos.
28. Jayme Nepomuceno Firmino.
29. Miguel Archaujo V. de Souza.

Algebra:

Os mesmos de Portuguez, á excepção do Sr. Candido Portugal Neves, e mais o seguinte:

13. Antonio C. de Castro Chagas.
- Geometria e Trigonometria rectilinea:
Os mesmos de Inglez.

Physica e Chimica:

Não houve inscrição.

Historia Natural:

Não houve inscrição.

COLLEGIO S. VICENTE DE PAULO (PETROPOLIS)

Portuguez:

1. Alberto Oronce Guérin.
2. Alvaro Brandão Cavalcanti.
3. Alvaro Sampaio Vianna.
4. Antonio Gonçalves da Cunha.
5. Armando Castilho de Carvalho.
6. Attilio Parin.
7. Carlos de Almeida e Souza.
8. Edgard de Almeida Guimarães.
9. Edgard Kuntz.
10. Joaquim Helio Caracas.
11. João Leopoldo Moreira da Rocha.
12. José Euclides Caracas.
13. José Hardman Cavalcante.
14. José Pagano Brundo Filho.
15. Luiz Felipe de Oliveira.
16. Mario Kuntz.
17. Mario de Sampaio Vianha.
18. Marino Gonçalves Liserra.
19. Nelson Betim Paes Leme.
20. Paulo Affonso Pinto Monteiro.
21. Paulo de Miranda Souza Gomes.
22. Renato da Justa Menescal Figueira.
23. Sebastião Lopes da Fonseca.
24. Sylvio Magalhães Figueira.
25. Themistocles Brandão Cavalcanti.

Francez:

1. Alberto Oronce Guérin.
2. Alvaro Brandão Cavalcanti.
3. Alvaro Sampaio Vianna.

4. Atílio Prina.
5. Aurino Vianna de Oliveira.
6. Edgard de Almeida Guimarães.
7. João Leopoldo Moreira da Rocha.
8. João Carlos Vital.
9. João da Silva Monteiro Filho.
10. José Euclides Caracas.
11. José Hardman Cavalcante.
12. José Pagano Brundo Filho.
13. Leopoldo de Lima e Silva.
14. Mario Kuntz.
15. Mario de Sampaio Vianna.
16. Marino Gonçalves Liserra.
17. Nelson Betim Paes Leme.
18. Paulo Affonso Pinto Monteiro.
19. Rogério da Magalhães Gomes.
20. Sebastião Lopes da Fonseca.
21. Sylvio Magalhães Figueira.
22. Waldemar Janot.

Latim:

1. Atílio Parin.
2. João Carlos Vital.
3. José Carlos Coelho da Rocha.
4. Mario Kuntz.
5. Themistocles Brandão Cavalcante.
6. Waldemar Janot.

Inglez:

1. Alvaro Sampaio Vianna.
2. Atílio Parin.
3. João Leopoldo Moreira da Rocha.
4. João da Silva Monteiro Filho.
5. José Euclides Caracas.
6. José Hardman Cavalcante.
7. José Pagano Brundo Filho.
8. Luiz Philippe de Oliveira Penna.
9. Mario Kuntz.
10. Mario de Sampaio Vianna.
11. Mario Gonçalves Liserra.
12. Nelson Betim Paes Leme.
13. Paulo Affonso Pinto Monteiro.
14. Sebastião Lopes da Fonseca.
15. Sylvio Magalhães Figueira.

Alemão:

1. Edgard de Almeida Guimarães.
2. João Carlos Vital.

Geographia geral, Chorographia do Brazil e Elementos de Cosmographia:

1. Alberto Oronce Guerin.
2. Alvaro Brandão Cavalcante.
3. Alvaro Sampaio Vianna.
4. Antonio Gonçalves da Cunha.
5. Armando Castilho de Carvalho.
6. Atílio Parin.
7. Carlos de Almeida e Souza.
8. Edgard Kuntz.
9. Joaquim Helio Caracas.
10. João Leopoldo Moreira da Rocha.
11. João da Silva Monteiro Filho.
12. José Carlos Coelho da Rocha.
13. José Euclides Caracas.
14. Leopoldo de Lima e Silva.
15. Luiz Philippe de Oliveira Penna.
16. Mario de Sampaio Vianna.
17. Marino Gonçalves Liserra.
18. Nelson Betim Paes Leme.
19. Paulo Affonso Pinto Monteiro.
20. Paulo de Miranda Souza Gomes.
21. Renato da Justa Menescal Fiuza.
22. Rogério de Magalhães Gomes.
23. Sebastião Lopes da Fonseca.
24. Sylvio Magalhães Figueira.

Historia Geral e Historia do Brazil:

1. Alberto Oronce Guerin.
2. Atílio Parin.
3. Edgard de Almeida Guimarães.
4. João Leopoldo Moreira da Rocha.
5. João Carlos Vital.
6. José Euclides Caracas.
7. José Hardman Cavalcante.
8. José Pagano Brundo Filho.

9. Luiz Philippe de Oliveira Penna.
10. Mario Kuntz.
11. Marino Gonçalves Liserra.
12. Nelson Betim Paes Leme.
13. Rogério de Magalhães Gomes.
14. Sebastião Lopes da Fonseca.
15. Sylvio Magalhães Figueira.

Arithmetica:

1. Alberto Oronce Guerin.
2. Alvaro Brandão Cavalcante.
3. Alvaro Sampaio Vianna.
4. Antonio Gonçalves da Cunha.
5. Armando Castilho de Carvalho.
6. Atílio Parin.
7. Aurino Vianna de Oliveira.
8. Carlos de Almeida e Souza.
9. Edgard Kuntz.
10. Joaquim Helio Caracas.
11. João da Silva Monteiro Filho.
12. José Euclides Caracas.
13. José Hardman Cavalcante.
14. Leopoldo de Lima e Silva.
15. Luiz Philippe de Oliveira Penna.
16. Mario de Sampaio Vianna.
17. Marino Gonçalves Liserra.
18. Nelson Betim Paes Leme.
19. Paulo de Miranda Souza Gomes.
20. Renato da Justa Menescal Fiuza.
21. Rogério de Magalhães Gomes.
22. Sylvio de Magalhães Figueira.
23. Themistocles Brandão Cavalcante.
24. Waldemar Janot.

Algebra:

Os mesmos de arithmetica, á excepção dos Srs. Aurino Vianna de Oliveira, Carlos de Almeida e Souza e Mario de Sampaio Vianna, e mais os seguintes:

22. Edgard de Almeida Guimarães.
23. Mario Kuntz.

Geometria e Trigonometria rectilinea:

1. Edgard de Almeida Guimarães.
2. João Carlos Vital.
3. José Carlos Coelho da Rocha.
4. José Euclides Caracas.
5. José Hardman Cavalcante.
6. José Pagano Brundo Filho.
7. Marino Gonçalves Liserra.
8. Rogério de Magalhães Gomes.
9. Themistocles Brandão Cavalcante.
10. Waldemar Janot.

Physica e Chimica:

1. Aurino Vianna de Oliveira.
2. Edgard de Almeida Guimarães.
3. João Carlos Vital.
4. João da Silva Monteiro Filho.
5. José Carlos Coelho da Rocha.
6. Mario Kuntz.
7. Nelson Betim Paes Leme.
8. Rogério de Magalhães Gomes.
9. Sebastião Lopes da Fonseca.
10. Sylvio Magalhães Figueira.
11. Themistocles Brandão Cavalcante.

Historia Natural:

1. Aurino Vianna de Oliveira.
2. Edgard de Almeida Guimarães.
3. João Carlos Vital.
4. José Carlos Coelho.
5. José Hardman Cavalcante.
6. Mario Kuntz.
7. Sebastião Lopes da Fonseca.
8. Themistocles Brandão Cavalcante.
9. Waldemar Janot.

ESTADO DE S. PAULO

GYMNASIO S. JOAQUIM DE LORENA

Portuguez:

1. Aarão Seabra Barcellos.
2. Alpheu da Silveira e Silva.

3. Antonio Paula França.
4. Armando Cabral Lacerda.
5. Arthur Tarantino.
6. Cicero Honório d'Avila.
7. Custodio Duarte Launa.
8. Donato de Dementico.
9. Euripides Rubens Jerbini.
10. Francisco Lessa Junior.
11. Francisco Pinto de Madureira.
12. Heleas José Rangel.
13. João Cardoso Mendonça.
14. José Ignacio Monteiro.
15. José Nicola Meilio.
16. José Passos Maia.
17. Lafayette H. de Mello.
18. Miguel Triante Calderaro.
19. Murillo Guarapá Faria.
20. Paulo Augusto Cesar Salgado.
21. Theophilo Lopes da Costa.

Francoz:

Os mesmos de Portuguez, á excepção do Sr. Lafayette H. de Mello, e mais os seguintes:

21. Adhemar Leal Costa.
22. Antonio M. Camara Leal.
23. Antonio Talma Guimarães.
24. Augusto Matrick.
25. Avelino C. Porto Abreu.
26. Antonio C. Gama Rodrigues.
27. Fernando Freire Ferraz.
28. José Camarinho.
29. João M. Cesar Salgado.
30. Luiz Azevedo Evara.
31. Mario Penna.
32. Miguel Cardoso.

Latim:

1. Alcides M. Ramalho.
2. Alpheu da Silveira e Silva.
3. Antonio M. Camara Leal.
4. Antonio Talma Guimarães.
5. Euripides Rubens Jerbini.
6. Francisco Lessa Junior.
7. Francisco Pinto de Madureira.
8. José Passos Maia.
9. Lafayette H. de Mello.
10. Martinho A. Luiz Moreira.

Alemão:

Não houve inscripção.

Inglez:

1. Aarão Seabra Barcellos.
2. Alpheu da Silveira e Silva.
3. Antonio Paula França.
4. Arthur Tarantino.
5. Avelino C. Porto Abreu.
6. Armando Cabral Lacerda.
7. Cicero Honório d'Avila.
8. Donato de Dementico.
9. Euripides Rubens Jerbini.
10. Francisco Lessa Junior.
11. Francisco Pinto de Madureira.
12. Heleas José Rangel.
13. João Cardoso Mendonça.
14. José Ignacio Monteiro.
15. José Nicola Meilio.
16. José Passos Maia.
17. Martinho A. Luiz Moreira.
18. Miguel Triante Calderaro.
19. Paulo Augusto Cesar Salgado.
20. Theophilo Lopes da Costa.

Geographia Geral, Chorographia do Brazil e Elementos de Cosmographia:

1. Antonio C. Gama Rodrigues.
2. Augusto Matrick.
3. Alcides M. Ramalho.
4. Alpheu da Silveira e Silva.
5. Aarão Seabra Barcellos.
6. Antonio Paula França.
7. Armando Cabral Lacerda.
8. Arthur Tarantino.
9. Bento Corrêa Porto.
10. Braz Florenzano Netto.

11. Breno Romeiro Cesar.
12. Candido Brandão.
13. Custodio Duarte Lanna.
14. Cicero Honorio d'Avila.
15. Decio Leite Pereira.
16. Donato di Domenico.
17. Euripedes Rubens Ierbin.
18. Fernando Freire Ferraz.
19. Francisco Pinto Madureira.
20. Francisco Lessa Junior.
21. Heitor Couto Teixeira.
22. Hildebrando Montenegro.
23. Humberto S. M. Ferreira.
24. Aldhemar Leal Costa.
25. João Baptista S. Moraes.
26. João Barros Pinto.
37. João, Cembranchelli.
28. Jorge Bacha.
29. José Carlos Lisboa.
30. José Corrêa Porto.
31. José Cembranchelli.
32. João M. Cesar Salgado.
33. João Cardoso Mendonça.
34. José Ignacio Monteiro.
35. José Nicola Milio.
36. José Passos Maia.
37. Luiz Baptista Torres.
38. Luiz Gomes dos Reis.
39. Luiz Gonzaga A. Teixeira.
40. Luiz Azevedo Evora.
41. Lafayette H. de Mello.
42. Mario Penna.
43. Miguel Cardoso.
44. Miguel Trianti Calderaro.
45. Murillo Guaraná Faria Rocha.
46. Nelson Azevedo Evora.
47. Paulo Augusto Cesar Salgado.
48. Severiano Bentomuller.
49. Sylvio Gama.
50. Theophilo Guissard Filho.
51. Theophilo Lopes da Costa.
52. Waldemar Berardinelli.
53. Helcias José Rangel.

Historia Geral e Historia do Brazil:

1. Aarão Seabra Barcellos.
2. Alcides M. Ramalho.
3. Alpheu da Silveira e Silva.
4. Antonio Paula França.
5. Armando Cabral Lacerda.
6. Arthur Tarantino.
7. Cicero Honorio d'Avila.
8. Donato di Domenico.
9. Francisco Pinto Madureira.
10. Francisco Lessa Junior.
11. Helcias José Rangel.
12. João Cardoso Mendonça.
13. José Ignacio Monteiro.
14. José Nicola Milio.
15. José Passos Maia.
16. Lafayette H. de Mello.
17. Custodio Duarte Lanna.
18. Miguel Trianti Calderaro.
19. Paulo Augusto Cesar Salgado.
20. Theophilo Lopes da Costa.
21. Euripedes Rubens Ierbin.

Arithmetica:

Os mesmos de geographia, á excepção dos Srs. Alpheu da Silveira e Silva, Francisco Pinto Madureira, Francisco Lessa Junior e Paulo Augusto Cesar Salgado, e mais os seguintes:

51. Antonio M. Camara Leal.
52. Antonio Talma Guimarães.
53. Avelino C. Porto Abreu.

Algebra:

Os mesmos de francez, á excepção dos Srs. Avelino C. Porto Abreu, Fernando Freire Ferraz, Custodio Duarte Lanna, Alpheu da Silveira e Silva, Francisco Pinto Madureira, Francisco Lessa Junior e Murillo Guaraná Faria, Antonio M. Camara Leal, e mais:

23. Lafayette H. de Mello.

Geometria e trigonometria rectilinea:

1. Aarão Seabra Barcellos.
2. Alcides M. Ramalho.
3. Antonio Paula França.
4. Armando Cabral Lacerda.
5. Arthur Tarantino.
6. Cicero Honorio d'Avila.
7. Donato di Domenico.
8. Helcias José Rangel.
9. João Cardoso Mendonça.
10. José Ignacio Monteiro.
11. José Nicola Milio.
12. Lafayette H. de Mello.
13. Miguel Trianti Calderaro.
14. Paulo Augusto Cesar Salgado.
15. Theophilo Lopes da Costa.

Physica e chimica:

1. Alcides M. Ramalho.
2. Alpheu da Silveira e Silva.
3. Anto M. Camara Leal.
4. Antonio Talma Guimarães.
5. Custodio Duarte Lanna.
6. Francisco Lessa Junior.
7. Francisco Pinto Madureira.
8. Martinho A. Luiz Moreira.
9. Murillo Guaraná Faria Rocha.

Historia Natural:

1. Alcides M. Ramalho.
2. Alpheu da Silveira e Silva.
3. Antonio M. Camara Leal.
4. Antonio Talma Guimarães.
5. Custodio Duarte Lanna.
6. Francisco Lessa Junior.
7. Francisco Pinto Madureira.
8. José Passos Maia.
9. Lafayette H. de Mello.
10. Martinho A. Luiz Moreira.
11. Murillo Guaraná Faria.
12. Paulo Augusto Cesar Salgado.

ATHENEU JAHUENSE

Portuguez:

1. Alvaro Toledo de Barros.
2. Aureliano Toledo de Barros.
3. Edmundo Burjato.
4. Jacques Tupinambá.
5. José de Moraes Pacheco.
6. Nestor de Lima Piuma.
7. Paulo Auler.

Francez:

1. Antonio Prado Hilt.
2. Antonio Sampaio.
3. Aureliano Toledo de Barros.
4. Claudio Cerqueira Costa.
5. Edmundo Burjato.
6. João Russo.
7. José Miraglia.
8. José Goyano.
9. Jacques Tupinambá.
10. José Moraes Pacheco.
11. Nasri Abbud.
12. Nestor de Lima Piuma.
13. Paulo Auler.
14. Ricardo Demarco.
15. Ruy Serra.

Latim:

Não houve inscripção.

Ingles:

Não houve inscripção.

Allemao:

Não houve inscripção.

Geographia geral, Chorographia do Brazil e Elementos de Cosmographia:

Os mesmos de Francez.

Historia Geral e Historia do Brazil:

Os mesmos de Francez e mais o seguinte:

16. Alvaro Toledo de Barros.

Arithmetica:

Os mesmos de Francez, á excepção dos Srs. Edmundo Burjato e José de Moraes Pacheco.

Algebra:

1. Aureliano Toledo de Barros.
2. Nestor de Lima Piuma.
3. Paulo Auler.

Geometria e Trigonometria rectilinea:

Não houve inscripção.

Physica e Chimica:

Não houve inscripção.

Historia Natural:

Não houve inscripção.

COLLEGIO S. LUIZ (ITU)

Portuguez:

1. Agenor Faria.
2. Alberto Milani.
3. Alvaro Monteiro.
4. Antonio Carlos de Oliveira.
5. Antonio Dias de Carvalho.
6. Ary Sylvio Toledo.
7. Attalor dos Santos.
8. Avelino Alves Palma.
9. Benedicto Cevidanes Lourenço.
10. Bento Cunha.
11. Carlos Vasconcellos Prado.
12. Celso Vieira.
13. Claudio Gomes.
14. Clementino Cannabrava Filho.
15. Clovis Castanho Carneiro.
16. Deodato Ferreira Leite.
17. Esdras Olyntho do Prado.
18. Fausto Corrêa Conceição.
19. Flaminio Bueno.
20. Flavio Queiroz de Moraes.
21. Francisco Assis Pestana.
22. Francisco Fabiano Alves.
23. Francisco Pimenta Netto.
24. Francisco Xavier de Almeida Campos.
25. Galileo Ribeiro Persicano.
26. Gumercindo Soares Campos.
27. Ignacio Cochrane.
28. Irineu Afonso de Almeida.
29. Jacy Vieira.
30. Jener de Faria.
31. João Antunes Junior.
32. João Baptista de Almeida.
33. João Carvalho Diniz.
34. João de Oliveira Westim.
35. João Gualberto Silva.
36. João Prado Alvarenga.
37. Joaquim Fonseca Junior.
38. Joaquim Lopes Leb e Netto.
39. Jorge Queiroz de Moraes.
40. José Carvalho Diniz.
41. José Christiano Prado.
42. José da Cunha Junior.
43. José de Mesquita Barros.
44. José Rossetto.
45. José Tavares Cotrin.
46. José Theodoro de Mello.
47. José Torrano.
48. Lucio Cntra do Prado.
49. Luiz Philippe de Oliveira.
50. Luiz Marques.
51. Maercio Tavares Cotrin.
52. Mario Baptista da Costa.
53. Mario de Oliveira Lome.
54. Nicolau Judice.
55. Olavo Costa Pinho.
56. Oscar Ristov.
57. Oswaldo Cochrane.
58. Paulino Terren.
59. Pedro de Souza Campos.
60. Pedro Vieira Junior.
61. Raphael Felipe Netto.
62. Raphael Roldam.
63. Salvador José Felippo.
64. Sebastião Alcantara.

65. Sebastião Vasconcellos Leme.
66. Sizenando de Toledo Porto.
67. Sylvio Dias de Arruda.
68. Sylvio Sampaio Leite.
69. Theodorico de Almeida Bessa.
70. Vasco dos Santos.
71. Vicente Leite Gomes.
72. Zeforino Costa Guimarães.
73. Orlando da Silveira Neubern.

Francoz:

Os mesmos de portuguez, á excepção dos Srs. Claudio Gomes, Francisco Xavier de Almeida Campos e Lucio Cintra do Prado e mais os seguintes:

71. Augusto Baeta Neves.
72. Caetano Ruggieri.
73. Francisco da Costa Guimarães.
74. Francisco da Costa Pimentel.
75. Gabriel Chebel.
76. José Anchieta Homem de Mello.
77. Licinio Cruvinel Ratto.
78. Raul Prates da Fonseca.
79. Sebastião de Azevedo Lima.

Latim:

1. Attalo dos Santos.
2. Claudio Gomes.
3. João Baptista de Almeida.
4. José da Cunha Junior.
5. José Torrano.
6. Luiz Felipe de Oliveira.
7. Mario Baptista da Costa.
8. Patilino Terreran.
9. José de Mesquita Barros.

Inglez:

1. Alvaro Monteiro.
2. Antonio Carlos de Oliveira.
3. Attalo dos Santos.
4. Bento Cunha.
5. Carlos Vasconcellos Prado.
6. Celso Vieira.
7. Claudio Gomes.
8. Flavio Queiroz de Moraes.
9. Francisco da Costa Guimarães.
10. Gumercindo Soares de Camargo.
11. Jener de Faria.
12. João Baptista de Almeida.
13. João Prado Alvarenga.
14. Jorge Queiroz de Moraes.
15. José Anchieta Homem de Mello.
16. José da Cunha Junior.
17. José Mesquita Barros.
18. José Tavares Cotrim.
19. José Christiano Prado.
20. José Torrano.
21. Luiz Felipe de Oliveira.
22. Maercio Tavares Cotrim.
23. Mario Baptista da Costa.
24. Mario de Oliveira Lima.
25. Nicolau Giudice.
26. Oscar Ristow.
27. Paulino Terreran.
28. Raphael Felipe Netto.
29. Sebastião Vasconcellos Leme.
30. Sylvio Sampaio Leite.
31. Vasco dos Santos.
32. Vicente Leite Gomes.
33. Pedro Souza Campos.

Allemão:

Não houve inscrição.

Geographia geral, chorographia do Brazil e elementos de cosmographia:

Os mesmos de Portuguez, á excepção dos Srs. Attalo dos Santos, Claudio Gomes, João de Oliveira Westim, Lucio Cintra do Prado e mais os seguintes:

70. Augusto Baeta Neves.
71. Felício Cintra do Prado.
72. Francisco da Costa Guimarães.
73. Francisco da Costa Pimentel.
74. José Anchieta Homem de Mello.

75. José Bernardino dos Santos.
76. Licinio Cruvinel Ratto.
77. Raul Prates da Fonseca.
78. Sebastião de Azevedo Lima.
79. Caetano Ruggieri.
80. Gabriel Chebel.

Historia geral e Historia do Brazil:

1. Agenor Faria.
2. Attalo dos Santos.
3. Benedicto Civildanes Lourenço.
4. Bento Cunha.
5. Carlos Vasconcellos Prado.
6. Celso Vieira.
7. Claudio Gomes.
8. Deodato Ferreira-Leite.
9. Flavio Queiroz de Moraes.
10. Francisco Assis Pestana.
11. Francisco da Costa Guimarães.
12. Francisco Fabiano Alves.
13. Gumercindo Soares Camargo.
14. Jener de Faria.
15. João Baptista de Almeida.
16. João Prado Alvarenga.
17. José Anchieta Homem de Mello.
18. José da Cunha Junior.
19. José de Mesquita Barros.
20. José Rossetto.
21. José Tavares Cotrim.
22. José Torrano.
23. Luiz Felipe de Oliveira.
24. Maercio Tavares Cotrim.
25. Mario Baptista da Costa.
26. Mario de Oliveira Leme.
27. Nicolau Giudice.
28. Paulino Terreran.
29. Pedro Souza Campos.
30. Sebastião Vasconcellos Leme.
31. Sylvio Sampaio Leite.
32. Vasco dos Santos.
33. Jorge Queiroz de Moraes.

Arithmetica:

Os mesmos de Portuguez, á excepção dos Srs. Attalo dos Santos, Deodato Ferreira Leite, Francisco Assis Pestana, Lucio Cintra do Prado, Luiz Felipe de Oliveira e Olavo Costa Pinho e mais os seguintes:

68. Augusto Baeta Neves.
69. Felício Cintra do Prado.
70. Francisco da Costa Guimarães.
71. José Anchieta Homem de Mello.
72. José Bernardino dos Santos.
73. Raul Prates da Fonseca.
74. Sebastião de Azevedo Lima.

Algebra:

Os mesmos da Historia geral e Historia do Brazil, á excepção dos Srs. Deodato Ferreira Leite, Francisco Assis Pestana, José Torrano e Mario Baptista da Costa e mais os seguintes:

29. Felício Cintra do Prado.
30. Jacy Vieira.
31. Jorge Queiroz de Moraes.
32. José Christiano Prado.
33. Alvaro Monteiro.
34. Oscar Ristow.
35. João Gualberto Silva.

Geometria e Trigonometria rectilinea:

1. Alvaro Monteiro.
2. Antonio Carlos de Oliveira.
3. Attalo dos Santos.
4. Benedicto Civildanes Lourenço.
5. Celso Vieira.
6. Claudio Gomes.
7. Felício Cintra do Prado.
8. Flavio Queiroz de Moraes.
9. Jener de Faria.
10. João Prado Alvarenga.
11. Jorge Queiroz de Moraes.
12. José Anchieta Homem de Mello.

43. José Rossetto.
44. Lucio Cintra do Prado.
45. Nicolau Giudice.
46. Sebastião Vasconcellos Leme.

Physica e Chimica:

1. Antonio Carlos de Oliveira.
2. Benedicto Civildanes Lourenço.
3. Felício Cintra do Prado.
4. Flaminio Bueno.
5. Francisco Fabiano Alves.
6. Galileu Ribeiro Persicano.

Historia natural:

1. Attalo dos Santos.
2. Bento Cunha.
3. Carlos Vasconcellos Prado.
4. Claudio Gomes.
5. Felício Cintra do Prado.
6. Flaminio Bueno.
7. Francisco Assis Pestana.
8. Francisco Fabiano Alves.
9. Galileu Ribeiro Persicano.
10. José Rossetto.
11. Lucio Cintra do Prado.
12. Pedro Souza Campos.
13. José Torrano.
14. Mario Baptista da Costa.

ESTADO DE MINAS GERAES

GYMNASIO DE CATAGUASES

Portuguez:

1. Alonso Soares Dutra.
2. Alvaro Antunes Filho.
3. Alvaro da Silveira.
4. Alvaro Peixoto de Mello.
5. Astyanax Ferreira Lousa.
6. Camillo Nogueira da Gama.
7. Carlos Pacheco Fernandes.
8. Cauly Cortes de Barros.
9. Cyro Moreira de Rezende.
10. Ediberto Dutra Nicácio.
11. Floriano Nogueira da Gama.
12. Fortunato Gomes da Silva.
13. Hermilio da Miranda Vaz.
14. Homero Miranda Monteiro Barros.
15. João Duarte Sobrinho.
16. João Pacheco Fernandes.
17. José Alexandre.
18. José de Almeida Barros.
19. José Maria Pacheco.
20. José Vieira de Souza.
21. Luiza Cortes de Barros.
22. Nair Maria Almeida.
23. Newton Vieira de Rezende.
24. Orlando dos Mares Guia.
25. Pedro Raymundo Gomes.
26. Sophocles Corrêa de Amorim.
27. Waldemar de Souza Almada.

Francoz:

Os mesmos de Portuguez, á excepção do Sr. Carlos Pacheco Fernandes, e mais os seguintes:

27. Agenor Alves Pereira.
28. Geminiano Alves Pereira.

Latim:

1. Geminiano Alves Pereira.
2. Nicomedes Luiz de Almeida.
3. Luiz Alves Pereira.
4. Waldemar Washington de Oliveira.
5. Antonio Furtado de Miranda.

Inglez:

1. Antonio Furtado de Miranda.
2. João Pacheco Fernandes.
3. João Pereira Ribeiro.
4. José de Almeida Barros.
5. José Maria Pacheco.
6. Luiz Alves Pereira.
7. Luiza Cortes de Barros.
8. Newton Vieira de Rezende.

Allemão:

Não houve inscrição.

Geographia geral, chorographia do Brazil e elementos de cosmographia:

Os mesmos de Portuguez, á excepção dos Srs. João Pacheco Fernandes e Hermillo de Miranda Vaz, e mais os seguintes:

26. Arimonde Garçon.
27. Aristomenes Guimarães Duarte.
28. Aristotélis Fabrício Baiao.
29. Edison Dutra Barroso.
30. Gustavo Drummond Tostes.
31. Helio Aptunes de Siqueira.
32. Ireno Duarte Coutinho.
33. Mario Bento Castancira.

Historia geral e Historia do Brazil:

1. Alonso Soares Dutra.
2. Astyanax Ferreira Lessa.
3. Camillo Nogueira da Gama.
4. Ediberto Dutra Nicacio.
5. João Duarte Sobrinho.
6. João Pacheco Fernandes.
7. José de Almeida Barros.
8. José Maria Pacheco.
9. José Vici'a de Souza.
10. Luiz Alves Pereira.
11. Nair Maria Almeida.
12. Newton Vieira de Rezende.

Aritmetica:

Os mesmos de Portuguez, á excepção dos Srs. João Duarte Sobrinho, João Vieira de Souza, José Alexand'or, Carlos Pacheco Fernandes, Ediberto Dutra, Nicacio, Orlando dos Mares Guia, Hermillo de Miranda Vaz e Astyanax Ferreira Lessa e mais os seguintes:

20. Geminiano Alves Pereira.
21. Nicomedes Luiz de Almeida.

Algebra:

1. Alonso Soares Dutra.
2. João Pacheco Fernandes.
3. José de Almeida Barros.
4. José Maria Pacheco.
5. Luiz Alves Pereira.
6. Luiz Cortes de Barros.
7. Newton Vieira de Rezende.
8. Nicomedes Luiz de Almeida.
9. Wallemar Washington de Oliveira.

Geometria e Trigonometria rectilinea:

Os mesmos de Algebra e mais os seguintes:

10. Antonio Furtado de Miranda.
11. Nair Maria Almeida.

Physica e chimica:

1. Agenor Alves Pereira.
2. Antonio Furtado de Miranda.
3. Astyanax Ferreira Lessa.
4. Floriano Nogueira da Gama.
5. Fortunato Gomes da Silva.
6. Luiz Alves Pereira.
7. Nicomedes Luiz de Almeida.
8. Pedro Raymundo Torres.

Historia natural:

1. Antonio Furtado de Miranda.
2. Floriano Nogueira da Gama.
3. Fortunato Gomes da Silva.
4. Geminiano Alves Pereira.
5. João Pacheco Fernandes.
6. João Ribeiro.
7. Luiz Alves Pereira.
8. Nicomedes Luiz de Almeida.
9. Pedro Raymundo Gomes.

ACADEMIA DE COMMERIO DE JUIZ DE FORA (CLASSE GYMNASIAL)

Portuguez:

1. Arnaldo Rodrigues Pereira.
2. Arthur Oscar Dutra.

3. Azarias Martins Villela.
4. Carlos de Castro Teixeira.
5. Gabriel Martins Villela.
6. Henoch de Moraes Castro.
7. José Dirceu de Andrade.
8. José Moacyr Lamarca.
9. José Rodrigues Lima Mendes.
10. Pericles de Souza Manso.
11. Roberto Scholobach R. Valle.

Francez:

Os mesmos de Portuguez e mais o seguinte:

12. Pedro Braga de Oliveira.

Latim:

Não houve inscrição.

Inglês:

1. Arthur Oscar Dutra.
2. Henoch de Moraes Castro.
3. José Alvim da Silva.
4. José Dirceu de Andrade.
5. José Rodrigues Lima Mendes.
6. Pedro Braga de Oliveira.

Allemão:

1. Roberto Scholobach Rodrigues Valle.

Geographia geral, chorographia do Brazil e elementos de cosmographia:

1. Arthur Oscar Dutra.
2. Almerio Marques Ladeira.
3. Arnaldo Utsch de Carvalho.
4. Augusto Alvim da Silva.
5. Arnaldo Rodrigues Pereira.
6. Carlos de Castro Teixeira.
7. Dante Lamarca.
8. Danton Tavares Paes.
9. José Dirceu de Andrade.
10. José Rodrigues Lima e Mendes.
11. José Moacyr Lamarca.
12. Jair Pereira da Silva.
13. José Antenor de Castro.
14. João Utsch de Carvalho.
15. José Alvim da Silva.
16. José Caio da Silva.
17. Carmelito Antenor de Castro.
18. Manoel Gonçalves Coelho.
19. Mario de Souza Manso.
20. Obe José Teixeira.
21. Pedro Alves Nardelli.
22. Plinio de Miranda Lima.
23. Pedro Braga de Oliveira.
24. Pericles de Souza Manso.
25. Roberto Scholobach R. Valle.
26. Sebastião Andrade Junqueira.

Historia geral e Historia do Brazil:

1. José Moacyr Lamarca.
2. Pericles de Souza Manso.

Aritmetica:

1. Arthur Oscar Dutra.
2. Arnaldo Rodrigues Pereira.
3. Azarias Martins Villela.
4. Almerio Marques Ladeira.
5. Arnaldo Utsch de Carvalho.
6. Augusto Alvim da Silva.
7. Carlos de Castro Teixeira.
8. Carmelito Antenor de Castro.
9. Dante Lamarca.
10. Gabriel Martins Villela.
11. Jair Pereira da Silva.
12. José Antenor de Castro.
13. José Dirceu de Andrade.
14. João Utsch de Carvalho.
15. José Alvim da Silva.
16. José Caio da Silva.
17. Mario de Souza Manso.
18. Obe José Teixeira.
19. Pedro Braga de Oliveira.
20. Pedro Alves Nardelli.
21. Plinio de Miranda Lima.
22. Sebastião Andrade Junqueira.

Algebra:

1. Carlos de Castro Teixeira.
2. José Dirceu de Andrade.

Geometria e trigonometria rectilinea:

1. Carlos de Castro Teixeira.

Physica e chimica:

Não houve inscrição.

Historia natural:

Não houve inscrição.

GYMNASIO LEOPOLD-MENZE

Portuguez:

1. Achilles José Alves Penna.
2. Agenor Luiz da Silva.
3. Alexandre Amorelli.
4. Alvaro de Aquino Salles.
5. Anna Carolina de Mendonça.
6. Antonio Corrêa de Almeida.
7. Antonio de Lacerda Pinheiro.
8. Antonio Pedro R. da Costa Reis.
9. Arlindo da Costa Val.
10. Candido M. de Oliveira Junior.
11. Cornelio da Silva Araújo.
12. Didur de Freitas Castro.
13. Domingos Marques Junior.
14. Ely Jardim Junqueira.
15. Elio Ribeiro Junqueira.
16. Eugenio Jardim Junqueira.
17. Evaristo de Freitas Castro.
18. Everaldo B. Freire Junior.
19. Felix de Oliveira Simuel.
20. Floriano Baptista de Paula.
21. Francisco da Costa Carvalho.
22. Gerberto Perissé Moreira.
23. Gilberto Salgado Gama.
24. Haroldo Monteiro Junqueira.
25. Heitor Moreira.
26. Idimar Meirelles Carneiro.
27. Jacyr Soares.
28. Jacyr de Carvalho Fonseca.
29. Jarbas Furtado Pinto.
30. João Ferreira da Silva Filho.
31. Joaquim Martins da C. Cruz.
32. Joaquim Maximo de Oliveira Avila.
33. José Baptista de Paula.
34. José Martins de Oliveira.
35. José Nerval Moreira do Nascimento.
36. José Reiz de Paula.
37. José Severiano Barroso Pires.
38. Manoel Gonçalves Godinho.
39. Nelson de Rezende Ferraz.
40. Odilon de Moura Xavier.
41. Onofre Fernandes Valentim.
42. Orlando Starling.
43. Oswaldo Christovam Vieira.
44. Raque Esteves.
45. Sebastião Gomes Leal.
46. Synval Henrique Valente.
47. Ubirajara Starling.
48. Vanor Ribeiro Junqueira.
49. Xenophonte Dutra Carvalho.

Francez:

Os mesmos de portuguez, á excepção dos Srs. Agenor Luiz da Silva, Cornelio da Silva Araújo, Ely Jardim Junqueira, Evaristo de Freitas Castro, Everaldo Bastos Freire Junior, Floriano Baptista de Paula, Heitor Moreira, Idimar Meirelles Carneiro, Jacyr de Carvalho Fonseca, João Ferreira da Silva Filho, Joaquim Martins da Costa Cruz, Odilon de Moura Xavier, Onofre Fernandes Valentim, Raque Esteves, e mais os seguintes:

36. Manoel Monteiro Torres.
37. Romão Cortes Lacerda.

Latim:

1. Alexandre Amorelli.
2. Everaldo Bastos Freire Junior.
3. Manoel Monteiro Torres.
4. Oswaldo Ferreira Lacerda.

Inglês:

1. Adauto Ribeiro.
2. Adeodato de Andrade Botelho Junior.
3. Alexandre Amorelli.
4. Alvaro de Aquino Salles.
5. Didur de Freitas Castro.
6. Everaldo de Bastos Freire Junior.
7. Felix de Oliveira Samuel.
8. Francisco da Costa Carvalho.
9. Gilberto Salgado Gama.
10. Haroldo Monteiro Junqueira.
11. Manoel Monteiro Torres.
12. Nelson de Rezende Ferraz.
13. Renato Monteiro Junqueira.
14. Romão Cortes Lacerda.
15. Osvaldo Ferreira Lacerda.
16. Vitor Ribeiro Junqueira.

Arithmetica:

Os mesmos de portuguez, á excepção dos Srs. Alvaro de Aquino Salles; Antonio Corrêa de Almeida, Ely Jardim Junqueira, Eugenio Jardim Junqueira, Evaristo de Freitas Castro, Everaldo Bastos Freire Junior, Haroldo Monteiro Junqueira, Idimar Meirelles Carneiro, Jacyr de Carvalho Fonseca, Jarbas Furtado Pinto, José Reif de Paulo, Roque Esteves, Synval Henrique Valente, e mais os seguintes:

37. Adauto Ribeiro.
38. Adriano Fernandes.
39. Antonio Junqueira Botelho.
40. Eduardo Martins da Costa Cruz.
41. Felício Ferrari.
42. Hysson José Melchhiades.
43. Ivo Serpa de Carvalho.
44. José Alves de Souza Machado.
45. Nelson Barros da Fonseca.
46. Pedro Monteiro de Castro.
47. Sylvio Baptista.
48. Renato Monteiro Junqueira.
49. Walter Gribel.
50. Paulo Baptista de Paula.

Algebra:

1. Adauto Ribeiro.
2. Agenor Luiz da Silva.
3. Alexandre Amorelli.
4. Alvaro de Aquino Salles.
5. Antonio de Lacerda Pinheiro.
6. Cornelio da Silva Araujo.
7. Didur de Freitas Castro.
8. Domingos Marques Junior.
9. Evaristo de Freitas Castro.
10. Felix de Oliveira Samuel.
11. Francisco da Costa Carvalho.
12. Gerbert Perissé Moreira.
13. Gilberto Salgado Gama.
14. Heitor Moreira.
15. Nelson de Rezende Ferraz.
16. Renato Monteiro Junqueira.
17. Romão Cortes Lacerda.

Geometria e trigonometria rectilinea:

1. Adauto Ribeiro.
2. Adeodato de Andrade Botelho Junior.
3. Alexandre Amorelli.
4. Everaldo de Bastos Freire Junior.
5. Haroldo Monteiro Junqueira.
6. Manoel Monteiro Torres.
7. Renato Monteiro Junqueira.
8. Vitor Ribeiro Junqueira.

Geographia geral, Chorographia do Brazil e elementos de Cosmographia:

Os mesmos de portuguez, á excepção dos Srs. Alexandre Amorelli, Everaldo Bastos Freire Junior, Gilberto Salgado Gama, José Reif de Paulo, Nelson de Rezende Ferraz, Odilon de Moura Xavier, Haroldo Monteiro Junqueira, e mais os seguintes:

43. Adeodato de Andrade Botelho Junior.
44. Adriano Fernandes.
45. Alvaro Botelho Junqueira.

46. Antonio Junqueira Botelho.
47. Eduardo Martins da Costa Cruz.
48. Francisco Ribeiro Junqueira.
49. Hysson José Melchhiades.
50. Ivo Serpa de Carvalho.
51. José Alves de Souza Machado.
52. Nelson Barros da Fonseca.
53. Pedro Monteiro de Castro.
54. Sylvio Baptista.
55. Walter Gribel.

Historia geral e Historia do Brazil

1. Agenor Luiz da Silva.
2. Alvaro de Aquino Salles.
3. Antonio de Lacerda Pinheiro.
4. Antonio Junqueira Botelho.
5. Cornelio da Silva Araujo.
6. Didur de Freitas Castro.
7. Domingos Marques Junior.
8. Evaristo de Freitas Castro.
9. Felix de Oliveira Samuel.
10. Francisco da Costa Carvalho.
11. Gerbert Perissé Moreira.
12. Heitor Moreira.
13. Jacyr de Carvalho Fonseca.
14. Jacyr de Carvalho Fonseca.
15. João Pereira da Silva Filho.
16. Joaquim Maximo de Oliveira A. Silva.
17. Nelson de Rezende Ferraz.
18. Osvaldo Ferreira Lacerda.

Physica e Chimica:

1. Achilles José Alves Penna.
2. Adauto Ribeiro.
3. Adeodato de Andrade Botelho Junior.
4. Anna Carolina de Mendonça.
5. Antonio Corrêa de Almeida.
6. Arlindo da Costa Val.
7. Candido Martins de Oliveira Junior.
8. Everaldo de Bastos Freire Junior.
9. Haroldo Monteiro Junqueira.
10. José Martins de Oliveira.
11. José Nerval Moreira do Nascimento.
12. Manoel Monteiro Torres.
13. Nelson de Rezende Ferraz.
14. Orlando Starling.
15. Renato Monteiro Junqueira.
16. Romão Cortes Lacerda.
17. Sebastião Gomes Leal.
18. Uirajara Starling.
19. Xenophonte Dutra de Carvalho.

Historia natural:

Os mesmos de physica e chimica e mais os seguintes:

20. Alexandre Amorelli.
21. Idimar Meirelles Carneiro.
22. Jarbas Furtado Pinto.
23. Nelson Barros da Fonseca.
24. Pedro Monteiro de Castro.
25. Synval Henriques Valente.

LYCEE MUNICIPAL DE MUZAMBINO

Portuguez:

1. Amadeu Donabella.
2. Americo Furtado de Oliveira.
3. Antenor Martins de Oliveira.
4. Antonio Alexandre da Cruz.
5. Antonio Magalhães Alves.
6. Argeu Theodoro Alves.
7. Aristoteles de Oliveira Martins.
8. Domingos Gabriel Pinheiro.
9. Domingos Leonardo Ceravolo.
10. Domingos Vomero Sobrinho.
11. Edmundo Nogueira.
12. Elmano Arantes da Cunha.
13. Fabio Coimbra.
14. Gastão Coimbra.
15. Graccho de Almeida.
16. Guiomar de Almeida.
17. Heitor Ferreira dos Santos.
18. Henrique Vieira.
19. Herculano de Paula Borges.
20. Hippolito Cardoso Sobrinho.
21. Jacyr de Assis.

22. Jeremias Zerbini.
23. João Gabriel Ribeiro.
24. João Januario de Magalhães.
25. José Ary de Almeida.
26. José Augusto de Rezende.
27. José Candido de Souza.
28. José Fraissat de Almeida.
29. José Gabriel Pinheiro.
30. José Luiz Dias.
31. José Manoel Junior.
32. Juventino de Assis Carvalho.
33. Lelio Albino de Almeida.
34. Marcial de Moura Campos.
35. Moacyr Navarro.
36. Moacyr Torres.
37. Orlando dos Reis Teixeira.
38. Renato Hygino da Silva.
39. Ruth de Assis.
40. Vicente Vomero.

Francez:

Os mesmos de portuguez, á excepção dos Srs. José Ary de Almeida, Heitor Ferreira dos Santos e Marcial de Moura Campos, e mais os seguintes:

38. José Barbosa da Luz.
39. Vicente Martins.
40. Walter Pinto Ferreira Coelho.

Latim:

1. Aristoteles de Oliveira Martin.
2. Edmundo Nogueira.
3. Joaquim Barbosa de Figueiredo.
4. José Barbosa da Luz.
5. José Candido de Souza.
6. Vicente Martins.

Inglês:

1. Antonio Magalhães Alves.
2. Domingos Leonardo Ceravolo.
3. Edmundo Nogueira.
4. Elmano Arantes da Cunha.
5. José Augusto de Rezende.
6. José Barbosa da Luz.
7. José Manoel Junior.
8. Vicente Martins.

Allemao:

Não houve inscripção.

Geographia geral, Chorographia do Brazil e elementos de Cosmographia:

Os mesmos de portuguez, á excepção dos Srs. Edmundo Nogueira, José Ary de Almeida, José Manoel Junior e Orlando dos Reis Teixeira e os seguintes:

37. Altamiro Prado.
38. Antonio Candido Vieira e Silva.
39. Antonio Lisboa.
40. Berylo Pinto de Carvalho.
41. Cesario Coimbra.
42. Eduardo Antonio da Conceição.
43. Emilia Vomero.
44. Francisco Bueno.
45. Genaro Alvarenga Peixoto.
46. Guiomar de Mello.
47. Honorio Soares.
48. Irineu Andrade de Oliveira.
49. Marcellio Soares.
50. Maria Corina de Almeida.
51. Maria Augusta de Carvalho.
52. Mario Pinto Santoro.
53. Modesto Corrêa.
54. Oroszimbo Gonçalves de Souza.
55. Roque Alegretti.
56. Tito Livio Navarro.
57. Waldemiro Domingues.
58. Walter Pinto Ferreira Coelho.
59. José Barbosa da Luz.

Historia geral e Historia do Brazil:

1. Antenor Martins de Oliveira.
2. Antonio Magalhães Alves.
3. Aristoteles de Oliveira Martins.
4. Domingos Leonardo Ceravolo.

5. Domingos Vomero Sobrinho.
6. Elmano Arentes da Cunha.
7. Henrique Vieira.
8. Jacy de Assis.
9. João Januario de Magalhães.
10. José Augusto de Rezende.
11. José Candido de Souza.
12. José Luiz Dias.

Arithmetica :

Os mesmos de geographia, á excepção do Sr. José Barbosa da Luz, e mais os seguintes:

58. Edmundo Nogueira.
59. Orlando dos Reis Teixeira.
60. Vicente Martins.

Algebra :

4. Americo Furtado de Oliveira.
2. Antenor Martins de Oliveira.
3. Aristoteles de Oliveira Martins.
4. Domingos Leonardo Ceravolo.
5. Domingos Vomero Sobrinho.
6. Edmundo Nogueira.
7. Elmano Arentes da Cunha.
8. Graccho de Almeida.
9. Jacy de Assis.
10. Jeremias Zezini.
11. João Gabriel Ribeiro.
12. João Januario de Magalhães.
13. José Augusto de Rezende.
14. José Ary de Almeida.
15. José Candido de Souza.
16. José Fraissat de Almeida.
17. José Barbosa da Luz.
18. José Luiz Dias.
19. Lelio Albino de Almeida.
20. Orlando dos Reis Teixeira.
21. Ruth de Assis.
22. Vicente Martins.

Geometria e trigonometria rectilinea :

4. Antenor Martins de Oliveira.
2. Aristoteles de Oliveira Martins.
3. Domingos Leonardo Ceravolo.
4. Domingos Vomero Sobrinho.
5. Edmundo Nogueira.
6. Elmano Arentes da Cunha.
7. Jacy de Assis.
8. Joaquim Barbosa de Figueiredo.
9. José Barbosa da Luz.
10. José Candido de Souza.
11. José Luiz Dias.
12. Vicente Martins.

Physica e chimica :

1. Amadeu Donabell.
2. Argeu Theodoro Alves.
3. Guiomar de Almeida.
4. Herculano de Paula Borges.
5. José Ary de Almeida.
6. José Barbosa da Luz.
7. Vicente Martins.

Historia natural :

1. Amadeu Donabell.
2. Argeu Theodoro Alves.
3. Guiomar de Almeida.
4. Herculano de Paula Borges.
5. José Ary de Almeida.
6. José Barbosa da Luz.
7. Vicente Martins.

GYMNASIO SANTO ANTONIO (S. JOÃO D'ELREY)

1. Antonio Furtado da Silva.
2. Eurico da Trindade.
3. Ignacio Ferreira da Silva.
4. Octavio Ribeiro de Castro.
5. Severo Ribeiro.
6. Sylvio Ferreira Malta.
7. Vicente Soares.

Francez :

Os mesmos de portuguez, e mais o seguinte:

8. Luiz Pimentel.

Latim :

Não houve inscripção.

Ingles :

Os mesmos de portuguez.

Allemao :

Não houve inscripção.

Geographia geral, chorographia e elementos de cosmographia :

Os mesmos de portuguez e mais os seguintes:

8. Alencar do Rezende.
9. Antonio Bahia.
10. Antonio Pecanha.
11. Aurelio Guimarães.
12. João Celestino Pacheco.
13. José Americo.
14. José Livio do Leste.
15. José Mendonça.
16. José Rodrigues Silva.
17. Manoel Ferreira.
18. Marco Aurelio.
19. Moysés da Silva.
20. Paulo Reis.
21. Waldir Pecanha.

Historia Geral e Historia do Brazil :

Não houve inscripção.

Arithmetica :

Os mesmos de geographia, á excepção dos Srs. Antonio Pecanha, Aurelio Guimarães, João Celestino Pacheco, Octavio Ribeiro de Castro e Waldir Pecanha.

Algebra :

Os mesmos de portuguez, á excepção do Sr. Octavio Ribeiro de Castro.

Geometria e trigonometria rectilinea :

Não houve inscripção.

Physica e chimica :

Não houve inscripção.

Historia natural :

Não houve inscripção :

COLLEGIO DIOCESANO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, DE UBERABA

Portuguez :

4. Agenor Maximo Balleiro.
2. Alderico de Andrade.
3. Aureliano da Costa Mattos.
4. Emmanuel Xavier Rebello.
5. Felix Renato Palmerio.
6. Glycon de Paiva.
7. Joaquim Alvares da Silva Campos.
8. Joaquim Propicio de Pina Junior.
9. José Candido de Carvalho.
10. José Palmerio.
11. José Vicente de Souza.
12. Josué da Costa e Silva.
13. Loft Allah Miziara.
14. Nicolau João de Oliveira.
15. Odilon Guimarães de Mendonça.
16. Sylvio Torquato Junqueira.
17. Tarquinio Ribeiro Guimarães.
18. Theodomiro da Costa Mattos.
19. Candido de Ulhôa.
20. Jahy Cardoso de Oliveira.

Francez :

Os mesmos de portuguez, á excepção dos Srs. Glycon de Paiva, Tarquinio Ribeiro Guimarães, Joaquim Alvares da Silva Campos, Sylvio Torquato Junqueira, e mais os seguintes :

17. Ary Homer de Oliveira.
18. Hosannah Chaves.
19. Raul David Pimentel.

Latim :

2. Alderico de Andrade.
2. Joaquim Propicio de Pina Junior.

3. José Vicente de Souza.
4. Nicolau João de Oliveira.
5. Candido de Ulhôa.

Ingles :

1. Alderico de Andrade.
2. Antenor Nunes da Silva.
3. Aureliano da Costa Mattos.
4. José Palmerio.
5. José Vicente de Souza.
6. Nicolau João de Oliveira.
7. Theodomiro da Costa Mattos.
8. Candido Ulhôa.

Allemao :

Não houve inscripção.

Geographia geral, chorographia do Brazil e elementos de cosmographia :

1. Alderico de Andrade.
2. Anthero de Moura Santiago.
3. Aureliano da Costa Mattos.
4. Emmanuel Xavier Rebello.
5. Felix Renato Palmerio.
6. Glycon de Paiva.
7. Hosannah Chaves.
8. Joaquim Alvares da Silva Campos.
9. Joaquim Propicio de Pina Junior.
10. José Candido de Carvalho.
11. José Palmerio.
12. José Tolentino de Castro.
13. José Vicente de Souza.
14. Josué da Costa e Silva.
15. Manoel Alvares da Silva Campos.
16. Nicolau João de Oliveira.
17. Tarquinio Ribeiro Guimarães.
18. Theodomiro da Costa Mattos.
19. Candido de Ulhôa.

Historia geral e Historia do Brazil :

1. Alderico de Andrade.
2. Joaquim Propicio de Pina Junior.
3. José Palmerio.
4. José Vicente de Souza.
5. Nicolau João de Oliveira.
6. Theodomiro da Costa Mattos.
7. Candido de Ulhôa.

Arithmetica :

1. Agenor Maximo Balleiro.
2. Alecu Gonçalves Amorim.
3. Alderico de Andrade.
4. Anthero de Moura Santiago.
5. Antônio Mendes dos Santos.
6. Ary Hemer de Oliveira Ferreira.
7. Aureliano da Costa Mattos.
8. Emmanuel Xavier Rebello.
9. Felix Renato Palmerio.
10. Glycon de Paiva.
11. Hilandes Garcez Ferreira.
12. Joaquim Alvares da Silva Campos.
13. Joaquim Propicio de Pina Junior.
14. João Gabriel Miziara.
15. José Palmerio.
16. José Tolentino de Castro.
17. José Vicente de Souza.
18. José Xavier de Almeida Junior.
19. Josué da Costa e Silva.
20. Loft Allah Miziara.
21. Manoel Alvares da Silva Campos.
22. Nagib Salty Jammal.
23. Nazih Dãu.
24. Nicolau João de Oliveira.
25. Octavio Bandeira de Mello.
26. Odilon Guimarães de Mendonça.
27. Raul David Pimentel.
28. Romeu da Silveira Marques.
29. Sylvio Torquato Junqueira.
30. Tarquinio Ribeiro Guimarães.
31. Theodomiro da Costa Mattos.
32. Candido de Ulhôa.
33. Jahy Cardoso de Oliveira.

Algebra :

1. Alderico de Andrade.
2. Antenor Nunes da Silva.

3. Aureliano da Costa Mattos.
4. Joaquim Propicio de Pina Junior.
5. José Palmerio.
6. José Vicente de Souza.
7. Josué da Costa e Silva.
8. Nicolão João de Oliveira.
9. Theodomiro da Costa Mattos.
10. Candido de Ulhoa.

Geometria e trigonometria rectilínea:

1. Antenor Nunes da Silva.
2. Aureliano da Costa Mattos.
3. Joaquim Propicio de Pina Junior.
4. José Palmerio.
5. Theodomiro da Costa Mattos.

Physica e chimica:

1. Antenor Nunes da Silva.
2. Sylvio Torquato Junqueira.

Historia natural:

1. Antenor Nunes da Silva.

GYMNASIO DE ITAJUBÁ

Portuguez:

1. Alcibiades de Carvalho.
2. Benedicto Mendonça Chaves.
3. Eumenes Peixoto Guimarães.
4. Francisco Caiafa.
5. Humberto Vernet.
6. João Ernesto Coelho Junior.
7. João Furtado de Azevedo.
8. Joaquim Mendonça Chaves.
9. Jorge de Boncherville Filho.
10. José Caiafa.
11. José de Oliveira Marques.
12. José Sanches.
13. Mario Pedrosa.
14. Milton Rodrigues.
15. Nelson de Carvalho Junqueira.
16. Plínio Brazil Filho.
17. Sylvio Pellico Junqueira.

Francez:

Os mesmos de portuguez, á excepção dos Srs. Eumenes Peixoto Guimarães, João Ernesto Coelho Junior, Humberto Vernet e Plínio Brazil Filho.

Latim:

Não houve inscripção.

Inglez:

1. Alcibiades de Carvalho.
2. Eumenes Peixoto Guimarães.
3. João Furtado de Azevedo.
4. Nelson de Carvalho Junqueira.
5. Sylvio Pellico Junqueira.

Allemao:

Não houve inscripção.

Geographia geral, chorographia do Brazil e elementos de Cosmographia:

Os mesmos de portuguez e mais os seguintes:

18. Abílio Cesar dos Reis.
19. Ernesto Carneiro Santiago Junior.
20. João Baptista Marinho.
21. José da Silva Ramalho.
22. José de Lourdes Scarpa.
23. Salvador Duque Estrada Batalha.

Historia geral e historia do Brazil:

1. Benedicto Mendonça Chaves.
2. João Furtado de Azevedo.
3. José Caiafa.
4. José de Oliveira Marques.
5. Mario Pedrosa.
6. Milton Rodrigues.
7. Nelson de Carvalho Junqueira.
8. Ralphy Jordão.
9. Sylvio Pellico Junqueira.

Arithmetica:

Os mesmos de geographia, á excepção do Sr. Ernesto Carneiro Santiago Junior, e mais o seguinte:

33. Ticiano Ribeiro da Luz.

Algebra:

1. Alcibiades de Carvalho.
2. Benedicto Mendonça Chaves.
3. Eumenes Peixoto Guimarães.
4. João Furtado de Azevedo.
5. Joaquim Mendonça Chaves.
6. José Caiafa.
7. Jorge de Boncherville Filho.
8. José de Oliveira Marques.
9. Mario Pedrosa.
10. Milton Rodrigues.
11. Nelson de Carvalho Junqueira.
12. Plínio Brazil Filho.
13. Sylvio Pellico Junqueira.

Geometria e trigonometria rectilínea:

1. Alcibiades de Carvalho.
2. Benedicto Mendonça Chaves.
3. João Furtado de Azevedo.
4. José Caiafa.
5. José de Oliveira Marques.
6. Nelson de Carvalho Junqueira.
7. Sylvio Pellico Junqueira.

Physica e chimica:

Não houve inscripção.

Historia natural:

Não houve inscripção.

Secretaria do Conselho Superior do Ensino, 19 de outubro de 1916. Confere com as relações enviadas pelos directores dos collegios. — O amanuense, Fernando Guilherme Kauffmann. Visto. — Paranhos da Silva, secretario do Conselho Superior.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha cor da a carteira de identidade n. 23.314, concedida por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão Fernando Corrêa, visto como o mesmo está sendo processado pela Terceira Delegacia Auxiliar, por crime de extorsão.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916. — O director, Edgard Simões Corrêa.

Policia do Districto Federal

Resultado do exame effectuado em 7 do corrente:

Motoristas—Aprovados: João Jorge Vianna, Manoel Fernandes, Belisario dos Santos, Joaquim Vallim e Adelino Gonçalves.

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Companhia Light, rua Marechal Floriano Peixoto:

Motorneiros — Gentil Miranda, Jeronymo Augusto Antunes, Armenio Delgado, João Xavier, Castorino Alves de Souza e Domingos Moreira da Costa.

Motorista—Rodolpho Bahiano. Inspectoria de Vehiculos, em 20 de outubro de 1916. — O inspector, D. Bernardes.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA AJUDANTES DE INSPECTORES DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que a partir desta data, e por espaço

de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ás vagas de medicos ajudantes de inspectorias de saude dos portos nos Estados.

O concurso realizar-se-ha nesta capital, conforme determina o § 7º, do art. 3º, do decreto n. 11.369, de 28 de abril de 1915.

Este concurso obedecerá ás instrucções estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio de 1915, e versará sobre molestias pestilenciaes e infecciosas epidemicas, legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial, hygiene maritima e internacional e noções de bacteriologia applicada.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro e folha em que estão registrados, nesta directoria, os seus diplomas de medicos, bem como o laudo de exame de validez effectuado na mesma, perante a commissão respectiva, no decurso dos 90 dias que precederem o concurso.

Os candidatos classificados no concurso terão direito á nomeação durante um anno, após a terminação do mesmo, para as vagas que existem ou occorrerem por fallecimento, demissão, promoção ou transferencia dos respectivos serventuarios effectivos.

As nomeações não terão designação de porto. Os lugares de ajudantes de saude dos portos são actualmente em numero de 23, dos quaes dous a preencher effectivamente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1916. — O secretario interino, Dr. Alvaro Zamith.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, communico aos paes, tutores ou correspondentes dos aspirantes que ainda não pagaram a taxa do corrente anno lectivo (2005), que deverão pagar a antes de 10 de novembro proximo, remetendo para esta escola o recibo do Thesouro, até aquelle dia, sem o que, seus filhos, tutelados, etc., não serão submettidos a exames, e, em consequencia, perderão a matricula, sendo excluidos da escola.

Escola Naval, 6 de outubro de 1916. — Pelo secretario, Amador Bueno de Andrade, 1º official.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, communico aos interessados á carta de pilotos, que os exames serão effectuados a 7 de novembro proximo vindouro, devendo os candidatos remetter os seus requerimentos á Directoria da Escola até o dia 31 do corrente, trazendo suas cadernetas de matricula da Capitania do Porto, quando vierem para os exames.

Condução em Itacurussá, no dia 6 de novembro em correspondencia com o trem que parte da Central ás 6 horas e 3 minutos da manhã.

Escola Naval, 16 de outubro de 1916. — Leão Amzalak, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo o Sr. almirante ministro da Marinha annullado a concorrência para o fornecimento

mento de calçados e perneiras, no anno vindouro, acha-se aberta, até o dia 23 do corrente mez, a inscrição para concorrentes a esse fornecimento, bem assim até o dia 30, para os artigos dos grupos, quatro—4, e cinco—5, dietas, e fazendas, alfaiataria, aviamentos, para os quaes não houve preferencia de preços na concorrência ultima.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1916. — O secretario, M. Pessoa de Mello.

Superintendencia de Navegação DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 112

Argentina — Puerto Santa Cruz — Casco submerso nas proximidades do cruzamento dos alinhamentos da entrada

Observação—Foi a pique a goleta «Antartica», nas proximidades do cruzamento dos alinhamentos da entrada do Puerto Santa Cruz, ficando visível somente os mastros.

Posição approximada—Aos 102° (78° SE) e a 2 milhas da balisa de Punta Entrada.

(Do Aviso aos Navegantes n. 244, do n. 16 de 1916, da Republica Argentina).

Nota—O casco submerso dessa goleta está a 2°, 8 e aos 123° (53° SE) da balisa de entrada, na profundidade de 8 pés, segundo consta do aviso n. 270, do n. 18 de 1916, da Republica Argentina.

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916. — Alberto Carlos de Cunha, capitão do fragata, director.

Ministerio da Guerra

Quarta Região Militar

CONCURRENCIA

De accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 120, de 2 de junho de 1911, e de ordem do Sr. Commandante desta região, faço publico que neste Quartel General se recebem propostas nos dias abaixo designados, até ás 12 horas, para o fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1917, conforme se segue:

Dia 19—Ferramentas, ferragens e metaes.

Dia 20—Moveis, tapetes e artigos semelhantes.

Dia 21—Madeiras e materiaes.

Dia 23—Carvão de pedra e de madeira.

Dia 24—Tintas, drogas, brochas e vernizes.

Dia 25—Colchões, travesseiros e roupas de cama.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos durante o anno de 1917 e nos prazos estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem habilitação prévia do p. oponente (letra a do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a antevespera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem ser negociantes matriculados, dos artigos que se propõem a fornecer, terem casa importadora e pagos os impostos de industrias e profissões, relativos ao actual semestre.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do Registro da Junta Commercial.

Os concorrentes habilitados depositam na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, como garantia de fiel execução do mesmo, documento que prove terem feito

naquella Directoria o depósito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ sobre o total dos fornecimentos a serem feitos e na de 5 % sobre o excesso dessa quantia, de accordo com o aviso 169, de 29 de junho de 1912.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Outros esclarecimentos serão prestados neste Quartel General, todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas.

Quartel General em Nitheroy, 16 de outubro de 1916. — *Astrogildo Marques de Figueiredo*, major interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 2ª classe desta directoria Carlos Mangabeira, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 10\$ (dez mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.216, de 4 de agosto ultimo.

Primeira secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 25 de setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, o ex-praticante de 1ª classe desta directoria, Alcides de Toledo, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 100\$, relativa á responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.203/2, do Sr. director geral, de 31 de julho ultimo.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 28 de setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios o ex-praticante desta directoria Alcides de Toledo, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 40\$ (quarenta mil réis), relativa á responsabilidade imposta por portaria n. 1.120/2, do Sr. director geral, de 22 de julho ultimo.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 28 de setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante desta directoria Carlos Manga-

beira, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 100\$ (cem mil réis), relativa á responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.153, do Sr. director geral, de 27 de julho ultimo.

Primeira Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, o ex-estafeta interno desta directoria Julio Prates de Faria, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 10\$ (dez mil réis) relativa á responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.219, do Sr. director geral, de 4 de agosto ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 28 de setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe desta directoria Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 3:108\$300 (tres contos cento e oito mil e trezentos réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, numero 1.403, de 2 de setembro findo.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 5 de outubro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral fica marcado o prazo de cinco dias, para que a agente postal de Doutor Frontin, nesta Capital, Dona Gertrudes Maria Rodrigues Silveiras, apresente sua defeza, visto não ter recolhido aos cofres da thesauraria desta repartição a quantia de 1:316\$544 (um conto trezentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e um réis), de saldos não recolhidos no periodo de janeiro de 1915 a julho inclusive de 1916, e, bem assim, de 6:116\$110 (seis contos cento e quarenta e seis mil cento e dez réis), diferença a menos encontrada pela commissão que balanceou a referida agencia.

Sub-directoria do Expediente, 3ª secção, em 16 de outubro de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de cinco dias, para que D. Margarida Rademaker Vaz Pinto Coelho da Cunha, agente do Correio de S. João Baptista, nesta Capital, apresente sua defeza pelo alcauce em que se achá para com a Fazenda Nacional de 33:739\$342 (trinta e cinco contos setecentos e cincoenta e nove mil trezentos e quarenta e dois mil réis), correspondente a recolhimentos que deixou de fazer nos annos de 1913, 1914, 1915 e 1916, até 20 de agosto.

Sub-directoria do Expediente, 3ª Secção, 16 de outubro de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios o ex-estatista interno Pedro Paulo de Lima e Castro, afim de recolher aos cofres desta repartição a multa que lhe foi imposta por portaria n. 317, do sub-director do Tráfego, de 22 de abril ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 13 de outubro de 1916.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. Director Geral, fica marcado o prazo de cinco dias, para que a agente do Correio do Alto da Boa Vista da Tijuca, nesta Capital, D. Maria José Calazans Cifre, apresente sua defesa, visto não ter recolhido aos cofres da thesouraria desta Repartição a quantia de 6:708\$220 (seis contos setecentos e oito mil duzentos e vinte réis), correspondente aos saldos dos exercícios de 1915 e 1916, até março inclusive.

Sub-Directoria do Expediente, 3ª Secção, 17 de outubro de 1916.—*Ernesto Lirio de Siqueira*, sub-director.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de cinco dias, para que D. Maria da Gloria Costa Pereira, agente postal de Parada do Ramos, nesta Capital, apresente sua defesa, á vista do que consta do processo «Diversos n. 1.798/916» do protocollo geral desta directoria.

Sub-directoria do Expediente, 3ª secção, 19 de outubro de 1916.—*Ernesto Lirio de Siqueira*, sub-director.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1917

Faço publico que esta administração, de conformidade com as instrucções que baixaram com a circular n. 3/3, de 13 de janeiro de 1910, do Sr. director geral dos Correios, recebe a partir de 1 até 31 de outubro de 1916, ás 16 horas, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1917, do material constante da relação abaixo. Depois do dia e hora acima indicados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deverá ser de 1ª qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado desta administração, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes, para servir de base ás propostas.

Nenhuma proposta será recebida, sem prévia caução de 2003, na thesouraria dos Correios desta administração, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta. O proponente que, uma vez aceita a sua proposta no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional. Os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura

das propostas, os documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes. As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal. As propostas que tiverem emendas, rasuras ou borrões ou quaisquer defeitos, que possam ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital, ou, ainda quando os artigos forem differentes das amostras, que servem de base á concorrência. Serão escriptas em uma só via, devidamente selladas, de accordo com a lei do sello e encerradas em envelopes fechados e lacrados. Os preços serão em moeda corrente, não se admitindo fracções inferiores a dez réis (\$010). É vedado aos concurrentes propor alterações de preços durante o acto da abertura das propostas, ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado. Para garantia da execução dos contractos, que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 500\$000. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada, depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional. A abertura das propostas, que forem recebidas, realizar-se-ha no dia 1 de novembro proximo, ao meio dia, no gabinete da administração, na presença dos interessados, que, desde já, ficam convidados para esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos. Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a e g da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1903, revigoradas na actual lei orçamentaria. Nesta administração encontra-se os Srs. concurrentes todos os esclarecimentos de que carecerem. Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1916.—O administrador, *Octavio Tarquinio de Souza Amarantho*.

Relação dos objectos a que se refere o edital acima

Agulhas para coser processo, uma.
Alfinetes inglezes (Turney), carta,
Barbante fino em pacotes, de um a tres kilos, kilo.
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, uma.
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, encaixotadas, uma.
Balanças de dous kilos, com pesos, uma.
Balanças de dous kilos, com pesos, encaixotadas, uma.
Balanças com cinco kilos, com pesos, uma.
Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma.
Barbante grosso em pacotes de um kilo, kilo.
Berços mata-borrões, grandes, rosca do metal, um.
Blocs para notas, papel Fiume, 100 folhas, um.
Caçarolas de ferro, uma.
Caixas de folhas para sellos, n. 1, devendo a solda ser feita no almoxarifado, uma.
Caixões vasos, um.
Canetas Eagle, Soermerkérs, Perry, uma.
Canivetes grandes, Rodgers, um.
Cestas grandes de vime, para impressos, n. 1, de 1^o, 10-0^o, 58, uma.
Colchetes para papel, qualquer numero, caixa de meia grósa.
Colchetes para papel O. K., ns. 1 e 2, caixa.
Creolina nacional, com declaração de marca, lata.

Cylindros de folha, para remessa de botijas de tinta de 0^o 28-0^o 12, um.
Canetas do bico de vidro, duzia.
Duplicador Revól, n. 13, com apparelho automatico, um.
Duplicador Revól, n. 73, com apparelho automatico, um.
Enveloppes diplomata de linho, caixa de 400.
Escarradeiras hygienicas, uma.
Escovas para carimbos, uma.
Espatulas de aço, uma.
Espanadores de pennas, n. 50, um.
Espiriteiras de folha, francezas, n. 2, uma.
Espiriteiras de folha, francezas, n. 3, uma.
Espiriteiras de cobre, n. 2, uma.
Espiriteiras de cobre, n. 3, uma.
Esponjeiras, com esponjas, uma.
Esponjas, uma.
Estojo com tira finhas, um.
Fio fino, branco, inglez, kilo.
Fita para machina de escrever, uma.
Furadores, um.
Gancho de ferro ou madeira para papel, um.
Gomma-arabica, em vidro, um.
Gomma de strina, em pó, kilo.
Lacre grosso nacional, verde ou encarnado, kilo.
Lacre fino A. Maurin, n. 5, kilo.
Lacre superfino, n. 14, em páos, kilo.
Lapis de cor, J. Faber, ns. 7.036, 7.037 e 7.038, duzia.
Lapis de cores A. W. Faber, duzia.
Lapis preto A. W. Faber, duzia.
Lapis de borracha, redondos, de Johann Faber, duzia.
Livros em branco para cópias, com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.
Machina de numerar de quatro, cinco e seis rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.
Machina de escrever e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
Molhadores rotativos grandes, um.
Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.
Papel almasso, meias folhas para agencias, resma.
Papel liso para mimigrapho, meia folha.
Papel para cópia em duplicador, folha.
Papel para machina de escrever, meia folha.
Papel para machina de escrever, folha.
Papel diplomado de linho (100 folhas), caixa.
Papel fino para copiador mimigrapho, folha.
Papel Hollanda pautado (400 folhas) com as armas da Republica, resma.
Papel ministro, folhas inteiras, Royal Vellum (400 folhas) com as armas da Republica, resma.
Papel Royal Vellum (400 folhas) formato 32x22, pautado em liso com as armas da Republica, resma.
Papel cartão n. 1 (500 folhas), resma.
Papel polygrapho, folha.
Papel quadriculado (400 folhas), resma.
Papel matta-borrão, 120 libras, folha.
Papel para machina de sommar, rolo.
Papel de linho pautado e riscado 32x22, para contas correntes, resma.
Pastas com molas de aço, para papeis, uma.
Pegadores com pasta, para papeis, um.
Pennas Mallat ns. 10 e 12 (100 pennas), caixa.
Pennas Perry 420 (100 pennas), caixa.
Pennas de aluminium 350 (100 pennas), caixa.
Pennas Geo W. Hughes, caixa.
Pennas M. Turner & Comp. (100 pennas), caixa.
Pinceis para copiar ns. 2 e 3, um.

Pinceis finos, um.
 Raspadeiras-canivetes Rodgers, cabo de ebano ou osso, uma.
 Regras de madeira, graduadas, uma.
 Sabonetes em barra, nacional, barra.
 Stickphast-vidro, um.
 Taboletas de folha com disticos, uma.
 Theougas Rodgers oito e 10 pollegadas, uma.
 Tinta Bleu Black para cópias, litro.
 Tinta carmin nacional, vidro de 100 grammas, vidro.
 Tinta preta nacional, avulsa, litro.
 Tinta preta nacional, avulsa, meio litro.
 Tinteiro de vidro, um.
 Toalhas, para rosto, dúzia.
 Vassouras de palha com cinco fios, uma.
 Velas de peso, brasileiras, pacote.
 Copiadores de papel de seda, com 500 folhas, um.
 Kerozene em latas, de 18 litros, lata.

IV

Borracha em lençol, kilo.
 Bandeira nacional de dois pannos, uma.
 Collecção de pesos de um kilo, uma.
 Collecção de pesos de dois kilos, uma.
 Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
 Cilindros de folha para romessa de sellos, me lido 0m,33 X 0m,25, um.
 Tinta para m'ographo, bisnaga.
 Tinta para machina de numerar.
 Papel carbono azul, 9 X 13, marca «Pioneer Brand», da Companhia «Crown Ribon and Carbon Mfg.», de Rochester, Estados Unidos da America do Norte, caixa com 100 folhas.

Nota—Os proponentes ao fornecimento de laço deverão apresentar as amostras dos mesmos. Os proponentes ao fornecimento de tinta preta nacional para escripta deverão apresentar amostras das mesmas declarando os nomes dos fabricantes.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1916.—O administrador, Octavio Tarquinio de Souza Amarantho.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS NECESSARIOS PARA A OFFICINA AUTOGRAFICA DA INTENDENCIA, EM 1917.

De ordem da directoria, faço publico que as 12 horas do dia 21 do proximo mez de outubro, na Intendencia desta Estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

300 kilogrammas de colla Victoria em massa.
 450 metros de panno chagrin verde, encarnado e azul, em partes iguaes.
 2.000 folhas de papel de duas faces, para capas.
 50 resmas de papel amarello para impressão, formato AA.
 300 folhas de papelão de 0m,87×0m,67, ns. 10, 12 e 14.
 50 folhas de papelão de 0m,87×0m,67, ns. 6 e 8.
 600 resmas de papel assetinado em resmas de 300 folhas abertas BB 20 kilos.
 300 resmas de papel assetinado em resmas de 300 folhas abertas BB 24 kilos.
 300 resmas de papel assetinado em resmas de 500 folhas abertas BB 30 kilos.
 10 resmas de papel assetinado em resmas de 500 folhas abertas BB 30 kilos.
 150 resmas de papel assetinado em resmas de 500 folhas abertas AA 24 kilos.
 600 resmas de papel assetinado em resmas de 300 folhas abertas AA 30 kilos.
 150 resmas de papel assetinado em resmas de 500 folhas abertas AA 40 kilos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para cada uma das quantidades pedidas, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferência, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas, servirá o cambio a vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de um espaço de tempo igual a quatro mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado o juizo da administração no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para es e fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas:

A estrada reserva-se o direito de anullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para as quantidades pedidas que o proponente offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar e satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de setembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da Directoria, convido o Sr. José Caravelli a reencetar o serviço que lhe foi dado, no prolongamento da linha de bitola larga para Bello Horizonte, pelo valle de Parapeba, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, devendo ficar concluidos todos os trabalhos do trecho a seu cargo no prazo de oito mezes, a partir do inicio desses trabalhos.

Estando todas as obras sujeitas ás condições geraes, datadas de 5 de maio de 1908, conforme estatue a clausula 2ª do respectivo contracto, devem ser cumpridos os arts. 10, 15 e 19 das mesmas condições geraes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de outubro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da Directoria, convido o conferente de 3ª classe desta estrada, Pedro Bacellar da Costa, a comparecer no escriptorio da Inspectoria do 3º districto, em Bello Horizonte, dentro do prazo de quinze dias, contados desta data, afim de prestar seu depoimento e apresentar a sua defeza no processo administrativo a que está sendo submettido.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de outubro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS, LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRANA, DURANTE O ANNO DE 1917, PARA A QUARTA DIVISÃO

Alteração do edital de 25 de setembro de 1916.

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1917, de:

250.000 litros de oleo para carros;
 180.000 litros de oleo para cylindro;
 350.000 litros de oleo para machina;
 140.000 kilogrammos de estopa branca de algodão;

45.000 kilogrammos de estopa de lã;
 15.000 kilogrammos de grana.

A entrega dos artigos será de uma metade dentro de um espaço de tempo de tres mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; a outra metade, dentro do igual prazo a partir do final do primeiro.

As quantidades não entregues nos prazos marcados darão á estrada o direito de comprar no mercado, correndo por conta do fornecedor em falta a diferença do preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 200\$ a 1.000\$, conforme entendimento da administração.

Para effectividade das penas em que incorrer, ficará o fornecedor obrigado a integralizar, immediatamente, a caução todas as vezes que ella for desfalcada.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfizerem os seguintes requisitos:

1º, não encerrar em um mesmo envelope propostas separadas;
 2º, indicar o nome da fabrica fornecedora;
 3º, indicar o nome e a marca do artigo;
 4º, indicar o preço em qualquer moeda, para o litro de oleo e para o kilogrammo de estopa ou grana.

A tara das quartolas de oleos é de 35 kilogrammos e a das pipas de grana de 64 kilogrammos.

Os artigos que vierem do estrangeiro deverão ser importados directamente para o serviço da estrada e entregues na Intendencia, correndo por conta dos proponentes as taxas do Cais do Porto e as despesas até o local da entrega, e por conta da estrada os direitos aduaneiros, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada. Os que não vierem directamente do mercado estrangeiro, serão também recebidos na Intendencia.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, cabendo a preferéncia do direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Para comparação desses preços servirá o cambio á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência, e as propostas relativas a artigos que venham directamente do estrangeiro se adicionará a importancia relativa a direitos aduaneiros.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fôa, do assumpto e do nome do proponente.

Esses envolveros devem ser acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, os proponentes deverão exhibir o recbo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assiguar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Todos os oleos e graxa, acima mencionados, devem satisfazer as condições exigidas pelo caderno de encargos, organizado pela 5ª divisão desta estrada, o qual se encontra á disposição dos interessados na dita Intendencia.

Os concorrentes devem apresentar na mesma Intendencia, até á véspera da mesma concorrência, as amostras de todos os artigos que pretenderem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

Essas amostras devem ser do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo, de um kilogrammo de graxa e regular porção de estopa, tenha embora já sido fornecido á estrada material de igual marca.

A questão da idoneidade dos proponentes e da analyse e acceptação das amostras de oleo e graxa apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tenham sido julgados idoneos, ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser acceptas, não serão abertas, salvo o caso de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência para cada um dos artigos, caso os preços pedidos sejam mais elevados que os correntes no mercado desta cidade. Para essa comparação, aos artigos com direitos por conta da Estrada, se adicionará a importancia correspondente a esses direitos.

As propostas não poderão conter mais uma

formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço, conforme está indicado, que o proponente oferecer.

Não se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejectada.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. XXVI das instrucções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados os esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de outubro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 25 de outubro do corrente anno, ás 12 horas, proceder-se-ha, na estação de Tinguá, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a venda em hasta publica de quatro animaes muares e um cavallar, de accordo com a autorização que se contem no officio n. 275, de 12 de setembro de 1916, da Directoria do Património Nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 10 de outubro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FERRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1917.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 14 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1917, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na Secção de Expediente, desde ás 11 até ás 16 horas, nos dias uteis, relações essas constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo 1—Objectos de escritorio, expediente, desenho, etc.;

Grupo 2—Ferragens;

Grupo 3—Diversos artigos;

Grupo 4—Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes;

Grupo 5—Tintas, drogas e artigos semelhantes;

Grupo 6—Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.;

Grupo 7—Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

Primeira—As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 142 e no Almoxarifado da Estrada

de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou somente a alguns.

Segunda—Os envolveros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, também lacrado e fechado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nello incluído o conhecimento do deposito da quantia de 1.000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der lugar.

Tercera—Todos os envolveros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento da caução, deverão ser entregues no dia 14 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveros contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e somente os destes, são relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ás 12 horas, pela mesma commissão e diante dos respectivos concorrentes ou prepostos serão abertas as propostas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu preposto as propostas dos outros, a cada pagina.

De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta—A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta—A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta—A proveniencia dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade áquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que no

Caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima—No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate, e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analoga entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava—No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Nona—O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de trinta dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima—No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe de secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materiaes, independente de contracto, em qualquer parte.

Decima primeira — A diferença de preço dos objectos ou materiaes comprados fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo esta diferença, bem como as multas deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada ou da sua caução, no caso de não haver contas a processar.

Decima segunda— O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima, quanto a materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira— Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7º) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta— As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta— Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materiaes deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 41 de outubro de 1916.—*F. J. da Fonseca Braga*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Ficam convidados os proprietarios dos predios abaixo discriminados, de ordem do Sr. Dr. director geral, a cumprir, dentro do prazo de trinta dias (30), a contar desta data, as intimações, para collocação de hydrometro, que lhes foram expedidas por esta repartição:

Rua Muriquipary n. 312, casinhas.
Rua 26 de Maio n. 71, habitação collectiva.
Rua Dr. Lino Teixeira n. 71, morada e chacara.

Rua Mattoso n. 114, botequim.
Rua S. Carlos n. 37, botequim.
Rua S. Francisco Xavier n. 129, collegio e commodos.

Rua Conde de Bomfim n. 1.032, (substituição).

Avenida Mem de Sá n. 300, habitação collectiva.

Rua Senador Euzebio n. 158, botequim e sobrado).

Rua Voluntarios da Patria n. 110, garage.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 43 de outubro de 1916.—*F. J. da Fonseca Braga*, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento NUCLEO COLONIAL—«MONÇÃO»

ESTADO DE S. PAULO

Leilão

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 26 do corrente mez serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial «Monção», situado no municipio de Santa Barbara do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo, os materiaes e semoventes constantes da relação abaixo discriminada.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços de avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita, no nucleo, logo após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas, a contar da data do mesmo leilão, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 16 de outubro de 1916. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Relação dos materiaes e semoventes existentes no nucleo colonial «Monção», no Estado de S. Paulo

Uma prensa de copiar e supporte.
Uma forja portatil.
Uma bigorna.
Um carroção de quatro rodas, com boia e dous bancos lateraes (velho).
Um carro de boi (velho).
Um bote (em máo estado).
Oito bois.

Visto. — *P. Villaboim*, chefe da 2ª secção e inspector de Colonização.

Directoria do Serviço de Povoamento NUCLEO COLONIAL—«INCONFIDENTES»

MUNICIPIO DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAES

Leilão

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 23 de outubro do corrente anno, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial acima referido, os semoventes e ma-

terias constantes da relação, abaixo discriminada.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços de avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita no mesmo nucleo, logo após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas a contar da data do mesmo, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 27 de setembro de 1916.—*Dulpho Pinheiro Machado*, director-geral.

Lista dos bens moveis e semoventes existentes no nucleo colonial Inconfidentes

Um motor de 10 Hp.
Uma serra franceza.
Quatro polias.
Um engenho de ferro para canna.
Um alambique de cobre.
Um tacho pequeno de ferro.
Uma serra vertical.
Duas rodas de ferro.
Duas rodas de ferro dentoadas.
Uma roda de agua de madeira.

No almoxarifado:

17 vergas de ferro para portas.
Cinco barricas de oca.
Um moinho para fubá, todo de ferro.
536 fixas para portas e janellas.
51 trincos grandes.
100 machados.
70 kilos de vergas de aço.
10 enxadões.
Uma caixa de tarracha incompleta.
60 foices.
Um descascador de arroz.
40 pás.
Oito picaretas.
227 borboletas.
Um torno de furar ferro.
Duas bigornas.
Dous jogos de rodas de caminhão.

Na cocheira:

Um carro de boi.
Um burro «Calçado» cor de pello de rato.
Um burro «Figueiro» vermelho.
Um burro «Foguete» cor de macaco.
Um burro «Petisco» de cor russa.
Um cavallo «Castanho».
Uma besta «Jangada» zaina.
Uma besta «Russinha» russa.
Uma besta «Cordeira» queimada.
Uma besta «Cabrinha» cor de pello de rato.
Uma besta «Chorosa» tordilha.
Uma besta «Bandeira» cor de pello de rato.
Uma besta «Mogiana» cor de pello de rato.
Uma besta «Bolivia» cor de pello de rato.
Uma besta «Andorinha» cor de pello de rato.
Uma besta «Menina» castanha.
Uma besta «Azuleika» ordilha.
Tres carroças.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, uniformizada, juro annual de 5 %, papel, de valor nominal de 1:000\$, n. 386.265, pertencente a Moyses Rebouças de Carvalho, como cabeça de casal de sua mulher Camilla Magalhães, brasileiro, vac se expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 16 de outubro de 1916. — O inspector *M. Carneiro de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extrayido as apolices da dívida publica interna fundada, do valor nominal de 1:0008 cada uma, numeros 213.919 a 213.921, emitidas em 1870, do juro de 5 %, papel, antio 6 %, pertencentes a Emilio Paulo de Lima Barbosa, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de outubro de 1916.—O inspector M. C. de Leão. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono de quatro capas de borracha, dezeseito duzias de canivetes e vinte e quatro duzias de pegadores de collarinhos, apprehendidos no dia 18 do corrente, pelo 2º official aduaneiro Felippe Carlos de Souza, entre os armazens 15 e 16 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias e independente de qualquer outra intimação, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem do seu direito, no processo, sobre esse facto, instaurado, nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 20 de outubro de 1916. — O 1º escripturario, *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono de uma capa de borracha, doze duzias de pegadores de collarinhos e uma duzia de lenços de seda, apprehendidos no dia 18 do corrente, entre os armazens ns. 15 e 16 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra intimação, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem do seu direito, no processo, sobre esse facto, instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 20 de outubro de 1916. — O 1º escripturario, *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado d. n. 246)

Vapor inglez *Strabo*, entrado em 8 de outubro de 1916:

Armazem n. 5—603: 2 barricas ns. 513 e 316, repregadas.

Idem: 1 dita n. 514, idem.

6.609—261/C 5—VARI: 1 fardo n. 734, avariado.

OPC: 2 caixas ns. 8.138 e 2.938, repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 2.940, 2.921, 8.143 e 2.922, idem.

Idem: 4 ditas ns. 2.923, 2.936, 2931 e 2.939, idem.

Idem: 1 dita n. 8.138, idem.

PNS: 2 barricas n. 175 e sem numero, idem.

RH: 5 caixas ns. 1e4, 113, 120, 121 e 117, idem.

RW—C: 2 ditas ns. 2.692 e 2.694, repregadas e avariadas.

RGC: 1 dita n. 57, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 1.118 e 1.114, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 4.010, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.011, idem.

SD: 1 barrica n. 891, avariada,

Serra: 1 barrica n. 191, repregada e avariada.

SP: 2 caixas ns. 25 e 24, repregadas.

RA&S—SP—LTD: 1 dita n. 27, idem.

VE: 1 dita n. 3.293, idem.

V: 2 ditas ns. 46 e 47, repregadas e avariadas.

VC: 1 dita n. 123, repregada.

F—2.730: 2 ditas ns. 3.292 e 3.290, idem.

HC—R: 1 dita n. 1.061, idem.

CNCC—H: 17 latas, vasando.

Idem—2.548: 11 ditas, idem.

Idem—2.519: 13 ditas, idem.

Idem—2.531: 13 ditas, idem.

Idem: 3 ditas ns. 615, 16 e 227, idem.

SW—HMC: 1 caixa n. 22, repregada.

JS: 4 ditas ns. 432, 429, 425 e 435, repregadas e avariadas.

JAO&C: 1 dita n. 225, repregada.

Armazem n. 5—MC&C: 2 caixas ns. 1.958 e 2.013, repregadas e avariadas.

Ido n: 2 ditas ns. 2.026 e 1.959, idem, idem.

280: 2 ditas ns. 69 e 65, repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 66, 63, 63 e 68, repregadas e avariadas.

314: 2 ditas ns. 4.207 e 153, idem, idem.

A.I: 1 dita n. 1, idem, idem.

Areas—HCA: 1 barrica n. 1.010, repregada.

CIP—Ingleza: 2 caixas ns. 4.727 e 4.743, idem.

Idem: 3 ditas ns. 4.735, 4.747 e 4.750, idem.

Casa Sucena, 1 dita n. 182, idem.

CIF: 1 dita n. 433, idem.

CSC—DV: 1 dita n. 433, repregada e avariada.

DPD: 1 barrica n. 28, repregada.

EA—9: 2 caixas ns. 7.188 e 7.577, idem.

Idem: 4 ditas 7.435, 7.602, 7.481 e 7.480, idem.

Idem: 4 ditas ns. 7.493, 7.603, 7.596 e 7.595, idem.

Idem: 4 ditas ns. 7.592, 7.839, 7.552 e 7.433, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.583 e 6.591, repregadas e avariadas.

EUP: 1 dita n. 9.825, repregada.

FC: 5 ditas ns. 414, 116 e 115, idem.

Vapor nacional *Campinas*, entrado em 8 de outubro de 1916:

Armazem n. 6—CY: 1 caixa n. 5.118, repregada.

H&C: 1 dita n. 1.931, idem.

Idem: 1 encapado n. 4.585, roto.

Idem: 4 caixas ns. 1.950, 1.932, 1.929 e 1.934, repregadas.

CF—684: 1 dita n. 24.568, idem.

40: 1 dita n. 1.403, idem.

CF—981: 3 ditas ns. 24.566, 24.563 e 24.564, idem.

QG&G: 1 encapado n. 106, roto.

Armazem n. 8—BAC: 19 sem numero, avariadas.

LCC: 11 ditas idem, idem.

Armazem n. 8—CC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

FAB, 9 ditas, idem, idem, idem:

EP: 2 ditas, idem, idem, idem.

VO: 1 dita, idem, idem, idem.

CFF: 2 ditas, idem, idem, idem.

NZC: 6 ditas, idem, idem, idem.

NP: 2 ditas, idem, idem, idem.

Vapor hespanhol *Leon III*, entrado em 10 de outubro de 1916:

Armazem n. 6—AFC: 1 caixa n. 18, avariada.

AC: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas.

AD: 1 dita n. 50, idem e avariada.

Cravo: 1 amarrado de caixas n. 22, repregadas.

CML: 6 caixas ns. 20, 6, 4, 1, 6 e 3, avariadas.

4.101—GTB: 1 dita n. 3.965, repregada.

GAC: 1 amarrado de caixas n. 2, idem.

JCC: 7 saccos ns. 18, 55, 44, 24, 37, 22 e 1, avariados.

LC: 6 caixas ns. 51, 67, 8, 73, 10 e 70, avariadas.

RF—AF: 4 ditas ns. 411, 410, 408 409, idem.

TGB: 2 ditas sem numero e 3.964, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.966 e 3.970, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.900 e 3.962, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.961 e 3.969, idem.

Vapor francez *Latouche Treville*, entrado em 6 de outubro de 1916:

Armazem n. 7—Sem marca: 1 quinto, avariado, vasando:

Vapor allemão *Coburg*, entrado em outubro de 1916:

Armazem n. 7—II: 1 caixa n. I, repregada e avariada.

Z: 1 dita n. I, idem, idem.

R: 2 ditas ns. I e II, idem, idem.

Lugar portuguez *Atlantico*, entrado em 6 de outubro de 1916:

Armazem n. 7—AAC: 3 caixas, repregadas e avariadas.

CTC: 7 ditas, idem, idem.

Armazem n. 7—CBC: 6 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

CMC: 4 ditas idem, idem.

AC: 2 ditas idem, idem.

Fernandes Alvares: 3 ditas idem, idem.

J. Ferreira: 3 ditas idem, idem.

Marinha: 7 ditas idem, idem.

Macedo Junior Comp.: 1 dita idem, idem.

NSC: 3 ditas idem, idem.

Pereira Sival Comp.: 1 dita idem, idem.

TBC: 8 ditas idem, idem.

VMC: 7 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 10 de outubro de 1916:

Armazem n. 16—CEVU: 1 engradado numero 4.867, vasando.

T: 1 caixa n. 7.293, repregada e avariada.

(continua).

ANNUNCIOS**ALISTAMENTO ELEITORAL**

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Dá regulamento á lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a \$500

Collecção de leis de 1914, 5 volumes 40\$000

Companhia Electricidade e Lavoura

São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral extraordinaria no dia 23 do corrente, ás 14 horas, na séde social, para tomarem conhecimento da escriptura lavrada com G. Geisenheimer e outros, com quitação de escriptura anterior e de garantia de fornecimentos.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1916.—
A directoria. (.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$1000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904.. \$500

Agricultura (Crêa. o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos) \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento interno \$1000

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. \$5000

Trabalhos da Camara dos Deputados: Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defessa da redção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos), réis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Públicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883 \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898 \$400

Consultas — Secção de Fazenda:

Annos de:

1856 — 1860	2\$000
1871 — 1873	2\$000
1874 — 1876	1\$500
1886 — 1893	2\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Black — 7 volumes 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caelano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio

de fevereiro de 1890	1\$000
de março de 1890	2\$000
de julho de 1890	2\$000
de outubro de 1890	7\$200
de novembro de 1890	4\$000
de dezembro de 1890	3\$000
de janeiro de 1891	2\$000
de fevereiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo Provisorio

1º e 2º fasciculos	3\$000
3º e ultimo	2\$000
Additamento	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831	3\$000
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1866	3\$000
de 1867	3\$000
de 1868	3\$000
de 1869	3\$000
de 1870	3\$000
de 1875	3\$000
de 1876	3\$000

de 1891.....	4\$500	Hydrographie du Haut Saint François; por Emm. Liais.....	15\$000	de 1823.....	2\$000
de 1892.....	4\$000	Heranças. Decr. n. 1.839.....	\$500	de 1824.....	2\$000
de 1893.....	2\$500	Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904.....	1\$000	de 1825.....	2\$000
de 1894.....	4\$000	Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal.....	5\$000	de 1826.....	1\$500
de 1895.....	3\$000	Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	de 1830.....	2\$200
de 1896.....	3\$000			de 1832.....	4\$000
de 1897.....	3\$000			de 1833.....	4\$600
de 1898.....	2\$000			de 1834.....	3\$200
de 1899.....	3\$500			de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1900.....	3\$000			de 1836.....	3\$600
de 1901.....	3\$000			de 1837.....	3\$000
de 1902.....	3\$000			de 1838.....	2\$300
de 1903.....	4\$000			de 1839.....	1\$400
de 1904.....	4\$500			de 1840.....	2\$000
de 1905.....	4\$500			de 1841.....	1\$000
de 1906.....	4\$500			de 1842.....	3\$500
de 1907.....	5\$600			de 1843.....	2\$500
de 1908.....	5\$000			de 1844.....	2\$800
de 1909.....	5\$000			de 1845.....	2\$300
de 1910.....	6\$000			de 1846.....	2\$600
de 1911.....	4\$000			de 1847.....	2\$600
Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904.....	1\$000			de 1848.....	1\$800
Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913	\$500			de 1849.....	3\$400
				de 1850.....	7\$000
				de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
				de 1855.....	6\$600
				de 1856.....	5\$300
				de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
				de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
				de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
				de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
				de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1864 — Additamentos...	\$500
				de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
				de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
				de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
				de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
				de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
				de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
				de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
				de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
				de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
				de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
				de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
				de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
				de 1891.....	11\$000
				de 1892.....	12\$000
				de 1893.....	8\$500

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 \$500

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... \$500

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... \$200

Exames de invalidez. Decreto numero 11.437. \$500

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915..... 1\$000

F

Febre amarella (instrucções para o serviço de prophylaxia especifica). 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... \$300

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. 3\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. \$500

Industrias e profissões (Regulamento). reis 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... \$500

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar-tine. 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894... \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1896..... 4\$000

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... \$500

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... \$500

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1820..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000